

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 27 de Junho de 2016 Nº 26805

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.408, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

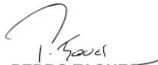
Declara de utilidade pública a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar** do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.409, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

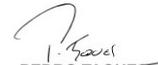
Declara de utilidade pública a Primeira Igreja Batista em Juruena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Primeira Igreja Batista**, com sede no Município de Juruena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	José Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kerbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 225, DE 27 DE JUNHO DE 2016.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.121.729,67 (três milhões e cento e vinte e um mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
538	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	3.121.729,67
TOTAL		3.121.729,67

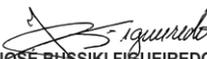
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior e referem-se a recursos de convênios com o Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 538					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	606	382	2365	9900	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	769.929,27	
20	606	382	3326	0100	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	662	OD	NO	181.096,48	
20	606	382	3326	0400	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	662	OD	NO	272.397,97	
20	606	382	3326	0600	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	662	OD	NO	556.207,21	
20	606	382	3326	0700	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	662	OD	NO	97.484,56	
20	606	382	3326	1200	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	662	OD	NO	115.580,16	
20	606	382	3327	0100	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	662	OD	NO	2.750,00	

20	606	382	3327	0400	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	662	OD	NO	1.498,01
20	606	382	3327	0600	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	662	OD	NO	1.040.999,51
20	606	382	3327	0700	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	662	OD	NO	22.700,17
20	606	382	3327	0800	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	662	OD	NO	15.580,00
20	606	382	3327	1200	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	662	OD	NO	45.506,33
TOTAL GERAL:											3.121.729,67

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
Processo:					
PAOE:	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			50.000,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			50.000,00	
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
PAOE:	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT		Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	
Meta Física:	Obra concluída (Unidade)			2,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Unidade)			2,00	
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
PAOE:	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE	
Meta Física:	Obra concluída (Unidade)			2,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Unidade)			3,00	
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
PAOE:	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Obra concluída (Unidade)			5,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Unidade)			6,00	
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
PAOE:	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:	Obra concluída (Unidade)			3,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Unidade)			4,00	
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
PAOE:	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT		Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:	Obra concluída (Unidade)			3,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Unidade)			3,00	
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT		Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)			47,00	
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)			63,00	
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		

PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		52,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		63,00
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		233,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		327,00
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		62,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		103,00
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		23,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		31,00
Processo:	538	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		36,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 226, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 13.295.674,83 (treze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
569	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	13.295.674,83
TOTAL		13.295.674,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior e referem-se a recursos de convênios com o Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 569					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2218	9900	Reestruturação da Gestão Pedagógica da Educação Básica. - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	2.108.791,48	
						F	449000000	361	OD	NO	291.170,42	
12	368	398	2219	9900	Articulação e efetivação do Regime de colaboração Federativa. - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	361.324,00	
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	5.673.124,71	
						F	449000000	361	OD	NO	15.000,00	
12	368	398	2221	9900	Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	3.530.691,72	
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	517.988,00	
12	368	398	2228	0100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	361	OD	NO	88.410,00	
12	368	398	2228	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	361	OD	NO	25.260,00	
12	368	398	2228	0300	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	361	OD	NO	21.471,00	
12	368	398	2228	0400	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	361	OD	NO	42.100,00	
12	368	398	2228	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	361	OD	NO	265.230,00	
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	361	OD	NO	289.858,50	
12	368	398	2228	0700	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	361	OD	NO	23.155,00	
12	368	398	2228	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	361	OD	NO	42.100,00	
TOTAL GERAL:											13.295.674,83	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Processo:			
PAOE:	2218 - Reestruturação da Gestão Pedagógica da Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gestão pedagógica da educação básica reestruturada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão pedagógica da educação básica reestruturada(Percentual)		100,00

Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2219 - Articulação e efetivação do Regime de colaboração Federativa.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Regime de Colaboração Federativa implantado (Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Regime de Colaboração Federativa implantado (Unidade)		141,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		50,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2221 - Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Professor capacitado (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Professor capacitado (Percentual)		100,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		88,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		88,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 227, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 29.788.086,96 (vinte e nove milhões e setecentos e oitenta e oito mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
361	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.788.086,96
TOTAL		29.788.086,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 361					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	320	OD	NO	4.033.895,16	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	320	OD	NO	2.000.000,00	
04	368	036	4281	9900	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	320	OD	NO	466.200,00	
12	368	398	2221	9900	Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada - ESTADO	F	339000000	320	OD	NO	18.000,00	
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	320	OD	NO	8.670.000,00	
12	368	398	2228	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	320	OD	NO	1.288.336,00	
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	320	OD	NO	1.472.390,31	
12	368	398	2228	0700	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	320	OD	NO	3.604.707,26	
12	368	398	2228	0800	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	320	OD	NO	1.269.981,50	

12	368	398	2228	0900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	320	OD	NO	278.009,63
12	368	398	2228	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	320	OD	NO	884.396,24
12	368	398	2228	1200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	320	OD	NO	802.170,86
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	334000000	320	OD	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:											29.788.086,96

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Processo:	361		
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Processo:	361	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Processo:	361	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2221 - Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Professor capacitado (Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Professor capacitado (Percentual)	100,00	
Processo:	361	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00	
Processo:	361	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	1,00	
Processo:	361	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	1,00	
Processo:	361	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	1,00	
Processo:	361	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)	1,00	

Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	361	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	361	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	361	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	361	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Processo:	361	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	4281 - Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 228, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 43.323.151,43 (quarenta e três milhões e trezentos e vinte e três mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
436	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	43.123.151,43
483	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	200.000,00
TOTAL		43.323.151,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior e referem-se a recursos de convênios com o Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	363	345	3229	9900	Estruturação física das ETEs - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	152.667,18
						F	449000000	361	OD	NO	37.007.021,97
19	573	339	3227	9900	Estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	877.769,40
						F	449000000	361	OD	NO	5.085.692,88
PROCESSO : 483					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0500	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	361	OD	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											43.323.151,43

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		DOTAÇÃO A ANULAR	
Processo:	436	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3227 - Estímulo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Medida de estímulo realizada (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Medida de estímulo realizada (Unidade)		50,00
Processo:	436	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3229 - Estruturação física das ETEs	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		90,00
Processo:	483	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		7,74

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 229, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

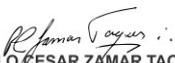
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
998	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	80.000,00
999	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	100.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 998					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	80.000,00		
PROCESSO : 999					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	CMF	NO	100.000,00		
TOTAL GERAL:											180.000,00		

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 998					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											80.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											80.000,00
PROCESSO : 999					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III		998		Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
Processo:	998	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				50,00
Processo:	998	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				50,00
Processo:	999	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				50,00
Processo:	999	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 230, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.632.613,45 (sete milhões e seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
517	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	733.854,30
527	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	254.033,52
531	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	4.673.125,63
598	26202	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.971.600,00
TOTAL			7.632.613,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 517					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	606	382	2365	9900	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ESTADO	F	339000000	645	OD	NO	37.929,77	
						F	339000000	645	CMF	NO	6.441,00	
20	606	382	3326	0400	Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	608	OD	NO	414.999,98	
20	606	382	3327	0100	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	608	OD	NO	21.595,57	
20	606	382	3327	0200	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	608	OD	NO	41.241,14	
20	606	382	3327	0300	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	608	OD	NO	16.050,00	
20	606	382	3327	0400	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	608	OD	NO	34.091,14	
20	606	382	3327	0500	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	608	OD	NO	30.286,71	

20	606	382	3327	0600	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	608	OD	NO	35.450,00
20	606	382	3327	0700	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	608	OD	NO	42.391,14
20	606	382	3327	0800	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	608	OD	NO	12.995,57
20	606	382	3327	0900	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	608	OD	NO	11.495,57
20	606	382	3327	1000	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	608	OD	NO	14.391,14
20	606	382	3327	1100	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	608	OD	NO	5.600,00
20	606	382	3327	1200	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	608	OD	NO	8.895,57

PROCESSO : 527

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	303	077	2513	9900	Consolidação dos serviços do hemocentro coordenador de Mato Grosso - HEMOMAT - ESTADO	S	339000000	361	OD	NO	254.033,52

PROCESSO : 531

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	3070	9900	Elaboração do Plano Estadual de Economia Solidária no Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	62.343,99
						F	449000000	361	OD	NO	502.738,19
20	608	382	2163	9900	Manutenção do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	66.342,11
						F	449000000	361	OD	NO	35.616,69
20	608	382	2169	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	7.851,86
20	608	382	2184	9900	Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	416.509,00
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	33.678,42
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	444.560,95
20	661	383	2158	9900	Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	3.103.484,42

PROCESSO : 598

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	573	339	2205	9900	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - ESTADO	F	449000000	662	OD	NO	1.971.600,00

TOTAL GERAL:

7.632.613,45

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											0,00

ANEXO III	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
Processo:	517	Unidade Orçamentária:									

PAOE:	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		50.000,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		50.000,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3326 - Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Obra concluída (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Obra concluída (Unidade)		3,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		47,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		63,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		70,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		98,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		51,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		62,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		52,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		77,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		70,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		93,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		233,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		327,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		62,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		103,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		23,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		31,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		22,00

Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		32,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		24,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		10,00
Processo:	517	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	3327 - Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		36,00
Processo:	527	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2513 - Consolidação dos serviços do hemocentro coordenador de Mato Grosso - HEMOMAT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço ampliado(Percentual)		2,50
Meta Física Neste Processo:	Serviço ampliado(Percentual)		2,50
Processo:	531	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2158 - Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agroindústria implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agroindústria implantada(Unidade)		1,00
Processo:	531	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2163 - Manutenção do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema mantido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema mantido(Unidade)		1,00
Processo:	531	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2169 - Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		600,00
Processo:	531	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2184 - Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		9.600,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		9.600,00
Processo:	531	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2186 - Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Processo:	531	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3070 - Elaboração do Plano Estadual de Economia Solidária no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Plano elaborado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Percentual)		25,00
Processo:	531	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		180,00
Processo:	598	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1.121,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1.121,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 231, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
980	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	495.000,00
1008	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	120.000,00
TOTAL		615.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 980					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	0200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EP	NO	70.000,00	
15	451	390	3117	0900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	100	EP	NO	100.000,00	
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	200.000,00	
15	482	391	1763	0500	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EP	NO	125.000,00	
PROCESSO : 1008					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	

13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											615.000,00

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 980					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1820	9900	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	100.000,00
15	451	390	3117	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EP	NO	200.000,00
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	195.000,00
TOTAL FISCAL:											495.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											495.000,00
PROCESSO : 1008					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	120.000,00
TOTAL FISCAL:											120.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

ANEXO III												
Processo:					Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PAOE:					3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado				Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							3,00
Meta Física Neste Processo:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							4,00
Processo:					Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PAOE:					3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado				Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							22,00
Meta Física Neste Processo:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							5.832,00
Processo:					Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PAOE:					1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado				Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:					Edificação pública construída(Unidade)							1,00
Meta Física Neste Processo:					Edificação pública construída(Unidade)							0,80
Processo:					Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PAOE:					3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado				Regional:		0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							3,00
Meta Física Neste Processo:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							3,00
Processo:					Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PAOE:					3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado				Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							22,00
Meta Física Neste Processo:					Trecho pavimentado(Quilômetro)							5.832,00
Processo:					Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PAOE:					2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.				Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:					Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)							100,00
Meta Física Neste Processo:					Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)							50,00
Processo:					Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PAOE:					2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.				Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:					Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)							100,00
Meta Física Neste Processo:					Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)							50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 232, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 69.276.153,00 (sessenta e nove milhões e duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
456	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	59.776.153,00
460	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.500.000,00
TOTAL		69.276.153,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 456					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	301	077	2510	9900	Ampliação da cobertura e resolutividade da atenção primária à saúde - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	220.022,00	
10	302	076	3343	0600	Readequação da estrutura física das unidades da SES - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	334	OD	NO	230.000,00	
10	302	076	3745	0600	Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - REGIÃO VI - SUL	S	444000000	334	OD	NO	5.000.000,00	
10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	334	OD	NO	3.314.623,00	
10	302	077	2515	0500	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO V - SUDESTE	S	335000000	334	OD	NO	2.404.662,00	
10	302	077	2515	0700	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	335000000	334	OD	NO	3.647.536,00	
10	302	077	2515	1000	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO X - CENTRO	S	335000000	334	OD	NO	3.282.956,00	
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	339000000	334	OD	NO	1.726.324,00	
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	334100000	334	OD	NO	18.350.030,00	
						S	339000000	312	OD	NO	1.000.000,00	

10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	334100000	312	OD	NO	20.000.000,00
						S	444000000	312	OD	NO	600.000,00
PROCESSO : 460					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	339000000	334	OD	NO	9.500.000,00
TOTAL GERAL:											69.276.153,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											0,00

ANEXO III		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
Processo:											
PAOE:		2510 - Ampliação da cobertura e resolutividade da atenção primária à saúde					Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:		Serviços de atenção primária à saúde ampliados (Percentual)								72,00	
Meta Física Neste Processo:		Serviços de atenção primária à saúde ampliados (Percentual)								72,00	
Processo:		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde					Regional:			0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:		Serviço mantido(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Serviço mantido(Percentual)								100,00	
Processo:		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde					Regional:			0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:		Serviço mantido(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Serviço mantido(Percentual)								1,00	
Processo:		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde					Regional:			1000 - REGIÃO X - CENTRO	
Meta Física:		Serviço mantido(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Serviço mantido(Percentual)								1,00	
Processo:		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde					Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:		Serviço mantido(Percentual)								97,00	
Meta Física Neste Processo:		Serviço mantido(Percentual)								100,00	
Processo:		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde					Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação descentralizada(Percentual)								5,00	
Meta Física Neste Processo:		Ação descentralizada(Percentual)								5,00	
Processo:		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES					Regional:			0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Unidades reestruturadas(Unidade)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidades reestruturadas(Unidade)								1,00	
Processo:		456	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		3745 - Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde					Regional:			0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Unidade construída(Unidade)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidade construída(Unidade)								1,00	
Processo:		460	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PAOE:		2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde					Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:		Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)								25,00	
Meta Física Neste Processo:		Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)								25,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.962.784,04 (seis milhões e novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
528	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6.962.784,04
TOTAL		6.962.784,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 528					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	606	OD	NO	6.962.784,04	
TOTAL GERAL:											6.962.784,04	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III			
Processo:	528	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 11.502/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 307888/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALZIRA ABRANTE FERREIRA LUCATTO**, portador (a) do RG nº 20936982/SSP/MT e do CPF nº 411.659.001-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.503/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 307988/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIA MARIA ALBANEZ GREGUI**, portador (a) do RG nº 17872675/SSP/SP e do CPF nº 080.733.548-70, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.504/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 308077/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ARIOVALDO MANHANI**, portador

(a) do RG nº 776971/SSP/MT e do CPF nº 571.528.451-15, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 6 Meses e 12 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos e 12 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.505/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 308188/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELENIR PEREIRA PEIXOTO**, portador (a) do RG nº 000000429201/SSP/MT e do CPF nº 174.826.071-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 8 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.506/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 308190/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE MARIA LEMOS DE AQUINO**, portador (a) do RG nº 901697/SSP/MT e do CPF nº 063.461.622-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 C-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos e 1 Mês de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.507/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 308332/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANE DE ARRUDA JAUDY**, portador (a) do RG nº 00126942/SESP/MT e do CPF nº 171.825.491-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição
ATO N. 11.508/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 308340/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA**, portador (a) do RG nº 02310767/SESP/MT e do CPF nº 353.874.671-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição
ATO N. 11.509/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 308396/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO MARCIO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 2729644/SSP/MT e do CPF nº 256.798.801-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA

C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição
ATO N. 11.510/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 308443/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DIVINA BENTO**, portador (a) do RG nº 012053/SESP/MT e do CPF nº 200.629.401-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição
ATO N. 11.511/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 308616/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NAIR CANDIDO DIAS**, portador (a) do RG nº 31969913/SESP/PR e do CPF nº 439.998.409-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2016.

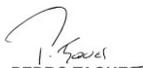

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO Nº 11.512/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 225578/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 05 de maio de 2016** do Ato nº 6.936/2015, publicado em 02/10/2015, que autorizou a cessão do servidor **ANDRE LUIZ COSTA FERREIRA**, Auditor do Estado, Matrícula Funcional nº 225741/1, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 11.513/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 210614/2016 e 196483/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 22 de Abril de 2016** do Ato nº 8.870/2016, publicado em 10/02/2016, que autorizou a cessão do servidor **EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96703/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.514/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 224925/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 07 de maio de 2016** do Ato nº 6.678/2015, publicado em 24/09/2015, que autorizou a cessão da servidora **LIVIA TEODORO MENDONÇA DO AMARAL**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 111683/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.515/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 168288/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 04 de abril de 2016** do Ato nº 8.916/2016, publicado em 11/02/2016, que autorizou a cessão do servidor **NILSON ANTONIO BATISTA**, Gestor Governamental nº 96720/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança - SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.516/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 210614/2016 e 196483/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 02 de Maio de 2016** do Ato nº 7.403/2015, publicado em 29/10/2015, que autorizou a cessão do servidor **WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 249261/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.517/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 92916/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 16481/1, lotada na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções na **Assembléia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 11.518/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 554482/2015, **resolve autorizar a cessão** de **AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 112114/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, pelo período de **29 de março de 2016 a 28 de março de 2017** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.519/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 175097/2016, **resolve autorizar a cessão** de **APOENA RONDON**, Analista do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 225358/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **10 de junho de 2016 a 09 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.520/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 158413/2016 e 198696/2016, **resolve autorizar a cessão de BARBARA NATHALIA NOGUEIRA GARNICA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 249388/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA** pelo período de **01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

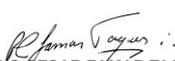
ATO Nº 11.521/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 204766/2016 e 79615/2016, **resolve autorizar a cessão de BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 104088/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.522/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 175328/2016, **resolve autorizar a cessão de CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139185/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA** pelo período de **25 de maio de 2016 a 24 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.523/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos nº 529496/2015 e 16711/2016, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de DIANE TONILOLO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 203997/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA** pelo período de **09 de outubro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.524/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 175996/2016 e 185370/2016, **resolve autorizar a cessão de DIRLENE ADA BACANI**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 139673/6, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de

19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.525/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 95990/2016, resolve autorizar a cessão de **DOMINGOS IGLESIAS FILHO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 50682/1, lotado na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **21 de dezembro de 2015 a 23 de maio de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 11.526/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 79096/2016, resolve autorizar a cessão de **DOROTI APARECIDA MONTEIRO**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 228050/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **24 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 11.527/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 138490/2016 e 18166/2016, resolve autorizar a cessão de **EDILENE MARQUES CORREA**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 121960/10, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

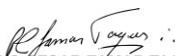
ATO Nº 11.528/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 402531/2015, 54684/2016, 648773/2015 e 210864/2016, **resolve autorizar a cessão de FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 140134/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **21 de março de 2016 a 20 de março de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

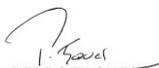


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.529/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 122031/2016, **resolve autorizar a cessão de GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 249254/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, pelo período de **20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.530/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 394249/2015 e 182640/2016, **resolve autorizar a cessão de MAILSON RODRIGUES DE MORAES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94974/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Hospital Universitário Julio Muller**, pelo período de **01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



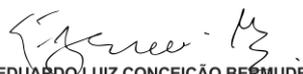
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.531/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 182714/2016 e 192378/2016, **resolve autorizar a cessão de ROZAN HAUGGE DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 107958/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.532/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 209501/2016, resolve autorizar a cessão de **SERGIO MARTINS MACEDO**, Major, Matrícula Funcional nº 29360/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, pelo período de **13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

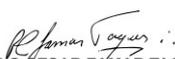
ATO Nº 11.533/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 149581/2016, resolve autorizar a cessão de **TONY CESAR DA COSTA COELHO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81179/1, lotado na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/37ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **09 de abril de 2016 a 08 de abril de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 11.534/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 209957/2016, resolve autorizar a cessão de **VANESSA DURANTE**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 256774/1, lotada na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 11.535/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 205963/2014; 244397/2014 e 479857/2014, resolve prorrogar pelo período de **01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2018**, o Ato Administrativo nº 2.238/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 28/08/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **ANDRE VALENTE DO COUTO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 110682/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.536/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 596702/2013, resolve prorrogar pelo período de **05 de abril de 2015 a 04 de abril de 2016**, o Ato nº 6.243/2015, publicado no Diário Oficial de 02/09/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **REINALDO MORAES DA SILVA**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 122647/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 11.537/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 75400/2016, resolve conceder a **ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 81932/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciências da Saúde na Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá- MT - pelo período de 31 de março de 2016 a 30 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

EXONERAÇÃO**ATO Nº 11.538/2016.**

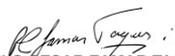
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 276418/2016, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve exonerar** da função de Ouvidores Sub-Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

- Hospital Metropolitano de Várzea Grande/MT:
Ouvidor Sub-Setorial: **Andréia Regina da Luz Silva**
- Centro de Integração Psico-Social Adauto Botelho:
Ouvidor Sub-Setorial: **Vera Verney Leal dos Santos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 11.539/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 263099/2016, e em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Sub Ten PM RR	LACERDA FERREIRA MENDES	01.06.2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Militar

NOMEAÇÃO

ATO Nº 11.540/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 271788/2016 e o que dispõe a Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MT**, biênio 2014-2016, os representantes abaixo indicados:

1. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT:

- Gisela Alves Cardoso - Titular
- Tatiane de Barros Magalhães - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMÁR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 11.541/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 239232/2016, e considerando o que dispõe a Lei nº 7.817, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** o Procurador do Estado **ALEXANDRE LUÍS CESAR** para exercer a função de membro titular representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH/MT**, biênio 2014-2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMÁR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 11.542/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 234510/2016 (Processo nº 213469/2016, apenso), e ainda o disposto na Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.993, de 31 de outubro de 2013, **resolve nomear** **ANDRESSA MENEGAZ** para exercer a função de membro suplente representante do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região - CRN-1 no **CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEA/MT**, em substituição a senhora **Livia Victorio Carvalho Almeida**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMÁR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ATO Nº 11.543/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 276418/2016, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve nomear** para exercerem a função de Ouvidores Sub-Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Hospital Metropolitano de Várzea Grande/MT:
Ouvidor Sub-Setorial: **Ana Paula Barros da Silva**
2. Centro de Integração Psico-Social Adauto Botelho:
Ouvidor Sub-Setorial: **Rogério Fagundes Moraes**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMÁR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2016/CGE-COR/SEGES**

O **SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/105/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 159261/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 106/2016/CGE-COR/SEGES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de junho de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****Ato Administrativo Nº 994/2016**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem retificar em parte o Decreto 2816 de Enquadramento Salarial, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1998, no cargo de Professor da Educação Básica, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Junho de 2016.

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

*Original assinado


JOELSON OBREGÃO MATOS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

MATRÍCULA: 374180016 CPF: 57203806120 CLASSE: A NÍVEL: 3
NOME: MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA
A PARTIR DE: 01/12/98

MOTIVO: Retifica-se para fim de regularização de vida funcional por ter saído incorreto.

Onde se lê: classe A nível 2; Leia-se: classe A nível 3.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 219263/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 01 de junho de 2016**, do Ato Administrativo nº 3.086/2014/SAD, publicado em 29/09/2014, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista a **JANES APARECIDA FRANCO MOREIRA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 110674/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.

(Original Assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde


JULIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 181126/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 13 de abril de 2016** do Ato Administrativo nº 3.087/2014/SAD, publicado em 29/09/2014, que autorizou Afastamento para Mandato Eletivo a **WENDER BIER DE SOUZA**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 257848/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)

ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso


JULIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2016

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES/MT
COOPERADO: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A
PROCESSO Nº.: 306990/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a parceria entre o Cooperado e a Cooperante para:

I - Avaliação de imóveis públicos pertencentes ao Estado de Mato Grosso;
 II - Viabilidade de alienação dos imóveis referidos no inciso anterior.
 Assinado em 24 de junho de 2016. **Assinam:** **JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Gestão - SEGES/MT, **VINICIUS DE CARVALHO ARAÚJO** - Presidente MT Participações e Projetos S/A, **ROBSON GONÇALVES DE LIMA** - Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços e **ODENIR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR** - Superintendente de patrimônio e Serviços

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 035/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, e suas alterações e o Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e dentro estes, sempre o superior imediato, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004.

CONSIDERANDO que trata-se de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº 06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira da Área Meio do Poder Executivo do Estado, referente ao **exercício de 2016**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALISTAS ADMINISTRATIVOS	Nome	Nota
Matricula		
203065	Ademilson Dias de Moura	9,71
123440	Adriano Serafini Garcez	9,62
113988	Angélica Auler Galvão de Barros	9,84
72522	Dalila Vargas Olivares Sifuentes	9,51
200009	Edson Martins da Silva	9,52
40155	Enio Alves dos Santos	9,59
96769	Evanildes Leite Padilha da Silva	9,59
73315	Gilberto Moreno	9,24
40153	João Olavo Fernandes Bastos	9,74
40165	José Francisco Ourives	9,75
204919	José Sérgio Tempesta	9,27
40168	Luis Carlos Dorileo	8,85
72486	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	9,68
139723	Vagner Bitencourt Serra	9,89
121235	Josenil Lemes Duarte	9,63
204924	Juliana Pereira de Arruda	8,91
103350	Nivanda França Araújo	9,72
203129	Silbene Bueno da Silva	9,93
103892	Telma Auxiliadora S.C. Rodrigues	9,78
115314	Telma Pereira da Silva Viana	9,74
205107	Wellington M. Farias Gomes	9,29
85745	Ana Lúcia da Silva P. Rodrigues	9,83
204911	Ariana Guedes de Oliveira	9,98
203103	Cristiane de Souza Silva	9,54
204613	Graciely Ribeiro Correia	9,99

233533	Keile Costa Pereira	8,89
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	Nome	Nota
Matricula		
140263	Gleice Fernandes da Silva	9,69
203721	Luiz Fernando Hajime Ikeda	9,92
40173	Márcia Consuelo Rosa Silva Melo	9,93
139268	Márcia Cristina Leite Gualberto	9,07
62421	Sebastião Renato de Moraes	9,62
139632	Waltair França da Silva	9,41
139717	Letícia de Moraes Morresque	8,82

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2016.

José Bussiki Figueiredo

Secretário de Estado de Planejamento Interino

PORTARIA SEPLAN Nº 036/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001 e suas alterações e o Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e dentro estes, sempre o superior imediato, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004.

CONSIDERANDO que trata de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira da Área Meio do Poder Executivo do Estado, referente ao **exercício de 2016**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e, **art. 12-A** do Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

65276	Mariza Helena Morais	Aprovada
40174	Maria Aparecida de Carvalho	Aprovada
240440	Lourdes Maria Borges Silva Thé	Aprovada
72442	José Maria Pedroso da Silva	Aprovado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

203031	Najla Braz Nassarden	Aprovada
--------	----------------------	----------

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2016.

José Bussiki Figueiredo

Secretário de Estado de Planejamento Interino

PORTARIA SEPLAN Nº 037/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, e suas alterações e o Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.
 CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e

dentro estes, sempre o superior imediato, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004.

CONSIDERANDO que trata-se de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº 06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira da Área Meio do Poder Executivo do Estado, referente ao **exercício de 2014**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO 137385	Janeo Marcos Correa	9,90
----------------------------------	---------------------	------

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2016.

José Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Planejamento Interino

PORTARIA SEPLAN Nº 38/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e dentre estes, sempre o superior, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004.

CONSIDERANDO que trata-se de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da Carreira de Gestor Governamental, referente ao **exercício de 2016**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESTOR GOVERNAMENTAL	NOME	NOTA
MATRICULA		
95131	Ágape Grace Coura de Faria	9,32
96727	Akemi Yara Kuroyamaqi Faria	10,0
57998	Carlos Roberto Leon Leite	9,0
96702	Edson da Costa Ribeiro	9,40
96717	Glória Maria da Silva Melo	9,76
96718	Luciana Machado Guim	8,67
67435	Paulo César de Souza	9,34
96730	Paulo Henrique L. de Oliveira	9,98
96728	Rita de Cássia O. Chiletto	9,98

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2016.

José Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Planejamento Interino

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 249-018/2016/CGE-COR/SEFAZ

Extrato da Portaria nº. 249-018/2016/CGE-COR/SEFAZ, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Joelmes Jesus da Costa, André de Souza Borges Neto e Daniela de Mello Mitev para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolos nº. 202475/2016 em desfavor do servidor José Paulo Alves de Oliveira, matrícula funcional nº. 122752, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX, 144, IX, XV, 159, IV, XIII, da Lei Complementar nº 04/1990 e Mário Cesar Ribeiro, matrícula nº 8304, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, IX, XV, 159, III, IV, IX, XIII, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 20 de junho de 2016. Seneri kernbeis Paludo (*Secretário de Estado de Fazenda*).

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

PORTARIA Nº. 062/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 007/SIND-024/2016/COFAZ/SEFAZ, de 21-06-2016, referente à Portaria nº 024/2016/COFAZ/SEFAZ, de 30-03-2016, publicada no Diário Oficial de 30-03-2016.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de junho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 27 de junho de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO COM SOJA, CONFORME ANEXO VII DO RICMS. NADIANA ARMAZÉNS GERAIS LTDA LTDA, IE: 136124526, CNPJ:23783708000161 - Água Boa, 27 junho 2015. Elizandra de Almeida-AAF-Gerente

PORTO DOS GAÚCHOS

O Produtor Rural Clovis Picolo Filho, CPF 628.740.479-53, Inscrição Estadual nº13.396.064-1, propriedade: Fazenda América localizada no Município de Tabaporã/MT, comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 001.193 a 001.200.P.Gaúchos 27 de Junho do ano de 2016 - Ana Rosa Barbosa da Silva - Gerente Fazendária Substituta.

O Produtor Rural Marco Cesar Esteves da Rocha, CPF 750.195.909-91, Inscrição Estadual nº13.396.065-0, propriedade: Fazenda América localizada no Município de Tabaporã/MT, comunica a Inutilização das Notas

Fiscais Modelo 1 de numeração 476 a 500; 502 a 625. P.Gaúchos 27 de Junho do ano de 2016 - Ana Rosa Barbosa da Silva - Gerente Fazendária Substituta.

PRIMAVERA DO LESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, NA SEGUNDA OPERAÇÃO, CONFORME PORTARIAN.º 079/2000-SEFAZ/MT E ARTIGOS 1.º, 4.º, 6.º, 7.º DO ANEXO VII DO REGULAMENTO DO ICMS-MT/2014): JS GRAOS-COMERCIO DE CEREAIS LTDA - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.322.188-1. PRIMAVERA DO LESTE, 27 DE JUNHO DE 2016. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA. GERENTE FAZENDÁRIO.

SORRISO

Relação dos contribuintes que apresentaram declaração de inutilização de notas fiscais Mod 1 ou Mod 1-A ou Mod 2 conforme decreto nº 2035/2009 (no Artigo 325 § 8º RICM/2014 e Artigo 11-III da Portaria nº 304/2012); Geronias Barbosa Rodrigues, com Inscrição Estadual nº 13.398.875-9 e CPF nº 005.933.483-54; endereço: Fazenda Lote Barbosa Rodrigues, Zona Rural, Nova Ubiratã-MT: inutilização com cortes transversais de NF MOD 1 de nº 084 a 100 e 104 a 150 ref. AIDF-e nº 592350 e 625542; Helena Zampello Londero, com Inscrição Estadual nº 13.275.261-1 e CPF nº 700.393.991-68; endereço: Fazenda Santa Helena II, Zona Rural, Nova Ubiratã-MT: inutilização com cortes transversais de NF MOD 1 de nº 356 a 375 e 377 a 475 referente AIDF-e nº 558881 e 626016; Verenice Aparecida Barrichello, com Inscrição Estadual nº 13.398.877-5 e CPF nº 651.472.271-72; endereço: Fazenda Lote Verenice, Zona Rural, Nova Ubiratã-MT: inutilização com cortes transversais de NF MOD 1 de nº 220 a 225; 281 a 300; 321 a 325 e 328 a 425 ref. AIDF-e nº 647157. Agência Fazendária de Sorriso, 27 de junho de 2016. João Roberto Venturini -Gerente Fazendário

Pelo presente, a empresa pessoa jurídica PLANTUN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com Inscrição Estadual nº 13.177.465-4 e CNPJ nº 02.108.194/0001-79; endereço: Av. Perimetral Sudeste, nº 11.731, Centro, CEP 78890-000, Sorriso-MT; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com o Diferimento do ICMS, com base no que dispõe o Art 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT de 2014 e a Portaria nº 79/2000, para os produtos: Arroz, Milheto, Sorgo, Feijão, Milho e Soja. Agência Fazendária de Sorriso, 27 de junho de 2016. João Roberto Venturini -Gerente Fazendário

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ): RAFAEL ANTÔNIO OGLIARI E OUTROS, I.E.: 13.635.156-5. OPÇÃO: 12/05/2016 (TANGARÁ) ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 488680018. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES, CBH ALTO TELES PIRES-MD

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze às 14h10min, nas dependências do Auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários nº 47, Santa Clara, município de Sorriso-MT, ocorreu a terceira reunião ordinária do CBH Alto Teles Pires-MD, com a seguinte pauta: I - Conferência de quórum; II - Aprovação da ata da segunda reunião ordinária; III - Eleição para o primeiro mandato da diretoria cargo a cargo; IV - Capacitação: As competências de um Comitê de Bacia Hidrográfica; V - Informes Gerais. (I) A reunião foi presidida pela Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri e secretariada pelo Sr. Eliel Alves Ferreira com o registro dos seguintes representantes: Rosimari Cristina Ribeiro Ferri, pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop; Afrânio César Migliari, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso; Saulo Geraldo de Oliveira, pela Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Vera; Tatiane Gonçalves de Carvalho, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Ubiratã-MT; Eliel Alves Ferreira, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Júlio César Beltrame, pela Unemat; Claudir José Rubenich, pela Empaer; Bruno de Oliveira

Pereira, pela Secretaria de Estado de Saúde; Cornélio Alberto Zolin, pela Embrapa Agrossilvipastoril; Adilson Pacheco de Souza, pela UFMT; Carlos André de Oliveira Câmara, pelo IFMT; Cláudio Martins Guilherme, pela empresa de saneamento Águas de Sinop; César Roberto Shevinski, pela Associação dos Produtores de Feijão e Irrigantes; Pedro Luis Bellincanta, pela indústria Frialto; Benício Boeing, pelo Sindicato Rural de Vera-MT; Ademir Gardin, pelo Sindicato Rural de Sorriso-MT; Nivaldo Martinello, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires e Rogério Rodrigues, pela Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense. Após a conferência e assinatura de presença, o quórum para 3ª reunião entre titulares e suplentes foi de 18 (dezoito) representantes. Na ocasião, também esteve presente, a Sra. Leonice de Souza Lotufo, Gerente de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas da SEMA-MT. (II) A ata da segunda reunião ordinária foi colocada em votação e aprovada sem ressalvas por unanimidade. (III) A eleição para o primeiro mandato da diretoria do CBH Alto Teles Pires-MD foi conduzida pela Gerente de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas da SEMA-MT, Sra. Leonice, com 18 (dezoito) votos aptos de representantes presentes para participar da eleição. Candidatou-se para o cargo de presidente, o Sr. Afrânio César Migliari e o Sr. Adilson Pacheco de Souza. Por votação nominal, Afrânio obteve 15 (quinze) votos e Adilson 03 (três) votos. Desta forma, foi eleito para o cargo de presidente do CBH Alto Teles Pires-MD, o Sr. Afrânio César Migliari. Para o cargo de vice-presidente, candidatou-se a Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri, sendo eleita por aclamação. Para o cargo de 1º secretário, candidatou-se o Sr. Eliel Alves Ferreira, sendo eleito por aclamação. Para o cargo de 2º secretário, candidatou-se o Sr. César Roberto Shevinski, sendo eleito por aclamação. Assim, encerrou-se o processo da primeira eleição para diretoria do CBH Alto Teles Pires-MD, mandato 2015-2017, ficando composta por: Afrânio César Migliari - Presidente, Rosimari Cristina Ribeiro Ferri - Vice Presidente, Eliel Alves Ferreira - 1º Secretário e César Roberto Shevinski - 2º Secretário. (IV) A Gerente de Apoio e Fomento a Comitês de Bacias Hidrográficas da SEMA-MT, Sra. Leonice, ministrou palestra sobre as competências de um comitê de bacia hidrográfica, com ênfase para os sistemas nacional e estadual de recursos hídricos, os comitês implantados no estado de Mato Grosso e experiências alternativas. (V) O 1º secretário Eliel informou que na data de 04 a 09 de outubro do corrente na cidade de Caldas Novas-GO, estará sendo realizado o XVII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas. Informou ainda sobre problemas de erosões e voçorocas no córrego Nilza no município de Sinop em decorrência de lançamentos inadequados de galerias de águas pluviais provenientes de loteamentos do entorno. O plenário aprovou por unanimidade que a 4ª reunião ordinária a ser realizada no dia 24 de novembro do corrente ocorresse no município de Nova Ubiratã-MT. Em sendo assim e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17h00 e eu, Eliel Alves Ferreira, lavrei a presente ata que também vai assinada pelo Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires (CBH Alto Teles Pires-MD) e demais representantes presentes.

Afrânio César Migliari Eliel Alves Ferreira
Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD 1º Secretário do CBH Alto Teles Pires-MD

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES, CBH ALTO TELES PIRES-MD

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 14h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Centro, ocorreu a quarta reunião ordinária do ano de 2015 do CBH Alto Teles Pires-MD, com a seguinte pauta: I - Conferência de quórum; II - Aprovação da ata da terceira reunião ordinária; III - Resumo de encaminhamentos do XVII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas ocorrido de 04 a 09 de outubro de 2015 em Caldas Novas-GO; IV - Barramentos em cursos d'água de propriedades rurais do estado de Mato Grosso; V - Projeto de recuperação de áreas degradadas de cursos d'água do perímetro urbano do município de Sinop-MT; VI - Escolha e definição do calendário de reuniões do CBH Alto Teles Pires-MD para o exercício de 2016; VII - Informes Gerais. (I) A reunião foi inicialmente presidida pela Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri, Vice-Presidente e pelo Sr. Afrânio César Migliari, Presidente e secretariada pelo Sr. Eliel Alves Ferreira com o registro dos seguintes representantes: Rosimari Cristina Ribeiro Ferri, pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop; Afrânio César Migliari, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso; Tatiane Gonçalves de Carvalho, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Ubiratã-MT; Eliel Alves Ferreira, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Claudir José Rubenich, pela Empaer; Adilson Pacheco de Souza, pela UFMT/Campus Sinop; Carlos André de Oliveira

Câmara, pelo IFMT/Campus Sorriso; Cláudio Martins Guilherme, pela empresa de saneamento Águas de Sinop; Hélio David de Almeida Filho, pela Associação dos Produtores de Feijão e Irrigantes; Pâmela Sangaleti de Souza, pela indústria Frialto; Júnior Infantino Martins, pela indústria Frigobom; André Luiz Klaus, pela indústria Blubrás; Ademir Gardin, pelo Sindicato Rural de Sorriso-MT; Rogério Rodrigues, pela Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense e Cynthia Moleta Cominesi, pelo Clube Amigos da Terra - CAT. Após a conferência e assinatura de presença, o quórum para 4ª reunião entre titulares e suplentes foi de 15 (quinze) representantes. (II) A ata da terceira reunião ordinária foi colocada em votação e aprovada sem ressalvas por unanimidade. (III) O 1º Secretário do CBH Alto Teles Pires-MD, Eliel, repassou informações sobre os principais encaminhamentos do XVII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas com destaque para técnicas de elaboração de projetos e fontes de financiamento, representação dos comitês no país, problemas de sustentabilidade financeira dos comitês, projeto da Agência Nacional de Águas para suporte financeiro aos comitês, lançamento do livro pagamento por serviços ambientais de Maurício Ruiz e resultado da eleição para coordenação geral e adjunta do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas. (IV) O Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD, Afrânio, relatou sobre os principais problemas existentes em barramento de cursos d'água de propriedades rurais do município de Sorriso-MT, devido principalmente a falta de regulamentação por parte do estado de Mato Grosso para regularização ambiental destes empreendimentos. Relatou ainda sobre a realização de um workshop no município de Sorriso-MT com a participação da SEMA-MT sobre o tema e que o município chegou a criar uma lei sobre barramento, mas que não encontra-se em vigor devido a necessidade de regulamentação estadual por parte do órgão ambiental. Foi sugerido a formação de uma câmara técnica do CBH na próxima reunião para que em sintonia com a SEMA-MT, se busque encaminhamentos necessários à regularização de barramentos

de cursos d'água de propriedades rurais do estado de Mato Grosso. (V) O representante da AMIU, Paulo Di Filippo, apresentou proposta de projeto de recuperação de áreas degradadas para cursos d'água do município de Sinop-MT, ficando acordado a realização de reunião com representantes dos quatro municípios inseridos no CBH Alto Teles Pires-MD para verificar a possibilidade de extensão do projeto apresentado aos municípios de Sorriso, Vera e Nova Ubiratã. (VI) O calendário de reuniões do CBH Alto Teles Pires-MD para o exercício de 2016 ficou definido e aprovado para realizar-se às terças-feiras, às 14:00 horas, nos dias 23 de fevereiro, 26 de abril, 21 de junho, 23 de agosto, 25 de outubro e 13 de dezembro. (VII) A secretaria do CBH recebeu o Ofício/SEMMA/124/2015 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Ubiratã-MT informando a substituição do representante suplente Dalmir Wharta por Cícero Oliveira Lima, que foi aprovado por unanimidade. O 1º secretário Eliel informou a necessidade de indicação de representantes do CBH Alto Teles Pires-MD junto ao Fórum de Acompanhamento Social da UHE Sinop. Manifestaram interesse para composição como titular a representante do Clube Amigos da Terra - CAT, Cynthia Moleta Cominesi e como suplente, a representante da indústria Frialto, Pâmela Sangaleti de Souza, sendo aprovadas por unanimidade. O representante da UFMT, Adilson, sugeriu que a próxima capacitação aos membros do CBH fosse sobre o tema plano de recursos hídricos de bacia. O plenário aprovou por unanimidade que a 1ª reunião ordinária do ano de 2016 ocorresse no município de Sinop-MT. Em sendo assim e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17h00 e eu, Eliel Alves Ferreira, lavrei a presente ata que também vai assinada pelo Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires (CBH Alto Teles Pires-MD) e demais representantes presentes.

Afrânio César Migliari
Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD
Teles Pires-MD

Eliel Alves Ferreira
1º Secretário do CBH Alto
Teles Pires-MD

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 566/2015, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
	ABNADABE QUINTANILHA FAILDE	NOVA MONTE VERDE - MT	486.584.991-20		162407 24/03/2016	
	AVANILSON FERREIRA DIAS	CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT	987.652.801-72		111545 22/03/2016	
CASSIANA TONON INDÚSTRIA - ME	CASSIANA TONON INDÚSTRIA - ME	NONO MUNDO - MT	05.630.208/000-08		0020D 12/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"

CERÂMICA CANAÃ LTDA - ME	CERÂMICA CANAÃ LTDA - ME	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	09.608.163/0001-26		133180 19/02/2016	W 55° 42' 08,5" S 10° 37' 14,5"
CIMOL - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MADEIRAS OLIVEIRA EPP	CIMOL - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MADEIRAS OLIVEIRA EPP	URUARÁ - PA	17.639.437/0001-72		165060 24/03/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
CUMARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	CUMARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	COLNIZA - MT	15.400.918/0001-03		0040D 03/05/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
	CLACIR FINGER	PORTO VELHO -RO	281.161.609-82		0055D 06/05/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
DAILAN GARCIA DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EPP	DAILAN GARCIA DOS SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EPP	COLNIA - MT	19.107.568/0001-34		162278 19/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
	DIOMARCIO FERNANDES	POCONÉ - MT	929.926.501-10		162210 11/01/2016	W 56° 22' 70,3" S 16° 30' 92,2"
FAZENDA CANAÃ	DENIS CANOVA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT	935.871.201-53		119767 07/12/2015	W 56° 50' 29,8" S 13° 38' 18,8"
	EZEQUIEL RAIMUNDO PEREIRA	FELIZ NATAL - MT	312.294.501-06		0012E 26/04/2016	W 54° 56' 25,3" S 12° 22' 34,4"
ICE IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA EPP	ICE IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA EPP	PORTO VELHO -RO	13.638.415/0001-37		0013D 11/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
	ILSON LEITE DA SILVA	VÁRZEA GRANDE - MT	598.396.276-00	104935 02/10/2009	121551 02/10/2009	W 56° 09' 53,0" S 15° 44' 33,1"
INDÚNTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MATA ATLÂNTICA LTDA	INDÚNTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MATA ATLÂNTICA LTDA	COLNIZA - MT	06.229.271/0001-08	121572 09/04/2016	161557 09/04/2016	W 59° 13' 11" S 09° 29' 17,6"
INDÚNTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS ÁGUA LIMPA LTDA - ME	INDÚNTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS ÁGUA LIMPA LTDA - ME	COLNIZA - MT	11.079.303/0001-68		0039D 03/05/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SUL PARAENSE LTDA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SUL PARAENSE LTDA	JACAREACANGA - PA	11.620.496/0001-12		0011D 07/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
SITIO ABENÇOADO	JARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	RONDÓLANDIA - MT	056.472.631-19	103168 02/03/2016	131521 02/03/2016	W 65° 26' 20,8" S 10° 46' 15,68"
FAZENDA CACHOEIRA	JOACIR RENAN DE AZEVEDO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	594.705.260-15		119768 07/12/2015	W 56° 48' 55,4" S 13° 39' 54,8"
MADEIREIRA LIDER EXTREMA LTDA	MADEIREIRA LIDER EXTREMA LTDA	PORTO VELHO - RO	18.852.726/0001-18		162276 01/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
MADEIREIRA SWA LTDA - ME	MADEIREIRA SWA LTDA - ME	FELIZ NATAL - MT	12.886.980/0001-50		0025D 25/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
M. J. DE OLIVEIRA MADEIRAS - ME	M. J. DE OLIVEIRA MADEIRAS - ME	CUJUBIM - RO	20.382.688/0001-29		0022D 14/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA MADEIRAS LTDA EPP	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA MADEIRAS LTDA EPP	APIACÁS - MT	20.822.249/0001-90		0019D 12/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14"

FAZENDA BELA VISTA	ODAIR GELLER	FELIZ NATAL - MT	824.250.279-04	0005D 27/04/2016	0030D 27/04/2016	W 54° 36' 25,20 S 12° 24' 42,2"
P. C. FERNANDES - MADEIRAS - EPP	P. C. FERNANDES - MADEIRAS - EPP	COLNIZA - MT	15.806.325/0001-33		162272 19/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14
ESTÂNCIA VW	ROSANGELA APARECIDA GAIESKI	COLNIZA - MT	767.199.282-87	0009D 28/04/2016	0028D 28/04/2016	W 60° 27' 26,7S 09° 07' 36,6"
RODRIGO PINTO NOGUEIRA - ME	RODRIGO PINTO NOGUEIRA - ME	CUJUBIM - MT	17.948.698/0001-74		162268 21/03/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14
RODRIGO PINTO NOGUEIRA - ME	RODRIGO PINTO NOGUEIRA - ME	CUJUBIM - MT	17.948.698/0001-74		0017D 13/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14
	SIMÃO GONÇALVES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	142.360.791-00		006E 18/04/2016	W 59° 56' 55,7" S 14° 59' 40,7"
FAZENDA QUADRADINHO	TONYPORTT FERREIRA DE ARAUJO	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT	702.248.891-68	101048 12/06/2015	4637 12/06/2015	W 51° 17' 16" S 11° 43' 16"
FAZENDA SÃO JOSÉ IV	VILMAR SCHERER	FELIZ NATAL - MT	513.051.431-91	0014D 04/05/2016	0037D 04/05/2016	W 55° 3' 34,3" S 12° 27' 17,2"
	VILSON ANTUNES RIVEIRO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	036.458.951-59		0059D 09/05/2016	W 56° 51' 45,9" S 13° 32' 29,4"
ZILKE MADEIRAS LTDA	ZILKE MADEIRAS LTDA	CUJUBIM - RO	01.990.398/0001-13		0006D 06/04/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14
SAPOCAIA MADEIRAS IND. COM. E EXP. MAD. A COCCO LTDA	INDÚSTRIA COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS A COCCO LTDA	COLNIZA - MT	17.865.562/0001-09		0041D 03/05/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14
MLAK COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME	MLAK COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME	PORTO VELHO - RO	17.908.981/0001-72		0047D 04/05/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14
FAZENDA SANTA CRUZ	INDÚSTRIA DE DERIVADOS DA MANDIOCA SANTA CRUZ LTDA	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	33.878.513/0001-59	121051 28/03/2016	161525 28/03/2016	W 57° 00' 21" S 11° 52' 18"
SÍTIO ARCO ÍRIS	JOSÉ ALOIZIO DE ARAÚJO	COLNIZA - MT	765.067.468-15	0008D 26/04/2016	0026D 26/04/2016	W 59° 34' 54,6" S 09° 25' 386"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CENTROESTE LTDA - ME	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CENTROESTE LTDA - ME	FELIZ NATAL - MT	15.549.465/0001-73		0057D 09/05/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14
FAZENDA 3 B	NILDO BES	FELIZ NATAL - MT	174.899.700-91	0017D 06/05/2016	0051D 06/05/2016	W 54° 39' 18,9" S 12° 24' 00,90"
SIMONE BARBOSA VIEIRA - ME	SIMONE BARBOSA VIEIRA - ME	CUJUBIM - RO	21.938.243/0001-45		0042D 03/05/2016	W 56° 04' 28" S 15° 34' 14

Cuiabá, 22 de Junho de 2016.

Original Assinado
RODRIGO QUINTANA FERNANDES
Assessor Chefe da Secretaria de Meio Ambiente
(Portaria nº 387/2016)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CARRARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 07.327.218/0001-02, PROCESSO Nº.: 520632/2015. Características - Município: Várzea Grande/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°41'00,20" S e Long. 56°07'32,60" W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão de lançamento (m³/s): 0,00064.

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CNPJ: 17.393.547/0001-05, PROCESSO Nº.: 170775/2016. Características - Município: Araguaína/Ponte Branca/MT; Curso d'água: Córrego Sete Voltas, afluente do Rio Araguaia; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.16°47'28,1" S e Long. 52°55'57,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da captação (m³/s): 0,015.

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CNPJ: 17.393.547/0001-05, PROCESSO Nº.: 170786/2016. Características - Município: Alto Araguaia/MT; Curso d'água: Rio Araguaína, afluente do Rio Araguaia; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.16°51'54,2" S e Long. 53°01'57,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da captação (m³/s): 0,015.

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CNPJ: 17.393.547/0001-05, PROCESSO Nº.: 170825/2016. Características - Município: Ponte Branca/MT; Curso d'água: Córrego Cervo, afluente do Rio Araguaia; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.16°45'56,8" S e Long. 52°51'34,1" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da captação (m³/s): 0,015.

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CNPJ: 17.393.547/0001-05, PROCESSO Nº.: 170809/2016. Características - Município: Ponte Branca/MT; Curso d'água: Córrego Barreiro, afluente do Rio Araguaia; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.16°45'32,8" S e Long. 52°53'44,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da captação (m³/s): 0,015.

EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CNPJ: 17.393.547/0001-05, PROCESSO Nº.: 170796/2016. Características - Município: Alto Araguaia/MT; Curso d'água: Rio Araguaína, afluente do Rio Araguaia; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.16°54'49,2" S e Long. 53°06'00,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da captação (m³/s): 0,015.

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO, CPF: 207.937.741-87, PROCESSO Nº.: 35617/2015. Características - Município: Cáceres/MT; Curso d'água: Córrego Arapuianga; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.16°18'08,05" S e Long. 57°25'18,01" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0015.

JUNIAS RONALD BRAUN, FAZENDA CANÁRIO, CPF: 278.536.919-04, PROCESSO Nº.: 195094/2016. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.15°19'35,30" S e Long. 54°24'33,10" W, Curso d'água: Córrego sem denominação; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0926.

KAROL ANDREAS TOPPER, CHÁCARA SÃO LUIZ, CPF: 037.203.669-44, PROCESSO Nº.: 658221/2013. Características - Município: Nova Guarita/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.10°17'55,00" S e Long. 55°23'21,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,005.

PORTO SEGURO NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 11.689.292/0002-19, PROCESSO Nº.: 107551/2016. Características - Município: Jaciara/MT; Curso d'água: Córrego Amaral; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°55'56,079" S e Long. 55°13'42,195" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0046.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, CNPJ: 24.977.654/0001-38, PROCESSO Nº.: 255123/2016. Características - Município: Arenópolis/MT;

Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.14°28'50,65" S e Long. 56°49'17,13" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO, CNPJ: 03.408.911/0001-40, PROCESSO Nº.: 217144/2016. Características - Município: Poxoréo/MT; Curso d'água: Córrego Areia; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°49'59,10" S e Long. 54°23'28,72" W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão de lançamento (m³/s): 0,0040.

RICARDO BATISTA FERREIRA, SÍTIO GABRIEL, CPF: 009.324.881-45, PROCESSO Nº.: 524864/2015. Características - Município: Diamantino/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Córrego Buriti; Ponto da captação (01): Lat.14°24'37,02" S e Long. 56°22'28,71" W; Ponto da captação (02): Lat.14°24'38,36" S e Long. 56°22'30,60 W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Cap.01: 0,0049; Cap.02: 0,0049.

SANDRO FERREIRA, SÍTIO ALINE, CPF: 896.463.801-82, PROCESSO Nº.: 524849/2015. Características - Município: Diamantino/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (01): Lat.14°24'02,90" S e Long. 56°23'43,10" W, Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação (02): Lat.14°24'02,78" S e Long. 56°23'30,31 W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Bruriti; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Cap.01: 0,010; Cap.02: 0,0021.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CLAUDECI DOS SANTOS, CPF: 353.204.861-20, PROCESSO Nº.: 699928/2011. Características - Município: Alta Floresta/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01 (reservatório): Lat.10°00'27,55" S e Long. 56°10'54,42" W; Ponto captação 02: Lat.10°02'01,88" S e Long. 56°10'58,00" W, Ponto lançamento: Lat.10°01'46,60" S e Long. 56°11'02,58" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,005; Cap. 02: 0,010; Vazão do lançamento (m³/s): 0,019.

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, PROCESSO Nº.: 22076/2014. Características - Município: Claudia/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.11°30'38,76" S e Long. 54°42'41,35" W, Curso d'água: Rio Tartaruga; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): 0,005208.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração e Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

PAULO ROBERTO MARTINAZZO, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, CPF: 567.923.951-53, PROCESSO Nº.: 542013/2012. Características - Município: Nova Mutum/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°40'58,26" S e Long. 55°45'39,93" W, Curso d'água: Córrego Buriti Comprido; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0774.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração da Razão Social e a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/A para ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUTORA INTERNACIONAL S/A, CNPJ: 10.220.039/0045-99, PROCESSO Nº.: 141585/2015. Características - Nobres/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da Captação (Cap. 05): Lat. 14°36'00,94" S e Long. 56°14'17,98" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0055.

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/A para ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUTORA INTERNACIONAL S/A, CNPJ: 10.220.039/0045-99, PROCESSO Nº.: 320731/2014. Características - Município: Santo Antônio do Leverger, Acorizal, Jangada, Nobres, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Sorriso; Bacia Hidrográfica: Paraguai, Amazônica; **Ponto captação (04A): Lat.15°42'06,22" S e Long. 55°51'13,65" W**; Curso

d'água: Córrego Marcação; **Ponto captação (04B): Lat.15°41'56,76" S e Long. 55°53'34,20" W**, Curso d'água: Rio Aricá-Açu, **Ponto captação (04): Lat.15°20'06,54" S e Long. 56°25'18,23" W**, Curso d'água: Córrego Matão Grande; **Ponto captação (05): Lat.15°23'08,63" S e Long. 56°23'42,89" W**, Curso d'água: Ribeirão Ferrugem; **Ponto captação (06): Lat.14°37'55,53" S e Long. 56°16'22,08" W**, Curso d'água: Rio Serragem; **Ponto captação (07 A): Lat.13°45'28,41" S e Long. 56°03'11,58" W**, Curso d'água: Rio dos Patos; **Ponto captação (07 B): Lat.14°08'45,76" S e Long. 56°05'58,38" W**, Curso d'água: Rio Arinos; **Ponto captação (08): Lat.13°03'04,09" S e Long. 55°54'30,43" W**, Curso d'água: Rio Verde; **Ponto captação (09): Lat.12°32'08,21" S e Long. 55°42'21,87" W**, Curso d'água: Rio Lira; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): Cap. 04A: 0,0011; Cap. 04B: 0,0011; Cap. 04: 0,0011; Cap. 05: 0,0011; Cap. 06: 0,008; Cap. 07A: 0,018; Cap. 07B: 0,018; Cap. 08: 0,005; Cap. 09: 0,008.

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/A para ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUTORA INTERNACIONAL S/A, CNPJ: 10.220.039/0045-99, PROCESSO Nº.: 387073/2014. Características - Município: Itiquira; **Ponto da captação (01): Lat.17°22'09,30" S e Long. 54°45'22,90" W**, Curso d'água: Córrego Pedregulho, **Ponto da captação (02): Lat.17°18'06,40" S e Long. 54°45'46,40" W**, Curso d'água: Ribeirão sozinho, **Ponto da captação (03): Lat.17°15'06,60" S e Long. 54°45'42,20" W**, Curso d'água: Rio Itiquira, **Ponto da captação (04): Lat.17°07'12,40" S e Long. 54°45'35,30" W**, Curso d'água: Córrego Cachoeira, **Ponto da captação (05): Lat.17°01'11,50" S e Long. 54°45'42,00" W** Curso d'água: ribeirão ponte de pedra, **Ponto da captação (06): Lat.16°51'27,46" S e Long. 54°42'26,40" W** Curso d'água: córrego anhumas, **Ponto da captação (07): Lat.16°28'45,49" S e Long. 54°39'05,45" W** Curso d'água: rio vermelho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0222; Cap. 02: 0,0222; Cap. 03: 0,0222; Cap. 04: 0,0222; Cap. 05: 0,0222; Cap. 06: 0,0222; Cap. 07: 0,0222.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016/SEMA**

Processo n.: 529787/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Gasolini Comércio e Serviços Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 9.258,30 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2007, Natureza da Despesa -3390 3000, Fonte de Recurso - 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no diário oficial.

Data de Assinatura: 14/06/2016.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário Executivo de Meio Ambiente - SEMA

Clair Ugolini - Representante da Contratada

ERRATA DA PORTARIA Nº 404, publicada no Diário Oficial do dia 16 de junho de 2016, páginas 37/38.

Onde se lê:

Nome	Unidade de Lotação	Função
Orneci Conceição Lira	Superintendência de Infra Estrutura e Mineração	Membro
Cristiane Conceição Lira	Superintendência de Infra Estrutura e Mineração - SUIMIS/SEMA	Membro

Leia-se:

Nome	Unidade de Lotação	Função
Orneci Franco	Superintendência de Infra Estrutura e Mineração - SUIMIS/SEMA	Membro
Paulo José Barbosa	Superintendência de Infra Estrutura e Mineração - SUIMIS/SEMA	Membro
Cristiane Conceição Lira	Superintendência de Biodiversidade - SUBIO/SEMA	Membro

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

**Original assinado
Rodrigo Quintana Fernandes**

Assessor Chefe I - Portaria nº 255, de 25 de Abril de 2016

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 80/2016: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CPF: 039.215.678-40. PROCESSO Nº 192858/2016. O Poço Tubular será construído na Rua Amapá, lote 77 - CPA 2, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°33'28,76" e Long. 56°2'54,09". A Profundidade pretendida dos poços é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Diâmetro Perfurações e Sondagens Ltda - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Leonardo Neemias Gonçalo da Silva, CREA: 2477551. Essa autorização vigorará até **27 de dezembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **Alteração de outorga de Uso da Água Subterrânea:**

MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A. CNPJ: 14.773.721/0001-49. PROCESSO nº 651169/2012. Município: Chapada dos Guimarães/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 14°56'56,7" S e 55°47'32,1" W; Vazão solicitada: **10,153 m³/h - 12 h/dia. PT 02** 14°57'07,4" S e 55°48'19,6" W; Vazão solicitada: **10,153 m³/h - 6 h/dia. PT 03** 14°57'06,2" S e 55°48'16,6" W; Vazão solicitada: **9,47 m³/h - 10 h/dia.**

ENIO DALTARO AMARAL ROLIM CPF: 180.820.410-72. PROCESSO nº 659007/2014. Município: Campo Novo do Parecis/MT. Finalidade de uso: bovinocultura. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT** 13°56'44,50" S e 57°58'12,40" W; Vazão solicitada: **30 m³/h - 5,45 h/dia.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270504/2016. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°37'22,73" S e Long. 55°46'03,02" W; Vazão máxima de bombeamento **4,3 m³/h** por um período de **2,22 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,546 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-11. CNARH nº 268.828. Validade do cadastro: **22/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270639/2016. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 13°05'34,26" S e Long. 55°56'41,67" W; Vazão máxima de bombeamento **4,6 m³/h** por um período de **2,07 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,522 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-11. CNARH nº 268.906. Validade do cadastro: **22/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270484/2016. Município: Itiquira/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°18'10,94" S e Long. 55°34'25,76" W; Vazão máxima de bombeamento **2,90 m³/h** por um período de **3,29 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-11. CNARH nº 268.828. Validade do cadastro: **21/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO. CNPJ: 03.238.904/0001-48. PROCESSO: 208269/2016. Município: Porto Esperidião/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°50'27,9" S e Long. 58°29'31,2" W; Vazão máxima de bombeamento **1,25 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento,

perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,25 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico, implantação do cemitério municipal; Província Aquífera Cristalino- UPG P-1. CNARH nº 268.838. Validade do cadastro: **22/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

TÉCNICA CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ: 17.598.968/0005-98. PROCESSO: 638309/2015. Município: Alto Garças/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 16°55'51,8" S e Long. 53°32'17,41" W; Finalidade de uso: outros usos - doméstico; **POÇO ESCAVADO**. Vazão: **1,12 m³/dia**. Validade do cadastro: **20/06/2021**.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 560570/2015. Município: Santo Antônio do Leverger/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°42'05,58" S e Long. 55°49'45,8" W; Vazão máxima de bombeamento **10,5 m³/h** por um período de **0,50 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,25 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 251.983. Validade do cadastro: **20/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO: 270589/2016. Município: Diamantino/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°14'52,47" S e Long. 56°07'52,98" W; Vazão máxima de bombeamento **5,00 m³/h** por um período de **1,91 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico e caminhão pipa; Província Hidrogeológica Granular - UPG A-12. CNARH nº 268.983. Validade do cadastro: **20/06/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PORTARIA Nº 422, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Designa Servidores para atuarem como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem a fiscalização e acompanhamento de contrato, tendo suas atribuições determinadas na Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores indicados no Anexo Único para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de contratos:

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº 387/2016

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	CONTRATADO	Data da Assinatura	Servidores Designados
024/2016	Monteiro Indústria de Bobinas e Etiquetas Ltda - Epp	16/05/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Luciana de Queiroz Fonseca.
025/2016	Metha Supermercado Ltda-Me	18/05/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Luciana de Queiroz Fonseca.
029/2016	Corema Alimentos Ltda-Me	24/05/2016	Titular: Ricardo de Souza Carneiro. Substituto: Edilson Marques.
031/2016	Laice da Silva Pereira Alimentos Ltda-Me	02/06/2016	Titular: Ricardo de Souza Carneiro. Substituto: Edilson Marques.
032/2016	M M Comércio de Materiais para Escritório Ltda - Me	03/06/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Luciana de Queiroz Fonseca.
034/2016	Fanticheli & Da Silva Costa Ltda - Me	10/06/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Luciana de Queiroz Fonseca.

PORTARIA Nº 423, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Renova a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016, e

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, o art. 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, e os art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, que dispõem sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel, criado por meio da Portaria nº 161, de 30 de setembro de 2010.

Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes instituições:

- I - Administração Pública:
 1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT;
 2. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
 3. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;
 4. Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT;
 5. Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Gabinete de Desenvolvimento Econômico;
 6. Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;
 7. Prefeitura Municipal de Rondonópolis-Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
 8. Câmara Municipal de Rondonópolis.
- II - Sociedade Civil:
 1. Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental -

- ARPA;
2. Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso - CRIASUL;
 3. Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) João Basso;
 4. Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bom Jesus Carimã;
 5. Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso-APROSOJA;
 6. Associação de Conservação Ambiental e Turismo Ecológico da Carimã;
 7. Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI;
 8. Hidropower Energia S.A.;
 9. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Mato Grosso - 1ª Subseção de Rondonópolis;

Parágrafo Único: Em que pese a composição do Conselho não contemplar a paridade sugerida pela legislação vigente, nesta renovação, os seus integrantes podem a qualquer tempo rever a atual composição, com vistas a atingir a melhor representatividade local e a paridade.

Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel será presidido pelo gerente da unidade de conservação.

Art. 4º O Conselho Consultivo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel deverá rever seu Regimento Interno, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Original assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 268/2014/01/01-SINFRA
Processo nº 178078/2014-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência mais 827 (oitocentos e vinte e sete) dias, totalizando 1277 (um mil duzentos e setenta e sete) dias, com previsão de término para o dia 31/12/2017, e manter o prazo de Execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, cuja contagem iniciará apenas com a emissão da Ordem de Início do Serviço.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Extrato do Termo Aditivo: 041/2014/01/01-SINFRA
Processo nº 471300/201-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo tem como objeto devolver ao prazo de Vigência mais 90 (noventa) dias e prorrogar o prazo de Vigência por mais 750 (setecentos e cinquenta) dias, totalizando 1290 (mil duzentos e noventa) dias, com previsão de término em 20/09/2017.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a H.L. CONSTRUTORA LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Contratos e Convênios - SUCCON vem através desta NOTIFICAR o representante legal da empresa CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.992.266/0001-12, para que se manifeste sobre a decisão da Administração em não dar continuidade ao Instrumento Contratual 373/2014/00/00/SETPU, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0483-2016 PROCESSO: 141994/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz

parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 40.000 (Quarenta mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 27/06/2016 - **TÉRMINO:** 27/06/2017

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 015/2016

PROCESSO Nº. 49524/2016

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos equipamentos rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do equipamento no apoio às ações de execução de lama asfáltica das ruas pavimentadas na área urbana por 11(onze) municípios da Região Sul, que fazem parte do CIDESASUL, relacionados no quadro abaixo.

ITEM	MUNICÍPIOS
01	Paranatinga/Dom Aquino/Juscimeira/Jaciara/Poxoréo/Pedra Preta/Santo Antonio do Leste/Primavera do Leste/Rondonópolis/São Pedro da Cipa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	RENAVAM	ANO
01	CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER.	FORD	CARGO 2622 E	00967379687	2008

PRAZO: INICIO: 27/06/2016 - **TÉRMINO:** 27/06/2017

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul/CIDESASUL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Instalação-LI, para a pavimentação de vias Urbana no Município de Cuiabá: Bairro Sávio Brandão - Av. Principal, parte da rodovia Palmiro Paes de Barros e via sem denominação

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Instalação-LI, para a pavimentação de vias Urbana no Município de Cáceres: Ruas dos Bairros: Rodeio, Jardim Paraíso, Cidade Nova, São Jorge, Morada do Sol, Santa Isabel, Guanabara, Marajoara e Olavo Bilac.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Instalação-LI, para a pavimentação de vias Urbana no Município de Varzea Grande: Rua 15 de novembro, rua 24 de Junho, rua Presidente Juscelino Kubitschek e rua Carlos Avelan.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Instalação-LI, para a pavimentação de vias Urbana no Município de Chapada dos Guimarães: Ruas 31, 29, 28, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 18, 17, 16, 14, 12, 10, 08, 04, 02, Rua sem nome, Rua Lateral, 15 de Novembro, (1 e 2 Trecho), Avenida Catarino R. de Campos Direita-Esquerda, e ruas 01, 03, 05, 07, 09, 11 e rua A.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Instalação-LI, para a pavimentação de vias Urbana no Município de Chapada dos Guimarães: Ruas 31, 29, 28, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 18, 17, 16, 14, 12, 10, 08, 04, 02, Rua sem nome, Rua Lateral, 15 de Novembro, (1 e 2 Trecho), Avenida Catarino R. de Campos Direita-Esquerda, e ruas 01, 03, 05, 07, 09, 11 e rua A.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016/SESP/MT

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EMPLACA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo (placas) para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sub Ten PM Alberto Pereira Costa.

DA VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 09/06/2017.

DA DATA: 10/06/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LEONY FERREIRA DO NASCIMENTO - Emplaca Serviços de Comunicação Visual LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016/SESP/MT

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo (medalhas, troféus) para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 12.888,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2341; Natureza de Despesa: 33903100; Fonte:240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sub Ten PM Alberto Pereira Costa.

DA VIGÊNCIA: 22/06/2016 a 21/06/2017.

DA DATA: 22/06/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JORGE RIBEIRO MACHADO - J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI -ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 031/2014/SESP, que tem como objeto adesão ao item 01, lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 003/2014/SAD, oriunda do Pregão nº 055/2013/SAD e seus anexos, para a Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, por meio de motocicleta com baú, tipo moto frete, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2016 a 01/06/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ CABRAL DE AQUINO - André Cabral de Aquino Eireli - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa WAGNER DE ABREU -ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 061/2014/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em realizar limpeza e conservação de piscinas (tanque de mergulho) para melhor organização do Corpo de Bombeiros Militar (CBM-MT).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.3.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 249. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2016 a 30/06/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. Wagner de Abreu - WAGNER DE ABREU - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 203/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 203/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 203/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Benjamim Constant, nº 05, Centro-Praça da Bandeira, Município de Alto Araguaia - MT, sob a matrícula n.º 5.798, para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Alto Araguaia-MT.

DO VALOR: O valor mensal do Contrato passará de R\$ 2.002,85 (dois mil e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2.302,85 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 27.634,20 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), proveniente de repactuação concedida, contados a partir de 19/02/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33909200/33903600 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA/LOCADOR.

Portaria nº 094/SESP/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
94573	Daniella Patrícia Marques de A. Lima	9,95
107359	Guilherme Silveira Castor	10
76051	Joel Pereira Paim	9,93
94575	José Carlos Pelissari	9,64
26709	José Ernesto Barbosa de Souza	9,45
94576	Márcio Correa Godoy	9,76
94566	Rubem Carlos Toebe	9,85

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
68689	Ricardo Severino da Silva	9,75

PAPILOSCOPISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
59082	Adriana Ferrer de Arruda	9,0
107349	Aline Janaína de Jesus Almeida	9,66
107382	Ângela Quatti Nogarol	9,33
25979	Antônia Sueli da Silva	9,96
17440	Arnaldo Januário da Silva	10
9410	Benedito da Silva	8,97
107367	Carlos Eduardo José da Silva	10
107346	Celina Brigida Cardozo	8,95
16626	Francisca Zulma Gomes Takayama	10
17266	Jorge Luiz da Costa	9,14
107347	Luciano Fernandes da Silva Magalhães	10

91841	Magno Vicente Ferreira Coelho	9,18
17274	Maria Benedita de Oliveira Silva	9,76
94623	Stela Carolina Pacola	9,45
94635	Valéria Rodrigues Fonseca	9,47
17271	Victor Braga Mello	9,60
17450	Weller Marcus Pinheiro da Silva	9,0

ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
233632	Flávia Gabriela Saad Guirra	9,76
113989	Márcia Cristina Ourives da Silva	9,09
115338	Tatiana Fátima de Roma Santana	Aprovada conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
5600	Maria Auxiliadora Conceição Silva	9,96
83351	Ruthe Maximiano de Jesus	9,29

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
233518	Anderson Moraes Nunes	10
233635	Fellippy Willy das Neves Damian	9,51
233530	Fernanda Marani Rosa Galvão	9,82
233620	Márcia Izabella Moura de Amorim	9,84
233505	Rizia Silva Ziliani	9,70

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 007/GABCMDOGERAL/2016

Aprova a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - NTCB nº 01/2016 - Procedimentos Administrativos.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o art. 6º, § 1º da Lei nº 10.402 de 25 de maio de 2016 que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico do Estado de Mato Grosso e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e colocar em vigor a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar (NTCB) Nº 01/2016 - Procedimentos administrativos, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
JULIO CEZAR RODRIGUES - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

Anexo: NTCB Nº 01/2016



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**



ANEXO PORTARIA Nº 007/GABCMDOGERAL/2016

NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 01/2016

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

- 1** Objetivo
- 2** Aplicação
- 3** Referências Normativas e Bibliográficas
- 4** Definições
- 5** Generalidades
- 6** Do Procedimento Simplificado (PS)
- 7** Do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)
- 8** Da Vistoria Técnica
- 9** Locação de Edificação, Instalação e Local de Risco
- 10** Consulta Prévia
- 11** Manifestação
- 12** Comissão Técnica
- 13** Comissão Interdisciplinar
- 14** Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
- 15** Penalidades aos responsáveis técnicos
- 16** Prescrições diversas

ANEXOS

A Tabelas de classificações e exigências:

Tabela 1 - Exemplo de classificação de edificação com ocupações mistas, prevalecendo a ocupação com maior carga de incêndio.

Tabela 2 - Exemplo de edificação que possui atividade principal e subsidiária não caracterizando ocupação mista.

Tabela 3 - Documentos que compõem cada tipo de PSCIP.

Tabela 4 - Documentos que compõem a solicitação de Vistoria Técnica.

Tabela 5 - Exemplo do prazo para protocolar o PTIOT ou PTOTEP que ocorrerá em dia útil.

Tabela 6 - Exemplo do prazo para protocolar o PTIOT ou PTOTEP que ocorrerá em dia não útil.

Tabela 7 - Classificação das edificações, instalações e locais de risco quanto à ocupação.

Tabela 8 - Classificação das edificações, instalações e locais de risco quanto à altura.

Tabela 9 - Classificação das edificações, instalações e locais de risco quanto à carga de incêndio.

Tabela 10 - Exigências mínimas para edificações consideradas existentes.

Tabela 11 - Exigências das medidas de segurança para as edificações.

B Requerimento Padrão

C Declaração - Procedimento Simplificado

D Justificativa Técnica - PTOTEP

E Declaração Técnica - Shopping Center

F Declaração SPDA

G Modelo de folha de desenho

H Tabelas de dimensionamento

I Modelo de Relatório de Não Conformidade

J Declaração para renovação de alvará

K Certificado de Aprovação de PSCIP

L Relação das Normas Técnicas (NTCB)

1 OBJETIVO

A presente Norma Técnica tem como objetivo estabelecer os procedimentos administrativos e critérios para apresentação de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Vistorias Técnicas das edificações, instalações e locais de risco, atendendo ao previsto na Lei estadual nº 10.402/2016, de 25/05/2016.

2 APLICAÇÃO

A presente Norma Técnica aplica-se aos Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Consultas Prévias, Vistorias Técnicas e demais atividades técnicas desenvolvidas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, §5º do artigo 144;
- b) Constituição do Estado de Mato Grosso, de 05 de outubro de 1989, artigo 82;
- c) Lei nº 8.078, de 11/10/1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- d) Lei Complementar nº 404, de 30/06/2010 - Dispõe sobre a Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- e) Lei estadual nº 10.402, de 25/05/2016 - Dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- f) Decreto Estadual nº 857, de 29/08/1984 - Aprova as Especificações para Instalação de Segurança Contra Incêndio em Mato Grosso;
- g) NBR 10647 - Desenho técnico;
- h) NBR 8196 - Emprego de escalas;
- i) NBR 13273 - Desenho técnico - referência a itens;
- j) NBR 14699 - Desenho técnico - representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas - preparos e dimensões;
- k) NBR 14611 - Desenho técnico - representação simplificada em estruturas metálicas;
- l) NBR 10068 - Folha de desenho - layout e dimensões;
- m) NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico;
- n) NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NTCB nº 04 - Terminologias e Siglas de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

5 GENERALIDADES

5.1 Para as ocupações mistas que não sejam separadas por isolamento de risco, aplicam-se as exigências da ocupação de maior risco. Caso haja isolamento de risco, aplicam-se as exigências de cada risco específico.

5.1.1 Considera-se ocupação de maior risco aquela que resultar na maior carga de incêndio total, sendo que esta deverá ser obtida através do produto entre carga de incêndio por metro quadrado (conforme a NTCB nº 07) pela área da ocupação. (vide Tabela 1 do Anexo A para exemplos)

5.1.2 Para as edificações que atenderem aos critérios de isolamento de risco, o recolhimento da TASEG deverá ser feito por edificação.

5.1.3 O Certificado de Aprovação do PSCIP e o ASCIP deverão conter os dados de todas as edificações mistas que estão separadas.

5.2 Não se considera como ocupação mista o local onde predomine uma atividade principal juntamente com atividades subsidiárias, fundamentais para sua concretização. (vide Tabela 2 do Anexo A para exemplos)

5.3 São consideradas existentes as edificações, instalações e locais de risco construídas anteriormente à publicação da Lei estadual nº 10.402/2016, desde que possuam documento comprobatório e mantenham as áreas e ocupações da época.

5.3.1 Neste caso poderão ser utilizados os dimensionamentos das normas vigentes à época de construção.

5.4 Toda e qualquer modificação nas edificações, instalações e locais de risco deverá ser informada ao Corpo de Bombeiros Militar por meio do serviço de Alteração de Dados.

5.5 Da altura e da área das edificações, instalações e locais de risco

5.5.1 Para fins de aplicação desta Norma, na mensuração da altura da edificação, não serão considerados:

- a) mezaninos;
- b) pavimento superior da unidade duplex do último piso da edificação;
- c) pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e semelhantes.

5.5.2 Para implementação das medidas de segurança contra incêndio nas edificações, instalações e locais de risco que tiverem saída para mais de uma via pública, em níveis diferentes, prevalecerá a maior altura.

5.5.2.1 Para o dimensionamento das saídas de emergência, as alturas poderão ser tomadas de forma independente, em função de cada uma das saídas.

5.5.3 Não serão computadas para fins de enquadramento nas Tabelas 11 do anexo A desta Norma as seguintes áreas:

- telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 4,00 m² (quatro metros quadrado);
- platibandas;
- beirais de telhado até um metro de projeção;
- passagens cobertas, com largura máxima de 3 (três) metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;
- escadas enclausuradas, incluindo as antecâmaras;
- dutos de ventilação das saídas de emergência;
- reservatórios de água ou outros líquidos não combustíveis ou inflamáveis.

5.5.4 Não serão computadas para fins de dimensionamento de sistemas hidráulicos e compartimentação as seguintes áreas:

- as coberturas de bombas de combustível desde que não sejam utilizadas para outros fins;
- piscinas, banheiros, vestiários e semelhantes;
- as coberturas das praças de pedágio.

5.5.5 A TASEG a ser recolhida deverá ser calculada conforme a área total da edificação, instalação ou local de risco, inclusive para os casos dos itens 5.5.3 e 5.5.4.

5.6 Da classificação das edificações, instalação e locais de risco (Anexo A)

- a) quanto à ocupação: de acordo com a Tabela 7;
- b) quanto à altura: de acordo com a Tabela 8;
- c) quanto à carga de incêndio: de acordo com a Tabela 9;
- d) quanto ao período de existência: de acordo com a Tabela 10;
- e) quanto às medidas de segurança contra incêndio e pânico: de acordo com as Tabelas 11 (11A a 11M).

5.6.1 Na hipótese de não ser encontrada a classificação da ocupação e classe de risco nos Anexos citados, o responsável técnico deverá realizar o enquadramento por similaridade.

5.7 Das exigências com vistas à segurança contra incêndio e pânico

5.7.1 As medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações, instalações e locais de risco são aquelas elencadas no artigo 18 da Lei estadual 10.402/2016 devendo ser projetadas e executadas visando a atender aos seus objetivos.

5.7.2 As edificações, instalações e locais de risco enquadrados no item 5.3 desta Norma, deverão atender às exigências contidas na Tabela 10.

5.7.2.1 Para o dimensionamento dos sistemas preventivos de segurança contra incêndio e pânico das edificações, instalações e locais de risco anteriores a 29 de agosto de 1984, serão observadas as adaptações estabelecidas em conformidade com as legislações vigentes à época e Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar.

5.7.3 Consideram-se obrigatórias as exigências da Tabela 10 e as assinaladas com "X" nas Tabelas 11 do Anexo A, devendo ser observadas, ainda, as ressalvas em notas transcritas logo abaixo das respectivas exigências.

5.7.3.1 Cada medida de segurança contra incêndio, constante das Tabelas 10 e 11 (11A a 11M) do Anexo A, deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos na respectiva Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar.

5.7.3.2 As edificações, instalações e locais de risco com área inferior ou igual a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e altura inferior a 12 (doze) metros, exceto as enquadradas nas Divisões M-1, M-2, M-4, M-5, M-6, M-7, M-8, deverão possuir, independentemente de classificação, as seguintes medidas:

- a) Controle de materiais de acabamento;
- b) Extintores;
- c) Iluminação de emergência;
- d) Saídas de emergência;
- e) Sinalização de emergência.

5.7.3.3 As edificações, instalações e locais de risco não enquadradas no item 5.7.3.2, deverão atender às exigências das Tabelas 11A a 11M desta Norma e suas notas.

5.7.3.3.1 As exigências das normas específicas prevalecem sobre as referenciadas nas Tabelas do Anexo A.

5.7.4 Além de observar o contido na presente Norma, as edificações, instalações e locais de risco deverão atender a NTCB específica, ou outra norma adotada pelo CBMMT, quando:

- a) houver comercialização e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), gás natural (GN) ou gás natural veicular (GNV);
- b) houver manipulação e/ou armazenamento de produtos perigosos, explosivos e líquidos inflamáveis ou combustíveis;
- c) utilizar cobertura de sapê, piaçava ou similares;
- d) for provida de heliporto ou heliponto;
- e) houver comércio de fogos de artifício.

5.7.5 O CBMMT poderá adotar normas, através de Portaria assinada pelo Comandante Geral, para a implementação de medidas de segurança contra incêndio e pânico.

5.7.6 As edificações, instalações e locais de risco deverão ter suas instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) executados de acordo com as prescrições das normas brasileiras oficiais.

5.7.6.1 No caso do SPDA, os profissionais responsáveis pela elaboração do PSCIP deverão apresentar a declaração do Anexo F com a respectiva ART/RRT, onde se comprometem a cumprir as prescrições constantes da NBR 5419.

5.7.6.2 No caso das instalações elétricas, deverá ser apresentado juntamente com a solicitação da vistoria técnica o laudo elétrico conclusivo com validade mínima de 01 (um) ano, acompanhado de ART/RRT.

5.7.6.2.1 O laudo de que trata este item é exigido somente para edificações consideradas existentes.

6 DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (PS)

O Procedimento Simplificado é a forma de licenciamento de uma determinada atividade econômica realizado por meio do fornecimento de informações e declarações prestadas pelo empreendedor. Implica na assunção de responsabilidade pela instalação e manutenção dos requisitos de segurança contra incêndio e pânico pelo empresário, ficando sujeito, em caso de violação desta responsabilidade, às sanções administrativas e penais cabíveis.

6.1 Aplica-se o Procedimento Simplificado às edificações, instalações e locais de risco que atenderem às seguintes condições:

- a) não serem de risco alto;
- b) possuírem saída direta para via pública;
- c) não possuírem aberturas para o interior de outra edificação;
- d) possuírem área de até 200 m²;
- e) possuírem até 02 (dois) pavimentos;
- f) não se enquadrarem no item 7.1.1;

6.2 As edificações, instalações e locais de risco para serem regularizados como Procedimento Simplificado devem possuir as seguintes medidas de segurança, instaladas conforme as respectivas normas técnicas:

- a) Extintores de incêndio;
- b) Iluminação de emergência;
- c) Saída de emergência;
- d) Sinalização de emergência.

6.3 A regularização junto ao CBMMT para os casos de Procedimento Simplificado será realizada em qualquer unidade da corporação com atribuição no município em que se localiza a edificação, instalação ou local de risco, mediante pedido formal do proprietário ou responsável pelo uso, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento padrão (Anexo B) preenchido e assinado pelo proprietário, responsável pelo uso da edificação ou procurador destes;
- b) Declaração – Procedimento Simplificado (Anexo C) preenchida e assinada pelo proprietário ou responsável informando que a edificação se enquadra em Procedimento Simplificado, que o local terá população total menor que 150 (cento e cinquenta) pessoas e que foram instaladas todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico elencadas no item 6.2 desta Norma;
- c) Comprovante do pagamento da taxa de 2º via de documentos;
- d) Cópia do comprovante da área construída, podendo ser apresentado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, o Habite-se, Alvarás de obras expedidos pela prefeitura municipal, plantas aprovadas pelos órgãos públicos, plantas acompanhadas de ART/RRT ou somente ART/RRT.

6.4 A edificação, instalação ou local de risco enquadrado em Procedimento Simplificado fará jus ao Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico (APSCIP), após a aceitação pelo Corpo de Bombeiros dos documentos apresentados.

6.4.1 Caso o responsável pela edificação deseje o Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP), deverá solicitar uma vistoria técnica protocolizando o requerimento (Anexo B) e o boleto da TASEG de vistoria com o comprovante de pagamento. O valor da taxa será emitido com base na área construída e na ocupação da edificação.

6.5 A vistoria técnica será feita em momento posterior, sendo dispensada a apresentação de plantas de segurança contra incêndio e pânico.

6.6 As empresas prestadoras de serviço que utilizam o endereço residencial apenas para fins fiscais, e que não configurem mudança de ocupação ou caracterizem ocupação mista, estão dispensadas das exigências do item 6.2.

6.7 O pagamento das taxas, realizado através de compensação bancária, que apresentar irregularidades de quitação junto à Secretaria de Fazenda de Mato Grosso resultará na interrupção do processo de regularização da edificação.

6.7.1 O processo de regularização deve ser reiniciado quando a irregularidade for sanada.

7 DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)

O Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico é o conjunto de documentos formais exigidos pelo CBMMT para a apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico de uma edificação, instalação ou local de risco que devem ser projetadas para avaliação em análise técnica. Engloba memoriais, plantas e demais documentos exigidos e padronizados pelo CBMMT.

7.1 TIPOS E DOCUMENTOS QUE OS COMPÕEM

Os Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico são divididos em 04 (quatro) tipos:

- a) Processo Técnico (PTec);
- b) Processo Técnico Simplificado (PTS);
- c) Processo Técnico de Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT);
- d) Processo Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP).

7.1.1 Processo Técnico (PTec)

O PTec deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações, instalações e locais de risco que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) com área construída ou a construir acima de 750 m²;
- b) com altura superior a 12 m;
- c) que independente de sua área construída ou a construir, se enquadrar nos seguintes critérios:
 - c1) em risco alto;
 - c2) posto de abastecimento e serviço, posto de abastecimento interno, depósitos de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis, armazenamento, distribuição, manipulação de derivados de petróleo;
 - c3) que armazene, comercialize ou utilize líquido inflamável ou combustível acima de 250 l (duzentos e cinquenta litros);
 - c4) que utilize ou armazene gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 90 kg (noventa quilogramas);
 - c5) revenda de GLP;
 - c6) locais com presença de inflamáveis com tanques ou vasos aéreos;
 - c7) locais de reunião de público, do Grupo F, com população total acima de 150 (cento e cinquenta) pessoas;
 - c8) que haja a necessidade de comprovação da situação de separação entre edificações, instalações e locais de risco, conforme NTCB nº 09 ou outra norma adotada pelo CBMMT;
 - c9) de uso agroindustrial e/ou especial (Grupo M);
 - c10) fabricação, armazenamento, manipulação, comercialização de fogos de artifício, explosivos ou munições;
 - c11) edifício garagem;
 - c12) com riscos específicos, tais como: caldeira, incinerador, queimador, elevador de grãos, aquecedor a gás, gás natural veicular, gás natural, equipamentos similares e congêneres;
 - c13) de uso industrial e/ou depósito com Carga de Incêndio Total acima de 225.000 Megajoules atendendo a seguinte fórmula:

$$CIT = CIE \times A$$

Onde:

CIT – Carga de Incêndio Total

CIE – Carga de Incêndio Específica em Mj/m², de acordo com a NTCB 07

A – Área construída da edificação

7.1.2 Processo Técnico Simplificado (PTS)

O PTS é utilizado para a apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações, instalações e locais de risco com área construída de até 750 m² e/ou altura de até 12 m, exceto àquelas enquadradas no item 7.1.1.

7.1.2.1 Em caso de depósito, deverá ser apresentado cálculo da carga de incêndio, devidamente acompanhado pela ART/RRT, caso o responsável pelo uso da edificação deseje o enquadramento como PTS.

7.1.3 Processo Técnico de Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)

7.1.3.1 O PTIOT deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico quando da realização de eventos temporários com montagem de estruturas provisórias em locais não edificados.

7.1.3.2 Só poderá ser utilizada área de edificação permanente neste tipo de processo quando não houver alteração da sua ocupação original e as instalações provisórias montadas no seu interior não prejudicarem as medidas de segurança.

7.1.3.2.1 A edificação permanente deverá estar regularizada perante o Corpo de Bombeiros como local de reunião de público. Em se tratando de edificação enquadrada em Procedimento Simplificado ou PTS, o público desta não poderá ser superior a 150 pessoas na área permanente.

7.1.3.3 Caso os eventos temporários sejam realizados em áreas abertas e também no interior de edificações permanentes com montagem de estruturas provisórias que prejudiquem as medidas de segurança ou com alteração da ocupação original, deverão ser obedecidos os requisitos constantes no item 7.1.3 – Processo Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP).

7.1.3.4 Os eventos temporários devem ser desmontados e/ou transferidos para outros locais no prazo máximo de 03 (três) meses e, após este prazo, passam a ser regidos pelas regras do item 7.1.1 – Processo Técnico (PTec).

7.1.3.5 A pasta com o PTIOT aprovado poderá acompanhar a instalação ou ocupação em todo o estado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua aprovação, desde que executadas as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme previsto nele.

7.1.3.6 Não haverá necessidade de se refazer o PTIOT para cada vez que for montada a instalação ou ocupação, somente deverá ser apresentado novo requerimento (Anexo B) para o serviço de vistoria técnica juntamente com a taxa referente ao serviço e as ARTs ou RRTs de execução/instalação. Esses documentos, juntamente com a pasta do PTIOT, devem ser apresentados ao OST onde serão conferidos para a realização da vistoria técnica. Caso o PTIOT aprovado apresente alguma não conformidade com as normas técnicas vigentes, mesmo que não tenha sido solicitada anteriormente, o Chefe da SSCIP que identificar a não conformidade deverá solicitar ao proprietário ou responsável técnico a sua regularização.

7.1.3.7 Após findado o prazo de 06 (seis) meses de validade do PTIOT, a sua pasta aprovada no OST não terá mais validade e será incinerada.

7.1.3.7.1 O prazo inicia a partir da data de aprovação contando-se data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se o último dia do mês.

7.1.3.8 O protocolo do PTIOT junto ao OST deverá ocorrer com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis da realização do evento (contabilizando o dia do protocolo e também o dia do evento, se este for realizado em dia útil. Vide Tabelas 5 e 6 do Anexo A para exemplos). O OST somente receberá a Resposta Circunstanciada se protocolizada conforme exemplificado nas Tabelas 5 e 6 do Anexo A e com o pagamento de nova taxa referente ao serviço de análise.

7.1.4 Processo Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

7.1.4.1 O PTOTEP deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico quando da realização de eventos temporários no interior de edificações permanentes, com montagem de estruturas provisórias que prejudiquem as medidas de segurança da edificação, ou quando haja alteração da ocupação original da edificação, devendo atender às seguintes exigências:

- a)** os eventos temporários podem ter uma duração máxima de 03 (três) meses;
- b)** a edificação permanente deve estar devidamente regularizada junto ao CBMMT e deve atender às exigências para o evento temporário que se pretende nela desenvolver;
- c)** se for acrescida uma instalação temporária em área externa junto à edificação, esta deve ser apresentada no conjunto de plantas do próprio PTOTEP com as medidas de segurança necessárias;
- d)** Para solicitar a dispensa do PTOTEP, o Responsável Técnico deverá apresentar ao OST Justificativa Técnica (Anexo D) com firma reconhecida em cartório, juntamente com a ART ou RRT da referida montagem/instalação, declarando que as instalações provisórias montadas no interior da edificação não prejudicam as medidas de segurança.

7.1.4.2 Deverão ser obedecidas também, as prescrições constantes do item 7.1.3.8.

7.1.5 Composição

7.1.5.1 Os documentos que compõem cada tipo de PSCIP estão relacionados na Tabela 3 do anexo A e discriminados no item 7.1.5.2.

7.1.5.2 Descrição dos elementos que compõe o PSCIP

7.1.5.2.1 Pasta vermelha

Pasta fechada de cor vermelha e transparente que acondiciona todos os documentos do PSCIP, colocados na sequência estabelecida na Tabela 3 do Anexo A. Deve ser fechada e ter dimensões de 21,5 cm a 24,0 cm (largura) x 29,7 cm a 35,0 cm (comprimento) e altura conforme quantidade de documentos.

7.1.5.2.2 Requerimento padrão (Anexo B)

Documento que contém os dados básicos da edificação, instalação e local de risco, do signatário, do responsável técnico e o tipo de serviço técnico requerido, devendo:

- a)** ser preenchido na íntegra;
- b)** ter anexada a taxa referente ao serviço técnico requerido com comprovante de pagamento, conforme legislação pertinente em vigor.

7.1.5.2.2.1 Para cada requerimento deverá ser solicitado apenas um tipo de serviço técnico. Caso seja necessário mais de um serviço, deverá ser apresentado outro requerimento com a respectiva taxa e seu comprovante de pagamento, conforme legislação pertinente em vigor.

7.1.5.2.3 Boleto da TASEG

O Boleto é o documento de arrecadação (DAR) gerado pelo contribuinte no site da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) que discrimina o tipo de serviço técnico a ser requerido. Deve vir acompanhado do comprovante de pagamento.

7.1.5.2.4 Procuração do proprietário quando este transferir seu poder de signatário

Documento que transfere os poderes de signatário da edificação, instalação ou local de risco que deve ser apresentado com firma reconhecida sempre que terceiro assine documentação do PSCIP pelo proprietário.

7.1.5.2.5 Declaração de população total

Documento emitido pelo responsável pelo uso da edificação, instalação ou local de risco, enquadrada no Grupo F – Local de reunião de público, declarando que o local não terá população total superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas.

7.1.5.2.6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela elaboração do PSCIP

Documento que define legalmente o responsável técnico pela elaboração do PSCIP, devendo:

- a)** ser preenchido na íntegra;
- b)** em caso de ART, ser emitido por Engenheiro devidamente registrado no CREA/MT, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou que apresente certidão de atribuição profissional onde conste autorização expressa para elaboração de PSCIP;
- c)** em caso de RRT, ser emitido por Arquiteto e Urbanista devidamente registrado no CAU/MT, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- d)** ter como atividade técnica "Projeto – Seg. Trab. - Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI", no caso de a ART englobar todas as medidas preventivas do PSCIP, devendo estas ser elencadas no campo destinado ao Resumo do Contrato;
- e)** ter como atividade técnica "7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes", no caso de o RRT englobar todas as medidas preventivas do PSCIP, devendo estas ser elencadas no campo destinado à Descrição;
- f)** ser assinado também pelo contratante (proprietário ou responsável pelo uso);
- g)** ser apresentado o contrato de terceirização, caso o documento de responsabilidade técnica não for assinado pelo contratante (proprietário ou responsável pelo uso).

7.1.5.2.6.1 Quando houver algum sistema que necessite de outro profissional que responda tecnicamente por ele, acrescer outra ART/RRT específica para o caso.

7.1.5.2.7 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução do PSCIP, das medidas de segurança contra incêndio e pânico e/ou instalações

Documento que define legalmente o responsável técnico pela execução do PSCIP, das medidas de segurança contra incêndio e pânico e/ou instalações, devendo:

- a) ser preenchido na íntegra;
- b) ter como atividade técnica "Projeto – Seg. Trab. - Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI", no caso de a ART englobar todas as medidas preventivas do PSCIP, devendo estas ser elencadas no campo destinado ao Resumo do Contrato;
- c) ter como atividade técnica "7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes", no caso de a RRT englobar todas as medidas preventivas do PSCIP, devendo o serviço de execução juntamente com as medidas preventivas serem elencadas no campo destinado à Descrição;
- d) ser assinado também pelo contratante (proprietário ou responsável pelo uso);
- e) ser apresentado o contrato de terceirização, caso o documento de responsabilidade técnica não for assinado pelo contratante (proprietário ou responsável pelo uso).

7.1.5.2.7.1 Quando houver algum sistema ou estrutura que necessite de outro profissional que responda tecnicamente por ele, acrescer outra ART/RRT específica para o caso.

7.1.5.2.8 Certificado de brigadista

Documento que atesta que o brigadista recebeu o treinamento conforme a NTCB 34 ou outra norma adotada, emitido pelo CBMMT ou por pessoa jurídica credenciada no CBMMT. O referido documento pode ser substituído por certificado de bombeiro civil em vigor.

7.1.5.2.9 Plantas das medidas de segurança contra incêndio e pânico

Representação gráfica da edificação, instalação e local de risco, contendo informações por meio de legenda padronizada pelo CBMMT, a localização das medidas e sistemas de segurança contra incêndio e pânico, bem como os riscos existentes nesses locais. Abaixo está a configuração das plantas:

- a) As folhas de desenho devem estar nos formatos A4 (210 mm x 297 mm), A3 (297 mm x 420 mm), A2 (420 mm x 594 mm), A1 (594 mm x 840 mm) ou A0 (841 mm x 1189 mm);
- b) As folhas devem estar na escala de, no mínimo, 1:200 e no máximo 1:50;
- c) As folhas devem ser fracionadas quando a planta da edificação, instalação ou local de risco não couber integralmente em escala reduzida em condições de legibilidade na folha "A1", contudo deve-se adotar numeração que indique onde está tal área na planta de localização/implantação;
- d) O carimbo deve estar localizado no canto inferior direito constando, no mínimo, os dados da edificação, os dados do responsável técnico pela elaboração, os dados do responsável pelo uso, a numeração sequencial da folha e o título do desenho;
- e) As tabelas de dimensionamento dos preventivos (Anexo H) devem ser colocadas à esquerda da folha de desenho, conforme o modelo estabelecido no Anexo G;
- f) A simbologia de representação gráfica dos preventivos deve obedecer à NTCB 05 - Símbolos Gráficos, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

f1) As medidas de segurança contra incêndio e pânico deverão estar nas seguintes cores:

- verde: sinalização de emergência;
- azul: iluminação de emergência;
- vermelho: demais preventivos.

f2) Os itens que não tenham vínculo com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, não poderão estar nessas cores.

g) Deve ser apresentada legenda de todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico;

h) As folhas devem ser dobradas de modo que o formato final seja o A4;

i) Quando o PSCIP apresentar dificuldade para visualização das medidas de segurança contra incêndio e pânico localizados em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com locação dos símbolos exigidos;

j) Os detalhes específicos das medidas de segurança contra incêndio e pânico projetadas para a edificação, instalação e local de risco devem constar nas plantas de acordo com as respectivas NTCB ou outras adotadas pelo CBMMT;

k) Devem ser apresentadas as áreas construídas e edificações, instalações e locais de risco com suas características, tais como:

- tanques de combustível (altura, tipo, substância e capacidade);
- casa de caldeiras ou vasos de pressão;
- dutos e aberturas que possibilitem a propagação de calor;
- cabines/estufas de pintura;
- locais de armazenamento de recipientes contendo gases inflamáveis (capacidade do recipiente, quantidade armazenada, tipo do gás armazenado);
- áreas com risco de explosão;

- centrais de gases combustíveis;
- depósitos de metais pirofóricos;
- depósito de produtos perigosos;
- outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio e pânico.

l) Os desenhos devem ter cotas dos desníveis em planta baixa, quando houver;

m) As medidas de proteção passiva contra incêndio e pânico (dutos de ventilação da escada, distância entre verga e peitoril, escadas, antecâmaras, detalhes de estruturas e outros) devem ser apresentadas em plantas de corte.

n) Sempre que a medida de segurança contra incêndio e pânico tiver seu funcionamento baseado em motores elétricos devem constar em planta a localização e independência do sistema elétrico em relação à chave geral de energia da edificação, instalações e locais de risco;

o) Sempre que houver planta fracionada em mais de uma folha, deve ser apresentada nesta uma miniatura da implantação com hachuramento da área, conforme planta principal;

p) As áreas não computáveis (itens 5.5.3 e 5.5.4 desta Norma) deverão estar destacadas no desenho;

q) Na terceira folha de desenho, acima do carimbo, deve haver um espaço, conforme modelo abaixo, destinado à chancela do Corpo de Bombeiros após a aprovação do PSCIP. Tal espaço deve conter a inscrição, conforme modelo abaixo, em fonte Arial, tamanho 9.

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

APROVAÇÃO

Após análise, constatou-se a conformidade desse PSCIP com a legislação.

Nº de aprovação _____

Data de aprovação ____/____/____

Analista

Chefe da Seção

70 mm

100 mm

r) na primeira folha de desenho devem ser apresentados os detalhes genéricos constantes do PSCIP, tais como:

- bombas de incêndio;
- corrimãos e guarda-corpos;
- degraus (largura, altura e bocel);
- detalhes de todos os sistemas previstos para a edificação, instalação ou local de risco;
- hidrante de recalque;
- isométrico das redes hidráulicas (combate a incêndio, GLP, entre outros);
- quadro de áreas;
- reserva técnica para incêndio;
- sistema de sinalização de segurança e de emergência;
- ventilação efetiva da escada de segurança.

7.1.5.2.10 Conjunto de plantas arquitetônicas

Representação gráfica através de projeção em planta baixa, cortes, fachadas, cobertura, localização/implantação, sendo que na planta de localização/implantação também deverão constar as ocupações das edificações circunvizinhas.

7.1.5.2.11 Documentos complementares

Documentos solicitados pelos Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT, a fim de subsidiar a análise do PSCIP da edificação, instalação e local de risco, quando as características da mesma assim os exigirem, tais como:

a) Autorização do Exército Brasileiro e/ou da Polícia Judiciária Civil

Documento expedido por estes Órgãos que autoriza a atividade e especifica a quantidade máxima de fogos de artifício e/ou explosivos a serem comercializados.

b) Licença de funcionamento para instalações radioativas, nucleares, ou de radiografia industrial, ou qualquer instalação que trabalhe com fontes radioativas

Documento emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autorizando o funcionamento da edificação, instalação e local de risco.

c) Documento comprobatório

Documento que comprova a área construída, a ocupação e a data da edificação, instalação e local de risco existente, exigido para edificação, instalação ou local de risco que necessite de regularização junto ao CBMMT, podendo ser apresentado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, o Habite-se, Alvarás de obras expedidos pela prefeitura municipal, plantas aprovadas pelos órgãos públicos, plantas acompanhadas de ART/RRT ou somente ART/RRT.

7.2 DA APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA ANÁLISE DO CBMMT

7.2.1 O PSCIP deve ser apresentado na DSCIP ou nas SSCIPs em 01 (uma) via, seguindo os critérios estabelecidos no item 7.1.5 desta Norma, para que possa ser analisado. Os documentos enviados que não são pertinentes ao PSCIP serão devolvidos ao proprietário ou responsável técnico.

7.2.2 Às edificações, instalações e locais de riscos enquadradas em Procedimento Simplificado (PS) ou Processo Técnico Simplificado (PTS), fica facultada a apresentação, para fins de regularização no CBMMT, por meio de Processo Técnico (PTec), não sendo permitida a apresentação por meio de Processo Técnico de Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT) ou Processo Técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP).

7.2.3 Todas as edificações, instalações ou locais de risco existentes dentro de um mesmo terreno deverão ser apresentadas num mesmo PSCIP. Excetuam-se os eventos realizados nas áreas externas de edificações permanentes (exemplo: estacionamentos, pátios de Shopping Center, etc.) ou situações especiais, as quais deverão ser analisadas pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

7.2.3.1 Caso o OST encontre, para um mesmo terreno, mais de um PSCIP aprovado, com numerações diferentes, estes deverão ser agrupados e a numeração mais antiga será considerada para todos os PSCIP.

7.2.4 Cada medida de segurança contra incêndio e pânico deve ser dimensionada conforme o critério existente em uma única norma, vedado o uso de mais de um texto normativo para uma mesma medida de segurança contra incêndio e pânico.

7.2.5 Devem ser adotados todos os modelos de documentos exemplificados nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros (NTCB) para apresentação no PSCIP, sendo permitida a fotocópia e a reprodução por meios eletrônicos, dispensando símbolos e brasões do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso neles contidos.

7.2.6 O responsável técnico deve organizar os documentos de modo que atenda à ordem estabelecida na Tabela 3 do anexo A, sendo as plantas colocadas em folhas separadas com as respectivas tabelas de dimensionamento dos preventivos (Anexo H) na sequência abaixo estabelecida:

- a)** Folha de desenho nº 1 – detalhes dos preventivos e os itens 1, 2, 4 e 5 do Anexo H;
- b)** Folha de desenho nº 2 – implantação, localização, cobertura, separação entre edificações, acesso de viatura e os itens 3, 6.1 e 6.2 do Anexo H;
- c)** Folha de desenho nº 3 – saídas de emergência, extintores, sinalização de emergência e iluminação de emergência e os itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 do Anexo H;
- d)** Folha de desenho nº 4 – hidrantes e mangotinhos, detecção e alarme de incêndio e os itens 6.7, 6.8 e 6.9 do Anexo H;
- e)** Folha de desenho nº 5 – compartimentação horizontal, compartimentação vertical e controle de materiais de acabamento, revestimento e os itens 6.10, 6.11 e 6.12 do Anexo H;
- g)** Folha de desenho nº 6 – chuveiros automáticos e o item 6.13 do Anexo H;
- h)** Folha de desenho nº 7 – demais sistemas e os itens 6.14 e 6.15 do Anexo H.

7.2.7 Os itens 7, 8, 9 e 10 do Anexo H, devem estar em folha A4 separada.

7.3 DA ANÁLISE DO PSCIP

7.3.1 O Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico será objeto de análise por Oficial ou Praça lotado nos Órgãos de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar.

7.3.2 O analista deve solicitar apenas o estabelecido no memorial tabelado (Anexo), exceto os documentos complementares previstos no item 7.1.5.2.11.

7.3.3 A análise do PSCIP deverá ser iniciada e finalizada no Órgão de Serviços Técnicos (OST) do CBMMT em que for protocolizado, obedecendo à abrangência de municípios de cada UBM onde se encontra localizado o OST, salvos os casos específicos em que a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico poderá realizar ou autorizar outro OST a proceder tal serviço.

7.3.4 O indeferimento da aprovação do PSCIP deverá ser motivado com base na inobservância das disposições contidas nas Normas Técnicas, não podendo o analista determinar correção que não esteja prevista nestas.

7.3.4.1 Caso o PSCIP não seja aprovado, será emitido um Relatório de Não Conformidade contendo as disposições a serem cumpridas pela parte interessada. Esse relatório será publicado no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso, conforme o Anexo I (Modelo de RNC) desta Norma.

7.3.4.2 O PSCIP com RNC permanecerá na DSCIP ou SSCIP na carga do analista, podendo ser repassado a outro analista conforme avaliação do Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Coordenador de Estudos e Análises ou Chefe da SSCIP.

7.3.4.3 Após a publicação no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso do Relatório de Não Conformidade, o proprietário, responsável pelo uso ou responsável técnico terá 90 (noventa) dias para apresentar ao OST a resposta circunstanciada com as providências adotadas para as correções. Após este Prazo, se não forem apresentadas as correções o PSCIP deverá ser incinerado pelo CBMMT.

7.3.4.3.1 Em caso de PTIOT ou PTOTEP, o prazo para apresentação das correções será o previsto no item 7.1.3.8.

7.3.4.4 O prazo mencionado no item 7.3.4.3 poderá ser prorrogado por um período de mais 60 (sessenta) dias, desde que, dentro dos 90 dias, seja feita solicitação através de documento que deverá ser protocolizado no OST pelo responsável técnico, com justificativas devidamente fundamentadas, cabendo ao Coordenador de Análise da DSCIP ou Chefe da SSCIP deferir tal solicitação.

7.3.4.4.1 Este item aplica-se somente aos PSCIPs enquadrados como PTec. Em se tratando de PTIOT ou PTOTEP, não haverá prorrogação de prazo.

7.3.4.5 Quando houver discordância do interessado em relação aos itens constantes no RNC, o interessado poderá realizar a contestação. Esta deverá ser encaminhada à Coordenação de Legislação e Pareceres da DSCIP para emissão de parecer.

7.3.4.6 Na correção do PSCIP reprovado em análise, o responsável técnico apenas deverá alterar os itens relacionados no RNC. Caso houver interesse por parte do responsável técnico em realizar qualquer outra alteração ou modificação, deverão as mesmas serem justificadas na resposta circunstanciada.

7.3.5 Após findados os prazos a que se referem os itens 7.3.4.3 e 7.3.4.4, o interessado deverá apresentar novo PSCIP atendendo todos os requisitos do item 7.1.5 desta NTCB, inclusive com o pagamento de nova taxa referente ao serviço correspondente.

7.3.6 O pagamento da taxa de análise concede o direito de o PSCIP ser analisado 3 vezes (1 análise mais 2 reanálises), exceto para eventos temporários em que cada taxa dá direito ao recebimento do serviço uma única vez.

7.3.6.1 A partir da 3ª reanálise, inclusive, para cada reanálise será cobrada nova taxa conforme Lei estadual nº 4547/1982.

7.3.6.2 Se durante uma reanálise o analista observar inconformidade que não tenha sido apontada no RNC anterior, esse apontamento será lançado no próximo RNC.

7.3.6.3 Caso ocorra a situação do item anterior, a reanálise não será contabilizada desde que o RNC anterior tenha sido integralmente corrigido.

7.3.7 Especificações de PSCIP para Shopping Center

7.3.7.1 O PSCIP do shopping center, quando de sua aprovação, deverá contemplar toda a área construída com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, incluindo todas as lojas, independentemente de suas áreas construídas.

7.3.7.2 A loja poderá alterar seu leiaute interno, desde que a alteração não prejudique a eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PSCIP aprovado do shopping center, não sendo necessária a apresentação de Alteração de Dados, devendo esta ser atestada através de Declaração Técnica (Anexo E).

7.3.7.2.1 O Anexo E deve ser protocolizado no OST com o requerimento padrão (Anexo B) e deve ser assinado pelo responsável técnico contratado pela loja, pelo responsável técnico do Shopping e pelo proprietário do Shopping ou seu representante. Junto à declaração, deverá ser anexada a ART/RRT de elaboração do PSCIP da loja, o layout da alteração e um documento que comprove a titularidade do proprietário do Shopping, ambos originais e devidamente assinados. Em não havendo responsável técnico contratado pela loja, serão obrigatórias apenas as outras duas assinaturas.

7.3.7.3 Caso a mudança do leiaute da loja prejudique a eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PSCIP aprovado, será necessária a apresentação de Alteração de Dados, dentro dos trâmites previstos no item 7.4.

7.4 ALTERAÇÃO DE DADOS DE PSCIP

7.4.1 A Alteração de Dados de PSCIP é o procedimento realizado com o objetivo de substituir, atualizar, alterar ou modificar informações constantes em PSCIP aprovado pelo CBMMT. A Alteração de Dados receberá a mesma numeração do PSCIP aprovado, exceto no caso de Substituição de PSCIP, em que a numeração será nova.

7.4.1.1 Os documentos, depois de aprovados, serão juntados ao PSCIP aprovado, recebendo numeração sequencial de folhas.

7.4.2 A Alteração de Dados se subdivide em 05 (cinco) tipos:

a) Atualização sem acréscimo de área – se caracteriza quando a edificação, instalação ou local de risco tenha decréscimo de área construída, alteração de leiaute ou quando houver alguma alteração técnica nos preventivos já instalados;

b) Atualização com acréscimo de área – se caracteriza quando a edificação, instalação ou local de risco tenha acréscimo de área construída;

c) Substituição de PSCIP – se caracteriza quando a alteração do leiaute/ocupação da edificação, instalação ou local de risco, com ou sem acréscimo/decrécimo de área, torne ineficiente ou insuficiente todas as medidas preventivas instaladas;

d) Substituição de PSCIP por conveniência da Administração Pública – se caracteriza quando o PSCIP aprovado tenha sido alterado por mais de 03 (três) vezes nos tipos elencados nas alíneas "a" e "b", deste item. A solicitação de substituição do PSCIP nesse caso cabe ao Coordenador de Estudos e Análises, ao Coordenador de Fiscalização ou ao Chefe da SSCIP.

e) Alteração de Razão Social/Pessoa Física, endereço e/ou CNPJ/CPF – se caracteriza quando ocorre a mudança ou alteração da Razão Social/Pessoa Física, endereço e/ou CNPJ/CPF do proprietário da edificação, instalação ou local de risco.

7.4.2.1 Os responsáveis técnicos devem utilizar as normas em vigor à época da aprovação do PSCIP, exceto em caso de Substituição de PSCIP enquadrada na alínea "c", no qual deverão adotar todas as normas vigentes para o dimensionamento dos preventivos.

7.4.3 Quando constatada na análise da Alteração de Dados a necessidade de inclusão ou adequação de medidas de segurança contra incêndio e pânico não contemplada anteriormente no PSCIP aprovado, deverá o analista exigir tal regularização, desde que previsto na legislação pertinente à época da aprovação.

7.4.4 O serviço de análise de Alteração de Dados deverá ser solicitado de acordo com o estabelecido nos itens 7.1.5 e 7.2 desta Norma, e a taxa a ser recolhida deve ser conforme prescrito pela Lei estadual nº 4.547/1982.

7.4.4.1 No caso de substituição de PSCIP enquadrada na alínea "d" do item 7.4.2 não será recolhida taxa.

7.4.4.2 No caso da alínea "e" do item 7.4.2, devem ser apresentados além do requerimento padrão (Anexo B), as cópias autenticadas do Certificado de Aprovação do PSCIP ou do ASCIP/APSCIP, a taxa correspondente ao serviço e um dos documentos relacionados abaixo:

- a) novo contrato social;
- b) registro na Junta Comercial Estadual;
- c) novo registro do CPF/CNPJ;
- d) contrato de compra e venda.

7.4.5 Os documentos do PSCIP substituído serão incinerados após deferimento do Coordenador de Estudos e Análises, do Coordenador de Fiscalização ou do Chefe da SSCIP.

7.5 DA APROVAÇÃO DO PSCIP

7.5.1 O processo será aprovado, desde que sanadas as observações apontadas em análise.

7.5.2 Após a aprovação do PSCIP o analista deverá carimbar, rubricar e numerar todas as folhas que o compõem, emitindo em duas vias o Certificado de Aprovação de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico conforme o Anexo K, que terá validade indeterminada desde que a edificação não sofra alteração de ocupação, ampliação, reforma e/ou mudança de leiaute.

7.5.3 Uma via do Certificado ficará à disposição do contribuinte para ser retirado mediante apresentação da 2ª via do requerimento protocolizado e uma cópia do PSCIP em extensão DWG (plantas) e PDF (documentos e memoriais) salvo em um *Compact Disc* (CD) protegido por envelope.

7.5.4 Caso o interessado necessite da 2ª via do PSCIP aprovado, deverá ser apresentada uma cópia do mesmo para que o CBMMT rubrique, carimbe e devolva-a ao requerente, mediante pagamento da taxa de 2ª via, conforme Lei estadual nº 4.547/1982.

7.6 CAUTELA DE PSCIP APROVADO

7.6.1 O PSCIP arquivado no OST poderá ser requerido através de cautela, somente pelo proprietário da edificação, instalação e local de risco ou pelo responsável técnico, para fins de retirar cópia, devendo o interessado requerer junto ao OST, informando todos os dados necessários. O OST, após análise do requerimento, poderá autorizar a cautela do PSCIP solicitado.

7.6.2 A cautela de PSCIP deverá ser solicitada através de requerimento padrão (Anexo B), sendo obrigatório informar a identificação da edificação, endereço completo e número do PSCIP aprovado.

7.6.3 Quando do deferimento da cautela do PSCIP, o OST deverá escalar um militar para que acompanhe o solicitante até a empresa escolhida pelo mesmo para a realização da cópia do PSCIP cautelado, bem como marcar a data e o horário disponibilizado para o serviço requerido pelo solicitante. Em hipótese alguma o solicitante poderá levar o PSCIP aprovado sem a presença de um militar escalado pelo OST.

7.7 CASSAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PSCIP

É uma sanção administrativa em que se objetiva cassar o certificado de aprovação de PSCIP com vistas à anulação do PSCIP aprovado que não tenha atendido a todas as exigências da legislação vigente à época da aprovação ou quando constatada a inabilitação técnica do responsável técnico que elaborou o PSCIP.

7.7.1 Cabe ao Coordenador de Estudos e Análises, ao Coordenador de Fiscalização, ao Coordenador de Legislação e Pareceres ou ao Chefe da SSCIP, solicitar a cassação ao Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

7.7.1.1 Após análise da solicitação, o Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico poderá instaurar uma Comissão Técnica que emitirá no prazo de 30 (trinta) dias um parecer técnico que apontará em caráter recomendatório, as providências a serem tomadas. O parecer será homologado pelo Diretor.

7.7.2 Caso o Diretor decida pela cassação do referido certificado, a DSCIP deverá adotar o rito abaixo descrito:

- a) publicar a decisão no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso;
- b) comunicar o proprietário ou responsável pelo uso para que, em até 05 (cinco) dias, impetire recurso ao Comandante-Geral do CBMMT, conforme determina o art. 43 da Lei estadual 10.402/2016.

7.7.2.1 Caso haja recurso ao Comandante Geral:

- a) encaminhar todo o processo ao Comandante-Geral do CBMMT, para julgamento final na esfera administrativa, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- b) comunicar o proprietário ou responsável pelo uso da decisão proferida pelo Comandante-Geral do CBMMT, sendo que esta será irrecorrível na esfera administrativa.

7.7.2.2 No caso da anulação ter sido motivada pela inabilitação técnica do responsável técnico que elaborou o PSCIP, deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal e ao CREA ou CAU.

7.7.3 Caso o Diretor decida pela não cassação do referido certificado, a DSCIP deverá adotar o rito abaixo descrito:

- a) publicar a decisão no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- b) comunicar o proprietário ou responsável pelo uso;
- c) retornar o processo para a continuidade do ato administrativo.

7.7.4 O PSCIP anulado deve ser substituído por um novo. Este deverá ser elaborado com base na legislação vigente à época da aprovação daquele.

7.8 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O PSCIP

7.8.1 Todas as páginas do PSCIP onde não haja campo para assinatura, devem ser rubricadas pelo responsável técnico.

7.8.1.1 O conjunto de plantas arquitetônicas deve ser assinado somente pelo autor do mesmo.

7.8.2 Todos os documentos do PSCIP devem ser apresentados em vias originais ou cópias autenticadas.

7.8.3 Todo o PSCIP deverá ser apresentado na língua portuguesa, sendo vedado o uso de língua estrangeira, salvo casos de nomes técnicos.

7.8.4 Complementarmente poderá ser permitido o uso de norma estrangeira quando o sistema de segurança contra incêndio e pânico estabelecido oferecer melhor nível de segurança, devendo ser apresentada em anexo ao PSCIP. A norma estrangeira deve ser apresentada sempre em sua totalidade e traduzida para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

7.8.5 Nos casos de extravio do protocolo de solicitação do serviço, o responsável técnico e o proprietário ou responsável pelo uso devem encaminhar uma solicitação (por escrito e com a assinatura reconhecida) destes ao OST, esclarecendo o fato ocorrido, devendo ser feita a retirada dos documentos ou do PSCIP somente após despacho do Coordenador de Estudos e Análise ou do Chefe da SSCIP. Tais documentos deverão ser apensados ao PSCIP.

8 DA VISTORIA TÉCNICA

A vistoria técnica é realizada pelos Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT com a finalidade de averiguar somente a fiel execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico aprovadas no PSCIP. Os procedimentos quanto à realização das vistorias técnicas e fiscalizações estão estabelecidos na NTCB 02 – Procedimentos de fiscalização e vistoria técnica.

8.1 TIPOS

As vistorias técnicas são divididas em 02 (dois) tipos:

- a) Vistoria solicitada;
- b) Vistoria de fiscalização.

8.1.1 Vistoria solicitada

8.1.1.1 São vistorias técnicas solicitadas pelo responsável pela edificação acerca das condições de segurança contra incêndio e pânico.

8.1.2 Vistoria de fiscalização

São vistorias técnicas realizadas no exercício do poder de polícia administrativa da Instituição, sejam provocadas por determinação de autoridade competente, por denúncia, por notícia de perigo iminente ou

determinadas de ofício pelo Coordenador de Fiscalização ou Chefe da SSCIP. O vistoriante deve verificar todos os sistemas de segurança contra incêndio e pânico presentes na edificação.

8.2 DA APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

8.2.1 A vistoria técnica é realizada mediante solicitação, exceto nos casos de vistorias de fiscalização, com a apresentação em 02 (duas) vias dos documentos relacionados na Tabela 4 do Anexo A e discriminados no item 7.1.4.2.

8.2.2 A ART/RRT de execução será exigida quando da solicitação da vistoria técnica para "*Habite-se*" da edificação, instalação ou local de risco.

8.2.2.1 A ART/RRT de execução deverá ser anexada ao PSCIP aprovado, obedecendo à numeração sequencial.

8.2.3 Pode ser emitida uma única ART/RRT, quando houver apenas um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas.

8.2.4 Podem ser emitidas várias ART/RRT desmembradas com as respectivas responsabilidades por medidas, sistemas ou instalações específicas, quando houver mais de um responsável técnico.

8.2.5 Caso a edificação, instalação e local de risco não possuir PSCIP aprovado e mesmo assim o interessado requerer vistoria técnica, o Órgão de Serviços Técnicos do CBMMT realizará a vistoria técnica, emitindo o RVT ao interessado quanto à exigência do PSCIP.

8.2.6 A vistoria técnica poderá ainda ser solicitada por autoridade da administração pública, via ofício, com timbre do órgão público, desde que a autoridade tenha competência legal para tal. O ofício deverá conter o nome e endereço completo da edificação, instalação e local de risco a ser vistoriado, bem como conter endereço e telefone da autoridade solicitante, motivação do pedido e identificação do funcionário público signatário.

8.2.7 Quando ocorrer a necessidade de retorno da equipe de vistoria técnica na edificação, instalação e local de risco devido às irregularidades constatadas em vistoria técnica anterior, o interessado deverá apresentar na DSCIP ou na SSCIP o requerimento padrão (Anexo B) solicitando o retorno de vistoria, a cópia do último Relatório de Vistoria Técnica, nome do solicitante e telefone para contato.

8.2.7.1 No caso de edificações que se encontrem em cidades diferentes das cidades sedes das unidades do Corpo de Bombeiros, serão aceitos os pedidos de retorno de vistoria encaminhados através de e-mail, devendo neste caso, o requerimento padrão ser digitalizado com assinatura original.

8.3 EMISSÃO DO ALVARÁ

8.3.1 O Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP) é o documento emitido pelo CBMMT, após a vistoria, certificando que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação pertinente e em normas correlatas.

8.3.1.1 O OST deverá emitir o ASCIP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação pela equipe de vistoria da fiel execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PSCIP aprovado.

8.3.2 Além do previsto no item 8.3.1, o ASCIP pode ser emitido para as seguintes situações:

a) Alvará individual

Emitido para empresas instaladas dentro de condomínios comerciais e industriais, desde que esse último tenha seu ASCIP principal vigente. A data de validade do ASCIP individual da empresa deverá ser a mesma do ASCIP principal emitido para o condomínio, contendo a área utilizada pela empresa e fazer referência ao ASCIP principal do condomínio. Deverá possuir um campo que contenha a data real de emissão do ASCIP individual à empresa e uma informação constando que o cancelamento do ASCIP principal causará concomitantemente o cancelamento do ASCIP individual.

b) Alvará parcial

Emitido para edificações que estejam no mesmo terreno, que atendam aos critérios de risco isolado, podendo ter vínculo funcional ou produtivo, mas que possuam medidas de segurança contra incêndio e

pânico instaladas e em funcionamento. Nesse caso, poderá ser permitida a vistoria técnica para cada edificação, instalação e local de risco. A data de validade do Alvará emitido a partir de vistoria técnica parcial deverá ser a mesma do primeiro ASCIP já emitido para a edificação, se este ainda estiver vigente.

c) Alvará de evento temporário

Emitido para os eventos temporários, sendo a sua validade somente para o período em que ocorrer o evento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) meses e só deve ser válido para o endereço onde foi efetuada a vistoria técnica. Para fins de apresentação em outros órgãos públicos, o Relatório de Vistoria Técnica ou o Termo de Notificação com a inscrição "VISTORIA EM CONFORMIDADE COM O PSCIP APROVADO" tem a mesma validade que o ASCIP.

8.3.3 O Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico (APSCIP) é o documento emitido pelo CBMMT, previamente à vistoria técnica e originário de um procedimento declaratório sob a responsabilidade do signatário de que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação pertinente e em normas correlatas.

8.3.3.1 O APSCIP é expedido a partir do Procedimento Simplificado para edificações que cumpram as condições previstas no item 6 desta Norma.

8.3.3.2 O APSCIP será emitido pelo OST imediatamente após a aprovação da análise documental.

8.3.4 Após a emissão do alvará o responsável pelo uso e/ou proprietário deve manter o original ou cópia autenticada na entrada da edificação, instalação e local de risco em local visível ao público.

8.3.5 O ASCIP será emitido conforme os dados constantes no PSCIP aprovado, com exceção dos casos em que terceiros sejam responsáveis legais pelo uso da edificação. Em caso de APSCIP, os dados serão coletados através dos documentos apresentados.

8.3.6 Nos casos de extravio da 1ª via do alvará, desde que o prazo de validade não tenha expirado, poderá o proprietário ou responsável pelo uso encaminhar um requerimento ao OST juntamente com a taxa de 2ª via de documentos para o recebimento da 2ª via do alvará.

8.3.7 Quando houver a necessidade de emissão de outro alvará por mudança de dados apresentados erroneamente pelo interessado ou por falha na digitação do mesmo, a via original do alvará deverá ser devolvida ao OST. O prazo de validade do novo alvará deve se restringir ao mesmo período de validade emitido no alvará cancelado.

8.3.8 Nos casos dos itens 8.3.6 e 8.3.7, deverá ser apresentada a taxa referente ao serviço de emissão de 2ª via de documento, conforme legislação pertinente em vigor, exceto no caso de falha na confecção por parte do OST do CBMMT.

8.3.9 Para as edificações aprovadas em vistorias de fiscalização o ASCIP só será emitido após o recolhimento da taxa referente ao serviço de vistoria.

8.3.10 O alvará terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar de sua expedição, renovável sucessivamente pelo mesmo período.

8.3.11 Após a emissão do alvará, se constatada posterior irregularidade nas medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas, o Corpo de Bombeiros Militar providenciará a notificação, multa e sua cassação, conforme o caso.

8.3.12 Especificações de ASCIP para Shopping Center

8.3.12.1 Para a emissão do ASCIP para o Shopping Center, as medidas de segurança contra incêndio e pânico da área de uso comum e das lojas em uso deverão estar em funcionamento, conforme PSCIP aprovado.

8.3.12.2 No ASCIP do Shopping Center, as áreas em uso aprovadas na vistoria técnica serão especificadas no verso.

8.3.12.3 Caso alguma loja em uso não estiver com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico em funcionamento, o responsável pelo Shopping Center deverá providenciar o fechamento dessa até a sua regularização.

8.3.12.4 No caso de interesse em emissão de ASCIP individual para empresas instaladas dentro do Shopping Center, deverão ser adotados os procedimentos do item 8.3.2 "a" desta Norma.

8.3.13 Renovação do ASCIP

8.3.13.1 Para as edificações, instalações ou locais de risco que não sofreram nenhuma alteração (mudança de leiaute, acréscimo ou decréscimo de área, inclusão ou retirada de preventivos, etc.), o responsável pelo uso deverá dirigir-se ao Órgão de Serviços Técnicos com os documentos relacionados na Tabela 4 do Anexo A e o seguinte:

- a) O ASCIP original vigente;
- b) O boleto da taxa de vistoria ou taxa de segunda via com o comprovante de pagamento;
- c) Declaração de que as características da edificação, instalação ou local de risco permanecem conforme constatado na última vistoria (Anexo J);
- d) ART/RRT de manutenção dos preventivos instalados.

8.3.13.2 Para as demais situações, o responsável deve solicitar nova vistoria técnica ao OST do CBMMT com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do ASCIP vigente, seguindo o que está preconizado no item 8.2 desta Norma e apresentando a cópia do ASCIP principal da edificação.

8.3.13.3 Nos casos do item 8.3.13.1, poderá ser emitido o APSCIP e, em momento posterior, o Corpo de Bombeiros realizará a vistoria técnica. A responsabilidade civil, administrativa e criminal cabe ao responsável pela declaração que prestar e ao responsável técnico que emitir o documento de responsabilidade (ART/RRT).

8.4 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE VISTORIAS TÉCNICAS

8.4.1 As penalidades serão regulamentadas na NTCB 02 – Procedimentos de Fiscalização e de Vistoria.

8.4.2 O prazo máximo para a realização da vistoria técnica é de 30 (trinta) dias úteis.

8.4.2.1 O prazo será reiniciado toda vez que a equipe de vistoria técnica constatar irregularidades que necessitem ser corrigidas pelo responsável técnico e enseje retorno de vistoria técnica.

8.4.2.2 A vistoria técnica deve ser realizada conforme ordem cronológica de entrada.

8.4.2.3 A ordem do item anterior pode ser alterada para o atendimento das vistorias de eventos temporários ou no interesse da administração pública.

8.4.3 As solicitações de vistorias técnicas provocadas através de denúncias, anônimas ou não, só serão realizadas quando o denunciante informar a razão ou irregularidade pertinente à matéria de segurança contra incêndio e pânico encontrada na edificação, instalação e local de risco.

8.4.4 As denúncias, anônimas ou não, que tratam sobre matérias relacionadas a patologias estruturais ou físicas das edificações, instalações e locais de riscos, não serão aceitas nos OST. Poderá o OST informar ao denunciante que encaminhe a denúncia ao poder executivo municipal, defesa civil municipal ou outro órgão que tenha competência sobre o assunto.

8.4.5 Denúncias em mais de uma edificação, instalação e local de risco deverão ser protocolizadas diretamente nos OST, e será obrigatória a identificação do denunciante, porém, seu nome será resguardado em total sigilo.

8.4.6 O proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação, instalação e local de risco é responsável pela manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, sob pena de notificação, multa e cassação do alvará.

8.4.7 A retirada de qualquer documento emitido pelo Órgão de Serviços Técnicos do CBMMT pertinente ao serviço de vistoria técnica será permitida a qualquer pessoa munida do respectivo requerimento original protocolizado.

8.4.8 Nos casos de extravio do protocolo de solicitação do serviço, do RVT original ou do Termo de Notificação original, o proprietário ou responsável pelo uso deve encaminhar um requerimento ao OST juntamente com a taxa de 2ª via de documentos para o recebimento da 2ª via do documento.

9 LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAL DE RISCO

9.1 Quando uma edificação, instalação e local de risco possuir responsabilidade pelo uso por terceiros, através de contrato de locação, comodato ou situação similar, para fins destas especificações, o responsável pelo uso deverá apresentar no OST os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do contrato de locação;
- b) Cópia autenticada do contrato social do atual responsável pelo uso.

9.2 Esses documentos são necessários para que no caso de emissão do ASCIP, este seja emitido em nome do atual responsável pelo uso, quando esse não for proprietário da edificação, instalação e local de risco e sem que haja a necessidade de realizar alteração de razão social. Esses documentos ficarão anexados no PSCIP aprovado, porém não receberão numeração e carimbo, uma vez que a sua vigência durará enquanto o contrato de locação, comodato ou similar apresentar efeitos legais.

10 CONSULTA PRÉVIA

A consulta prévia será utilizada quando houver necessidade ou interesse, do proprietário ou responsável técnico, em obter através de documento oficial expedido pelos OST do CBMMT o correto enquadramento e as medidas de segurança contra incêndio e pânico necessárias à edificação, instalação e local de risco, conforme normas técnicas vigentes.

10.1 Documentos que compõem a consulta prévia

- a) requerimento padrão (anexo B);
- b) boleto da TASEG com o comprovante de pagamento;
- c) procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- d) conjunto de plantas arquitetônicas.

10.1.1 Todo o processo de consulta prévia deve ser apresentado nos Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT, em 01 (uma) via.

10.2 A consulta prévia deverá ser iniciada e finalizada no Órgão de Serviços Técnicos do CBMMT de origem.

10.3 Os Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT tem o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para emitir a consulta prévia.

10.4 A retirada da consulta prévia no protocolo do Órgão de Serviços Técnicos do CBMMT só é permitida com a apresentação do respectivo requerimento original protocolizado.

10.5 Nos casos de extravio do protocolo de solicitação do serviço, o responsável técnico e o proprietário ou responsável pelo uso devem encaminhar uma solicitação por escrito com a assinatura reconhecida destes ao OST, esclarecendo o fato ocorrido, devendo ser feita a retirada dos documentos ou do PSCIP somente após despacho do Coordenador de Estudos e Análise ou do Chefe da SSCIP.

11 MANIFESTAÇÃO

Documento emitido com a finalidade de auxiliar nas tomadas de decisões do Diretor, bem como dirimir dúvidas do público interno e externo, desde que não haja a necessidade de se instaurar comissão técnica.

11.1 Documentos que compõem a solicitação de manifestação

- a) requerimento padrão (Anexo B);
- b) boleto da TASEG com o comprovante de pagamento, exceto quando for dúvida do público interno;
- c) procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- d) documentos que detalham a dúvida a ser dirimida.

11.1.1 Todo o processo de solicitação de manifestação deve ser apresentado nos Órgãos de Serviços

Técnicos do CBMMT, em 01 (uma) via.

11.2 Os Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para emitir a manifestação.

11.3 A retirada da manifestação no protocolo do Órgão de Serviços Técnicos do CBMMT só é permitida com a apresentação do respectivo requerimento original protocolado de solicitação do serviço.

11.4 Nos casos de extravio do protocolo de solicitação do serviço, o responsável técnico e o proprietário ou responsável pelo uso devem encaminhar uma solicitação por escrito com a assinatura reconhecida destes ao OST, esclarecendo o fato ocorrido, devendo ser feita a retirada dos documentos ou do PSCIP somente após despacho do Coordenador de Estudos e Análise ou do Chefe da SSCIP.

12 COMISSÃO TÉCNICA

12.1 A Comissão Técnica do CBMMT é o grupo de estudo composto por militares do CBM/MT com o objetivo de elaborar normas técnicas ou emitir parecer técnico acerca das matérias de segurança contra incêndio e pânico.

12.2 Compete ao Diretor da DSCIP, através de portaria, a nomeação da comissão que terá no mínimo 2 (dois) bombeiros militares.

12.3 Documentos que compõem a solicitação de emissão de parecer técnico

- a) requerimento padrão (Anexo B);
- b) boleto da TASEG com o comprovante de pagamento;
- c) procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- d) documentos que subsidiarão na emissão do parecer.

12.3.1 Todo o processo de solicitação de emissão de parecer técnico deve ser apresentado nos Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT, em 01 (uma) via.

12.4 A retirada do parecer no protocolo do Órgão de Serviços Técnicos do CBMMT só é permitida com a apresentação do respectivo requerimento original protocolado de solicitação do serviço.

12.5 Nos casos de extravio do protocolo de solicitação do serviço, o responsável técnico e o proprietário ou responsável pelo uso devem encaminhar uma solicitação por escrito com a assinatura reconhecida destes ao OST, esclarecendo o fato ocorrido, devendo ser feita a retirada dos documentos ou do PSCIP somente após despacho do Coordenador de Estudos e Análise ou do Chefe da SSCIP.

12.6 O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado do presidente da comissão.

12.7 A comissão pode solicitar ao responsável técnico, além do levantamento fotográfico, documentos complementares diversos para seu convencimento.

12.8 O parecer será homologado pelo Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico e publicado no Boletim do CBMMT.

13 COMISSÃO INTERDISCIPLINAR

Será regulada através da NTCB 42.

14 TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

14.1 Documento emitido pelo CBMMT para permitir a prorrogação do prazo concedido ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação para que providencie sua regularização, com validade igual ao prazo concedido para tal fim. Esse documento estabelece critérios, direitos e deveres entre o Órgão e a pessoa jurídica ou física.

14.2 Não cabe TAC nos seguintes casos:

- a) quando a situação da edificação indicar iminente risco à vida ou à integridade das pessoas;
- b) eventos temporários;
- c) boates e casas noturnas;
- d) revenda de GLP;
- e) edificações da Divisão G-3.

14.3 O TAC será instituído pelo oficial responsável pelo OST após análise e deferimento da solicitação de prorrogação de prazo, feita pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, instalação e local de risco, desde que atendidos os requisitos mínimos abaixo elencados:

a) Extintores

Deve ter a quantidade mínima exigida em norma, instalados em altura correta, sinalizados e em condições de funcionamento.

b) Iluminação de emergência

Deve ter a quantidade mínima exigida em norma, instaladas em altura correta e em funcionamento.

c) Sinalização de emergência

As rotas de fuga, as saídas de emergência e todos os preventivos que estiverem instalados devem estar sinalizados.

d) Saídas de emergência

Devem estar dimensionadas conforme exigência da norma e completamente desobstruídas.

14.4 O Termo de Ajustamento de Conduta firmado não isenta a pessoa física ou jurídica das responsabilidades civis e criminais, conforme legislações aplicáveis.

14.5 A expedição do APCIP deverá ser feita somente ao final da execução do cronograma de obras, quando a edificação, instalação e local de risco estiver com todos os requisitos estabelecidos devidamente cumpridos, comprovado em vistoria técnica.

14.6 O Termo de Ajustamento de Conduta não substitui o alvará de segurança contra incêndio e pânico e nem autoriza o funcionamento de atividade econômica, nem mesmo em caráter temporário.

15 PENALIDADES AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O responsável técnico que descumprir os procedimentos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros, ou evidenciar conduta prejudicial à administração pública poderá ser responsabilizado através de processo administrativo, no qual serão garantidos o direito de defesa, os prazos inerentes a esta, e o direito de recurso administrativo.

15.1 As penalidades previstas neste capítulo serão aplicadas exclusivamente pelo Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico mediante provocação por documento contendo a descrição da conduta a ser avaliada e acompanhado por elementos de prova. Também poderá ser iniciado processo de aplicação de penalidades mediante denúncia fundamentada ou de ofício a partir de notícia de conduta irregular.

15.2 São exemplos de condutas passíveis de penalidade:

- a) Apresentar processo de evento ou documento para análise/reanálise, fora do prazo previsto ou fora do horário de expediente;
- b) Qualquer ação ou omissão que induza o analista a erro. Em especial apresentar documento falso, ou de qualquer forma alterado para aparentar ser o documento exigido;
- c) Abusar da concessão de consulta ao analista, seja pelo elevado número de consultas, seja pelo tempo excessivo em cada consulta, ou por desrespeito ou desacato durante a mesma;
- d) Apresentar processo de baixa qualidade, com erros grosseiros, como cópias inalteradas de outro processo, ou evidência de que não foi o responsável técnico que elaborou ou que foi entregue apenas para não perder o prazo, sem estar pronto o processo;
- e) Apresentar o mesmo comprovante de pagamento de taxa para mais de uma edificação ou obra;
- f) Qualquer ação ou omissão que descumpra os procedimentos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar ou que traga prejuízo à administração pública.

15.3 Comprovada a transgressão, o responsável técnico fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;

- b) Suspensão;
- c) Declaração de inidoneidade.

15.4 A advertência consiste em mero registro da transgressão praticada, sendo comunicada ao responsável técnico, publicada no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros, informada ao conselho profissional competente e arquivada na DSCIP para efeito de controle de reincidência.

15.5 A suspensão consiste na proibição de o responsável técnico ter seu PSCIP analisado no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, pelo prazo estabelecido na decisão.

15.5.1 Poderão ser aceitas ART complementares ou outros documentos assinados pelo responsável técnico suspenso.

15.6 A declaração de inidoneidade proíbe o responsável técnico de realizar qualquer transação administrativa com o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso pelo prazo de dois anos.

15.7 Das penalidades aplicadas pelo Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico cabe recurso ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, no prazo de até quinze dias após o recebimento da notificação da aplicação da penalidade.

15.7.1 O julgamento do recurso pelo Comandante Geral, publicado no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros, esgota a esfera administrativa.

16 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1 As penalidades de suspensão de credenciamento em cumprimento pelo Responsável Técnico na data de entrada em vigor desta NTCB ficam convalidadas como suspensão, nos termos do item 15 desta, com o mesmo prazo da penalidade original.

16.2 Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMMT.

ANEXO A – NTCB 01**TABELA 1**

EXEMPLO DE CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM OCUPAÇÕES MISTAS, PREVALECENDO A OCUPAÇÃO COM MAIOR CARGA DE INCÊNDIO

Ocupação	M ²	Carga de Incêndio (MJ/m ²)	Carga de Incêndio Total (MJ)
Escritório	500	700	350.000
Indústria	200	2000	400.000
Depósito	300	1100	330.000
Enquadramento da edificação de ocupação mista			
Área total (m ²)		1.000	
Ocupação da Edificação		Industrial*	
<i>*Maior carga de incêndio total obtida</i>			

TABELA 2

EXEMPLO DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUI ATIVIDADE PRINCIPAL E SUBSIDIÁRIA NÃO CARACTERIZANDO OCUPAÇÃO MISTA

Atividade principal	Atividade subsidiária
Supermercado	Escritório e depósito
Borracharia	Escritório e depósito
Abastecimento de veículos automotores	Caixa

TABELA 3

DOCUMENTOS QUE COMPÕE CADA TIPO DE PSCIP

Ordem	Documento	PTS	PTec	PTIOT	PTOTEP
1	Pasta fechada de cor vermelha e transparente	X	X	X	X
2	Requerimento padrão (Anexo B)	X	X	X	X
3	Boleto da TASEG ¹	X ²	X	X	X
4	Procuração do proprietário quando este transferir seu poder de signatário	X	X	X	X
5	Declaração de lotação de público	X			
6	ART ou RRT do responsável técnico pela elaboração do PSCIP		X	X	X
7	ART ou RRT do responsável técnico pela execução do PSCIP, das medidas de segurança contra incêndio e pânico e/ou instalações			X	X
8	Certificado de brigadista			X	X
9	Itens 7, 8, 9 e 10 do Anexo H ³		X	X	X
9	Plantas das medidas de segurança contra incêndio e pânico		X	X	X
10	Conjunto de plantas arquitetônicas		X		
11	Cópia do ASCIP vigente			X ⁴	X

1 – Os órgãos ou instituições isentos de pagamento da TASEG conforme a legislação tributária estadual, devem apresentar documento timbrado e assinado pelo responsável pelo referido órgão ou instituição.

2 – Em caso de PTS, taxa de vistoria técnica.

3 – Conforme exigência das Tabelas 11.

4 – Caso seja utilizada a área de uma edificação permanente, cuja ocupação seja de reunião de público.

TABELA 4
DOCUMENTOS QUE COMPÕE A SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Ordem	Documento	Vistoria
1	Requerimento padrão	X
2	Boleto da TASEG	X
3	Procuração do proprietário quando este transferir seu poder de signatário	X
4	ART ou RRT do responsável técnico pela execução do PSCIP, das medidas de segurança contra incêndio e pânico e/ou instalações	X
5	Atestado de brigada de incêndio	X
6	Documento detalhando a denúncia*	
7	Cópia do ASCIP**	X

TABELA 5
EXEMPLO DO PRAZO PARA PROTOCOLAR O PTIOT OU PTOTEP QUE OCORRERÁ EM DIA ÚTIL

EVENTO A SER REALIZADO EM DIA ÚTIL		
Dia do evento (Considerando qualquer horário do dia)	Prazo para protocolo do Processo Técnico do Evento no CBMMT para análise*	Prazo para protocolo da Resposta Circunstanciada*
Segunda-feira	Segunda-feira da semana anterior	Sexta-feira da semana anterior ao evento
Terça-feira	Terça-feira da semana anterior	Segunda-feira da semana do evento
Quarta-feira	Quarta-feira da semana anterior	Terça-feira da semana do evento
Quinta-feira	Quinta-feira da semana anterior	Quarta-feira da semana do evento
Sexta-feira	Sexta-feira da semana anterior	Quinta-feira da semana do evento

* Considerar o prazo até o final do expediente do dia informado
** Considera-se o Domingo como o 1º dia da semana.

TABELA 6
EXEMPLO DO PRAZO PARA PROTOCOLAR O PTIOT OU PTOTEP QUE OCORRERÁ EM DIA NÃO ÚTIL

EVENTO A SER REALIZADO EM FERIADO OU FINAL DE SEMANA		
Dia do evento (Considerando qualquer horário do dia)	Prazo para protocolo do Processo Técnico do Evento no CBMMT para análise*	Prazo para protocolo da Resposta Circunstanciada*
Segunda-feira	Sexta-feira da 2ª semana anterior	Quinta-feira da semana anterior ao evento
Terça-feira	Segunda-feira da semana anterior	Sexta-feira da semana anterior ao evento
Quarta-feira	Terça-feira da semana anterior	Segunda-feira da semana do evento
Quinta-feira	Quarta-feira da semana anterior	Terça-feira da semana do evento
Sexta-feira	Quinta-feira da semana anterior	Quarta-feira da semana do evento
Sábado	Sexta-feira da semana anterior	Quinta-feira da semana do evento
Domingo	Sexta-feira da 2ª semana anterior	Quinta-feira da semana anterior ao evento

* Considerar o prazo até o final do expediente do dia informado
** Considera-se o Domingo como o 1º dia da semana.

TABELA 7
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAIS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO

Ocupação			Descrição	Exemplos
Grupo	Uso	Divisão		
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas ou não)
		A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamentos em geral e condomínios horizontais
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas. Capacidade máxima de 16 leitos.
B	Serviço de hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A-3 com mais de 16 de leitos.
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se os apart-hotéis) e assemelhados.
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Armarinhos, artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros.
		C-2	Comércio com baixa carga de incêndio	Edifícios de lojas de apartamentos, magazines, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros.
		C-3	<i>Shoppings centers</i>	Centro de compras em geral.
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados.
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados.
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros.
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados.
E	Educativa e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos, cursos pré-universitários e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados.
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral.
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância.

		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para portadores de necessidades especiais.
F	Local de reunião de público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados.
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, mesquitas, cemitérios, necrotérios e salas de funerais.
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, pista de patinação e assemelhados.
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados.
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, auditórios em geral e assemelhados.
		F-6	Clubes sociais e de diversão	Boates, clubes em geral, restaurantes dançantes, bingo, tiro ao alvo e boliche.
		F-7	Construção provisória	Circos e assemelhados.
		F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados.
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados.
		F-10	Exposição de objetos e animais	Salões de exposição de objetos e animais, aquários e planetários.
G	Serviço automotivo e assemelhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas.
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos).
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos).
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos. Oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores.
		G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves.
H	Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários.
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, tratamento de dependentes de drogas, álcool. Todos sem celas.
		H-3	Hospital e assemelhados	Hospitais, prontos-socorros, clínicas, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura. Todos com internação.
		H-4	Edificações do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.	Tribunais, quartéis, delegacias, postos policiais e assemelhados.
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Manicômios, reformatórios, prisões em geral e assemelhados. Todos com celas.

		H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação.
I	Industrial	I-1	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio (carga de incêndio até 300 MJ/m ²)	Manipulação de materiais com baixo risco de incêndio, tais como fábricas em geral, onde os processos não envolvem a utilização intensiva de materiais combustíveis.
		I-2	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio (carga de incêndio entre 300 e 1.200 MJ/m ²)	Manipulação de materiais com médio risco de incêndio, tais como: artigos de vidro, automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos marcenarias, fábricas de caixas e assemelhados.
		I-3	Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m ²	Atividades industriais que envolvam líquidos e gases inflamáveis, materiais oxidantes, destilarias, refinarias, ceras, espuma sintética, tintas e borracha.
J	Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam materiais incombustíveis. Todos sem embalagem.
		J-2	Todo tipo de depósito	Depósitos com carga de incêndio até 300 MJ/m ² .
		J-3	Todo tipo de depósito	Depósitos com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m ² .
		J-4	Todo tipo de depósito	Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa a 1.200 MJ/m ² .
L	Explosivos	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifícios e assemelhados.
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo.
		L-3	Depósito	Depósito de material explosivo.
M	Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoferroviário e marítimo, destinados à transporte diversos.
		M-2	Líquido ou gás, inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento, revendo e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis.
		M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão e de distribuição de energia.
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição.
		M-5	Unidades de armazenamento e beneficiamento	Silos, secadores de grãos, armazéns e similares.
		M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados.
		M-7	Pátio de containers	Área aberta destinada a armazenamento de containers.
		M-8	Processamento de lixo	Propriedade destinada ao processamento, reciclagem ou armazenamento de material recusado/descartado.

TABELA 8

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAIS DE RISCO QUANTO À ALTURA

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Térrea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	$H \leq 6,00$ m
III	Edificação de Baixa-Média Altura	$6,00$ m < H < $12,00$ m
IV	Edificação de Média Altura	$12,00$ m < H < $23,00$ m
V	Edificação Medianamente Alta	$23,00$ m < H < $30,00$ m
VI	Edificação Alta	Acima de $30,00$ m

TABELA 9

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAIS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

Risco	Carga de incêndio MJ/m²
Baixo	Até 300 MJ/m ²
Médio	Entre 300 e 1.200 MJ/m ²
Alto	Acima de 1.200 MJ/m ²

TABELA 10

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA EDIFICAÇÕES CONSIDERADAS EXISTENTES

Período de existência da edificação, instalação e local de risco	Área construída ≤ 750 m² e altura ≤ 12 m	Área construída > 750 m² e altura > 12 m
Anterior à 29/08/1984	<ul style="list-style-type: none"> - Extintores de incêndio - Iluminação de emergência - Saída de emergência - Sinalização de emergência 	<ul style="list-style-type: none"> - Alarme de incêndio - Extintores de incêndio <li style="padding-left: 20px;">- Hidrantes - Iluminação de emergência - Saída de emergência - Sinalização de emergência
De 29/08/1984 até 25/07/2016	De acordo com as exigências vigentes neste período, conforme legislação do CBMMT.	

TABELA 11 A

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO A
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO A - RESIDENCIAL					
	A-2 e A-3					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação vertical				X	X	X
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Elevador de emergência						X ¹
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – somente para edificações com altura superior a 80 m.

NOTAS GENÉRICAS:

a – o sistema de alarme pode ser substituído pelo sistema de interfone nos condomínios horizontais, desde que cada edificação possua um ramal ligado à central, que deve ficar numa portaria com vigilância humana 24 horas e tenha uma fonte autônoma, com duração mínima de 60 min;

b – a instalação de medidas de segurança contra incêndio e pânico no interior das unidades autônomas é opcional.

TABELA 11 B

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO B
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO B – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM					
	B-1 e B-2					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>				X	X	X
Compartimentação horizontal		X ²	X ²	X ³	X ³	X
Compartimentação vertical				X ⁴	X ⁴	X
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio		X	X	X	X	X
Elevador de emergência						X ⁵
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio						X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – os acionadores devem ser instalados nos corredores;

2 – pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

3 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;

4 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

5 – somente para edificações com altura superior a 60 m.

NOTAS GENÉRICAS:

a – O sistema de alarme pode ser substituído pelo sistema de interfone nos condomínios horizontais, desde que cada edificação possua um ramal ligado à central, que deve ficar numa portaria com vigilância humana 24 horas e tenha uma fonte autônoma, com duração mínima de 60 min.

TABELA 11 C

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO C
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO C – COMERCIAL					
	C-1, C-2 e C-3					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X
Compartimentação horizontal		X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação vertical				X ³	X ³	X
Controle de fumaça						X ⁴
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Deteção de incêndio				X ⁵	X ⁵	X
Elevador de emergência						X ⁴
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 – pode ser substituída por sistema de deteção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – somente para edificações com altura superior a 60 m;
- 5 – somente para os depósitos com áreas superiores a 750 m²;
- 6 – somente para edificações da Divisão C-3.

TABELA 11 D

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO D
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO D – SERVIÇO PROFISSIONAL					
	D-1, D-2, D-3 e D-4					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>					X	X
Compartimentação horizontal	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação vertical				X ³	X ³	X
Controle de fumaça						X ⁴
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X
Elevador de emergência						X ⁴
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio					X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

2 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;

3 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

4 – somente para edificações com altura superior a 60 m;

5 – somente para os depósitos com áreas superiores a 750 m².

TABELA 11 E

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DO GRUPO E
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA					
	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X
Compartimentação vertical				X ¹	X ¹	X
Controle de fumaça						X ²
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Elevador de emergência						X ²
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

2 – somente para edificações com altura superior a 60 m;

3 – somente para edificações destinadas à escolas que possuam alojamentos ou dormitórios, devendo os detectores serem instalados nos quartos.

TABELA 11 F.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES F-1 F F-2
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO F – LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F-1						F-2					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X				X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X						
Compartimentação vertical				X ¹	X ¹	X				X ¹	X ¹	X
Controle de fumaça						X ²						X ²
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio	X	X	X	X	X	X				X	X	X
Elevador de emergência						X ²						X ²
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por sistema chuveiros automáticos quando houver aberturas entre pavimentos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

2 – somente para edificações com altura superior a 60 m;

3 – somente para locais com público acima de 1.000 pessoas.

TABELA 11 F.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES F-3, F-9 E F-4
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO F – LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F-3 e F-9						F-4					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X					X	X
Compartimentação vertical				X	X	X				X	X	X
Controle de fumaça						X ¹						X ¹
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio											X	X
Elevador de emergência						X ¹						X ¹
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio				X ²	X ²	X ²	X ³					
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – somente para edificações com altura superior a 60 m;
2 – somente para a Divisão F-3;
3 – somente para locais com público acima de 1.000 pessoas.

TABELA 11 F.3

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES F-5, F-6 E F-8
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA					
	F-5, F-6 e F-8					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>					X	X
Compartimentação horizontal				X ¹	X	X
Compartimentação vertical				X ²	X ²	X
Controle de fumaça						X ³
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Deteção de incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Elevador de emergência						X ³
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 2 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 – somente para edificações com altura superior a 60 m;
- 4 – somente nos depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas ou quando houver forro falso com revestimento combustível;
- 5 – somente para locais com público acima de 1.000 pessoas.

NOTA GENÉRICA:

a – nas edificações classificadas na Divisão F-5 ou F-6, é obrigatória a explanação ao público sobre a localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio existentes no local.

TABELA 11 F.4

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES F-7 E F-10
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO F – LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F-7						F-10					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio							X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>											X	X
Compartimentação horizontal							X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X
Compartimentação vertical									X ²	X ²		X
Controle de fumaça												X ³
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio									X	X	X	X
Elevador de emergência												X ³
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos							X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

2 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

3 – somente para edificações com altura superior a 60 m;

4 – somente para locais com público acima de 1.000 pessoas.

TABELA 11 G.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES G-1 E G-2
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMBLHADOS					
	G-1 e G-2					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>					X	X
Compartimentação vertical					X	X
Controle de fumaça						X ²
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio						X
Elevador de emergência						X ²
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1** – deve haver pelo menos um acionador manual por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
2 – somente para edificações com altura superior a 60 m.

TABELA 11 G.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES G-3, G-4 E G-5
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS											
	G-3 e G-5						G-4					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>					X	X					X	X
Compartimentação horizontal							X ²					
Compartimentação vertical				X	X	X				X	X	X
Controle de fumaça						X ³						X ³
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio						X						X
Elevador de emergência						X ³						X ³
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos							X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – deve haver pelo menos um acionador manual por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
- 2 – pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 3 – somente para edificações com altura superior a 60 m.

TABELA 11 H.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES H-1 E H-2
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H-1						H-2					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X						X
Compartimentação vertical				X ²	X	X				X ²	X	X
Controle de fumaça						X ³						X ³
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio						X	X ⁴					
Elevador de emergência						X ³						X ³
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio							X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – os acionadores devem ser instalados também nos corredores;
- 2 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 – somente para edificações com altura superior a 60 m;
- 4 – os detectores devem ser instalados também em todos os quartos.

TABELA 11 H.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES H-3 E H-4
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H-3						H-4					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X						X
Compartimentação horizontal				X	X	X						
Compartimentação vertical				X ²	X	X				X ²	X ²	X
Controle de fumaça						X ³						X ³
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio		X ⁴										
Elevador de emergência						X ³						X ³
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X	X	X	X	X	X						
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – os acionadores devem ser instalados também nos corredores;
- 2 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 - somente para edificações com altura superior a 60 m;
- 4 – os detectores devem ser instalados também em todos os quartos.

TABELA 11 H.3

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES H-5 E H-6
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H-5						H-6					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X						X
Compartimentação vertical				X	X	X				X ¹	X	X
Controle de fumaça						X ²						X ²
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de incêndio		X ³		X ⁴								
Elevador de emergência						X ²						X ²
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X	X	X	X	X	X						
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio, chuveiros automáticos e controle de fumaça, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

2 – somente para edificações com altura superior a 60 m;

3 – para as prisões em geral (casas de detenção, penitenciárias, presídios, etc.) não será necessária. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever detecção em também em todos os quartos;

4 – caso haja internação, a edificação será enquadrada como H-3.

TABELA 11 I.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES I-1 E I-2
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO I – INDUSTRIAL											
	I-1						I-2					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X					X	X
Compartimentação horizontal		X ¹										
Compartimentação vertical				X	X	X				X	X	X
Controle de fumaça						X ²						X ²
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio						X					X	X
Elevador de emergência						X ²						X ²
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio										X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;

2 – somente para edificações com altura superior a 60 m.

TABELA 11 I.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES I-3
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO I - INDUSTRIAL					
	I-3					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>					X	X
Compartimentação Horizontal	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X
Compartimentação vertical				X	X	X
Controle de fumaça				X	X	X
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio						X
Elevador de emergência						X ²
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

2 - somente para edificações com altura superior a 60 m.

TABELA 11 J.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES J-1 E J-2
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO J – DEPÓSITO											
	J-1						J-2					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>						X					X	X
Compartimentação horizontal							X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X
Compartimentação vertical				X ²	X ²	X				X	X	X
Controle de fumaça						X ³						X ³
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio						X					X	X
Elevador de emergência						X ³						X ³
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2 – somente para shafts, dutos de instalações e fachadas;
3 – somente para edificações com altura superior a 60 m.

TABELA 11 J.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES J-3 E J-4
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO J – DEPÓSITO											
	J-3						J-4					
	Classificação quanto à altura (em metros)											
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>					X	X					X	X
Compartimentação horizontal	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X
Compartimentação vertical				X	X	X				X	X	X
Controle de fumaça				X	X	X				X	X	X
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio				X	X	X				X	X	X
Elevador de emergência						X ²						X ²
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por de chuveiros automáticos;

2 - somente para edificações com altura superior a 60 m.

TABELA 11 L

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES L-2 E L-3
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO L – EXPLOSIVOS					
	L-2 e L-3					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos <i>sprinklers</i>				X	X	X
Compartimentação Horizontal	X	X	X	X	X	X
Compartimentação vertical				X	X	X
Controle de fumaça				X	X	X
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio	X	X	X	X	X	X
Elevador de emergência						X ¹
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio	X	X	X	X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – somente para edificações com altura superior a 60 m.

NOTAS GENÉRICAS:

a – além do estabelecido acima, deverão ser atendidas as exigências do R-105 (Regulamento para fiscalização de produtos controlados pelo Exército Brasileiro) e demais legislações do Ministério da Defesa.

TABELA 11 M.1

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO M-1
(QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO M – ESPECIAIS			
	M-1 – TÚNEL			
	Extensão em metros			
	Até 200	De 201 à 500	De 501 à 1.000	Acima de 1.000
Acesso de viatura	X	X	X	X
Brigada de incêndio		X ¹	X ¹	X ¹
Controle de fumaça			X ²	X ²
Extintores	X	X	X	X
Hidrantes e mangotinhos	X ³	X ³	X	X
Plano de intervenção de incêndio		X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X
Saídas de emergência	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – a brigada de incêndio deve ser pessoal treinado da companhia de tráfego ou administradora da via; somente para edificações com altura superior a 60 m.

2 – deve ser ligado a um sistema automático de acionamento (ex.: detector de incêndio);

3 – rede de hidrantes seca;

4 - considerar saídas como sendo passarelas laterais (corredores de circulação, com guarda-corpo em ambos os lados) com largura mínima de 1,10 m.

TABELA 11 M.2

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO M-2
(QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO M – ESPECIAIS				
	M-2 – LÍQUIDO OU GÁS, INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS				
	Tanques ou cilindros		Plataformas de carregamento	Produtos acondicionados	
	Líquidos até 20 m ³ ou gases até 10 m ³	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 10 m ³		Líquidos até 20 m ³ ou gases até 24.960 kg	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 24.960 kg
Acesso de viatura	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio		X	X		X
Brigada de incêndio		X	X		X
Compartimentação horizontal				X	X
Compartimentação vertical				X	X
Controle de materiais de acabamento				X	X
Detecção de incêndio					X
Espuma		X ¹	X ¹		X ¹
Extintores	X	X	X	X	X
Hidrantes e mangotinhos		X	X		X
Iluminação de emergência				X ²	X ³
Plano de intervenção de incêndio		X			X
Resfriamento		X	X		X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme norma específica;

2 – luminárias à prova de explosão.

TABELA 11 M.3

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO M-3
(ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO M – ESPECIAIS					
	M-3 – CENTRAIS DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de viatura	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X	X	X	X	X	X
Compartimentação vertical				X	X	X
Controle de fumaça				X	X	X
Controle de materiais de acabamento	X	X	X	X	X	X
Deteccção de incêndio			X	X	X	X
Elevador de emergência						X ¹
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de intervenção de incêndio				X	X	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X	X	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X	X	X
Sinalização de emergência	X	X	X	X	X	X
Sistema de gases limpos e dóxido de carbono (CO ²)				X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – somente para edificações com altura superior a 60 m.

NOTAS GENÉRICAS:

a – além do estabelecido acima, deverão ser atendidas as exigências da norma específica.

TABELA 11 M.4

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DAS DIVISÕES M-4, M-6 E M7
(QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO M – ESPECIAIS
	M-4, M-6 e M-7
	Qualquer área e altura
Acesso de viatura	X
Brigada de incêndio	X
Extintores	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X
Saídas de emergência	X
Sinalização de emergência	X

TABELA 11 M.5

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO M-5
(QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO M – ESPECIAIS
	M-5 – Unidades de armazenamento e beneficiamento
	Qualquer área e altura
Acesso de viatura	X
Alarme de incêndio	X
Brigada de incêndio	X
Controle de materiais de acabamento	X
Extintores	X
Hidrantes e mangotinhos	X
Iluminação de emergência	X
Monitoramento, supressão e alívio de explosões de gases e/ou poeiras	X
Plano de intervenção de incêndio	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X
Saídas de emergência	X
Sinalização de emergência	X

1 M.6EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO M-8
(QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Medidas de Segurança Contra Incêndio	GRUPO M – ESPECIAIS
	M-8 – PROCESSAMENTO DE LIXO
	Qualquer área e altura
Acesso de viatura	X
Alarme de incêndio	X
Brigada de incêndio	X
Compartimentação horizontal	X ¹
Controle de materiais de acabamento	X
Extintores	X
Hidrantes e mangotinhos	X
Iluminação de emergência	X
Resistência ao fogo dos elementos de construção	X
Saídas de emergência	X
Sinalização de emergência	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos.



ANEXO B – NTCB 01
ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**REQUERIMENTO PADRÃO**

Venho requerer a prestação dos serviços desse órgão conforme especificado

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO (Marcar somente um serviço)

Análise (Nº do Processo aprovado _____/_____)	<input type="checkbox"/> 1º Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	
	<input type="checkbox"/> Alteração de dados (Substituição)	
	<input type="checkbox"/> Alteração de dados (Atualização)	Haverá acréscimo de área? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
	<input type="checkbox"/> Alteração de Razão Social/CNPJ	
Vistoria técnica (Nº do Processo aprovado _____/_____)	<input type="checkbox"/> 1ª Vistoria	
	<input type="checkbox"/> Vistoria de retorno	
	<input type="checkbox"/> Vistoria para renovação de Alvará	
	<input type="checkbox"/> Vistoria para eventos/shows	
Procedimento Simplificado <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Outros: _____ (especificar)	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU LOCAL DE RISCO

Razão Social:		
Nome Fantasia/Evento:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Telefone:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Proprietário / Responsável pelo uso:		Telefone:
Responsável técnico pelo PSCIP:		Nº CREA/CAU:
Área construída (m²):	Área a construir (m²):	Área total (m²):
Ocupação:	Divisão:	Risco:

3. DADOS DO SIGNATÁRIO

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:

4. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Fica o requerente previamente notificado de que:

4.1. O Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (APCIP) será expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, desde que as edificações, instalações e locais de risco vistoriadas estejam com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas de acordo com respectivo processo aprovado, ou ainda, desde que sanadas as observações apontadas em vistoria técnica.

4.2 Os Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, os Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, os relatórios de vistorias, as consultas prévias, os pareceres técnicos, as informações técnicas e outros documentos, quando não retirados no prazo de 90 (noventa) dias após o término do tempo estipulado pelo Corpo de Bombeiros Militar para tramitação destes documentos, serão incinerados.

4.3 As edificações, instalações e locais de riscos somente poderão ser habitadas ou entrarem em funcionamento mediante a liberação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar.

4.4 Ficam cientificadas, as pessoas físicas e jurídicas, tais como o proprietário, responsável pelo uso, síndico, locatário, comodatário, arrendatário e responsáveis técnicos que responderão, civil e criminalmente, pelos danos/sinistros decorrentes da infração das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação em vigor.

4.5 O interessado deverá realizar o andamento de seu processo no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso.

_____ (Responsável pela edificação ou pessoa autorizada por procuração) Assinatura	Protocolo nº:	UBM:
	Data de Entrada: / /	
	Horário:	
Mensagem:	Carimbo e Assinatura do Atendente	

ANEXO C – NTCB 01**ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****DECLARAÇÃO – PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (PS)**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado na _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, na qualidade de proprietário/responsável pelo uso pela edificação denominada: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, situada na _____ nº _____, bairro _____ Cidade: _____ - MT, **declaro que a presente edificação**

classifica-se como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 6.1 da Norma Técnica nº 01/2016 – Procedimento Administrativo, e que atende as seguintes especificações:

- a)** Possui área construída menor ou igual a 200 m², até dois pavimentos, saída direta para a via pública e não possui aberturas para o interior de outra edificação;
- b)** Não há manipulação ou armazenamento produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;
- c)** Não há armazenamento, comercialização ou utilização de líquido inflamável ou combustível acima de 250 l (duzentos e cinquenta litros);
- d)** Não há utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 90 kg (noventa quilogramas);
- e)** Não realiza revenda de GLP;
- f)** Não há locais com presença de inflamáveis com tanques ou vasos aéreos;
- g)** O local de reunião de público, do Grupo F, possui lotação máxima de 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- h)** Não há a necessidade de comprovação da situação de separação entre edificações, instalações e locais de risco, conforme NTCB nº 09 ou outra norma adotada pelo CBMMT;
- i)** Não é classificada na ocupação agroindustrial (Grupo N) e/ou especial (Grupo M);
- j)** Não realiza a fabricação, o armazenamento, a manipulação, a comercialização de fogos de artifícios, explosivos ou munições;
- k)** Não é edifício garagem;
- l)** Não possui riscos específicos, tais como: caldeira, incinerador, queimador, elevador de grãos, aquecedor a gás, gás natural veicular, gás natural, equipamentos similares e congêneres;
- m)** Não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente;

Declaro ainda que as medidas prescritas no item 6.3 da NTCB nº 01/2016 para a edificação, estão instaladas e em funcionamento. Dessa maneira, assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto às informações acima informadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome Completo

CPF:

Proprietário / Responsável legal pelo imóvel

Necessita ser reconhecida firma em cartório.

**ANEXO D – NTCB 01
ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - PTOTEP

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável técnico pelo evento _____, promovido pelo Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins legais que as estruturas provisórias montadas no interior da edificação _____ não prejudicarão a eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico já existentes.

Dessa maneira, assumo a responsabilidade civil e criminal, pelas informações prestadas neste documento.

Endereço da edificação:	
Bairro:	Cidade:
Número do PSCIP aprovado:	
Número do ASCIP vigente:	

_____, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo evento

Responsável Técnico

ART/RRT:

Obs: Necessita ser reconhecida firma em cartório.

ANEXO E – NTCB 01
ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DECLARAÇÃO TÉCNICA – SHOPPING CENTER

Eu, _____, portador do CPF nº _____, CREA/CAU sob o nº _____, responsável técnico pela elaboração e/ou execução das medidas preventivas na loja nº _____, de razão social _____, situada dentro do Shopping _____, declaro para os devidos fins legais que as modificações previstas na loja citada não prejudicarão a eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico aprovadas no PSCIP nº _____/_____.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, CREA/CAU sob o nº _____, responsável técnico pelo Shopping declaro ser verdadeira a informação prestada pelo engenheiro contratado.

Dessa maneira, assumimos a responsabilidade civil e criminal, pelas informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo PSCIP da Loja

De acordo:

Responsável Técnico pelo Shopping

Proprietário do Shopping

Obs: Necessita ser reconhecida firma em cartório.

ANEXO F – NTCB 01**DECLARAÇÃO SPDA**

Eu, _____, CREA/CAU nº _____, (informar a qualificação profissional), declaro que consultei a NBR 5419, realizei todos os cálculos necessários para verificação da necessidade de instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) na edificação da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____._____/_____-_____, sendo esses atestados através da ART/RRT nº _____, e constatei que:

() A edificação não necessita de um SPDA.

() A edificação necessita de um SPDA e já está elaborado conforme a NBR 5419, adotando-se o método _____.

Dessa maneira, assumo a responsabilidade civil e criminal, pelas informações prestadas neste documento.

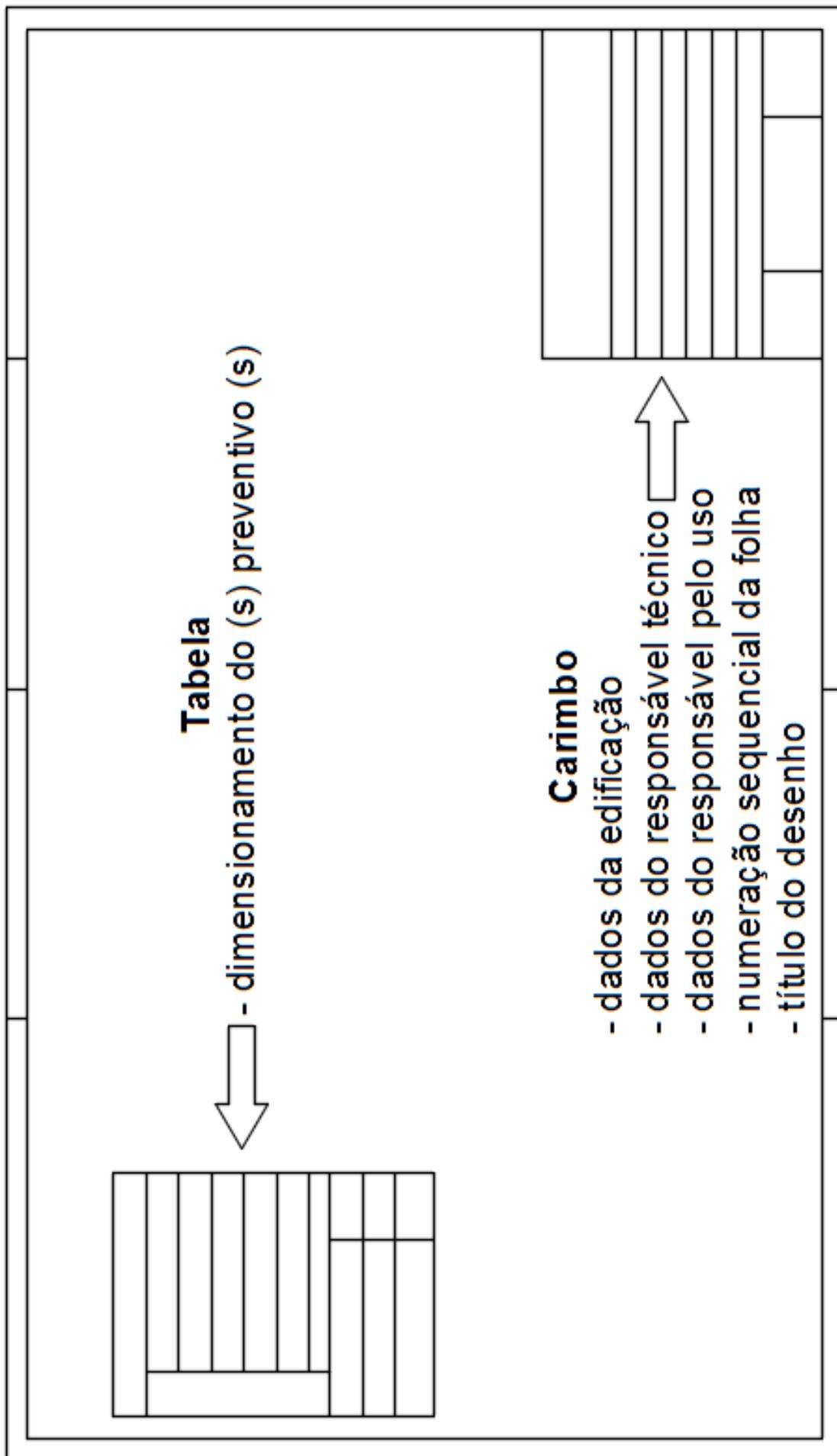
_____, _____ de _____ de _____.

Responsável Técnico pelo PSCIP

De acordo:

Responsável pela edificação

Necessita ser reconhecida firma em cartório.



ANEXO H – NTCB 01**TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DOS PREVENTIVOS**

Essas Tabelas devem ser colocadas nas folhas de desenho de acordo com a ordem estabelecida no item 7.2.6 da NTCB 01, exceto os itens 7, 8, 9 e 10 que deverão estar em folha A4 separada.

1 APRESENTAÇÃO

Preencher em caso de Alteração de dados	
PSCIP aprovado nº _____/Ano	
	Atualização sem acréscimo de área
	Atualização com acréscimo de área: _____ m² (informar a área a ser acrescida)
	Substituição de PSCIP sem acréscimo de área
	Substituição de PSCIP com acréscimo de área: _____ m² (informar a área a ser acrescida)
	Substituição de PSCIP por conveniência da Administração Pública
Informar neste campo o motivo da Alteração de dados e o que está sendo alterado.	

2 CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO ESPECÍFICA

Nos casos em que seja necessário o levantamento da carga de incêndio (NTCB 07), a tabela abaixo deverá ser preenchida:

CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO ESPECÍFICA	
Material	
Massa total em kg (M)	
Potencial calorífico (H)	
Área (A_f)	
$q_{fi} = \sum M_i H_i / A_f$	

3 ISOLAMENTO DE RISCO

Caso num mesmo terreno haja duas ou mais edificações e deseja-se realizar o isolamento das mesmas, a (s) tabela (s) abaixo deve (m) ser preenchida (s) adotando-se a IT 07/2011 – CBPMESP – Separação entre edificações (Isolamento de risco), conforme a situação:

3.1 ISOLAMENTO DE RISCO POR CÁLCULO DE SEPARAÇÃO

CÁLCULO DE SEPARAÇÃO					
Severidade da carga de incêndio - y	Largura (fachada)	Altura (Fachada)	Relação largura/altura ou altura/largura (fachada) - X	Coeficientes	
				a	b
Porcentagem de aberturas		Distância de separação - a x (largura ou altura) + b			

Em %	
Redutor de distância de separação de acordo com a Tabela B-1 (Tipo de proteção)	Vantagem
Caso haja	Caso haja
DISTÂNCIA TOTAL = Distância de separação (D) subtraída da vantagem	
Distância (prevista/existente)	

Obs.: Deve-se realizar o cálculo para a edificação expositora e para a edificação em exposição

3.2 ISOLAMENTO DE RISCO PARA EDIFICAÇÕES DE ATÉ TRÊS PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 750 m²

EDIFICAÇÕES DE ATÉ TRÊS PAVIMENTOS E ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 750 m ²			
Porcentagem de aberturas	Número de pavimentos	Distância	
		Exigida	Prevista/Existente
Em %			

Obs.: Deve-se realizar o enquadramento para a edificação expositora e para a edificação em exposição

3.3 ISOLAMENTO DE RISCO PARA EDIFICAÇÕES GEMINADAS

EDIFICAÇÕES GEMINADAS		
Os telhados estão no mesmo nível?		Sim ou não
Parede corta-fogo	Isolamento térmico	Tempo em horas
	Estanqueidade	Tempo em horas
	Estabilidade	Tempo em horas
	TRRF	Tempo em horas
	Altura em relação ao telhado	> 1m
Porta corta-fogo	TRRF	Tempo em horas

3.4 ISOLAMENTO DE RISCO PARA EDIFICAÇÕES LIGADAS POR PASSAGENS COBERTAS

EDIFICAÇÕES LIGADAS POR PASSAGENS COBERTAS	
Largura da passagem	
Finalidade da passagem	
Material de construção da passagem	
Laterais abertas	Sim ou não

4 EXCLUSÃO DE ÁREAS DE ACORDO COM OS ITENS 5.5.3 E 5.5.4 DA NTCB 01/2016

4.1 NÃO SERÃO COMPUTADAS AS SEGUINTEs ÁREAS PARA ENQUADRAMENTO NA TABELA 11 DO ANEXO A DA NTCB 01/2016

Denominação	Área (m ²)
-------------	------------------------

Telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 4,00 m² (quatro metros quadrado);	
Platibandas	
Beirais de telhados até um metro de projeção	
Escadas enclausuradas incluindo antecâmaras	
Dutos de ventilação de saídas de emergência	
Passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias	
Área total excluída	

4.2 NÃO SERÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E COMPARTIMENTAÇÃO AS SEGUINTEs ÁREAS:

Denominação	Área (m ²)
Coberturas exclusivas de bombas de Combustível	
Reservatórios de água	
Piscinas, banheiros, vestiários	
Coberturas das praças de pedágio	
Área total excluída	

5 REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO

5.1 EDIFICAÇÕES NOVAS ENQUADRAMENTO NA LEI 10.402/2016

5.1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL (Lei 10.402/2016)			
TABELA 7 (Classificação)			
Grupo	Ocupação	Divisão	Descrição
TABELA 8 (Altura)			
Tipo	Denominação	Altura	
		(altura da edificação = do piso da descarga até o piso do último pavimento habitável)	
TABELA 9 (Carga de incêndio)			
Risco	Carga de incêndio		
	Em Mj/m²		
TABELA 10 (Edificações existentes)			
Período de existência			
Para ser considerada existente, a edificação deve atender aos requisitos do item 5.3 da NTCB 01			

5.1.2 CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU LOCAL DE RISCO							
Discriminação do pavimento/setor	Ocupação	Risco	Nº de pisos	Pé direito (m)	Área (m ²)	Carga de incêndio (MJ/m ²)	Carga de Incêndio Total (área X Carga de Incêndio)

5.1.3 MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Acesso de viatura do CBMMT	Separação entre edificações

Segurança estrutural nas edificações	Compartimentação horizontal
Compartimentação vertical	Controle de materiais de acabamento
Saídas de emergência	Elevador de emergência
Controle de fumaça	Gerenciamento de risco de incêndio
Brigada de incêndio	Iluminação de emergência
Deteção de incêndio	Alarme de incêndio
Sinalização de emergência	Extintores
Hidrante e mangotinhos	Chuveiros automáticos (sprinkler)
Resfriamento	Espuma
Sistema fixo de gases limpos e CO₂	Instalação predial de gás liquefeito de petróleo
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	Sistema para monitoramento, supressão e alívio de explosões e/ou poeiras
Plano de intervenção de incêndio	Escada pressurizada
Outros (especificar):	
RISCOS ESPECIAIS	
Armazenamento de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis	Armazenamento de fogos de artifício e/ou explosivos
Armazenamento de gases combustíveis	Vasos sob pressão
Armazenamento de produtos perigosos	Heliponto ou heliporto
Instalações radioativas, nucleares, radiografia industrial ou congêneres	Outros (especificar):

6 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

6.1 SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT nº 08 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Edificação em geral			
Divisão	Altura	Informações do TRRF	
		Exigido	Existente
			Integridade
			Estanqueidade
			Isolação térmica
			TRRF

6.1.1 CÁLCULO PARA REDUÇÃO DO TRRF

Caso o Responsável Técnico necessite reduzir o Tempo Requerido de Resistência ao Fogo, poderá utilizar-se do cálculo já previsto na normativa e descrito logo abaixo, observando-se o seguinte:

- 1- O cálculo não é válido para edificações do Grupo L (explosivos);
- 2- O cálculo não é válido para edificações das Divisões M-1 (túneis), M-2 (parques de tanques) e M-3 (centrais de comunicação e energia);
- 3- Pode-se reduzir no máximo 30 min dos valores dos TRRF da Tabela A da Instrução Técnica 08/2011 - Resistência ao fogo dos elementos;
- 4- O resultado do cálculo não pode ser inferior a 30 min. para as edificações em geral e 15 min. para as edificações com altura menor ou igual a 6 metros dos Grupos A, D, E e G e Divisões I-1, I-2, J-1 e J-2.

CÁLCULO PARA REDUÇÃO DO TRRF	
Carga de incêndio do compartimento analisado (qfi)	
Presença de medidas de proteção ativa (yn)	
yn1	
yn2	
yn3	
$yn = yn1 \times yn2 \times yn3$	
Característica da edificação e risco de ativação (ys)	

Af (área do compartimento analisado)	
h (altura do piso habitável mais alto do edifício)	
ys1 = 1 + Af (h+3)/105	
ys2	
ys = ys1 x ys2	
Relação ventilação do ambiente e altura do compartimento analisado (W)	
H (altura do compartimento)	
Av (área de ventilação vertical)	
Ah (área de ventilação horizontal)	
Af (área do compartimento analisado)	
Av/Af	
Ah/Af	
$W = (6/H)^{0,3} [0,62+90(0,4 - Av/Af)^4/1+12,5(1+10 Av/Af) Ah/Af] \geq 0,5$	
Tempo equivalente requerido de resistência ao fogo	
$teq = 0,07 \times qfi \times yn \times ys \times W$	

6.2 ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT nº 06 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

VIAS		
Largura	Exigida	
Altura livre	Exigida	
Capacidade de suporte	Exigida	
Tipo de contorno		

PORTÕES		
Largura	Exigida	
Altura	Exigida	

6.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 13 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

EDIFICAÇÃO/SETOR		
Divisão		
Altura		
Tabela 1	α	
	β	
	γ	
Tabela 2		
Tabela 3	Acesso e descarga	
	Escadas e rampas	
	Portas	
Tabela 4	Exigida	
	Existente	
Tabela 5	Saídas	Exigida
		Existente
Tipo de Escada		
População Total		

EDIFICAÇÃO/SETOR				
Pavimento único - Descrição - Divisão X-X - X Pessoa/X m ²				
Área computada (m ²)	População	Capacidade da unidade de passagem - C	Metragem das saídas	
			Exigido	Existente

			Exempl o 2,20 m	Exemplo 2 portas de 0,80 m 1 escada de 1,10 m
--	--	--	--------------------------------	--

6.3.1 ESCADAS

Quantidade de escadas	Tipo de escada
	NE, EP, PF, AE ou PFP

ESCADA NÃO ENCLAUSURADA (NE)	
Material de construção	
Largura da escada	
Altura a vencer por lanço	
Altura do guarda-corpo	
Corrimão	Altura
	Diâmetro (circular)
	Largura (retangular)
	Afastamento da parede
Degraus	Quantidade por lanço
	Altura (espelho)
	Largura (passo)
Patamar	Quantidade
	Comprimento
	Largura

ESCADA ENCLAUSURADA PROTEGIDA (EP)	
Material de construção	
Largura da escada	
Altura a vencer por lanço	
Altura do guarda-corpo	
Corrimão	Altura
	Diâmetro (circular)
	Largura (retangular)
	Afastamento da parede
Degraus	Quantidade por lanço
	Altura (espelho)
	Largura (passo)
Patamar	Quantidade
	Comprimento
	Largura
TRRF	Caixa
	PCF
Janelas abrindo para o espaço livre exterior	Altura do teto
	Altura do piso
	Largura
Janela no término da escada (superior)	Área
	Área
Ventilação permanente inferior	Largura
	Área

ESCADA ENCLAUSURADA À PROVA DE FUMAÇA (PF)	
Material de construção	

Largura da escada		
Altura a vencer por lanço		
Altura do guarda-corpo		
Corrimão	Altura	
	Diâmetro (circular)	
	Largura (retangular)	
	Afastamento da parede	
Degraus	Quantidade por lanço	
	Altura (espelho)	
	Largura (passo)	
Patamar	Quantidade	
	Comprimento	
	Largura	
TRRF	Caixa	
	PCF entrada na caixa	
	PCF entrada na antecâmara	
Antecâmara	Comprimento	
	Pé-direito	
Duto de saída de gases	Quantidade de antecâmaras (n)	
	Seção ($S = 0,105 \times n$)	
	Largura	
	Altura em relação à última antecâmara	
	Altura em relação ao último elemento construtivo	
	Área	
Duto de entrada de ar	Quantidade de antecâmaras (n)	
	Seção ($S = 0,105 \times n$)	
	Largura	
	Área	
Captação de ar fresco	Inferior ou junto ao teto	

ENCLAUSURAMENTO POR BALCÃO, VARRANDA OU TERRAÇO		
TRRF	PCF entrada na caixa	
	PCF entrada na antecâmara	
Guarda-corpo	Material	
	Altura	
Desnível entre o piso dos compartimentos e o piso da caixa de escada		
Largura da marquise (somente para terraço a céu aberto)		
Distância da guarda do balcão, varanda ou terraço	Abertura desprotegia do próprio prédio	
	Divisa do lote	

ESCADA ABERTA EXTERNA (AE)		
Material de construção		
Largura da escada		
Altura a vencer por lanço		
Altura do guarda-corpo		
Corrimão	Altura	
	Diâmetro (circular)	
	Largura (retangular)	
	Afastamento da parede	
Degraus	Quantidade por lanço	
	Altura (espelho)	

	Largura (passo)	
Patamar	Quantidade	
	Comprimento	
	Largura	
TRRF	Estrutura da escada	
	PCF de acesso	
	Parede entre a escada aberta e a fachada da edificação	
	Distância de aberturas desprotegidas	

ESCADA ENCLAUSURADA À PROVA DE FUMAÇA PRESSURIZADA (PFP) (Os cálculos de pressurização devem ser conforme a IT nº 13 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, adotada pela Portaria nº 001/DSCIP/CBMMT/2011)			
Material de construção			
Largura da escada			
Altura a vencer por lanço			
Altura do guarda-corpo			
Corrimão	Altura		
	Diâmetro (circular)		
	Largura (retangular)		
	Afastamento da parede		
Degraus	Quantidade por lanço		
	Altura (espelho)		
	Largura (passo)		
Patamar	Quantidade		
	Comprimento		
	Largura		
TRRF	Caixa		
	PCF entrada na caixa		
Sistema			
Quantidade de pavimentos em comunicação com a escada			
Fonte de energia			
Nível de pressurização	1º Estágio		
	2º Estágio		
Velocidade do fluxo de ar	Trecho de captação		
	Trecho de distribuição em alvenaria ou gesso acartonado		
	Trecho de distribuição em chapa metálica		
Trajetória de escape			
Quantidade PCFs de entrada	Abertas		
	Fechadas		
Quantidade PCFs de saída	Abertas		
	Fechadas		
Suprimento de ar $Q = 0,827 \times A \times (P)(1/N)$	Área de restrição/escape (A)	PCFs abertas	
		PCFs fechadas	
		Elevadores	
		Janelas	
	Total		
	Diferencial de pressão (P)		
Índice (N)			
Fluxo de ar (Q)			

6.3.2 RAMPAS

RAMPAS	
TRRF da parede	
Material da porta	

Altura a vencer por lance		
Altura do guarda-corpo		
Declividade		
Comprimento		
Corrimão	Altura	
	Diâmetro (circular)	
	Largura (retangular)	
	Afastamento da parede	
Patamar	Quantidade	
	Comprimento	
	Largura	
TRRF da estrutura da rampa		

6.3.3 ELEVADOR DE EMERGÊNCIA

ELEVADOR DE EMERGÊNCIA	
Material da porta	
TRRF das paredes	
Dimensões da cabine	
Antecâmara	Comprimento
	Pé-direito
Duto de saída de gases	Quantidade de antecâmaras (n)
	Seção ($S = 0,105 \times n$)
	Largura
	Altura em relação à última antecâmara
	Altura em relação ao último elemento construtivo
Duto de entrada de ar	Área
	Quantidade de antecâmaras (n)
	Seção ($S = 0,105 \times n$)
	Largura
Captação de ar fresco	Área
	Inferior ou junto ao teto

6.3.4 ÁREA DE REFÚGIO

ÁREA DE REFÚGIO	
TRRF da porta	
TRRF das paredes	
TRRF da estrutura do prédio	
Área	

6.4 EXTINTORES

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 18 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Tipo		PQS	H ₂ O	CO ₂
Peso (kg ou L)				
Capacidade extintora				
Distância máxima a percorrer	Exigido			
Área de cobertura				
Altura de instalação	Exigido			

6.5 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 13434, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Sinalização (Básica e/ou Complementar)			
Tipo	Forma	Cor do fundo	Cor do símbolo

Dimensões		
Distância de visualização (m)	Lado, altura ou diâmetro (m)	Altura de instalação (m)

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 10898, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

ENQUADRAMENTO	
Tipo de sistema	
Autonomia do sistema	
Altura de instalação	
Distância entre os pontos	

GRUPO MOTOGERADOR	
Tempo para arranque automático	
Capacidade do reservatório de diesel	
Dimensões da bacia de contenção (para tanques com volume superior a 200 l)	

6.7 HIDRANTES E MANGOTINHOS

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 19 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Componentes			
Esguicho		Mangueira	
Tipo	Diâmetro	Metragem	Diâmetro

Hidrantes			
Instalados	Desfavoráveis	Pressão por hidrante	Vazão por hidrante

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

6.8 DETECÇÃO DE INCÊNDIO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 17240, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

DETECÇÃO	
Tipo de sistema	
Tipo de teto	
Área de cobertura para o circuito de detecção convencional	
Número de circuitos de detecção	
Quantidade de detectores por circuito	
Tipo de detector	
Pontuais	
Altura de instalação	
Área de cobertura	
Distância da parede lateral ou vigas	
Distância do teto	
Espaçamento entre detectores	
Lineares	
Distância entre emissor e receptor	
Área de cobertura	
Distância entre os feixes de dois detectores adjacentes	
Quais materiais combustíveis no ambiente	
Distância dos detectores das paredes anteriores	
Distância dos detectores das paredes laterais	
Temperatura	Típica do ambiente
	Máxima do teto
	Atuação do detector
CENTRAL	
Tipo de central	
Quantidade de endereços	

6.9 ALARME DE INCÊNDIO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 17240, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Acionadores		
Altura de instalação	Exigida	
Distância máxima a ser percorrida	Exigida	
CENTRAL		
Tipo de central		Analogica ou digital
Quantidade de endereços		

6.10 COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT nº 09 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Divisão	Altura (m)	Área da edificação (m²)	Área de compartimentação (m²)	Método de compartimentação	TRRF da parede ou material

6.11 COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT nº 09 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Elementos a serem considerados		
Vigas ou parapeitos		
Altura	Exigida	
	Prevista/Existente	
Entrepisos		
Tipo de entrepiso		
Prolongamento	Exigido	
	Previsto/Existente	
Tipo de enclausuramento (elevador)		
Tipo de enclausuramento (escada)		
Tipo de selagem/vedador		
Dampers		
Tipo cortina corta-fogo		

6.12 CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à IT nº 10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Grupo/Divisão	FINALIDADE DO MATERIAL		
	Piso (Acabamento/Revestimento)	Paredes e divisórias (Acabamento/Revestimento)	Teto e forro (Acabamento/Revestimento)

6.13 CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 10897, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Tipo de Sistema					
Método de dimensionamento utilizado		Classificação			
		Risco	Grupo		Altura de armazenagem
Pressão mínima residual	Área de operação	Vazão na base da coluna principal	Duração	Reserva	Densidade (cálculo hidráulico)

Chuveiro			
Tipo		Diâmetro	Temperatura do teto
Área de cobertura (norma)			
Acionamento			
Distribuição de água		Fator nominal (K)	Limite de temperatura
Velocidade de operação			
Orientação de instalação		Tipo de teto	Cor do líquido do bulbo
Condições especiais de uso			
Quantidade em cada coluna de alimentação		Quantidade em cada ramal	

Tubos de condução	
Tipos	
Material	
Diâmetro dos ramais	
Diâmetro das tubulações gerais	
Diâmetro das tubulações subgerais	

Dimensões

Área máxima servida por coluna de alimentação	Valor	
	Quantidade	
Área de cobertura por chuveiro (S x L)		
Distância entre chuveiros		
Distância do chuveiro à parede		
Distância entre defletor e teto/forro		

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

6.14 MONITORAMENTO DE GASES E POEIRAS

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 44 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Elementos a serem considerados	
Tipo de luminária	
Tipo de ventilador	
Tipo de exaustor	
Tipo de coletor de poeiras	
Limite inferior de explosividade do ambiente	
Limite superior de explosividade do ambiente	
Tipo de sistema de controle de temperatura	
Tipo de dispositivo de alívio de explosão	
Tipo de sistema de despoeiramento	

6.15 ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 17505, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Substância/Produto	
Tipo	
Finalidade	
Ponto de fulgor (PF)	
Classe	
Classificação	
Tanque	
Quantidade	
Capacidade	
Orientação	
Posição	
Teto	
Diâmetro	
Altura	
Profundidade	
Localização (Tabelas A.4, A.5, A.6, A.7, A.8, A.9 e A.11 Parte 2)	
Limite de propriedade	Exigido
Via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade	Exigido
Distância entre costados	Exigido

Respiro	
Diâmetro interno	
Altura da saída em relação ao piso	
Dimensões da bacia de contenção à distância ou contenção por diques	

Neste campo o Responsável Técnico poderá discorrer a respeito desta medida de segurança, complementando as informações da tabela acima.

6.15.1. RESFRIAMENTO

6.15.1.1. SISTEMA DE COMBATE E RESFRIAMENTO PARA TANQUES VERTICAIS

Sistema de combate e resfriamento para tanques verticais (Parte 7)		
Tempo de combate		
Situação de cálculo		
Distância entre costados		
Resfriamento para o tanque em chamas	Sistema utilizado	
	Área do costado	
	Vazão calculada	
Resfriamento para os tanques vizinhos	Sistema utilizado	
	Σ das áreas dos costados	
	Taxa de resfriamento	
	Vazão calculada	

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

6.15.1.2. SISTEMA DE COMBATE E RESFRIAMENTO PARA TANQUES HORIZONTAIS

Sistema de combate e resfriamento para tanques horizontais (Parte 7)		
Tempo de combate		
Situação de cálculo		
Resfriamento para o tanque em chamas	Sistema utilizado	
	Área de projeção horizontal	
	Vazão calculada	
Resfriamento para os tanques vizinhos (Item 6.3.2)	Sistema utilizado	
	Área de projeção horizontal	
	Vazão calculada	

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

6.15.2. SISTEMA DE HIDRANTES E/OU CANHÃO MONITOR

Para rede hidrantes e/ou Canhão-Monitor (Parte 7)		
Capacidade de armazenamento da bacia de contenção		
Pressão mínima		Exigida
Hidrantes por tanque		Exigido
Quantidade de saídas por hidrante		Exigida
Distância entre hidrantes		Exigida
Distância do hidrante ou canhão-monitor ao costado		Exigida

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

6.15.3 ESPUMA

6.15.3.1 SISTEMAS DE ESPUMA PARA TANQUES VERTICAIS DE TETO FIXO

Sistemas de espuma para tanques verticais de teto fixo (Parte 7)		
Diâmetro do tanque		
Tipo de LGE		
Dosagem do LGE recomendada pelo fabricante		
Tipo de aplicação		
Número de câmaras de espuma		Exigido
Taxa mínima de aplicação		Exigida
Tempo de aplicação		Exigido
Quantidade de espuma		
Para a bacia de contenção		
Aplicação	Tipo	
	Quantidade	Exigida

	Tempo	Exigido	
Vazão		Exigida	
Quantidade de espuma			

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

6.15.3.2 SISTEMAS DE ESPUMA PARA TANQUES VERTICAIS DE TETO FIXO COM TETO INTERNO OU SELO FLUTUANTE

Sistemas de espuma para tanques verticais de teto fixo com teto interno ou selo flutuante (Parte 7)			
Diâmetro do tanque			
Tipo de LGE			
Dosagem do LGE recomendada pelo fabricante			
Tipo de aplicação			
Número de câmaras de espuma		Exigido	
Taxa mínima de aplicação		Exigida	
Tempo de aplicação		Exigido	
Quantidade de espuma			
Para a bacia de contenção			
Aplicação	Tipo		
	Quantidade	Exigida	
	Tempo	Exigido	
Vazão		Exigida	
Quantidade de espuma			

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

6.15.3.3 SISTEMAS DE ESPUMA PARA TANQUES HORIZONTAIS

Sistemas de espuma para tanques horizontais (Parte 7)	
Tipo de LGE	
Dosagem do LGE recomendada pelo fabricante	

Tipo de aplicação		
Taxa mínima de aplicação	Exigida	
Tempo de aplicação	Exigido	

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

6.15.3.4 SISTEMAS DE ESPUMA PARA PLATAFORMAS DE CARREGAMENTO DE CAMINHÕES-TANQUE E/OU VAGÕES-TANQUE

Sistemas de espuma para plataformas de carregamento de caminhões-tanque e/ou vagões-tanque (Parte 7)		
Tipo de LGE		
Dosagem do LGE recomendada pelo fabricante		
Tipo de aplicação		
Taxa mínima de aplicação	Exigida	
Tempo de aplicação	Exigido	

Reservatório			
Posição	Material	Tempo para cálculo	Capacidade

Bomba			
Acionamento	Vazão		Altura manométrica
	l/min	m ³ /h	

Tubulação				
Diâmetro		Velocidade real da água		Material
Sucção	Recalque	Sucção	Recalque	

7 PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

O Plano de Intervenção de Incêndio foi elaborado conforme às exigências da IT nº 16 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

Informações básicas			
Horário de funcionamento			
População	Fixa		
	Flutuante		
	PNE		
Existem pontos fixos para ancoragem de cordas?		() Sim	() Não
Recursos humanos			
Quantidade de brigadistas			
Responsável pela brigada			
Sistemas de combate a incêndio			
Possui hidrante		() Sim	() Não
Capacidade do reservatório de água			

Apoio externo	
Corpo de Bombeiros	193
Endereço	
Distância	
Tempo resposta	
SAMU	192
Endereço	
Distância	
Tempo resposta	
Polícia Militar	190
Endereço	
Distância	
Tempo resposta	

8 BRIGADA DE INCÊNDIO

A Brigada de Incêndio foi dimensionada atendendo à NBR 14276, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

DIMENSIONAMENTO				
Divisão	Grau de risco	Nível de treinamento	Quantidade de colaboradores	Quantidade de brigadistas

MÓDULOS E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO

Módulo		Carga horária (h)
Teoria	Combate a incêndio	
	Primeiros socorros	
	Complementar	
Prática	Combate a incêndio	
	Primeiros socorros	
	Complementar	
Carga horária total		

9 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**9.1 ARMAZENAMENTO DE GLP**

O armazenamento de GLP foi dimensionado atendendo à NBR 15514, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

ARMAZENAMENTO DE GLP		
Classificação dos recipientes		
Para consumo próprio	() Sim	() Não
Quantidade		
Capacidade nominal		
Área de armazenamento		
Classe		
Capacidade em kg		
Lotes		
Quantidade de lotes		
Quantidade de recipientes nos lotes		
Distâncias de segurança da área de armazenamento		
Limite do imóvel	Inclusive com passeio público (com muro $\geq 1,80$ m)	
	Exceto com passeio público (sem ou com muro $\leq 1,80$ m)	
	Com passeio público (sem ou com muro $\leq 1,80$ m)	
Equipamentos e máquinas que produzam		

calor	
Fontes de ignição	
Locais de reunião de público	
Edificação	
Aberturas para captação de águas pluviais, canaletas, ralos, rebaixos ou similares	
Parede resistente ao fogo	
Altura	
Comprimento	
TRRF	
Quantidade e capacidade dos extintores	

9.2 CENTRAL DE GLP

A central de GLP foi dimensionada atendendo à NBR 13523, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

CENTRAL	
Quantidade de recipientes	
Capacidade volumétrica individual	
Capacidade volumétrica total	
Distâncias (recipientes)	Divisa de propriedades
	Entre recipientes
	Aberturas abaixo da descarga da válvula de segurança
	Fontes de ignição
	Portas e janelas
	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis e chama aberta
	Materiais combustíveis
	Estocagem de oxigênio
	Estocagem de hidrogênio
	Redes elétricas
Parede	Tempo de resistência
	Altura
	Distância do recipiente
	Comprimento
Quantidade e capacidade dos extintores	

9.3 REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE GLP

A rede de distribuição foi dimensionada atendendo à NBR 15526, ou outra norma adotada pelo CBMMT.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA	
Tipo de tubo	
Afastamento das tubulações aparentes	
Sistemas elétricos de potência em baixa tensão isolados	Em eletrodutos não metálicos
	Em eletrodutos não metálicos ou sem eletrodutos
Tubulação de água quente e fria	
Tubulação de vapor	
Chaminés	
Tubulação de gás	
Outras tubulações	

10 EXPLOSIVOS

O depósito está em conformidade com as prescrições constantes do Decreto Federal nº 3665 de 20 de novembro de 2000, ou outra norma adotada pelo CBMMT., possuindo as seguintes configurações:

Documento emitido pela DFPC do Exército Brasileiro	
Número	
Validade	
Número SIGMA	
Atividade (s) autorizada (s)	

Depósito	
Tipo	
Terreno	
Material da construção	
Iluminação	
Aterramento	

Paio	
Material	Quantidade

Distâncias		
Edifícios habitados	Exigida	
	Existente	
Rodovias	Exigida	
	Existente	
Ferrovias	Exigida	
	Existente	
Entre depósitos	Exigida	
	Existente	

**ANEXO I – NTCB 01
PARA PTEC**

a) O PSCIP após ser analisado terá o seu RNC apostado no Sistema de Protocolo no item Andamento com os seguintes dizeres:

"Conforme a 1ª análise do PSCIP em tela, deve-se atender as seguintes observações:

1 – (...)

I) *O PSCIP permanecerá na DSCIP aguardando o protocolo das correções para reanálise******

II) *O responsável técnico deverá protocolar as correções do PSCIP no OST que tenha realizado sua análise, devendo apresentar por meio de resposta circunstanciada as providências adotadas para cada item de não conformidade******

III) *As correções do PSCIP somente serão recebidas mediante apresentação do requerimento original protocolado no OST******

IV) *O proprietário, responsável pelo uso ou responsável técnico ficam cientes que os processos, cujas correções não forem protocoladas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia de disponibilização deste relatório no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso, serão incinerados – POSTO/GRADUAÇÃO NOME – FUNÇÃO*****"*

b) Após isso, o PSCIP ficará na carga do analista permanecendo em seu armário aguardando a Resposta Circunstanciada para a continuidade na análise.

PARA PTIOT OU PTOTEP

a) O PSCIP após ser analisado terá o seu RNC apostado no Sistema de Protocolo no item Andamento com os seguintes dizeres:

"Conforme a análise do PSCIP em tela, deve-se atender as seguintes observações:

1 – (...)

I) *O PSCIP permanecerá na DSCIP aguardando o protocolo das correções para reanálise******

II) *O responsável técnico deverá protocolar as correções do PSCIP no OST que tenha realizado sua análise, devendo apresentar por meio de resposta circunstanciada as providências adotadas para cada item de não conformidade******

III) *As correções do PSCIP somente serão recebidas mediante apresentação do requerimento original protocolado no OST******

IV) *A reanálise estará condicionada a apresentação do boleto da taxa com o devido comprovante de pagamento, bem como ao cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1.2.8 da NTCB 01/2016;******

V) *O proprietário, responsável pelo uso ou responsável técnico ficam cientes que os processos cujas correções não forem protocoladas no prazo estabelecido no item 7.1.2.8 da NTCB 01/2016, a contar do dia de disponibilização deste relatório no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso, serão arquivados e posteriormente incinerados – POSTO/GRADUAÇÃO NOME – FUNÇÃO*****"*

b) Após isso, o PSCIP ficará na carga do analista permanecendo em seu armário aguardando a Resposta Circunstanciada para a continuidade na análise.

ANEXO J – NTCB 01**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO ASCIP**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG sob o nº: _____, proprietário/responsável pelo uso da edificação denominada _____, cuja empresa está inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____ e localizada na (Avenida, Rua, Alameda, Travessa, Rodovia, et.) _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____-MT, declaro que a edificação, instalação ou local de risco não sofreu nenhuma alteração (mudança de leiaute, acréscimo ou decréscimo de área, inclusão ou retirada de preventivos, etc.), atendendo assim, o item 8.3.13.1 da NTCB 01/2016 – Procedimentos administrativos.

A edificação possui ASCIP vigente registrado sob o nº _____.

Por ser verdade, assumo a responsabilidade civil e criminal, pelas informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Responsável pela edificação

Necessita ser reconhecida firma em cartório.

ANEXO K – NTCB 01**ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROCESSO DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Edificação/Evento:	
CNPJ/CPF:	
Ocupação:	
Endereço:	
Área aprovada:	Classe de Risco:
Processo aprovado no CBM-MT nº:	

1. Certifico, para que produza os efeitos legais, que o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico contendo XX páginas numeradas, da referida edificação foi devidamente aprovado conforme as normas e legislações do CBMMT vigentes;

2. De acordo com a NTCB 01/2016 – Procedimentos administrativos, este certificado tem validade indeterminada desde que a edificação não sofra alteração de ocupação, ampliação e reforma e/ou mudança de leiaute. Essa situação não se aplica a eventos temporários, devendo este Certificado ser incinerado juntamente com o PSCIP;

3. Quaisquer alterações no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico torna nulo o presente certificado;

4. Este certificado deverá ser retirado em até 90 (noventa) dias após a sua emissão;

5. Caso não seja atendido o item anterior, este documento será incinerado com a devida notificação a parte interessada.

UBM/CBM em Cidade-MT, (dia) de (mês) de (ano).

**Nome – Posto
Função (Analista)**

ANEXO L – NTCB 01

Número da NTCB	Descrição da NTCB
01	Procedimentos Administrativos
02	Procedimentos de Fiscalização
03	Conceitos Básicos de Segurança
04	Terminologias e Siglas de Segurança Contra Incêndio e Pânico
05	Símbolos Gráficos para Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico
06	Eventos Temporários
07	Carga de Incêndio
08	Acesso de Viaturas
09	Separação entre Edificações, Instalações e Locais de Risco
10	Compartimentação Horizontal e Vertical
11	Segurança Estrutural
12	Controle de Materiais de Acabamento
13	Saída de Emergência
14	Pressurização de Escada de Segurança
15	Sinalização de Emergência
16	Sistema de Iluminação de Emergência
17	Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio
18	Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
19	Sistema de Proteção por Hidrantes e Mangotinhos
20	Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos
21	Sistema de Resfriamento
22	Sistema de Proteção por Espuma
23	Sistema Fixo de Gases para Combate a Incêndio
24	Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis
25	Segurança para Produtos Perigosos
26	Manipulação, Armazenamento e Comercialização de GLP
27	Manipulação, Armazenamento e Comercialização de GN
28	Segurança para Cozinhas Profissionais
29	Fogos de Artifícios e Pirotecnia
30	Hidrantes Públicos
31	Subestação Elétrica
32	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
33	Plano de Intervenção de Incêndio
34	Brigada de Incêndio
35	Edificações Históricas
36	Pátio de Contêiner
37	Cobertura de Sapé, Piaçava e Similares
38	Heliponto e Heliporto
39	Credenciamento de Pessoas Jurídicas
40	Túnel Urbano
41	Caldeiras e Vasos de Pressões
42	Comissão Interdisciplinar
43	Controle de Fumaça
44	Unidades de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas e insumos

PORTARIA Nº 008/GABCMDOGERAL/2016

Aprova a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - NTCB nº 02/2016 - Procedimentos de fiscalização e vistoria.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o art. 6º, § 1º da Lei nº 10.402 de 25 de maio de 2016 que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico do Estado de Mato Grosso e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e colocar em vigor a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar (NTCB) Nº 02/2016 - Procedimentos de fiscalização e vistoria, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
JULIO CEZAR RODRIGUES - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

Anexo: NTCB Nº 02/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**ANEXO PORTARIA Nº 008/GABCMDOGERAL/2016****NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 02/2016****PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA****SUMÁRIO**

- 1** Objetivo
- 2** Aplicação
- 3** Referências normativas e bibliográficas
- 4** Definições
- 5** Generalidades
- 6** Da vistoria técnica
- 7** Da cassação do APSCIP ou ASCIP
- 8** Prescrições diversas

ANEXOS

- A** Códigos das irregularidades
- B** Termo de Notificação
- C** Termo de Multa
- D** Termo de Interdição
- E** Termo de Embargo
- F** Relatório de Desinterdição
- G** Relatório de Desembargo
- H** Requerimento de prazo
- I** Inscrição INTERDITADO e EMBARGADO
- J** Relatório de Vistoria Técnica

1 OBJETIVO

A presente Norma Técnica tem como objetivo estabelecer os critérios e os procedimentos para as ações de fiscalização e de vistoria do CBMMT nas edificações, instalações e locais de risco do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei nº 10.402 de 25/05/2016 – Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso.

2 APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as edificações, instalações e locais de risco, bem como documentos relacionados com a segurança contra incêndio e pânico existentes no Estado de Mato Grosso.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, § 5º do Artigo 144;
- b) Constituição do Estado de Mato Grosso, de 05 de outubro de 1989, artigo 82;
- c) Lei Complementar nº 404, de 30/06/2010 - Dispõe sobre a Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- d) Lei estadual nº 10.402, de 25/05/2016 – Dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- e) Decreto Estadual nº 2.346, de 21/01/10, que regulamenta o exercício de fiscalização do CBMMT;
- f) NTCB nº 01/2016 – Procedimentos administrativos;
- g) NTCB nº 39 – Credenciamento pessoas jurídicas.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NTCB nº 04 – Terminologias e Siglas de Segurança Contra Incêndio e Pânico e o seguinte:

4.1 Equipe de vistoria: guarnição composta de, no mínimo, 02 (dois) militares do CBMMT devidamente fardados e identificados pela carteira funcional.

4.2 Irregularidade (Anexo A): qualquer fato ou situação de inobservância às disposições da Lei estadual nº 10.402/2016, seu regulamento ou de normas técnicas editadas ou adotadas pelo CBMMT, que comprometa o perfeito funcionamento ou operacionalização de um sistema, provocando riscos à integridade e à vida das pessoas e à segurança do patrimônio público e privado.

4.2.1 As irregularidades são apontadas pela equipe de vistoria no Relatório de Vistoria Técnica ou Termo de Notificação.

4.3 Relatório de Desembargo (Anexo G): documento emitido após a constatação pela equipe de vistoria de que todas as irregularidades apontadas no Termo de Embargo foram sanadas.

4.4 Relatório de Desinterdição (Anexo F): documento emitido após a constatação pela equipe de vistoria de que todas as irregularidades apontadas no Termo de Interdição foram sanadas.

4.5 Relatório de Vistoria Técnica – RVT (Anexo J): documento emitido a partir de vistoria técnica do tipo solicitada, onde constam as irregularidades a serem sanadas pelo responsável pela edificação, instalação ou local de risco. No RVT não há estabelecimento de prazo para as adequações, ficando a cargo do responsável pela edificação corrigir todas as irregularidades apontadas para que obtenha o Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

4.6 Termo de Embargo – TE (Anexo E): documento emitido a partir de vistoria técnica, onde constam as razões para a paralisação das obras ou serviços que apresentarem risco iminente ou quando as exigências legais e normativas não forem cumpridas.

4.7 Termo de Interdição – TI (Anexo D): documento emitido a partir de vistoria técnica, onde constam as razões para o impedimento de acesso a obra, edificação ou atividade que apresente risco iminente à segurança das pessoas, ou em caso de descumprimento de embargo ou após a aplicação da primeira multa.

4.8 Termo de Multa – TM (Anexo C): documento emitido a partir de vistoria de fiscalização que especifica as razões de aplicação da multa e o valor a ser recolhido pelo responsável pela edificação.

4.9 Termo de Notificação – TN (Anexo B): documento emitido a partir de vistoria de fiscalização, onde consta as irregularidades a serem adequadas pelo responsável da edificação, instalação ou local de risco. No TN deve ser colocado o prazo para as adequações, conforme estabelecido no Decreto de fiscalização.

5 GENERALIDADES

5.1 A vistoria técnica é realizada pelos Órgãos de Serviços Técnicos do CBMMT com a finalidade de averiguar a fiel execução e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico aprovadas no PSCIP. Além disso, o CBMMT pode realizar vistoria técnica mediante denúncia ou inopinadamente para verificar a existência do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente e a operacionalidade dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico.

5.1.1 Os tipos de vistoria técnicas são aqueles elencados no item 8 da NTCB 01 – Procedimentos administrativos.

5.1.2 A equipe de vistoria não se responsabiliza pela instalação, manutenção ou utilização indevida de quaisquer equipamentos.

5.2 A vistoria deverá ser iniciada e finalizada no Órgão de Serviços Técnicos em que for protocolizada, obedecendo à abrangência de municípios de cada UBM onde se encontra localizado o OST, salvos os casos específicos onde a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico poderá realizar ou autorizar outro OST a proceder tal serviço.

5.3 Todas as edificações, instalações e locais de risco existentes num mesmo terreno e consequentemente num mesmo PSCIP deverão ser vistoriadas e estar em conformidade com as legislações e normas técnicas vigentes.

6 DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 O pagamento da taxa de vistoria concede o direito de a edificação, instalação ou local de risco ser vistoriada 3 vezes (1 vistoria mais 2 retornos), exceto para eventos temporários em que cada taxa tem direito ao recebimento do serviço uma única vez.

6.2 Das vistorias técnicas solicitadas serão emitidos Relatórios de Vistoria Técnica e das vistorias técnicas de fiscalização serão emitidos Termos de Notificação.

6.2.1 Em caso de eventos temporários com irregularidades ou edificações que ofereçam risco iminente à vida, deverá ser emitido o Termo de Interdição ou Embargo, conforme previsto no Decreto de fiscalização.

6.2.2 A edificação, instalação ou local de risco que recebeu a vistoria técnica solicitada, não está isenta da vistoria técnica de fiscalização.

6.2.3 O auto de infração contido no Termo de Notificação é o campo onde o vistoriante irá registrar as irregularidades encontradas na vistoria técnica de fiscalização, tipificadas de acordo com seu código, especificado no Anexo A desta Norma.

6.2.4 No RVT o vistoriante deverá apontar, em caráter orientativo, as irregularidades encontradas.

6.3 Os vistoriantes devem se deslocar para a realização das vistorias técnicas, utilizando as viaturas do CBMMT conforme a respectiva lotação do OST, não sendo permitido o uso de veículos não pertencentes à corporação.

6.4 As vistorias técnicas devem ser realizadas pela equipe de vistoria, sendo acompanhadas pelo responsável pela edificação, instalação ou local de risco.

6.4.1 Quando o responsável pela edificação não puder acompanhar a equipe de vistoria, deverá designar uma pessoa habilitada com conhecimento do funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico para que possa manuseá-las.

6.5 A irregularidade ou aprovação da vistoria técnica deve ser anotada no RVT, ou TN, cuja 1ª via deve ser deixada pelo vistoriante na edificação, instalação e local de risco com o proprietário, responsável pelo uso, responsável técnico ou representante, mediante recibo.

6.6 Caso seja constatado na vistoria técnica que o PSCIP aprovado deixou de atender a alguma exigência da lei ou norma, o vistoriante interrompe a realização da vistoria e relata o ocorrido ao Coordenador de

Estudos e Análises ou Chefe da SSCIP.

6.7 Se durante a realização de vistoria técnica for constatada uma ou mais alterações na edificação, instalação ou local de risco ou ainda nos preventivos, o vistoriante deverá notificar o responsável pelo uso para que apresente no Órgão de Serviços Técnicos, a respectiva Alteração de dados do PSCIP, conforme o item 7.4 da NTCB 01.

6.7.1 Quando as alterações não prejudicarem a eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PSCIP aprovado, não será necessário atender o item 7.4 da NTCB 01.

6.7.2 O vistoriante poderá liberar ou notificar pequenas variações entre o PSCIP e a sua execução, desde que estas variações não sejam motivos para Alteração de dados ou cassação do alvará. Tais variações deverão constar no RVT. A liberação somente ocorrerá, após aprovação junto ao Chefe da Seção de Fiscalização ou Chefe da SSCIP.

6.8 Quando houver a discordância do interessado em relação a itens constantes no RVT, o responsável poderá apresentar suas argumentações por meio de documento formal, devidamente fundamentadas nas referências normativas.

6.9 As medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas na edificação, instalação e local de risco e não previstas no PSCIP podem ser aceitas como medidas adicionais de segurança, não podendo interferir na cobertura das medidas originalmente previstas. Tais medidas devem seguir os parâmetros previstos em normas.

6.9.1 Quando as medidas adicionais se tratarem de extintores, iluminações e sinalizações de emergência, não serão motivos de enquadramento no item 7.4 da NTCB 01.

6.10 Caso na realização da vistoria técnica a edificação, instalação e local de risco estiver fechada ou caso o proprietário ou responsável não disponibilizar algum representante para acompanhar a equipe, emitir-se-á para tal um RVT concernente ao ato, sendo computada como uma vistoria técnica realizada.

6.11 Para as edificações, instalações e locais de risco que se enquadrem em PTS, os responsáveis poderão obter orientações junto aos OST quanto às medidas de segurança contra incêndio e pânico necessárias, podendo inclusive apresentar plantas para melhores esclarecimentos. No momento da vistoria técnica, a equipe do OST poderá orientar o responsável pelo uso, quanto à adequada locação das medidas.

6.12 Quando da realização da vistoria o CBMMT, através de seu agente, poderá solicitar a ART/RRT de manutenção, sempre que julgar necessário.

6.12.1 As ART/RRT de manutenção serão arquivadas junto ao último documento expedido pelo OST.

6.13 Especificações de vistoria em Shopping Center

6.13.1 Os procedimentos para vistoria técnica deverão seguir o item 6 desta Norma.

6.13.2 No ato da primeira vistoria técnica, o Shopping Center deverá estar com todas as medidas preventivas das áreas de uso comum e das lojas em uso, executadas de acordo com o PSCIP aprovado e em funcionamento.

6.13.3 As lojas que não estiverem em uso deverão estar fechadas e quando for ocorrer a sua ocupação e, em razão disto ensejar no enquadramento previsto no item 7.4 da NTCB 01, todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico deverão ser executadas conforme PSCIP aprovado. Antes de entrar em funcionamento, o responsável pelo uso da loja deverá requerer a vistoria técnica para a área a ser regularizada junto ao OST.

6.14 DA INTERDIÇÃO E DO EMBARGO

A interdição é o impedimento do acesso das pessoas ao interior da edificação, instalação ou local de risco, determinado pela administração pública nos casos previstos na lei. O embargo é o impedimento do acesso das pessoas e conseqüente interrupção de obra ou montagem de edificação, instalação ou local de risco.

6.14.1 As vistorias técnicas serão realizadas pela equipe de vistoriantes independentemente de posto ou graduação, porém ao verificar que se faz necessária a interdição ou embargo do local, a equipe deverá acionar um oficial do OST ou que esteja de serviço para proceder ao ato.

6.14.2 Caso seja constatada a necessidade de acionamento de reforço policial, o militar mais antigo deverá assim o fazer através do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP).

6.14.3 O acesso de pessoas dentro de edificação interditada será concedido pelos Órgãos de Serviços Técnicos, após análise da solicitação, por escrito, por parte do proprietário da edificação indicando a relação de pessoas, o horário e o motivo pelo qual essas pessoas estarão dentro da edificação.

6.14.4 Serão utilizadas, em todos os acessos à edificação, fitas zebradas e cartazes, conforme o Anexo I, constando a data e o horário em que foi interditada ou embargada.

6.14.5 Após a realização da interdição ou embargo, a equipe de vistoria deverá notificar deste ato a autoridade policial com circunscrição sobre o local interditado ou embargado, entregando mediante recibo identificado uma via do respectivo termo.

6.14.6 Não cabe ao corpo de bombeiros a fiscalização do cumprimento da interdição ou do embargo. Em caso de descumprimento da interdição ou do embargo deve ser registrada notícia crime junto à autoridade policial com circunscrição sobre o local interditado ou embargado, através de boletim de ocorrência ou outro meio válido.

6.15 DA DESINTERDIÇÃO E DESEMBARGO

6.15.1 Quando forem sanadas as irregularidades apontadas no último termo emitido na edificação interditada ou embargada, o responsável pela edificação deverá informar ao Órgão de Serviços Técnicos e solicitar nova vistoria técnica. Caso não seja encontrada nenhuma irregularidade, será procedida a desinterdição ou desembargo, emitindo-se o respectivo Relatório.

6.15.2 Quando for realizado retorno de vistoria técnica, em virtude de emissão de Termo de Embargo ou Interdição, e for constatada a necessidade do desembargo ou desinterdição, a equipe de vistoriante deverá acionar um oficial do OST ou que esteja de serviço para proceder o ato.

6.16 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A VISTORIA TÉCNICA

6.16.1 No Termo de Multa, para o preenchimento do campo "FATOS QUE MOTIVARAM A LAVRATURA DO TERMO DE MULTA", o vistoriante relatará sucintamente um histórico dos documentos da fiscalização emitidos anteriormente para aquela edificação, instalação ou local de risco, e as irregularidades apontadas no primeiro Termo de Notificação que não foram sanadas no ato da atual vistoria.

6.16.2 As edificações que estiverem desocupadas estão dispensadas da apresentação do atestado de brigada de incêndio, mediante apresentação de declaração. Tal situação deve ser lavrada no Relatório de Vistoria Técnica.

7 DA CASSAÇÃO DO APSCIP OU ASCIP

É uma sanção administrativa em que se objetiva revogar o alvará da edificação, instalação ou local de risco, que no ato da fiscalização não possua as medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas e em funcionamento.

7.1 Realizada vistoria de fiscalização em edificação que possua alvará vigente e constatada qualquer irregularidade o vistoriante deverá cassar o alvará da edificação tomando as providências previstas no Decreto de fiscalização, recolher o alvará e fazer a sua juntada no processo correspondente.

7.2 O alvará cassado perde sua validade. O responsável pela edificação deverá solicitar nova vistoria técnica, mediante requerimento e recolhimento de taxa referente ao serviço, para que seja emitido outro alvará com nova data de validade.

7.3 O Coordenador de Fiscalização ou o Chefe da SSCIP deverá encaminhar ao Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico o processo de cassação do alvará para homologação.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMMT.

Anexo A – NTCB 02

Código da irregularidade	Irregularidade	Exemplo
I - 1	Inexistência de um ou mais sistemas de segurança contra incêndio e pânico exigidos para edificação, instalação ou local de risco	Falta de sistema de Hidrantes, SPDA, etc.
I - 2	Inexistência de um ou mais componentes de um sistema exigido para a edificação, instalação ou local de risco	Falta de esguicho, mangueira, extintor, etc.
I - 3	Falta de condições de operacionalidade ou de manutenção de um ou mais sistemas exigidos para a edificação, instalação ou local de risco	Inexistência de água no reservatório, falta de central de alarme, etc.
I - 4	Falta de condições de operacionalidade ou de manutenção de um ou mais componentes de um sistema exigido para a edificação, instalação ou local de risco	Falta de mangueira na caixa de hidrante, extintor sem carga, etc.
I - 5	Ausência de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado	Edificacao que nao possui PSCIP.
I - 6	Ausência do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar ou Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico, ou ainda com posse desses com prazo de validade vencido ou cassado	
I - 7	Obstrução de quaisquer componentes de um sistema exigido para a edificação, instalação ou local de risco	Veículo estacionado em frente ao caixa de hidrante, extintor obstruído, etc.
I - 8	Ausência de sinalização ou indicação de um ou mais componentes de um sistema exigido para a edificação, instalação ou local de risco	Ausência de sinalização do extintor, hidrante, alarme, etc.
I - 9	Deficiências nas instalações de um ou mais sistemas de proteção exigidos para a edificação, instalação ou local de risco	
I - 10	Existência de sistemas ou equipamentos inadequados ao risco a proteger	
I - 11	Ausência da apresentação de ART ou RRT pelos serviços de manutenção, reparo ou instalação dos materiais, equipamentos, peças, aparelhos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico	
I - 12	Sistemas ou equipamentos sem comprovação dos órgãos competentes de certificação	Extintores sem selo do INMETRO.
I - 13	Edificação, instalação ou local de risco sem pessoal treinado para utilizar os sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico	
I - 14	Propriedade pública ou privada de terra selvagem sem Processo de Segurança Contra Incêndio Florestal	
I - 15	Armazenamento indevido de material inflamável e/ou produtos perigosos	Armazenamento de material acima da quantidade estabelecida em norma, fora dos distanciamentos previstos, estruturas inadequadas, etc.

I - 16	Acréscimo da área construída, mudança da ocupação ou do <i>layout</i> da edificação, instalação ou local de risco sem PSCIP de alteração de dados aprovado	
I - 17	Pessoa jurídica ou física realizando formação de brigada de incêndio sem credenciamento no CBM/MT ou com posse deste vencido	
I - 18	Pessoa jurídica prestando serviço de brigada de incêndio sem o credenciamento no CBM/MT ou com posse deste vencido	
I - 19	Iniciar construção ou modificação em edificações, instalações ou áreas de risco sem aprovação do PSCIP pelo CBM/MT	
I - 20	Iniciar a execução ou montagem de estruturas provisórias sem aprovação do PSCIP pelo CBM/MT	
I - 21	Iniciar evento temporário sem a devida autorização do CBM/MT	
I - 22	Deixar de afixar o ASCIP ou APSCIP em local visível ao público	
I - 23	Permitir que seja ultrapassada a capacidade máxima de pessoas na edificação, conforme PSCIP aprovado	
I - 24	Realizar queima de fogos de artifício ou de qualquer produto perigoso sem autorização do CBM/MT	
I - 25	Obstruir total ou parcialmente saídas de emergência	
I - 26	Utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que façam parte das edificações, instalações ou locais de risco.	
I - 27	Dificultar, embaraçar ou criar resistência à ação fiscalizadora dos vistoriadores do Corpo de Bombeiros Militar	Não assinar o recebimento de qualquer um dos termos, não permitir a entrada do CBM/MT na edificação.
I - 28	Utilizar-se de artifícios ou simulações com o fim de fraudar a legislação pertinente ou as normas em vigor que versem sobre a matéria	Apresentação de documentos falsos
I - 29	Comprometer a integridade, a vida, a incolumidade das pessoas, a segurança do patrimônio público e privado, o nome ou a imagem do Corpo de Bombeiros Militar	

ANEXO B – NTCB 02



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____ DE ____/____/____

Tipo de vistoria: Inopinada Denúncia Ordem notificação: 1ª Notificação 2ª Notificação

I - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social		CNPJ:
Nome Fantasia		Telefone:
Endereço		Bairro:
Complemento	Município	
Responsável pela edificação		RG/CPF
Ocupação	Risco	
Área construída (m²)	PSCIP nº.	

II - ATESTADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

- A EDIFICAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
- FORAM SANADAS AS IRREGULARIDADES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____ DE ____/____/____
- NA EDIFICAÇÃO FORAM ENCONTRADAS AS IRREGULARIDADES ABAIXO DESCRITAS

III - AUTO DE INFRAÇÃO

Em vistoria técnica realizada na edificação qualificada, foram constatadas as seguintes irregularidades conforme os códigos descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA (S) IRREGULARIDADE (S)	Prazos

IV – ADVERTÊNCIA

Fica o responsável pela edificação qualificada ciente de que foram constatadas irregularidades citadas neste Termo, e notificado a corrigi-las nos prazos estabelecidos no Auto de Infração, conforme Anexo A do Decreto de fiscalização, a contar do recebimento deste, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 10.402/2016.

O responsável poderá apresentar contestação até o final do maior prazo concedido neste documento, caso não concorde com as irregularidades, penalidades ou julgue o prazo insuficiente, desde que observados os procedimentos gerais estabelecidos no Decreto de fiscalização.

V – EQUIPE DE VISTORIA TÉCNICA

Posto/Graduação	Nome	RG CBMMT	Assinatura

VI – CIENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

Recebi uma via deste documento de vistoria na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que o fundamenta.

Nome completo:	Assinatura
RG/CPF:	
Função:	
_____ Local _____ dia _____ mês _____ ano às ____h ____min	UBM

ANEXO C – NTCB 02



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**



TERMO DE MULTA Nº _____ DE _____ / _____ / _____

Tipo de vistoria: Inopinada Denúncia 1º Termo de Multa 2º Termo de Multa

I - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social		CNPJ:
Nome Fantasia		Telefone:
Endereço		Bairro:
Complemento	Município	
Responsável pela edificação	RG/CPF	
Ocupação	Risco	
Área construída (m²)	PSCIP nº.	

II – ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA

Documento	Nº do documento	Data de emissão

III – FATOS QUE MOTIVARAM A LAVRATURA DO TERMO DE MULTA

Não foram sanadas integralmente as irregularidades apontadas no Auto de Infração do Termo de Notificação nº _____ de ____/____/____, permanecendo pendente(s) o(s) seguintes(s) item(ns): _____.

IV – ORIENTAÇÕES

- a) De acordo com o artigo 28 da Lei estadual nº 10.402/2016, o responsável pela edificação terá o prazo de 30 dias, a contar da data da lavratura deste Termo, para recolhimento da multa;
- b) De acordo com o artigo 40 da Lei estadual nº 10.402/2016, o responsável pela edificação terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data da lavratura deste Termo, para apresentar a sua defesa;
- c) As penalidades elencadas neste Termo não eximem o responsável pela edificação das responsabilidades civis e penais cabíveis.

V – VALOR DA MULTA

GRUPO DA INFRAÇÃO	I	II	III	IV	V	VI	CLASSE DE RISCO	GRUPO							
								I	II	III	IV	V	VI		
GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO	LEVE		MÉDIA			GRAVE			BAIXO	100	140	180	220	260	300
	I-13 <input type="checkbox"/>	I-08 <input type="checkbox"/>	I-07 <input type="checkbox"/>	I-05 <input type="checkbox"/>	I-03 <input type="checkbox"/>	I-01 <input type="checkbox"/>	VALOR DA MULTA (UPF/MT):	MÉDIO	301	360	420	480	540	600	
CÓDIGO DA IRREGULARIDADE	I-14 <input type="checkbox"/>		I-10 <input type="checkbox"/>	I-06 <input type="checkbox"/>	I-04 <input type="checkbox"/>	I-02 <input type="checkbox"/>		ALTO	601	680	760	840	920	1000	
	I-15 <input type="checkbox"/>			I-11 <input type="checkbox"/>	I-17 <input type="checkbox"/>	I-09 <input type="checkbox"/>									
	I-16 <input type="checkbox"/>			I-20 <input type="checkbox"/>	I-18 <input type="checkbox"/>	I-12 <input type="checkbox"/>									
	I-19 <input type="checkbox"/>					I-21 <input type="checkbox"/>									
					I-22 <input type="checkbox"/>										
					I-23 <input type="checkbox"/>										

VI – EQUIPE DE VISTORIA

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG CBMMT	ASSINATURA

VII – CIENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

Recebi uma via deste documento de vistoria na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que o fundamenta.

Nome completo:	Assinatura
RG/CPF:	
Função:	

_____ Local _____ dia _____ mês _____ ano _____ às _____ h _____ min

UBM

ANEXO D – NTCB 02

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**TERMO DE INTERDIÇÃO Nº _____ DE ____/____/____****I - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

Razão Social		CNPJ:	
Nome Fantasia		Telefone:	
Endereço		Bairro:	
Complemento		Município	
Responsável pela edificação		RG/CPF	
Ocupação		Risco	
Área construída (m²)		PSCIP nº.	

II – ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA

Documento	Nº do documento	Data de emissão

III – FATOS QUE MOTIVARAM A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO

Não foram sanas integralmente as irregularidades apontadas no auto de Infração do Termo de Notificação nº _____ de ____/____/____, permanecendo pendente (s) o (s) seguinte item (ns): _____

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com o artigo 33 da Lei estadual nº 10.402/2016, será procedida a desinterdição quando o responsável sanar todas as irregularidades constantes no Termo de Notificação.

V – EQUIPE DE VISTORIA TÉCNICA

Posto/Graduação	Nome	RG CBMMT	Assinatura

VI – CIENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

Recebi uma via deste documento de vistoria na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que o fundamenta.

Nome completo:	Assinatura
RG/CPF:	
Função:	

Local	_____ dia _____ mês _____ ano às _____ h _____ min

UBM

ANEXO E – NTCB 02



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



TERMO DE EMBARGO Nº _____ DE ____ / ____ / ____

I - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social		CNPJ:	
Nome Fantasia		Telefone:	
Endereço		Bairro:	
Complemento		Município	
Responsável pela edificação		RG/CPF	
Ocupação		Risco	
Área construída (m²)	PSCIP nº.		

II – ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VISTORIA

Documento	Nº do documento	Data de emissão

III – FATOS QUE MOTIVARAM A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO

Não foram sanas integralmente as irregularidades apontadas no auto de Infração do Termo de Notificação nº _____ de ____ / ____ / _____, permanecendo pendente (s) o (s) seguinte item (ns): _____

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com o artigo 33 da Lei estadual nº 10.402/2016, será procedida o desembargo quando o responsável sanar todas as irregularidades constantes no Termo de Notificação.

V – EQUIPE DE VISTORIA TÉCNICA

Posto/Graduação	Nome	RG CBMMT	Assinatura

VI – CIENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

Recebi uma via deste documento de vistoria na íntegra, bem como tomei ciência dos dispositivos legais que o fundamenta.

Nome completo:	Assinatura
RG/CPF:	
Função:	
_____ Local _____, _____ dia _____ mês _____ ano _____ às _____ h _____ min	UBM

ANEXO I – NTCB 02



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**



INTERDITADO

**COM BASE NA LEI Nº 10.402 DE 25 DE MAIO DE 2016 – LEI DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**



EMBARGADO

**COM BASE NA LEI Nº 10.402 DE 25 DE MAIO DE 2016 – LEI DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 009/GABCMDOGERAL/2016

Aprova a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - NTCB nº 39/2016 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o art. 6º, § 1º da Lei nº 10.402 de 25 de maio de 2016 que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico do Estado de Mato Grosso e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e colocar em vigor a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar (NTCB) Nº 39/2016 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
JULIO CEZAR RODRIGUES - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

Anexo: NTCB Nº 39/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**ANEXO PORTARIA Nº 009/GABCMDOGERAL/2016****NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 039/2016****CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS****SUMÁRIO**

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências Normativas e Bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Princípios
- 6 Documentos necessários
- 7 Do credenciamento junto ao CBMMT
- 8 Renovação do credenciamento
- 9 Das irregularidades e penalidades
- 10 Prescrições Diversas

ANEXOS

- A Requerimento para credenciamento
- B Certificado de credenciamento

1 OBJETIVO

Fixar critérios mínimos de exigências para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para desenvolver atividades relacionadas com a segurança contra incêndio e pânico no Estado de Mato Grosso, atendendo ao previsto no Capítulo XV da Lei nº 10.402, de 25/05/2016.

2 APLICAÇÃO

A presente Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar (NTCB) aplica-se às Pessoas Jurídicas que exerçam a atividade de formação e atualização de brigada de incêndio e/ou bombeiro civil, ou ainda a prestação de serviços de bombeiro civil no âmbito do estado.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- a) Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, artigo 144, § 5º;
- b) Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 82;
- c) Lei nº 9.067, 23/12/2008, que altera e acresce dispositivos da Lei nº 4.547, de 27 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências;
- d) Lei Complementar nº 404, de 30/06/2010, que dispõe sobre a Lei de Organização Básica do CBMMT;
- e) Lei nº 10.402, de 25/05/2016, Dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NTCB Nº 04 - Terminologia de Segurança Contra Incêndio e Pânico e o seguinte:

4.1 Bombeiro Civil: considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal 11.901, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

4.2 Brigada de Incêndio: grupo organizado formado por pessoas do quadro de pessoal do estabelecimento ou por bombeiros civis, treinados e capacitados para executarem atividades na área de segurança contra incêndio e pânico e primeiros socorros, bem como desenvolver e manter uma mentalidade prevencionista na empresa.

4.3 Brigadista: pessoa que executa atividades na área de segurança contra incêndio e pânico pertencente ao quadro de pessoal do próprio estabelecimento, possuidora de curso de formação, comprovado através de certificado expedido por empresa credenciada junto ao CBMMT ou certificado de formação expedido pela própria corporação.

4.4 Centro de treinamento: local utilizado para formação e atualização de brigada de incêndio e/ou bombeiro civil, obrigatório neste caso, definido na NBR 14277.

4.4 Certificado de Credenciamento: documento expedido pelo CBMMT que habilita Pessoas Jurídicas a formarem e atualizarem brigada de incêndio e/ou bombeiro civil, ou ainda prestarem serviços de bombeiro civil no âmbito do estado.

4.5 Instrutor de bombeiro civil: aquele definido pela NBR 14608.

4.6 Instrutor de brigada de incêndio: pessoa física possuidora de formação na(s) área(s) descritas abaixo, em cursos que não sejam realizados integralmente à distância, não podendo ser Bombeiro Militar da ativa do estado de Mato Grosso, estes só podem exercer a atividade como instrutores exclusivos da Corporação. Os Bombeiros Militares da ativa de outros estados precisam apresentar autorização de seu Comandante comprovando que tal atividade não fere os direitos e deveres do estatuto que rege sua carreira.

a) Instrutor de prevenção e combate a incêndio: possuidor de formação na área de prevenção e combate a incêndio e abandono de área, com carga horária mínima de 140 horas, devidamente

reconhecida pelo sistema público de ensino.

b) Instrutor de resgate: possuidor de formação em trabalho em altura e espaço confinado, com carga horária mínima de 8 e 40 horas, respectivamente, devidamente reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

c) Instrutor de primeiros socorros: possuidor de formação em técnicas de emergência pré-hospitalar, com carga horária mínima de 100 horas, devidamente reconhecida pelo sistema público de ensino.

5 PRINCÍPIOS

5.1 A Lei 10.402 de 25 de maio de 2016, estabelece em seu Capítulo XV que as empresas que tenham como objetivo social a formação, atualização e prestação de serviços de Brigadas de Incêndio deverão proceder aos seus respectivos credenciamentos junto ao CBMMT, para efeito de obterem o competente certificado de credenciamento, para o exercício dessas atividades.

5.2 O credenciamento realizado pelo CBMMT visa garantir que as Pessoas Jurídicas que prestam serviços na área de segurança contra incêndio e pânico possuam condições técnicas mínimas e qualidade dos serviços prestados, resguardando assim a segurança do consumidor e dos cidadãos.

5.3 Serão exigidos das Pessoas Jurídicas interessadas os dados necessários a sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, devendo o declarante responder civil e criminalmente, a qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

5.4 A inclusão das Pessoas Jurídicas no credenciamento do CBMMT não implicará, por parte deste e perante terceiros, em certificados de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 O Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico, procederá à análise do processo objetivando a expedição do certificado de credenciamento das Pessoas Jurídicas, cuja validade será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua expedição, renovados por períodos sucessivos, mediante o atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Norma Técnica.

6.2 O processo, para fim de credenciamento de Pessoas Jurídicas junto ao CBMMT, que realizem atividades de prevenção contra incêndio e pânico, observará o seguinte:

6.2.1 Atividades de Formação e Atualização de Brigada de Incêndio e/ou Bombeiro Civil

- a)** requerimento conforme Anexo A desta Norma, preenchido e protocolado nos Setores de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, pelo próprio requerente ou pelo seu representante legal;
- b)** cópia do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar da empresa, se houver sede própria e do centro de treinamento para formação de bombeiro civil;
- c)** cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município com descrição de atividade;
- d)** comprovante da guia de pagamento quitado referente à taxa pertinente, não sendo aceito comprovante com agendamento, conforme Lei Estadual nº 4.547/1982;
- e)** cópia autenticada do contrato social, com descrição de atividade, devidamente registrado na Junta Comercial do estado ou em órgão competente;
- f)** cópia do Registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g)** reconhecimento de firma de todas as assinaturas do proprietário;
- h)** currículos dos instrutores, bem como cópia do certificado de conclusão do curso e do histórico escolar que os habilite a instruir os alunos;
- i)** relação nominal do quadro de instrutores que contenha nome completo, CPF, disciplina a ser ministrada e sua carga horária;
- j)** as cópias poderão ser autenticadas pelo CBMMT, desde que apresentado o documento original;
- k)** anexar e afixar todos os documentos em ordem, em uma pasta na cor vermelha e transparente.

6.2.2 Atividades de prestação de serviço de Bombeiro Civil

- a)** requerimento conforme Anexo A desta Norma, preenchido e protocolado nos Setores de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, pelo próprio requerente ou pelo seu representante legal;

- b)** cópia do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar da empresa, se houver sede própria e do centro de treinamento para formação de bombeiro civil;
- c)** cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município com descrição de atividade;
- d)** comprovante da guia de pagamento quitado referente à taxa pertinente, não sendo aceito comprovante com agendamento, Lei Estadual nº 4.547/1982;
- e)** cópia autenticada do contrato social ou estatuto, com descrição de atividade, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou em órgão competente;
- f)** cópia do Registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g)** reconhecimento de firma de todas as assinaturas do proprietário;
- h)** fotos coloridas do uniforme a ser utilizado pelos bombeiros civis;
- i)** as cópias poderão ser autenticadas pelo CBMMT, desde que apresentado o documento original;
- j)** anexar e afixar todos os documentos em ordem, em uma pasta na cor vermelha e transparente.

6.2.3 As empresas que atuem tanto nas atividades de formação e atualização de brigada de incêndio e/ou bombeiro civil, quanto na prestação de serviços de bombeiro civil, deverão apresentar todos os documentos relacionados nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

7 DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMMT

O credenciamento das Pessoas Jurídicas que desejam realizar os serviços especificados nesta Norma será centralizado na Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.1 Atendido aos requisitos estabelecidos nesta Norma Técnica, o interessado deverá apresentar nas Seções de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMMT a solicitação de credenciamento (Anexo A desta Norma) acompanhado da documentação necessária. Na região da capital a solicitação poderá ser entregue na Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

7.2 Nos municípios do interior do estado, a Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico receberá e conferirá toda a documentação, enviando à Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o credenciamento da empresa.

7.3 A Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico analisará a documentação que compõe o processo. Estando este em conformidade será confeccionado o certificado de credenciamento pertinente, conforme Anexo B. Caso contrário, a DSCIP disponibilizará no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso, as providências a serem adotadas.

7.4 Após emitido o certificado de credenciamento, caso haja alguma alteração no processo, o interessado deverá protocolizar uma alteração de dados do credenciamento vigente, devendo para isso pagar uma nova taxa referente ao serviço de credenciamento.

7.5 A Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico atualizará e disponibilizará no endereço eletrônico oficial do CBMMT a lista de Pessoas Jurídicas credenciadas.

7.6 A simples disponibilização do nome da Pessoa Jurídica credenciada no endereço eletrônico oficial do CBMMT será admitida para a realização das atividades.

7.7 As Pessoas Jurídicas credenciadas devem atuar somente nas atividades em que forem credenciadas.

7.8 A qualquer tempo o CBMMT realizará diligências para verificação da documentação apresentada para o credenciamento e condições dos centros de treinamento.

8 RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para renovação anual do certificado de credenciamento, deverão ser apresentados os documentos exigidos nos itens 6.2.1 e/ou 6.2.2 desta Norma Técnica, conforme o caso.

8.2 Quando não houver alterações, deverá ser apresentada uma declaração assinada pelo proprietário ou seu representante constituído, informando que não houve mudanças e mencionando os referidos itens, exceto quando se tratar de documentos que possuam validade igual ou inferior a um ano.

8.3 Na hipótese de mudança do representante legal da empresa, deverá ser apresentado novo contrato social.

9 DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

9.1 Na constatação de irregularidade de empresas credenciadas que impliquem na aplicação de penalidades, será assegurado o direito de defesa, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei estadual nº 10.402/2016.

9.2 As Pessoas Jurídicas credenciadas nos termos desta Norma estarão sujeitas a notificação, suspensão e cassação do certificado de credenciamento caso sejam cometidas as seguintes irregularidades:

- a)** Emitir o certificado de formação de brigadista ou bombeiro civil de forma indevida;
- b)** Ter em seu quadro de funcionários, ou contratar mesmo que temporariamente, bombeiros militares da ativa do Corpo de Bombeiros Militares de Mato Grosso;
- c)** Utilizar uniformes, distintivos ou insígnias que ofereçam semelhança àqueles usados pelo CBMMT;
- d)** Utilizar-se de artifícios ou simulações com o fim de fraudar a legislação pertinente ou as normas em vigor que versem sobre a matéria.

9.3 A Pessoa Jurídica que cometer qualquer irregularidade descrita no item 9.2, será notificada para apresentar as razões de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A notificação será expedida e julgada pelo Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

9.3.1 O Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico, após análise das razões de defesa, decidirá pelo arquivamento do processo, ou ainda pela suspensão ou cassação do credenciamento da Pessoa Jurídica.

9.3.2 Da decisão do Diretor caberá recurso ao Comandante Geral do CBMMT, que deverá ser protocolizado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da vista dos autos.

9.4 A suspensão do credenciamento é o ato que impede temporariamente a Pessoa Jurídica de exercer suas atividades pelo prazo mínimo de 01 (um) mês e máximo de 06 (seis) meses.

9.5 A cassação do credenciamento é o ato que anula o certificado ficando a empresa impossibilitada de renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses.

9.5.1 Neste caso, a Pessoa Jurídica poderá solicitar novo credenciamento após o término do prazo previsto na cassação, devendo atender os requisitos estabelecidos nesta Norma, inclusive com pagamento da taxa de credenciamento, não sendo aceito a taxa referente ao serviço de renovação.

9.6 A suspensão e a cassação do credenciamento serão contados a partir da data da cientificação oficial do CBMMT ao interessado.

9.7 Os atos de arquivamento, suspensão ou cassação do certificado de credenciamento deverão ser publicados em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso somente ao término de todo o processo.

10 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 As empresas prestadoras de serviço de bombeiro civil, só poderão ser credenciadas para atuarem na prestação de serviço dentro das edificações ou serem contratadas para a prevenção de um evento específico, sendo vedada a prestação de serviço aos estabelecimentos irregulares junto ao CBMMT, bem como realizar atividades de competência deste órgão, elencadas no artigo 82 da Constituição Estadual.

10.2 Os certificados de credenciamento quando não retirados no prazo de 90 (noventa) dias após a sua emissão, serão incinerados.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMMT.

ANEXO A
ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

REQUERIMENTO

Venho requerer, conforme estabelecido na NTCB 39, o credenciamento da minha empresa para desenvolver no estado de Mato Grosso a(s) atividade(s) abaixo assinalada(s):

1 - ATIVIDADES

Formação/Atualização de Brigada de incêndio

Formação/Atualização de Bombeiro Civil

Prestação de serviço de Bombeiro Civil

2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Telefone:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Ponto de Referência:

3 - DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

Nome completo:

Telefone:

Endereço:

CPF:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Identidade:

Órgão Emissor:

E-mail:

4 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Fica o requerente previamente notificado de que:

- a)** Deve acompanhar a tramitação do processo de credenciamento no Sistema de Protocolo do estado de Mato Grosso;
- b)** O certificado de credenciamento quando não retirado no prazo de 90 (noventa) dias após a sua emissão, serão incinerados;
- c)** A empresa estará sujeita a notificação, suspensão e cassação do certificado de credenciamento caso sejam cometidas as irregularidades descritas na NTCB 39;
- d)** Responderá na esfera administrativa, civil e criminal, caso sejam prestadas informações falsas.

Protocolo nº:

UBM:

Data de entrada: / /

Horário:

*(Responsável pela edificação ou pessoa autorizada por
procuração)*

Assinatura

Mensagem:

Carimbo e assinatura do atendente

ANEXO B

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/_____

Razão social:		
CNPJ:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico
Proprietário	CPF:	

Certificamos que a empresa acima discriminada está devidamente credenciada na Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico/CBMMT, para exercer em todo o estado de Mato Grosso, a atividade abaixo descrita, conforme o estabelecido na NTCB 39:

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____

DSCIP/CBMMT em Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

Coordenador de Fiscalização

Chefe da Seção de Credenciamento

VÁLIDO ATÉ _____ DE _____ DE _____.

PORTARIA Nº 404/BM-1/2016

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Incisos VII e IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o Art. 171, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º **SGT BM HEBER MEDEIROS DE LIMA**, RG nº 000.626 CBMMT, Matrícula nº 71.835, lotado no QCG em Cuiabá - MT, por haver ultrapassado o período de 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/BM-1 continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à sequência da Licença para Tratamento de Saúde Própria.

Art. 3º Determinar que a Seção de Controle e Movimentação de Pessoal, observe o prazo de agregação prescrito no Art. 150, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, para instrução do processo de reforma por invalidez, caso seja completado mais de 02 (dois) anos contínuos de agregação, observando os demais requisitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 22 de Junho de 2016.


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL Nº 002/2016/SEJUDH

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Penitenciário para atuarem na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela PORTARIA nº 052/2016/SEJUDH-MT, de 16 de Maio de 2016 e pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente nos locais elencados no ANEXO I deste edital.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de Requerimento de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado.

2.1.2. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

2.1.3. Não será aceita inscrição via fax, correio, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá entregar os seguintes documentos na inscrição:

I. Curriculum Vitae;

II. Fotocópia nítida do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência;

IV. Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade;

V. Fotocópia nítida dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.

VI. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de graduação de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC e Certificado de Residência Médica e/ou Título de Especialista, registrados no Conselho Regional da Categoria Profissional de Médico)

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável, ou as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, carreira, perfil profissional, requisitos legais, estão apresentados na tabela abaixo:

Cargo / Perfil	Perfil	Requisitos	Município	Vagas	Total de Vagas	
Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Especialista em Saúde Mental	<input type="checkbox"/> Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC; <input type="checkbox"/> Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Saúde Mental, registrados no Conselho Regional de Medicina; <input type="checkbox"/> Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.	Água Boa	1	6	
			Cáceres	1		
			Cuiabá	3		
	Sinop		1			
				Tangará da Serra		1
	Médico Ginecologista e Obstetra		<input type="checkbox"/> Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC; <input type="checkbox"/> Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em ambos em Ginecologia e Obstetrícia, registrados no Conselho Regional de Medicina; <input type="checkbox"/> Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.		Cáceres	
				Colíder	1	
				Nortelândia	1	
	Rondonópolis			1		
Médico Clínico Geral	<input type="checkbox"/> Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC; <input type="checkbox"/> Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.	Água Boa	1	14		
		Alta Floresta	1			
		Barra do Garças	1			
		Barra do Bugres	1			
		Cuiabá	6			
		Juína	1			
		Pontes e Lacerda	1			
		Sorriso	1			
		Várzea Grande	1			
TOTAL					25	

3.2. A jornada semanal de trabalho/enquadramento inicial/remuneração mensal:

Cargo / Perfil	Perfil	Jornada de Trabalho	Classe/ Nível	Subsídio (R\$)
Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Especialista em Saúde Mental	40 horas	Classe A / Nível 1	R\$ 5.221,57
	Médico Ginecologista e Obstetra			
	Médico Clínico Geral			

3.3 As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário são disciplinadas no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010.

4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

4.1. O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de uma única fase:

1ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO	
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Experiência profissional como "Médico" no Sistema Penitenciário/Socioeducativo - por semestre de efetivo exercício	0,75	
Experiência profissional como "Médico" - por semestre de efetivo exercício	0,5	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	5	5
Pós-Graduação Lato Sensu na área da saúde	4	4

6.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II. Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato

e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);

III. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuado apenas o do item de maior peso apresentado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Maior tempo de exercício profissional na área exigida no processo seletivo;
- b) Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Período das inscrições: 28/06/2016 a 08/07/2016.

8.1.1. As inscrições serão realizadas no horário compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, presencialmente nos locais elencados no ANEXO I deste edital.

8.2. Análise de títulos: 11/07/2016 a 12/07/2016.

8.3. Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo: 13/07/2016.

8.4. Prazo para interposição de recursos: 14/07/2016 a 15/07/2016.

8.5. Divulgação do resultado dos recursos (se houver): 20/07/2016.

8.6. Divulgação do resultado final do processo seletivo: 20/07/2016.

8.7. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

8.7.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

8.7.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

8.8. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a documentação elencada no Anexo III deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade Penitenciária, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

9.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

9.3. Não será formalizado o contrato do candidato que não entregar a documentação elencada no Anexo III deste edital.

9.4. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Locais de Inscrição;
- b) Anexo II - Requerimento de Inscrição
- c) Anexo III - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
ANEXO I AO EDITAL - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	LOCAL
Água Boa - MT	Penitenciária de Água Boa
Alta Floresta - MT	Cadeia Pública de Alta Floresta
Barra do Garças - MT	Cadeia Pública de Barra do Garças
Barra do Bugres - MT	Cadeia Pública de Barra do Bugres
Cáceres - MT	Cadeia Pública de Cáceres
Colíder - MT	Cadeia Pública de Colíder
Cuiabá - MT	Sede SEJUDH - Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 - Esq. Av. Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá-MT.
Juína - MT	Centro de Detenção Provisória de Juína
Nortelândia - MT	Cadeia Pública de Nortelândia
Pontes e Lacerda - MT	Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda
Rondonópolis - MT	Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis
Sinop - MT	Penitenciária de Sinop
Sorriso - MT	Cadeia Pública de Sorriso
Tangará da Serra - MT	Cadeia Pública Feminina de Tangará da Serra
Várzea Grande - MT	Sede SEJUDH - Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 - Esq. Av. Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá-MT.

ANEXO II AO EDITAL - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo N° 002/2016/SEJUDH.		
Cargo/Perfil:		
Município de Lotação:		
Informações Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
RG nº:	CPF nº:	

Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Formação:	Ano:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
Local:	Data: ____/____/____
Assinatura do Candidato	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato:

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Data: ____/____/____

ANEXO III AO EDITAL - DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
3.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
6.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
7.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
9.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.

Edital SEC/SADH/SEJUDH nº 004/2016

Divulgação do resultado de pedido de inscrições	Entidades inscritas	Resultado
Nº		
01	Fundação Fé e Alegria	Deferido
02	FEAPEMAT - Federação das Associações de Pestalozzi	Deferido
03	Fraternidade Cristã dos Deficientes	Deferido
04	Instituto dos Cegos	Deferido
05	Associação Síndrome de Down	Deferido
06	FEAPAES - Federação das APAES do Estado de Mato Grosso	Deferido
07	Associação Matogrossense de Deficiência	Deferido
08	AMC - Associação Matogrossense de Cegos	Deferido
09	Conselho Regional de Psicologia	Deferido
10	Conselho Regional de Serviço Social	Deferido
11	ASSURMAT - Associação dos Surdos de Mato Grosso	Deferido

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

(Original Assinado)**Ruy Shuiti Otsubo**

Presidente da Comissão Eleitoral

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Lauda 082

ERRATA da lauda 081, publicada no diário oficial do dia 22 de junho de 2016 - pág. 40.
Do termo de fomento 0004-2016.

Onde se lê: **VALOR:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais),
Leia-se: **VALOR:** R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

ERRATA da lauda 081, publicada no diário oficial do dia 22 de junho de 2016 - pág. 41.
Do termo de fomento 0131-2016.

Onde se lê: **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Leia-se: **VALOR:** R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de sua situação funcional.

NOME	MATRICULA	CPF	MUNICÍPIO
Sidnei Fernandes	76231	201.655.601-34	Rondonópolis
Noelson da Guia Leite	78645	420.875.621-72	Várzea Grande
Arlindo Santana da Costa	140388	451.811.011-00	Água Boa
Valdemir Santos Pedrozo	99328	345.404.311-53	Nobres
Mariane Mesquita Hartung	214965	022.820.011-33	Várzea Grande
Raul Amadeu Catelan	87753	570.347.101-04	Cáceres
Frank Lennox Max Jonnes de Oliveira Queiroz	231946	032.115.051-13	Cuiabá
Angela Cristina Alves	205200	621.918.961-20	Nova Ubiratã
Luciano Diniz de Souza	227191	605.506.781-15	Cuiabá
Maristela Sousa Torres	66113	433.091.191-49	Cuiabá

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2016.


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 243/2016/GS/SEDUC/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13/12/2011 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3006 de 05/05/2004:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nome	Matrícula	Cargo	Nota Final	Situação
Leiza de França	249015/1	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	98,15	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2016.


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 244/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 9.666, de 13.12.2011 e no Decreto nº 3.006 de 05.05.2004;

RESOLVE:

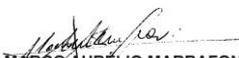
Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao ano de **2016**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05.05.2004:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nome	Matrícula	Cargo	Nota
Antônio Augusto de Moraes	4035/1	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	8,15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 245/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15.01.09 e no Decreto nº 3.006 de 05.05.2004:

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao ano de **2016**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05.05.2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07.07.2004:

Analista da Área Instrumental do Governo

Nome	Matrícula	Cargo	Nota
Patrícia Emília Dal Bello	204269/1	Analista da Área Instrumental do Governo	10,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 34/2016-GAB/CEE-MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos nº 1485/06, 3214 e 3262/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art.1º- Aplicar-se-á efeitos retroativos à **Portaria nº 372/2007-CEE/MT**, de 19 de dezembro de 2007 que recredencia a unidade escolar **Centro Integrado de Ensino**, sediado na Avenida Joaquim de Oliveira, nº 1334, Bairro Vila Aurora, Município de Rondonópolis, mantido pela Sociedade Rondonopolitana de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 24.773.186/001-80, para oferta da Educação Básica, conforme Parecer nº 575/07, de 18 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**C U M P R A - S E****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 35/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Retificar os atos exarados pelo CEE/MT, para a Instituição de Ensino **Centro Integrado de Ensino**, sediado na Avenida Joaquim de Oliveira, nº 1334, Bairro Vila Aurora, Município de Rondonópolis, mantido pela Sociedade Rondonopolitana de Educação:

Onde se lê: inscrita no CNPJ sob n. 14.957.526/001-79

Leia-se: inscrita no CNPJ sob n. 24.773.186/001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2007.

REGISTRADA**C U M P R A - S E****PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 36/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 511888/2015-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 54/2016** da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 07 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, realizado no Núcleo Pedagógico de Vila Rica, Campus Universitário do Médio Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, oferecido pelo Programa "Parceladas", em turma única, no período de 2012/01 a 2015/02. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 37/2016-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 511931/2015-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 55/2016** da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 08 de março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no Núcleo Pedagógico de Confresa/MT, para os fins de Registro, Diplomação e Expedição de Diploma aos concluintes da turma única.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRA-SE

PUBLICADA

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº079/2015/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Adriana Camargo Pereira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Supervisor no âmbito do PRONATEC, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº. 288086/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos). 20 horas semanais

DA VIGÊNCIA: 21/06/2016 a 20/06/2017

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Adriana Camargo Pereira

A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria publicada no D.O.E nº. 26804 em 24/06/2016, página 47.

Cuiabá - MT, 27 de junho de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 048-2015/SEC referente ao Processo
nº 552356/2015**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia - CNPJ nº 04.217.647/0001-20

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **08/10/2016**

ASSINATURA: 10/06/2016

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0562-2016/SEC. ref. ao
processo nº 265022/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT CNPJ nº. 15.024.029/0001-80

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "49º Aniversário de Fundação de São José dos Quatro Marcos-MT".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000385-7 (13/06/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Wancley Carvalho.

VALOR TOTAL: 60.189,00 (Sessenta mil e cento e oitenta e nove reais); repasse da Concedente R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e R\$ 12.189,00 (Doze mil, e cento e oitenta e nove reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 13/06/2016 a 15/07/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Carlos Roberto Bianchi - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0820-2016/SEC. ref. ao
processo nº 251211/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ nº. 01.367.853/0001-29

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Programação da XX - FEAGRO".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 97.719,67 (noventa e sete mil reais, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) - EMPENHO: 23101.0001.16.000380-6 (09/06/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Wancley Carvalho

VALOR TOTAL: 100.719,67 (cem mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos); repasse da Concedente R\$ 97.719,67 (noventa e sete mil reais, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 12/08/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Marlişe Marques Moraes - Prefeita Municipal de Comodoro-MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 047/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2012**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42917	2	Arnaldo Ramão Medina	8,2
41741	2	Joaci Inácio Pereira	9,56

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 048/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2009**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42917	2	Arnaldo Ramao Medina	9
123153	1	Glauca Larroyed Oliveira	9,87

Registra. Publica e Cumpra-Se

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 049/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2011**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
123153	1	Glauca Larroyed Oliveira	9,83
41741	2	Joaci Inacio Pereira	9,6

Registra. Publica e Cumpra-Se

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 050/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
41741	2	Joaci Inacio Pereira	9,75
107256	1	Mary Naomi Yamaguti	9,82
91712	1	Paulo Henrique de Oliveira	7,58

46330	1	Valdivina Rosa Capistrano da Silva	9,76
-------	---	------------------------------------	------

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42288	2	Doramy Ferreira dos Santos	10

P A SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
59152	1	Lucelina Strabelli Gimenez	12-A
77127	2	Silvia Mari Luqui	9,89
28239	1	Tereza Carolina da Silva Oliveira	12 A

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 051/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
110145	1	Alex Curi	8,76
55476	2	Aline de Almeida Silva	10
107636	2	Altamar Lopes da Silva	10
120293	1	Amanda Ines Souza Macena	9,97
49108	3	Ana Claudia de Moraes	9,96
120298	1	Angela Claudia Catelani Carvalho	12-A
117550	1	Carmem Veronica Funk Almeida Furio	12-A
95739	1	Claudia Doratioto	10
116043	1	Daniel Lima e Silva Miguel	9,79
95620	1	Darly Lino de Carlos	8,96
99137	1	Dijalma Pimenta Junior	10
73304	4	Elisângela Lins	10
73304	5	Elisângela Lins	10
98988	1	Elmo dos Santos Bertinetti	12-A
42477	2	Gilberto Jorge Gallas	8,22
95713	1	Gilson Campos Silva	10
122171	1	Helder Cássio de Oliveira	8,72
95182	1	Helem Cristina da Silva	10
95193	1	Izana Figueredo Magalhães Cabeças	9,62
41741	2	Joaci Inácio Pereira	9,53
118896	1	João Moraes Junior	9,82
60940	7	Joely Sandra Santos Klimaschewsk	9,69

125272	1	Jose Antonio de Matos Pinto	10
106248	1	Kátia da Silva Rocha	10
95502	1	Lindoberg Jose de Souza	10
62982	1	Marcondes da Silva	9,42
111466	1	Maria Aparecida Batista Gomes	9,94
95214	1	Maria da Assunção Leitão Melo	9,98
112141	1	Marilac Campos Carvalho	9,96
107256	1	Mary Naomi Yamaguti	12-A
120473	1	Nara Franco Perrone Unonius	10
95619	1	Nelio Nunes Cabette	9,58
90554	1	Nelson Urio	9,27
116155	1	Patricia Zamproni Branco	9,94
91712	1	Paulo Henrique de Oliveira	7,51
95204	1	Regina Cássia da Mata	9,02
67661	3	Rosiclei Batistella Machado	10
73195	3	Sergio Ricardo Moraes	9,1
117093	1	Suzimeire Silva Martins	9,98
94063	1	Valdelirio Venites	9,3
109834	2	Valeria Pimentel Balbino	10

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
118592	1	Adedecilio Ribeiro de Souza	9,14
95498	1	Adelucia Pereira da Silva	12-A
55616	1	Adriana Cavequia	10
95175	1	Ailton Carrasqueira de Souza	10
95506	1	Ailton de Macedo	8,95
115523	1	Alessandra de Oliveira Nascimento	9,69
95042	2	Ana Clara Chagas de Moraes Araujo	9,89
95268	1	Ana Lucia Batista Vieira	10
118485	1	Ana Paula Fonseca Ribeiro	9,66
94420	1	Angela Maria Sebastiana Valejo	12-A
86268	1	Claudia Cristina Zuanazzi	9,79
75091	6	Cleuza de Oliveira EeSilva	9,95
95600	1	Clovis Lucas da Silva	12-A
95507	1	Cristiany Alves Pequeno	10
98509	1	Dalva Leila Rocha	9,45
95455	1	Deniclei Santos Nascimento	10
98760	1	Divina de Anchieta	9,2
42288	1	Doramy Ferreira dos Santos	12-A
118490	1	Elaine Maria Santos Lima	10
115850	1	Eliane Miranda Bezerra Garcia	9,98
97177	4	Eliane Silva Sanita	9,77
76019	21	Elziene Maria Mendes de Castro	9,81
95478	1	Francisca da Cruz Ferreira	9,2
118908	1	Francisca Leite da Silva	12-A
95180	1	Humberto Marcilio Almeida Carvalho	9,97
106244	1	Jean Carlos Alencar da Silva	10
116004	1	Joraci Rosa Pereira	9,68
94520	1	Jose Marcio Faria Leite	12-A
95485	1	Leontina Martins de Brito	12-A

95491	1	Lidiane de Moura Portela Rodrigues	10
95501	1	Lionides Fernandes de Lima	9,49
68598	2	Lucimar Ribeiro Bueno	9,74
42276	2	Lucimar Soares de Souza	12-A
98526	1	Maria Antonia da Costa	9,69
94369	1	Maria Helena Gonçalves Parente	12-A
116012	1	Marilise Balsan Jurach	9,98
115485	1	Maristela Aparecida Bonelli Campos	9,92
95226	2	Marlene Aparecida Galantini Dantas	9,99
95533	1	Moacir Gramulha	8,85
120067	1	Nelma Maria de Sousa Massaneiro	9,68
94380	1	Neuza Gomes da Silva	12-A
83349	1	Noelita do Nascimento Aguilera	12-A
95292	1	Nupercino Pereira da Conceicao	9,06
95192	1	Romilda de Souza	12-A
94477	1	Rosangela Alves Lopes	12-A
118866	1	Roseli da Silva Viana	9,73
95201	1	Rubens Moraes dos Santos	8,87
29416	2	Sandra de Jesus Santana	9,9
95215	1	Sandra Regina de Carvalho	9,96
95221	1	Sebastiana dos Santos Pereira	9,6
95227	1	Silvania Ires Costa	9,78
118517	1	Simone Flores Silva Baldo	9,98
115455	1	Soane Soares Rodrigues	12-A
63745	2	Sonia Maria e Souza da Silva	10
56889	9	Sueli Aparecida Gomes Magistri	9,98
95235	1	Tais Cristiane Brito Messa	9,28
118873	1	Tânia Nunes de Souza	9,77
98915	1	Thunaia Sophia Figueredo Leal	12-A
98771	1	Valda Gomes Pereira Schweger	9,35
95239	1	Valdelice Gonçalves das Neves	12-A
95247	1	Valdeson Pereira dos Santos	9,24
94417	1	Valdiene da Silva Barros	9,18
95241	1	Valdivino Ancelmo Fernandes	8,94
98748	1	Vaneide Vitoriano	9,38
90147	1	Vani Soares de Brito	9,93
118596	1	Zjoid Beatriz de Souza Leal	12-A

P.A SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
118358	1	Agnaldo Ferreira Dourado	9,22
101717	1	Andre Louis Alves Queiroz	9,36
94018	1	Aparecida Bodoni Santos	12-A
118905	1	Auxiliadora Aparecida Borges Ribeiro Cardoso	9,82

118077	1	Boair Raimundo Leite	9,24
95494	1	Cilda Santos de Lima	9,82
120121	1	Clovis Divino Mendes	9,66
95523	1	Elita Vieira da Silva	12-A
118492	1	Francisca Barbosa da Silva Rodrigues	9,6
94043	1	Gilberto Pagung Ribeiro	12-A
118325	1	Helena Maria da Maia	9,31
118382	1	Helena Villalba Duarte da Silva	9,49
95484	2	Ivonete Nunes de Matos	9,43
118080	1	Jaime Vieira de Araujo	9,89
94057	1	Joana Claudino de Campos	12-A
95467	1	Jose Milton Pereira do Vale	9,68
118895	1	Lourdes Cardoso Tormes	9,29
95290	1	Neuzete Queiroz Bezerra	9,68
93821	4	Rosangela Aparecida Serrano	9,39
95205	1	Rosidelma dos Santos Lima Aguilera	9,45
95208	1	Sebastião da Silva Correa	9,47
43638	3	Sueleida Inácia Silva	9,76
28239	1	Tereza Carolina da Silva Oliveira	12 A
95238	1	Valdemi dos Santos Oliveira	9,38

Analista Adm - 10052

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
38246	6	Dal Isa Sgwarezi	9,23

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 052/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2010**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42917	2	Arnaldo Ramão Medina	9
41741	2	Joaci Inácio Pereira	9,5

Registra. Publica e Cumpra-Se

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado Original)

PORTARIA Nº 053/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
41741	2	Joaci Inácio Pereira	9,65

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 13, alínea "a", e parágrafo único, e o artigo 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, e;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária de 02 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **MESA DIRETORA** do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

- **Eduardo Luiz Conceição Bermudez;**
- **Oscarlino Alves de Arruda Junior;**
- **João Inácio Wenzel;**
- **Ambrosio Moreira de Souza Santos;**

- Suely Correa de Oliveira.

Art. 2º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, conforme prevê o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Edna Marlene da Cunha Carvalho;
- Suely Correa de Oliveira;
- Ambrosio Moreira de Souza Santos;
- Maria Elizabeth Meurer Alves.

Art. 3º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Antonio José de Amorim;
- Marlene Mutzemberg Andrade;
- Maria Elizabeth Meurer Alves;
- Tânia Cecília Trevisan.

Art. 4º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, conforme prevê o artigo 39, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
- Suely Correa de Oliveira;
- Edevande Pinto de França;
- José Alves Martins;
- Siriana Maria da Silva.

Art. 5º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR**, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Oscarlino Alves de Arruda Junior;
- Vera Lúcia Honório dos Anjos;
- Luceni Grassi de Oliveira;
- Orlando Francisco;
- João Inácio Wenzel.

Art. 6º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL**, conforme prevê o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Edevande Pinto de França;
- Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
- Oscarlino Alves de Arruda Junior;
- Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha;
- Ambrosio Moreira de Souza Santos.

Art. 7º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, conforme prevê o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Maria Elizabeth Meurer Alves;
- Orlando Francisco;
- Jesse Rodrigues de Arruda Barros;
- Edevande Pinto de França;
- Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto.

Art. 8º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ELEITORAL E ÉTICA**, conforme prevê o artigo 39, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Ambrosio Moreira de Souza Santos;
- Jesse Rodrigues de Arruda Barros;
- Claudia Maria Guimarães Lopes;
- Tânia Cecília Trevisan;
- Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha.

Art. 9º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SAÚDE INDÍGENA**, conforme prevê o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Valdomiro Rodrigues Soares;
- Marlene Mutzemberg Andrade;
- Claudia Maria Guimarães Lopes;
- Gabriela Rocha Priante;
- Carlos Alberto Eilert.

Art. 10º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**, conforme prevê o artigo 39, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Tânia Cecília Trevisan;
- Marlene Mutzemberg Andrade;
- José de Figueiredo Loureiro Júnior.

Art. 11º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
- Suely Correa de Oliveira;
- Edna Marlene da Cunha Carvalho;
- João Inácio Wenzel;
- Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha.

Art. 12º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Edna Marlene da Cunha Carvalho;
- Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
- Adriana Balsanelli;
- Suely Correa de Oliveira;
- Siriana Maria da Silva.

Art. 13º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/1992**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- Carlos Alberto Eilert;
- Orlando Francisco;
- Luceni Grassi de Oliveira;
- Adriana Balsanelli;
- Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto.

Art. 14º - Nomear para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, conforme prevê o artigo 12 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui a Lei Orgânica da Saúde, e a Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2009, os seguintes membros titulares e suplentes:

- João Luiz Dourado (titular) e Orlando Francisco (suplente);
- Oscarlino Alves de Arruda Junior (titular) e José de Figueiredo Loureiro Júnior (suplente);
- Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto (titular) e Marlene Mutzemberg Andrade (suplente).

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 13, alínea "a", e parágrafo único, e o artigo 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, e;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária de 02 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Secretaria de Estado de Saúde - SES execute os recursos de Vigilância Ambiental do período de 2012 a 2015, no ano de 2016, respeitando a finalidade para o qual o recurso foi destinado em sua origem.

Art. 2º - Que o Estado de Mato Grosso crie a Política Estadual de Controle e Uso Racional de Agrotóxicos e Redução de Danos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá -MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
RESOLUÇÃO Nº 11/2015

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2011, que regulamenta o parágrafo 4º da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 790/GM, de 22 de abril de 2002, que estabelece a estrutura do Plano Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e regulamenta a elaboração dos Planos Diretores Estaduais de Sangue, Componentes e Hemoderivados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.101/GM, de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.631/GM/MS, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução ANVISA RDC nº 151, de 22 de agosto de 2001, que aprova o regulamento técnico sobre níveis de complexidade

dos serviços de hemoterapia;

CONSIDERANDO a Resolução ANVISA RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as boas práticas do ciclo do sangue;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 180, de 13 de julho de 2004, que cria o Hemocentro no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2013, CES/MT, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece a oferta de hemocomponentes e hemoderivados aos leitos SUS ambulatoriais e/ou hospitalares seja de responsabilidade da Hemorrede Pública, sob a coordenação do MT-Hemocentro;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Plurianual 2016 - 2019, que estabelece no Programa 77 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde, na Ação 2513 - Consolidação dos serviços do hemocentro coordenador de Mato Grosso, a Medida 01-Execução do Plano Diretor Estadual de Sangue 2016 -2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Sangue período 2016/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
RESOLUÇÃO Nº 13/2015.

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo 3º, da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe que os entes federados poderão incluir indicadores no processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS, observadas as especificidades locais e as diretrizes aprovadas pelos respectivos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter no processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2015 - âmbito estadual o indicador: *Proporção de municípios com ouvidoria no Conselho Municipal de Saúde implantada.*

PARÁGRAFO ÚNICO: O anexo único da resolução apresenta a revisão da ficha técnica do indicador e definição das metas a serem alcançadas para o período de 2015 a 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá -MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
 Secretário de Estado de Saúde e
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

Anexo Único

	Específico
Tipo do Indicador	
Objetivo Estadual	Aumentar a satisfação da sociedade com relação ao SUS em Mato Grosso
Diretriz Estadual	Ampliar canais de escuta para a sociedade (ouvidoria, auditoria, conferências, audiências públicas, pesquisa de satisfação).
Nome do Indicador	Proporção de municípios com ouvidoria no Conselho Municipal de Saúde implantada
Meta 2015	50%
Meta 2016	60%
Meta 2017	80%
Meta 2018	90%
Meta 2019	100%

Relevância do Indicador	A ouvidoria do SUS no âmbito dos Conselhos de Saúde é um instrumento de participação, controle social e de gestão pública. Caracteriza-se como mecanismo de fortalecimento do SUS. Objetiva construir indicadores de desempenho e Relatórios Gerenciais, quando identifica as desconformidades dos SUS e as necessidades dos usuários, transformando em ferramentas estratégicas para avaliação/definição de Políticas Públicas de Saúde, buscando a melhoria da qualidade das ações e serviços prestados pelo SUS e desta forma a garantia a inclusão social e respeito aos direitos dos cidadãos.
Método de Cálculo	Método de cálculo estadual Número total de municípios com ouvidorias nos Conselhos Municipais de Saúde no estado/ Total de municípios no estado x 100 Observação: No cálculo do numerador (número de municípios com ouvidorias no estado) considerar a linha de base, ouvidorias já implantadas, somadas as que serão implantadas no período. As informações oficiais demonstram que existem 56 Ouvidorias do SUS vinculadas ao CMS, e uma Ouvidoria Geral do SUS/CES-MT em co-gestão com a Ouvidoria Municipal do SUS/CMS Cuiabá. (ano base 2008).
Fonte	Sistema de Informações de Ouvidoria do SUS - SYSOUV, Relatório do Plano Estadual de Saúde - PES, Relatório Anual de Gestão - RAG e Relatório da Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Cooperação Técnica do Conselho Estadual de Saúde - CES/MT.
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	Anual: Relatório do PES e RAG Anual Semestral: Relatório da Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Cooperação Técnica do CES/MT.
Recomendações, observações e informações adicionais	O serviço de ouvidoria deve ser implantado junto aos CMS, como um instrumento de participação, controle social e gestão pública. Considera-se implantado um serviço de ouvidoria quando houver: legislação de criação da ouvidoria vinculada ao CMS, espaço físico para o funcionamento da ouvidoria, um ou mais canais de recebimento das manifestações (telefone, formulário web, atendimento presencial, entre outros), um ou mais canais de resposta (meio impresso, telefone, e-mail) ao cidadão e utilização de sistema para o tratamento das demandas de saúde oriundas da população, produção de relatórios de gestão do SUS com informações sobre necessidades e interesses do usuário, bem como a sua avaliação das ações e serviços de Saúde, para ser levado para o Conselho de Saúde, afim de propiciar a correção das falhas e a redefinição das políticas de saúde.

Responsabilidade da União e do Estado para o alcance da meta	Inserir as ouvidorias dos Conselhos de Saúde no sistema informatizado OuvidorSUS e na política do ParticipaSUS, fornecer capacitações, cooperação técnica e equipamentos e recursos financeiros, considerando a Lei Complementar nº 22/1992 e legislação vigente.
Responsável pelo Monitoramento no Ministério da Saúde e no CES/MT - Secretaria de Estado de Saúde	Conselho Estadual de Saúde (CES)/ Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT Departamento de Ouvidoria Geral do SUS (DOGES). Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS).

RESOLUÇÃO Nº 14/2015

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o SISPACTO é um instrumento virtual de pactuação de prioridades, objetivos, metas e indicadores, com resultados alcançados no ano anterior e a proposta de meta para o ano em curso, garantindo a agilidade na transmissão online das informações bem como os acordos das metas a serem alcançadas anualmente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/CES/2015, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2014, que inclui no Processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014/2015 estadual o indicador: "percentual de municípios prioritários executando a coleta, preservação e transporte de amostras de água para consumo humano, para realização de análises relacionadas aos parâmetros de agrotóxicos", considerando o disposto pelo padrão de potabilidade, bem como critérios descritos pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/CES/2015, publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro de 2014, que inclui no Processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014/2015 estadual o seguinte indicador: "Proporção de municípios com ouvidoria do SUS no âmbito dos Conselhos de Saúde implantada";

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/CES/2014, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2014, que aprova a pactuação estadual das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2014/2015 para o ano 2014 e determina o encaminhamento da pactuação para o ano 2015, para a primeira reunião ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Estado de Mato Grosso, para o ano de 2015, conforme Anexo Único desta Resolução, com a ressalva de que a pactuação, para o ano de 2016, seja encaminhada para deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde até o mês de março de 2016, sob pena de reprovação.

Art. 2º - Deliberar que o Conselho Estadual de Saúde participe do processo de construção da pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá -MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - MATO GROSSO 2015

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
1	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	72	%
2	U	PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA (ICSAB)	28,5	%
3	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	65	%
4	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL.	56,5	%
5	U	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	2,8	%
6	E	PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	6,71	%

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
7	U	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	0,57	/100
8	U	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	4,75	/100
9	E	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	3,82	/100
10	E	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE ALTA COMPLEXIDADE NA POPULAÇÃO RESIDENTE	1,66	/1000

11	E	PROPORÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM CONTRATO DE METAS FIRMADO.	43,58	%
Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.				
Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
12	U	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS IMPLANTADO	200	N.Absoluto
13	E	PROPORÇÃO DE ACESSO HOSPITALAR DOS ÓBITOS POR ACIDENTE	42	%
14	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS NAS INTERNAÇÕES POR INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)	17,5	%
15	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS, EM MENORES DE 15 ANOS, NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	14,74	%
16	E	COBERTURA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)	37,84	%
Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.				
Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
18	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,45	RAZÃO
19	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,17	RAZÃO
Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
20	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL	39	%
21	U	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL.	66,5	%
22	U	NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTE.	2,5	RAZÃO
23	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOSES EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	34	N.Absoluto
24	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	14,4	/1000
25	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	85	%
26	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNOSES INVESTIGADOS	100	%
27	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	93	%
28	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	120	N.Absoluto
Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.				

Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
29	E	COBERTURA DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	1,03	/100.000

Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
30	U	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	529,9	/100.000

Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
35	U	PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS	75	%
36	U	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	73	%
37	U	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	53	%
38	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	95	%
39	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	81	%
40	U	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS.	86	%
41	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE EXECUTAM AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS	42	%
42	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	3	N.Absoluto
43	E	PROPORÇÃO DE PACIENTES HIV+ COM 1º CD4 INFERIOR A 200CEL/MM3	200	%
44	E	NÚMERO DE TESTES SOROLÓGICOS ANTI-HCV REALIZADOS	74814	N.Absoluto
45	E	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	85	%
46	E	PROPORÇÃO DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE EXAMINADOS	75	%
47	E	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR LEISHMANIOSE VISCERAL	7	N.Absoluto

48	E	PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA	90	%
49	E	PROPORÇÃO DE ESCOLARES EXAMINADOS PARA O TRACOMANOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS	10	%
50	E	INCIDÊNCIA PARASITÁRIA ANUAL (IPA) DE MALÁRIA	0,29	/1000
51	E	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR DENGUE	7	N.Absoluto
52	E	PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE	85	%

Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
53	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	50	%

Diretriz 8 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) e do envio do conjunto de dados por meio do serviço WebService como estratégia para o fortalecimento do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
54	E	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM O SISTEMA HORUS IMPLANTADO, OU ENVIANDO O CONJUNTO DE DADOS POR MEIO DO SERVIÇO WEBSERVICE	60	%

Objetivo 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
55	E	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS DA EXTREMA POBREZA COM FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ESTRUTURADOS	100	%

Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
56	E	PERCENTUAL DE INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ANO	N/A	%

Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.

Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
57	E	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS	50	%

58	E	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE COLETIVA	33,33	%
59	E	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	33,33	%
60	E	NÚMERO DE PONTOS DO TELESSAÚDE BRASIL REDES IMPLANTADOS	420	N.Absoluto

Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprezarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
61	U	PROPORÇÃO DE TRABALHADORES QUE ATENDEM AO SUS, NA ESFERA PÚBLICA, COM VÍNCULOS PROTEGIDOS	100	%

Objetivo 11.3 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
62	E	NÚMERO DE MESAS OU ESPAÇOS FORMAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS, IMPLANTADOS E/OU MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO	1	N.Absoluto

Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
63	U	PROPORÇÃO DE PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO DE SAÚDE	1	N.Absoluto
64	U	PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE - SIACS	141	N.Absoluto

Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
65	E	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIAS IMPLANTADAS	60	%
66	E	COMPONENTE DO SNA ESTRUTURADO	10	N.Absoluto
67	E	PROPORÇÃO DE ENTES COM PELO MENOS UMA ALIMENTAÇÃO POR ANO NO BANCO DE PREÇO EM SAÚDE	1	N.Absoluto

OBJETIVO 1 Aumentar a satisfação da sociedade com relação ao SUS em Mato Grosso

Diretriz: Ampliar canais de "escuta" para a sociedade (ouvidoria, auditoria, conferências, audiências públicas, pesquisa de satisfação).

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
01	E	Proporção de municípios com ouvidorias do SUS no âmbito dos Conselhos de Saúde implantadas.	50	%

INDICADORES E METAS PROPOSTAS A NÍVEL ESTADUAL

OBJETIVO 2 Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais

Diretriz - Garantia do acesso da população à qualidade de vida e à saúde, mediante aprimoramento da política de pública de controle de agrotóxicos.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2015	Unidade
01	E	Percentual de municípios prioritários executando a coleta, preservação e transporte de amostras de água para consumo humano, para realização de análises relacionadas aos parâmetros de agrotóxicos	50	%

RESOLUÇÃO Nº 15/2015

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 02, de 20 de junho de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.651, de 11 de março de 2013, que regulamenta a Lei nº 8.588, de 27 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que o SISPACTO é um instrumento virtual de pactuação de prioridades, objetivos, metas e indicadores, com resultados alcançados no ano anterior e a proposta de meta para o ano em curso, garantindo a agilidade na transmissão online das informações bem como os acordos das metas a serem alcançadas anualmente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/CES/2014, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2014, que inclui no Processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014/2015 estadual o indicador:

“percentual de municípios prioritários executando a coleta, preservação e transporte de amostras de água para consumo humano, para realização de análises relacionadas aos parâmetros de agrotóxicos”, considerando o disposto pelo padrão de potabilidade, bem como critérios descritos pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

CONSIDERANDO o artigo 56, parágrafo 2º, da Resolução Ad Referendum nº 01/2010, que torna público o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Temporária de Política de Controle de Agrotóxicos, com o objetivo de elaborar mecanismo de avaliação da utilização; comercialização; controle e impacto do uso de agrotóxicos; e estratégia de monitoramento e funcionamento desta política no âmbito do SUS, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Deliberar a realização de Termo de Cooperação Técnica pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e instituições de pesquisa, que realizam análise de água; solo; e ar.

Art. 3º - Determinar o cumprimento das seguintes tarefas pelo Conselho Estadual de Saúde e a SES/MT no ano de 2016:

I - Viabilizar o Termo de Cooperação Técnica, de que trata o artigo 2º da presente Resolução;

II - Realizar 2 (duas) audiências públicas para tratar da Política Estadual de Agrotóxicos;

III - Realizar 6 (seis) reuniões da Comissão Especial Temporária de Política de Agrotóxicos;

IV - Realizar 3 (três) estudos de viabilidade técnica quanto ao indicador do SISPACTO previsto na Resolução nº 13/CES/2014,

V - Elaborar 3 (três) laudos técnicos de viabilidade dos serviços previstos na Resolução nº 13/CES/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá -MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0982-2016/SECID, ref. ao processo nº 189500/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT - CNPJ: 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**Construção de Arquibancada em Concreto**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100 e 131; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000605-7.

VALOR TOTAL: R\$ 108.725,42 (cento e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: 15/06/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Eudes Tarcisio de Aguiar - Prefeito Municipal de Brasnorte /MT.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contratual nº 048/2016/00/01-SECID
Processo nº 270499/2016-SECID**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros laminados temperados 6+6 mm, para a área escandinata e pórtico da arena pantanal em atendimento a Superintendência de Proteção e Defesa Civil - Secid;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato Nº 048/2016/00/00/SECID; 2.1. Adita-se ao CONTRATO N.º 048/2016/00/00/SECID, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.3 - Vigência, um período de mais 60 (sessenta) dias, que passará de 03/06/2016 para 02/08/2016, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Partes: FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

*Republica-se por ter saído incorreto a publicação no DOE do dia 24/06/2016 na página 49.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0965-2016/SECID, ref. ao processo nº 168057/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO NA COHAB BRILHO DO SOL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT".

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000590-5.

VALOR TOTAL: R\$ 287.557,56 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e seis mil).

PRAZO: 21/06/2016 a 21/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Adair Jose Alves Moreira - Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0559-2016/SECID, ref. ao processo nº 38101/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ: 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 190.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000591-3.

VALOR TOTAL: R\$ 236.675,82 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: 21/06/2016 a 21/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Aparecido Marques Moreira - Prefeito Municipal de Ribeirãozinho.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132-2016/SECID, ref. ao processo nº 81275/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum - CNPJ: 24.772.162/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SUL E LOTEAMENTO AGROINDUSTRIAL HILDA STREGER RIBEIRO".

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 2.291.982,12 - **Empenho:** 28101.0001.16.000565-4.

VALOR TOTAL: R\$ 4.982.569,83 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 15/06/2016 a 30/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal de Nova Mutum/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0827-2016/SECID, ref. ao processo nº 285850/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Apicás/MT - CNPJ: 01.321.850/0001-54.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a

realização do projeto "Aquisição de Material Betuminoso para Execução de Lama Asfáltica nas vias: Av. Angelim Zeni, Av. Jonas Pinheiro, Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, Av. Brasil, Av. Gov. Jaime Veríssimo Campos Jr., Rua Prefeito Vaner Mech, Rua Itaúba, Rua do Girassol, Rua Lodovico da Riva, Rua Navirai, Rua Pérola, Rua Bahia, Rua Mirassol, Rua Bandeirantes, Rua Rio Grande, Rua Curitiba, Rua São Jorge e contornos, no município de Apicás-MT, totalizando 58.923,00 m²".

Órgão: 028101; **Projeto:** 1317; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 256.205,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000618-9.

VALOR TOTAL: R\$ 266.880,21 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

PRAZO: 24/06/2016 a 24/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Adalto José Zago - Prefeito Municipal de Apicás/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2014/SECID, referente ao processo nº 288673/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 079/2014, para aumentar o valor em R\$ 48.489,21 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) como repasse do concedente, alcançando o valor do Convênio em R\$ 963.755,57 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Assinatura: 03/06/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2014/SECID, referente ao processo nº 5734/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT - CNPJ: 03.238.888/0001-93.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/09/2016.

Assinatura: 24/06/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 057/2016/00/00 - SECID;
Processo Nº 144197/2016;**

Modalidade: ADESÃO CARONA ARP N.º 05/2016/UFMT;

Objeto do Contrato: prestação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da Superintendência de Proteção da Defesa Civil - SECID, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha de Custo e Formação de Preços e demais documentos aplicáveis;

Dotação Orçamentária: 28101.0004.15.182.392.2062.9900.339000000.100.1.1 e Nota de Empenho nº 28101.0004.16.000245-5;

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

Data da assinatura: 10/06/2016;

Valor Global: 117.052,32 (cento e dezessete mil cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Partes: LUPPAADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 059/2016/00/00 - SECID;
Processo Nº 144228/2016;**

Modalidade: ADESÃO CARONA ARP N.º 174/2015 UFMT;

Objeto do Contrato: prestação de serviço de apoio administrativo e manutenção predial para atender as demandas da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SECID;

Dotação Orçamentária: 28101.0004.15.182.392.2059.9900.339000000.100.1.1 e Nota de Empenho nº 28101.0004.16.000248-1;

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

Data da assinatura: 13/06/2016;

Valor Global: 139.194,96 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

Partes: LUPPAADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA 196/2015/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Engº civil **Victor Raphael Duarte de Oliveira** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 056/2016/00/00-SECID** cujo objeto é a elaboração do projeto executivo de engenharia de estrutura de concreto com aproximadamente 10,00 metros de comprimento por 3,50 metros de profundidade que tem como objetivo a contenção da pista marginal da Avenida Miguel Sutil, ao lado da Trincheira Jurumirim/Trabalhadores, em Cuiabá/MT.

Art. 2º - **Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **056/2016**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo que os efeitos desta retroagem ao dia 16/06/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

PORTARIA 197/2016/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento de todas as obras executadas e finalizadas que estão sendo acompanhadas pela Secretaria Adjunta de Obras da Baixada Cuiabana.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

Titulares

1. Ernesto Negretti
2. Eduardo Paim Pimenta
3. Victor Raphael Duarte de Oliveira

Suplentes

1. Gamaliel Cruz Soares
2. Cláudio Gonçalves Prata
3. Ygor Assad de Lima

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Os servidores designados como suplentes atuarão nas ausências e impedimentos legal dos nomeados como titulares da comissão.

Art. 5º Esta portaria tem seus efeitos retroajidos a 01/06/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 158/2016/SECID, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 25/04/2016, Nº 26763, PÁGINA 41.

ONDE SE LÊ:

NOME	ENTIDADE
Carlos Alberto Oseko Junior	CAU/MT
Jandira M. Pedrollo	AGEM
José Antonio Pinheiro	AMM
Enio Alves Santos	Seplan
Paula Luciana da Silva	Desenvolvimento Regional
Keile Costa Pereira	Desenvolvimento Regional
Rita de Cassia Oliveira Chiletto	Casa Civil
Paula Gonçalves Baicere	Secid
Frederico Pedro da Silva	Secid
Livia Theodoro Mendonça do Amaral	Secid
Eduardo Augusto Souza Costa	Secid
Lincoln da Silva Ribeiro	Secid
Elizeth Lucia de Araújo	Secid
Raquel Nery Grecco	Secid
Vicente Dias Filho	Secid
Geremias dos Santos	Secid
Giovanni Leão Ormond	Secid
Ivan Moreira de Almeida	Secid
Erichilson da Costa Lana	Secid
Marcelo Silveira	Secid
Marcus Galerius Aquino	Secid
Marcia Santana da Silva	Secid
Celso Luiz Ribeiro	Secid
Érica A. Domingos Sé Plácido	Secid
Ruy Shuiti Otsubo	Secid
Karina Marcondes Colet	Secid
Sônia dos Santos Moura Castro	Secid
Daniela Cristina de Mattos Silvestre	Secid
Maria de Jesus Dacol	Secid
Fabianne Lauxen da Silva	Secid
Erlani de Souza Brauna Porto	Secid
Nelsi Carvalho	Secid
Roberto Pereira dos Santos	Secid
Adelmo Daniel de Barros	Secid
Lucia Flávia Milani Dias Ramos	Secid
Luis Almeida Figueiredo Filho	Secid

Cuiabá, 20 de Abril de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

LEIA-SE:

NOME	ENTIDADE
Enio Alves Santos	Seplan
Paula Luciana da Silva	Desenvolvimento Regional
Keile Costa Pereira	Desenvolvimento Regional
Rita de Cassia Oliveira Chiletto	Casa Civil
Eduardo Augusto Souza Costa	Secid
Lincoln da Silva Ribeiro	Secid
Raquel Nery Grecco	Secid
Ivan Moreira de Almeida	Secid
Erichilson da Costa Lana	Secid
Marcus Galerius Aquino	Secid

Marcia Santana da Silva	Secid
Érica A. Domingos Sé Plácido	Secid
Sônia dos Santos Moura Castro	Secid
Daniela Cristina de Mattos Silvestre	Secid
Maria de Jesus Dacol	Secid
Adelmo Daniel de Barros	Secid
Luis Almeida Figueiredo Filho	Secid

Cuiabá, 20 de Abril de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/GTCC-ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2015/TCE, publicado no DOE de 24.06.2016 as fls. 50

Onde se lê: VALOR: R\$ 82.700,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).
Leia - se: VALOR: R\$ 23.780,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016. Processo: 237697/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Darline Trindade Carvalho, com interveniência Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI

Objeto: "I Encontro Técnico de Boas Práticas na Pecuária".

Valor: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais.)

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 13/06/2016. **Duração:** 06 (seis) meses e 18(dezoito) dias **Vigência:** 13/06/2016 à 31/12/2015.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Luzia Helena Trovo Marques de Souza, Secretária Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - e Darline Trindade Carvalho -Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016. Processo:236882/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Diurianne Caroline Campos França, com interveniência Secretaria de Estado de Saude de Mato Grosso - SES - MT

Objeto: "II MEETING SOBRE A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Mato Grosso unindo forças por uma saúde acessível, inclusiva e integral".

Valor: R\$ dezenove mil e novecentos e sessenta reais.

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 13/06/2016. **Duração:** 06 (seis) meses e 18(dezoito) dias **Vigência:** 13/06/2016 à 31/12/2015.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Eduardo Luiz Conceição Bermudez, Secretário Secretaria de Estado de Saude de Mato Grosso - SES - MT e Diurianne Caroline Campos França -Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016. Processo:246206/2016 .

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Flavio Vilas-boas Trovao, com interveniência Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Objeto: "Congresso de Pesquisa em Educação - 'Educação e Diversidade'".

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145; **Data da Assinatura:** 13/06/2016.

Duração: 06 (sete) meses e 18(dezoito) dias **Vigência:** 13/06/2016 à

31/12/2015.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Mária Lúcia Cavalli Neder, Reitora Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - e Flavio Vilas-boas Trovao -Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016. Processo: .242148/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francisco Xavier Freire Rodrigues, com interveniência Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Objeto: "I Seminário de Sociologia: Sociedade e Políticas Públicas da UFMT".

Valor: R\$ 16.223,80 (dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 13/06/2016. **Duração:** 06 (seis) meses e 18(dezoito) dias **Vigência:** 13/06/2016 à 31/12/2015.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e Francisco Xavier Freire Rodrigues -Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016.

PROCESSO: 241793/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ivone Vieira da Silva, com interveniência Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Evento "I Encontro Científico da Educação do Município de Alta Floresta: 'O ser Pesquisador'"

Valor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 20/05/2016. **Duração:** 07 (sete) meses e 11(onze) dias **Vigência:** 20/05/2016 à 31/12/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo- Reitora UNEMAT e Ivone Vieira da Silva - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016.

PROCESSO: 234577/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lucia Aparecida Fátima Mateus, com interveniência Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Evento "I Ciclo de Debates Nada faz sentido na biologia a não ser a luz da evolução" (Theodor Dobzanski) 30 anos do Curso de Ciências Biológicas - UFMT"

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 13/06/2016. **Duração:** 06 (seis) meses e 18(dezoito) dias **Vigência:** 13/06/2016 à 31/12/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis- Pró-reitor de pesquisa UFMT e Lucia Aparecida Fátima Mateus - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016. Processo:270667/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ludmila de Lima Brandao, com interveniência Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT -

Objeto: "VIII MOSTRA DA PÓS-GRADUAÇÃO".

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.)

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 16/06/2016. **Duração:** 06(seis) meses e 15(quinze) dias; **Vigência:** 16/06/2016 à 31/12/2015.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e Ludmila de Lima Brandao -Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016.

PROCESSO: 231212/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Magda de Mattos, com interveniência Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Evento "V Mostra Científica de Enfermagem e I Seminário da Pós-graduação em Saúde"

Valor: R\$ 8.891,00 (oito mil oitocentos e noventa e um reais).

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;
Data da Assinatura: 16/05/2016. **Duração:** 07 (sete) meses e 15(quinze) dias **Vigência:** 16/05/2016 à 31/12/2016.
Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis- Pró-reitor de pesquisa UFMT e Magda de Mattos - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016.

PROCESSO: 235457/2016
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Murilo Oliveira Souza, com interveniência Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT.
Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Evento "O Direito na Fronteira e as Fronteiras do Direito"
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;
Data da Assinatura: 13/06/2016. **Duração:** 06 (seis) meses e 18(dezoito) dias **Vigência:** 13/06/2016 à 31/12/2016.
Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo- Reitora UNEMAT e Murilo Oliveira Souza - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2016. Processo: . 247757/2016

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronan Marcelo Martins, com interveniência Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT -
Objeto: "X MARATONA DE ROBÓTICA".
Valor: R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;
Data da Assinatura: 13/06/2016. **Duração:** 06 (seis) meses e 18(dezoito) dias **Vigência:** 13/06/2016 à 31/12/2015. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa, Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - e Ronan Marcelol Martins -Concessionário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR/FAPEMAT Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 159942/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
INTERVENIENTE: Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA.
CONCESSIONÁRIO: Valéria de Oliveira Faleiro.
OBJETO: Prorrogar a vigência, passando a vigorar até **15/10/2017**.
ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Austeclínio Lopes de Faria Neto - EMBRAPA e Valéria de Oliveira Faleiro - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR/FAPEMAT Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 159957/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
INTERVENIENTE: Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA.
CONCESSIONÁRIO: Rafael Major Pitta.
OBJETO: Prorrogar a vigência, passando a vigorar até **26/08/2017**.
ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Austeclínio Lopes de Faria Neto - EMBRAPA e Rafael Major Pitta - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR/FAPEMAT Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 158108/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
INTERVENIENTE: Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA.
CONCESSIONÁRIO: Sandra Maria Morais Rodrigues.
OBJETO: Prorrogar a vigência, passando a vigorar até **18/08/2017**.
ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Austeclínio Lopes de Faria Neto - EMBRAPA e Sandra Maria Morais Rodrigues - CONCESSIONÁRIO.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2015/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REP. COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015/MTGÁS, tem por objeto a Repactuação do Contrato de prestação de serviços auxiliares operacionais contínuos, com subordinação jurídica entre o obreiro e a pessoa jurídica especializada contratada, para a efetiva execução do serviço de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais, para atender a Companhia Matogrossense de Gás-MTGÁS, por reequilíbrio econômico e financeiro (art. 65, Inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93 c/c art. 92, § 1º Dec. 7.217/2006), por força do reajuste salarial da categoria e demais alterações ali inseridas, ocorrido em 19 de Fevereiro de 2.016 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art. 65, Inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93 c/c art. 92, § 1º Dec. 7.217/2006.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2016
ASSINAM: MARCI AREIAS- Presidente em Exercício/MTGÁS, JULIANO MUNIZ CALÇADA-Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante LUPPA ADM.DE SERVIÇOS E REP. COMERCIAIS.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Portaria nº 54/2016

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, item IV, do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Suspender, em atendimento ao que dispõe o artigo 21 § 2º do decreto 384/2015 de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determina dentre outras medidas a contenção de despesas com objetivo de promover ajuste fiscal.
 Ficando assim terminantemente suspensas a partir da presente data os pagamentos de indenização de férias, de licença prêmio e abono pecuniário aos servidores da instituição enquanto durar os efeitos do referido decreto.

Registrada, publicada, cumpra - se.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
 Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
 Diretor Administrativo/Financeiro

AGEM

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABA-CODEM/VRC DO ANO DE 2016.

DATA: 16/06/2016 **ORÁRIO:** 14h às 17h30min-**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, na Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande, Mato Grosso.**Pauta:** Votação de alteração Regimento Interno (RI) do Conselho Deliberativo Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá (Codem/VRC).Aos dezesseis dias do mês de junho de 2016, na Prefeitura de Várzea Grande, Mato Grosso, às 14h30min, em segunda chamada, o Conselho Deliberativo Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá (Codem/VRC) se reúne para tratar do assunto em pauta com a presença dos seguintes Conselheiros: Maristene Amaral Matos, da Agem/VRC; Cláudio Santos de Miranda, da Secid/MT; Lucimar Sacre Campos, da Prefeitura de Várzea Grande; Carlos Roberto Costa, da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento; Jackson Francisco C. Coutinho; Cássio Manuel de Assunção, da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento; Aداون

Cesar de Almeida, da Associação Comercial de Várzea Grande (Acivag); Wilson Fernando Vargas de Andrade, do CAU/MT; Flávia Petersen Moretti e sua suplente, Gisele Gaudêncio A. da Silva Ribeiro, da OAB seccional Várzea Grande; e dos seguintes convidados, Amay de Souza Porto, engenheira da Prefeitura de Cuiabá, Thiago Coelho da Cunha, Procurador Legislativa da Prefeitura de Várzea Grande, e o componente da Câmara Técnica para a elaboração do RI pelo CAU/MT, Wallace Fonseca Ferreira Leite. O Presidente do Codem/VRC, Governador Pedro Taques, justificou sua ausência, razão pela qual a reunião foi presidida pela presidente da Agem/VRC, Conselheira Maristene Matos (Tânia Matos). O CREA/MT encaminhou justificativa de ausência em tempo hábil. Após a **conferência de quórum**, a Presidente da Agem/VRC, no exercício da Presidência do Codem/VRC, saúda a todos e agradece à Prefeita de Várzea Grande, Conselheira Lucimar Campos, pela acolhida e declara **aberta a sessão**. Em seguimento, a Presidente em exercício passa para os **Informes Gerais da Secretaria Executiva**. Informa sobre a alteração da LC n. 359 de 2009, pela LC n. 577 em 19 de maio de 2016, na qual foram inseridos os municípios de Acorizal e Chapada dos Guimarães à Região Metropolitana, conforme Deliberação do Codem/VRC em reunião do dia 10 de dezembro de 2015, a seguir sobre o processo de alteração da LC n. 499 de 2013, que o mesmo se encontra na Assembleia Legislativa, informa que está na Casa Civil a minuta de Lei Complementar para disciplinar os Art. 13 e 15 da Lei Federal n. 6.766 de 1979, que trata da anuência prévia da Agem/VRC para aprovação de loteamentos e desmembramentos em áreas limítrofes dos municípios metropolitanos, informa sobre o processo licitatório do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (PDDI/RM/VRC), que o mesmo está em fase final. A seguir informa sobre a substituição da indicação dos Conselheiros da OAB/MT no Conselho com a substituição de Tatiana Monteiro Costa e Silva (titular) e Paulo Alessandro Silvério (suplente) pelos Conselheiros Jackson Francisco C. Coutinho (titular) e Leonardo Pio da S. Campos (suplente). Informa que a Câmara Temática Temporária definida em 17 de março para a elaboração do RI do Codem/VRC, originalmente composta por Tatiana Monteiro Costa e Silva, da OAB/MT (coordenadora); Jânio Gonçalo M. de Moraes, assessor jurídico da Agem/VRC (relator); Adriana C. da Costa de A. L. Monteiro, da Pref. da Várzea Grande; Gisele Gaudêncio A. da S. Ribeiro, da OAB/VG e Wilson Fernando Vargas de Andrade, do CAU/MT, foi alterada, em 15 de abril de 2016, ficando com a seguinte composição: Gisele Gaudêncio A. da S. Ribeiro, da OAB/VG (coordenadora); Jackson Francisco C. Coutinho (relator); Adriana C. da Costa de A. L. Monteiro, da Prefeitura de Várzea Grande, Maristene Amaral Matos, da Agem/VRC; e Wallace Fonseca F. Leite, do CAU/MT. Concluído os informes gerais segue com a pauta da reunião: **"Votação de alteração Regimento Interno do Codem/VRC"**. A Presidente em exercício passa a palavra à Coordenadora da Câmara Temática Temporária, Conselheira Gisele, para a apresentação de Relatório Final de alteração do RI do Codem/VRC. A Conselheira Gisele explica que todas as alterações tiveram por base o que já está definido em lei. Com relação à composição do Conselho, foi proposta adequação devido à inserção de municípios na Região Metropolitana. Explicou que após as reuniões foi concluída a minuta do RI a qual foi encaminhada aos Conselheiros para análise e considerações. Não havendo retorno por parte dos Conselheiros, o que se pressupõe a aprovação. O Procurador Thiago pede a palavra para tirar dúvidas em relação a alguns itens do RI. A presidente e a relatora expuseram ter havido momentos e tempo (90 dias) para os apontamentos e questionamentos por parte dos Conselheiros, e que isso não ocorreu, outros conselheiros expuseram suas opiniões sobre a pauta da reunião e, depois de sanadas as dúvidas, a Presidente em exercício colocou em votação as alterações RI do Codem/VRC, o qual foi aprovado por unanimidade. A secretaria executiva do Codem/VRC providenciará a publicação do decreto de alteração do RI somente após a publicação da alteração da LC n. 499 de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema de Gestão da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, a criação do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC, a criação da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC e a criação do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - FDM/VRC, e dá outras providências". Após a votação, a Presidente agradece, em especial, a atuação da Coordenadora da câmara temática, Conselheira Gisele, e passa a palavra a Prefeita de Várzea Grande, Lucimar Campos. A Prefeita fala da importância da revisão do RI, fala que é hora de se unirem para trazer mais obras para a região metropolitana. A presidente Maristene (Tânia) responde que para isso é necessária a conclusão do Plano Metropolitano, nesse as ações, programas e projetos serão relacionados de forma articulada. Os quais deverão ser executados visando atender as FPICs. A conselheira Flávia, fala que o papel do órgão metropolitano é o planejamento é isso demanda tempo. O Conselheiro Wilson fala da necessidade da revisão dos Planos Diretores dos municípios. O Conselheiro Carlos Roberto diz que é preciso que os municípios incorporem a questão metropolitana para que a mesma se consolide. O Conselheiro Cláudio diz que as questões de planejamento no âmbito metropolitano não são em curto prazo, que o PDDI

é plano de gestão territorial, que a visão deve ser regional para possibilitar parcerias privadas e cita o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e outros. A seguir a Engenheira Amay Porto pede a palavra e fala do processo de elaboração do Plano Diretor de Cuiabá. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 16h e da mesma, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada por mim Jandira Maria Pedrollo, e pelos presentes.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2016/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **45635/2016**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **181/2016/MTPREV**, de 10.06.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia, a Sra. **Maria de Lourdes Ferraz Sampaio**, RG nº 132.049/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... Cuiabá, 10 de maio de 2016..."

LEIA-SE:

"... Cuiabá, 10 de junho de 2016..."

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.


MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 069/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 64756/2016 - ADENEVAL DA SILVA TEODORO - POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **3101/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original nº. 148/44º BI MTZ EB: 64104.022028/2015-15 de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 28/12/2015 e o documento de **fls. 18/23**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **252749**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 anos e 15 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como **Soldado**, nos períodos de: **01/03/2000 a 28/02/2007 e 25/09 a 09/10/2009**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 194354/2016 - CARLOS ROBERTO DIAS DO NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **3183/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/04/2016 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00069/03-0**; NIT: **1900131609-6** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **90049**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

16 anos, 01 mês e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 08 anos e 04 dias, no período de **27/10/1987 a 30/10/1995**, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, na função de **Auxiliar Administrativo**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 08 anos e 01 mês, nos períodos de: 01 a 31/01/1979, 01/02 a 31/03/1979, 01/04 a 31/12/1979, 01/02/1980 a 31/08/1981, 01/06 a 30/11/1982, 01/02 a 31/10/1983, 01/05/1996 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 31/07/2000, como contribuinte autônomo, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

03) Processo nº. 226340/2016 - CERES REGINA BORGES BAHLS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3201/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/04/2016 sob o Protocolo nº. 10021140.1.00002/13-3; NIT: 1089230538-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 69636, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 10 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 03/11/1981 a 28/09/1989, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, na função de Auxiliar Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Conforme Processo nº. 188954/2016 - SEGES, apenso, os demais períodos constantes na CTC/INSS, já se encontram averbados pela Portaria nº. 052/2016 - MTPREV, Diário Oficial de 26 de abril de 2016, cópia anexa, fls. 09/10.

04) Processo nº. 676725/2015 - CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 3142/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/02/2015 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00013/15-8; NIT: 1103243685-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 136262, nos seguintes termos:

Averbe-se: 25 anos, 05 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 13 anos, 08 meses e 02 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

2) 03 anos, 07 meses e 29 dias, no período de 27/01/1983 a 29/01/1988, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de Auxiliar;

a) 10 anos e 03 dias, no período de 30/01/1988 a 02/02/1998, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, na função de Administrador.

2) 01 ano, 07 meses e 15 dias, no período de 16/08/2000 a 31/03/2002, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Professor Substituto, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 10 anos, 01 mês e 22 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 anos, 05 meses e 26 dias, no período de 01/08/1979 a 26/01/1983, como contribuinte autônomo;

b) 01 ano, 11 meses e 11 dias, no período de 03/02/1998 a 13/01/2000, prestado a IUNI Educacional S/A, na função de Professor;

c) 04 anos, 08 meses e 15 dias, no período de 01/04/2002 a 15/12/2006, prestado a Fundação Educacional Matogrossense - IEMAT, na função de Professor;

Obs. Os demais períodos constantes na CTC/INSS, contribuídos, foram omitidos, uns por estarem concomitantes entre si e os demais com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 181451/2016 - CLEDISON GONÇALVES DA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3111/MTPREV/2016 de acordo com

a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/04/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00178/16-5; NIT: 1215664332-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 33792, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos e 07 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/07/1983 a 31/01/1988, prestado a Maria do Carmo Araújo Arruda - ME, na função de Balconista, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

06) Processo nº. 278532/2016 - ELZA MADALENA PALMA SIMÃO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3129/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00009/13-4; NIT: 1804616607-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 31634, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 02 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 03 dias, no período de 29 a 31/07/1985, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 anos, 02 meses e 09 dias, nos períodos de: 01/11/2003 a 09/02/2005 (01 ano, 03 meses e 09 dias), 04/06 a 31/12/2009 (06 meses e 27 dias), 01/02 a 03/06/2011 (04 meses e 03 dias) e 01/02/2014 a 31/01/2016 (02 anos), como contribuinte autônomo, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: 16/03/1983 a 28/07/1985 (já averbado conforme Despacho nº. 208/1992 - SAD, D.O de 05/05/1992) e 01/08 a 28/09/1985, 10/02/2005 a 30/09/2007, 01/01 a 03/06/2009, 04/06 a 31/07/2011, 01/12/2012 a 31/01/2014 e 01/02 a 30/04/2016, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

07) Processo nº. 219462/2016 (Apensos nº. 53014/2011 e 11212/2005 - SAD) - JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3168/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo MPAS em 13/02/1996 sob o Protocolo nº. 10701002.1.00038/96-3; NIT: 01006685637 é cabível a averbação do tempo de serviço pleiteada pelo requerente, uma vez que o item 10 da Portaria nº. 018/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 24 de maio de 2011 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 37229, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 anos, 03 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 03 anos, 10 meses e 26 dias, no período de 06/09/1981 a 01/08/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Birigui, na função de Operário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 06 anos, 04 meses e 20 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 anos e 13 dias, no período de 05/02/1972 a 17/02/1976, prestado a Centrais Elétricas de Goiás S/A, na função de Vigia;

b) 21 dias, no período de 01 a 31/12/1980, prestado a Província dos Capuchinhos de São Paulo, na função de Auxiliar de Escritório;

c) 07 meses e 27 dias, no período de 07/01 a 03/09/1981, prestado a CIA Brasileira de Projetos e Obras, na função de Auxiliar de Topografia;

d) 01 ano, 01 mês e 16 dias, no período de 03/08/1985 a 18/09/1986, prestado a Noroeste Mineração e Empreendimentos S/A;

e) 06 meses e 03 dias, no período de 16/03 a 18/09/1987, prestado a

Bradesco Previdência e Seguro S/A, na função de Assistente Administrativo.

08) Processo nº. 277793/2013 - MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3114/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00074/15-7; NIT: 1703237165-3** e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 001/2011 expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Branco em 11/08/2011 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **68342**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

05 anos, 06 meses e 29 dias, nos seguintes termos:

1) 02 meses e 02 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/02 a 03/04/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Rio Branco, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 05 anos, 04 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 03 anos, 09 meses e 16 dias, nos períodos de: **04/04/1988 a 19/03/1991 (02 anos, 11 meses e 16 dias)** e **01/06/1991 a 31/03/1992 (10 meses)**, prestado à Prefeitura Municipal de Rio Branco, na função de Professora:

b) 01 ano, 07 meses e 11 dias, nos períodos de: **03/03 a 31/12/1995 (09 meses e 28 dias)** e **18/03 a 31/12/1996 (09 meses e 13 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, na função de Professora.

09) Processo nº. 267327/2013 - PAULA VIVIANA QUEIROZ DANTAS DE ASSIS - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3110/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/05/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00069/13-7; NIT: 1255133645-9** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **96169**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 11 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 01 ano, 03 meses 13 dias, no período de **08/07/1995 a 20/10/1996**, prestado a ATLANTHIS Gestão Empresarial LTDA - ME, na função de Caixa:

2) 03 anos, 06 meses e 10 dias, no período de **21/10/1996 a 30/04/2000**, prestado ao Centro de Saúde Santa Cruz LTDA - ME, na função de Secretária:

3) 01 mês e 28 dias, no período de **04/09 a 31/10/2001**, prestado a Assistência Médico Hospitalar de Cuiabá S/A, na função de Auxiliar de Farmácia.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **04 a 20/10/1996 e 01/11/2001 a 05/03/2002**, o primeiro está concomitante com o tempo informado no item 01, enquanto que o segundo, concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 535909/2015 - VERA ALICE GONÇALVES MANSO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3136/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/09/2015 sob o **Protocolo nº. 10021130.1.00017/15-2; NIT: 1073456808-5** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **139704**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

24 anos, 01 mês e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 05 meses e 19 dias, no período de **12/02 a 31/07/2007**, prestado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15

de outubro de 1990.

2) 23 anos, 07 meses e 16 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 anos, 08 meses e 08 dias, nos períodos de: **15/03/1973 a 18/01/1976 (02 anos, 10 meses e 04 dias)** e **15/03/1976 a 18/01/1977 (10 meses e 04 dias)**, prestado a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas, na função de Caixa Escriturária, 2º período;

b) 10 anos, 10 meses e 04 dias, nos períodos de: **01/04/1979 a 15/02/1982 (02 anos, 10 meses e 15 dias)** e **03/06/1982 a 21/05/1990 (07 anos, 11 meses e 19 dias)**, prestado a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora Aparecida LTDA, na função de Escriturária e Secretária, respectivamente;

c) 09 anos, 01 mês e 04 dias, nos períodos de: **01/01/1996 a 30/06/1998 (02 anos e 06 meses)**, **01/03 a 01/12/1999 (09 meses e 01 dia)** e **01/09/2000 a 03/07/2006 (05 anos, 10 meses e 03 dias)**, prestado a UNIMED Vale do Jauru Cooperativa de Trabalho Médico, nas funções de Faturista e Auxiliar de Escritório, respectivamente.

Obs. 01. Apenas o período de **12/02 a 31/07/2007**, averbado, **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **01/08 a 21/12/2007**, bem como os demais períodos constantes na **CTC/INSS, fls. 05/09**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

II - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

11) Processo nº. 95121/2016 - MÁRIO MÁRCIO DE ARRUDA - MATO GROSSO SAÚDE - MT SAÚDE. De acordo com o Parecer nº 3109/MTPREV/2016, **deferre**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

03 anos, 01 mês e 23 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de **25/03/1988 a 25/06/1990**, no extinto IPEMAT, pelo servidor **MÁRIO MÁRCIO DE ARRUDA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º **83266**, lotado no **MT SAÚDE**, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 27 de Junho de 2016.


MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

PORTARIA/SEGES/00095/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 292055/2016

Nome: (215786/3) ALYSON LINO XAVIER
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (189910) COORD. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 13/05/2016

Processo N.: 290073/2016

Nome: (62136/8) BENILDA JOSEFA MATTAVELLI MOREIRA DE SOUZA
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103152) COORD. DE CONTROLE DE FORM. DE CONDUTORES
A Partir de: 22/05/2016

Processo N.: 292378/2016

Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 16/09/2015

Processo N.: 287780/2016

Nome: (207120/6) JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (172227) COORD. DE PLANOS E PROGRAM. DE SANEAMENTO
A Partir de: 25/06/2016

Processo N.: 287780/2016

Nome: (248881/1) KAROLINI MENDES PORTO
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (172227) COORD. DE PLANOS E PROGRAM. DE SANEAMENTO
A Partir de: 12/06/2016

Processo N.: 292055/2016

Nome: (248522/1) LINDOMAR MORAIS DE JESUS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/05/2016

Processo N.: 287780/2016

Nome: (248608/1) ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (160210) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 22/05/2016

Processo N.: 292055/2016

Nome: (248685/1) SALVADOR GONÇALVES DA SILVA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 19/06/2016

Processo N.: 287780/2016

Nome: (249141/1) SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (189120) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
A Partir de: 11/06/2016

Processo N.: 289119/2016

Nome: (248844/1) SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES CARDOSO
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (161888) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 17/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00129/2016 DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83346/1) AROLDI RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139661) GER. DE ATENDIMENTO
A Partir de: 16/05/2016 Até22/05/2016

Processo N.:

Nome: (135348/4) LOISE MARIA VIEGAS DORILEO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00130/2016 DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 298826/2016

Nome: (40241/1) ELIETE LOURDES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/08/2009 Ate 16/11/2014
A Partir de: 20/06/2016 Ate 19/07/2016

Processo N.: 302053/2016

Nome: (203167/1) LAURA CATARINA MOURA MORAES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/12/2007 Ate 02/12/2012
A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00235/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21118/1) TERESINHA CESAR RESENDE WILMMER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191795) GER. DE FISC. DE TRANS. EM TRANSP AERO. E
CORREIOS

A Partir de: 01/06/2016 Até30/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00140/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255686/1) SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (189480) COORD. DE PROCED. ADM E AUTOS DE INFRAÇÃO
A Partir de: 30/05/2016 Até13/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00141/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (78908/2) LILIANA AGATHA HADAD SIMIONI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (189480) COORD. DE PROCED. ADM E AUTOS DE INFRAÇÃO
A Partir de: 02/05/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00142/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (124838/2) SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (120960) CONS. ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO
A Partir de: 08/06/2016 Até04/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00116/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81419/1) JOSE CARLOS CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/05/2016 Até28/08/2016

Processo N.:

Nome: (80841/1) MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00013/2016 DE: 27/06/2016

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 247594/2016

Nome: (120190/1) HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/01/2005 Ate 18/01/2010
A Partir de: 16/05/2016 Ate 14/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Cintia Nara Selhorst Barbosa
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00094/2016 DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 256619/2016

Nome: (140081/1) ADRIANA ANTONIO CARLOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/09/2007 Ate 10/09/2012
A Partir de: 11/07/2016 Ate 09/08/2016

Processo N.: 292003/2016

Nome: (203037/1) ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 20/07/2016 Ate 18/08/2016

Processo N.: 297734/2016

Nome: (84642/2) LUCIENE ALVES CASSIANO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 15/06/2016 Ate 14/07/2016

Processo N.: 302664/2016

Nome: (232182/1) NAIARA MUNIZ DE MELO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/06/2011 Ate 02/06/2016
A Partir de: 27/06/2016 Ate 24/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00269/2016 DE: 27/06/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA
A Partir de: 27/05/2016 Até09/06/2016

Processo N.:

Nome: (92219/1) JUNIIR LUIZ DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 27/05/2016 Até25/07/2016

Processo N.:

Nome: (136320/1) LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 07/06/2016 Até06/07/2016

Processo N.:

Nome: (140074/4) MARA ADRIANA PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/06/2016 Até11/08/2016

Processo N.:

Nome: (35643/1) VALDECI MARCELINO DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 09/05/2016 Até06/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00270/2016 DE: 27/06/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (268182/1) NAIARA VILELA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 31/05/2016 Até26/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00131/2016 DE: 27/06/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107949/1) ALDAIR DE OLIVEIRA PINTO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 02/05/2016 Até30/07/2016

Processo N.:

Nome: (231760/1) ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

Processo N.:

Nome: (231272/1) ALEXANDRO APARECIDO MACEDO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 10/05/2016 Até08/07/2016

Processo N.:

Nome: (48291/1) ANDRE VIEIRA CAMARGO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 24/05/2016 Até28/05/2016

Processo N.:

Nome: (72035/1) ANTONIO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 06/06/2016 Até15/06/2016

Processo N.:

Nome: (120462/1) DELVANYZIO ALVES BEZERRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 15/06/2016 Até29/06/2016

Processo N.:

Nome: (230690/1) EDELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 18/05/2016 Até 25/05/2016

Processo N.:

Nome: (48655/1) EDNILSON ALVES MIRANDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175447) 12ª CIA. INDEPENDENTE DE PM -SEDE- BARRA DO BUGRES
A Partir de: 05/06/2016 Até 01/12/2016

Processo N.:

Nome: (231745/1) EDVANDE GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 21/05/2016 Até 19/07/2016

Processo N.:

Nome: (231146/1) JOSE CAETANO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 01/06/2016 Até 29/08/2016

Processo N.:

Nome: (230675/1) LEANDRO CARVALHO DE SOUSA RAMOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 27/02/2016 Até 26/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00197/2016

DE: 27/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Protocolo nº. 304458/2016

Nome: (19512/1) CELIA DO NASCIMENTO LIMA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 03/05/2016 Até 03/05/2016

Processo N.: Protocolo nº 302728/2016

Nome: (233655/1) DEBORA SOARES FLORIANO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 04/05/2016 Até 04/05/2016

Processo N.: Protocolo nº 302728/2016

Nome: (94588/1) GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 01/05/2016 Até 01/05/2016

Processo N.: Protocolo nº 302695/2016

Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 07/10/2015 Até 07/10/2015

Processo N.: Protocolo nº. 302728/2016

Nome: (256815/1) JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: Protocolo nº 304458/2016

Nome: (57153/1) JURANDIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 05/05/2016 Até 05/05/2016

Processo N.: Protocolo nº 302695/2016

Nome: (255298/1) MOACIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 10/10/2015 Até 10/10/2015

Processo N.: Protocolo nº 302728/2016

Nome: (9230/1) NILZA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 05/05/2016 Até 05/05/2016

Processo N.: Protocolo nº. 302695/2016

Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBEK SOUZA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/10/2015 Até 02/10/2015

Processo N.: Protocolo nº 302728/2016

Nome: (233855/1) RUTE MARQUES FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 04/05/2016 Até 04/05/2016

Processo N.: Protocolo nº. 302728/2016

Nome: (233226/1) SIMONE MOURA CAPELLASSO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 03/05/2016 Até 03/05/2016

Processo N.: Protocolo nº 302728/2016

Nome: (225798/1) THIAGO LIMA ONOFRE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 02/05/2016 Até 02/05/2016

Processo N.: Protocolo nº. 302695/2016

Nome: (205077/2) WENDEL BOTELHO ALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/10/2015 Até 01/10/2015

Processo N.: Ofício nº 0134/2016/POLITEC/JUINA

Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/04/2016 Até 01/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00198/2016

DE: 27/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17440/1) ARNALDO JANUARIO DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 03/06/2016 Até 02/07/2016

Processo N.:

Nome: (107346/1) CELINA BRIGIDA CARDOZO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 28/04/2016 Até 26/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00199/2016

DE: 27/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (17274/1) MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 30/05/2016 Até 28/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00200/2016

DE: 27/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 290129/2016

Nome: (19512/1) CELIA DO NASCIMENTO LIMA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 13/09/2009 Ate 12/09/2014
A Partir de: 02/07/2016 Ate 31/07/2016

Processo N.: 278043/2016

Nome: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 21/06/2006 Ate 20/06/2011
 A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

Processo N.: 296436/2016

Nome: (16626/1) FRANCISCA ZULMA GOMES TAKAYAMA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 31/08/2008 Ate 30/08/2013
 A Partir de: 13/07/2016 Ate 11/08/2016

Processo N.: 285530/2016

Nome: (19978/2) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 08/02/2010 Ate 07/02/2015
 A Partir de: 01/05/2016 Ate 29/06/2016

Processo N.: 296252/2016

Nome: (57157/1) LOURDES CANDELARIA AGNELO RIBEIRO
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 29/06/2010 Ate 28/06/2015
 A Partir de: 15/07/2016 Ate 13/08/2016

Processo N.: 296121/2016

Nome: (107591/1) ROBERTO NAZARE FERREIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 19/05/2003 Ate 18/05/2008
 A Partir de: 10/07/2016 Ate 08/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00434/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: CI 1424/2016/SAAP

Nome: (232430/1) ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 06/06/2016

Processo N.: CI N°1682/2016/SAAP

Nome: (125586/1) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
 A Partir de: 20/06/2016

Processo N.: CI N°1443/2016/SAAP

Nome: (219041/2) JULICE CATIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 06/06/2016

Processo N.: CI N°480/2016/SUSED

Nome: (226335/1) LAUDICEIA MIRIAM DE SOUZA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (189960) COORD. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
 A Partir de: 13/06/2016

Processo N.: ci n°1453/2016/SAAP

Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
 A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: CI N°1414/2016/SAAP

Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/06/2016

Processo N.: CI N°1470/2016/SAAP

Nome: (251870/1) MAYRA MORAES ROSA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
 A Partir de: 06/06/2016

Processo N.: CI N°1634/2016/SAAP

Nome: (90564/5) ROZENIL PEREIRA IBANHEZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 13/06/2016

Processo N.: ci n°1297/SAAP/2016

Nome: (117322/1) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE

CUIABA

A Partir de: 13/05/2016

Processo N.: ci n°1503/2016/SAAP

Nome: (257580/1) TIAGO DE ANDRADE
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
 A Partir de: 13/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00435/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: vns

Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 05/04/2016 Até05/04/2016

Processo N.: vns

Nome: (103699/2) GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 05/04/2016 Até05/04/2016

Processo N.: sol

Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 05/06/2016 Até05/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00436/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 07/06/2016 Até05/08/2016

Processo N.:

Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 12/05/2016 Até10/07/2016

Processo N.:

Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 31/05/2016 Até14/06/2016

Processo N.:

Nome: (232395/1) GLAUBER RODRIGUES DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 14/06/2016 Até11/09/2016

Processo N.:

Nome: (125069/1) JEZIEL XAVIER MARQUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 20/05/2016 Até02/06/2016

Processo N.:

Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 31/05/2016 Até14/06/2016

Processo N.:

Nome: (38827/1) LEONARDO FERNANDES BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (189936) GER. DE MATERIAIS E PATRIMONIO
 A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

Processo N.:

Nome: (251870/1) MAYRA MORAES ROSA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 16/05/2016 Até20/05/2016

Processo N.:

Nome: (88917/6) ROSEMEIRE BENEDITA DA LUZ
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 13/05/2016 Até11/06/2016

Processo N.:

Nome: (141928/2) TEREZINHA LILIANE ANTONIO VOGEL
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2016 Até29/06/2016

Processo N.:

Nome: (220154/2) VIVIANE MELLO SANTOS DAMASCENO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 12/06/2016 Até10/08/2016

Processo N.:

Nome: (85407/1) WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (189928) GER. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00437/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: escala 22/12/15

Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 225447/2016

Nome: (85444/1) ADILSON GONCALO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 08/02/2005 Ate 07/02/2010
A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (120751/1) ALBERTO IRBER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/12/2009 Ate 19/12/2014
A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: escala anual 22/12/15

Nome: (118648/1) AMAURI FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 22/11/2009 Ate 21/11/2014
A Partir de: 11/07/2016 Ate 09/08/2016

Processo N.: escala anual 22/12/15

Nome: (85443/1) ANDREA PAULA DE AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/02/2005 Ate 03/02/2010
A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: 276295/2016

Nome: (118008/1) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 03/09/2004 Ate 02/09/2009
A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 238666/2016

Nome: (43064/2) BENVINDO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 03/08/2010 Ate 02/08/2015
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 240896/2016

Nome: (117031/1) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 25/09/2009 Ate 24/09/2014
A Partir de: 07/07/2016 Ate 05/08/2016

Processo N.: escala 22/12/2015

Nome: (88954/1) CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 07/06/2005 Ate 06/06/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: escala 22/12/2015

Nome: (117428/1) DELZA PEDROSO SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/11/2009 Ate 03/11/2014
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: escala 22/12/2015

Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 27/12/2005 Ate 26/12/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: ESCALA ANUAL 22/12/2015

Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 13/07/2007 Ate 12/07/2012
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 240860/2016

Nome: (127496/1) EDINALVA FRANCISCA VIANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 22/12/2005 Ate 21/12/2010
A Partir de: 15/12/2016 Ate 13/01/2017

Processo N.: escala 22/12/15

Nome: (110439/2) EDUARDO AMORIM DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 30/01/2006 Ate 29/01/2011
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (72767/10) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 26/05/2008 Ate 25/05/2013
A Partir de: 01/08/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 304378/2016

Nome: (125261/1) FABIO DOMINGOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

Processo N.: 254789/2016

Nome: (226082/1) FLAVIA RODRIGUES XAVIER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 20/12/2010 Ate 19/12/2015
A Partir de: 31/08/2016 Ate 29/10/2016

Processo N.: 258404/2016

Nome: (226082/1) FLAVIA RODRIGUES XAVIER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 20/12/2010 Ate 19/12/2015
A Partir de: 25/06/2016 Ate 24/07/2016

Processo N.: OF. 120/2016/CPRO

Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/04/2008 Ate 03/04/2013
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 210939/2016

Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 13/09/2009 Ate 12/09/2014
A Partir de: 20/07/2016 Ate 17/10/2016

Processo N.: escala 22/12/2015

Nome: (115451/1) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: escala anual 22/12/15

Nome: (87369/2) GERALDINA DA SILVA NERIS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

Processo N.: escala 22/12/2016

Nome: (58085/7) GILBERTO GUIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/02/2005 Ate 13/02/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: escala 22/12/2015

Nome: (55484/5) GISELE MEDINA MENDONCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 17/12/2009 Ate 16/12/2014
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: escala 22/12/2015

Nome: (125061/1) HERACLIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 23/06/2010 Ate 22/06/2015
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 285588/2016

Nome: (228644/1) IVANIA REGINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 23/02/2011 Ate 22/02/2016
A Partir de: 01/07/2016 Ate 29/08/2016

Processo N.: 249252/2016

Nome: (225950/1) JANAINA REGO DE REZENDE
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/12/2010 Ate 05/12/2015
A Partir de: 18/07/2016 Ate 16/08/2016

Processo N.: escala 22/12/2015

Nome: (78174/5) JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/12/2004 Ate 19/12/2009
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 272733/2016

Nome: (124555/1) JESUINO MOREIRA LEMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 09/06/2005 Ate 08/06/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: CI 1029/2016

Nome: (202147/1) JOAO FERNANDO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 01/04/2008 Ate 31/03/2013
A Partir de: 01/05/2016 Ate 30/05/2016

Processo N.: 209573/2016

Nome: (96857/3) JOAO SERGIO ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 02/12/2005 Ate 01/12/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (226013/1) JOENY DE CAMPOS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 06/12/2010 Ate 05/12/2015
A Partir de: 01/07/2016 Ate 28/09/2016

Processo N.: ESCALA ANUAL 22/12/2016

Nome: (201575/1) JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 25/04/2008 Ate 24/04/2013
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: ESCALA ANUAL 22/12/2015

Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 10/04/2008 Ate 09/04/2013
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: ESCALA ANUAL 22/12/2015

Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 05/05/2005 Ate 04/05/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 29/08/2016

Processo N.: ESCALA ANUAL 22/12/2015

Nome: (78553/3) JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: ESCALA ANUL 22/12/2015

Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 17/01/2010 Ate 16/01/2015
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 275758/2016

Nome: (226028/1) JULIANA NUNES RAMOS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 20/12/2010 Ate 19/12/2015
A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

Processo N.: escala anual 22/12/15

Nome: (114885/1) KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

Processo N.: escala anual 22/12/15

Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 10/05/2007 Ate 09/05/2012
A Partir de: 02/07/2016 Ate 31/07/2016

Processo N.: escala anual 22/12/2015

Nome: (115304/1) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: escala anual 22/12/2015

Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 228123/2016

Nome: (6777/1) MARCELO MARQUES PONTES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/03/2011 Ate 15/03/2016
A Partir de: 20/06/2016 Ate 19/07/2016

Processo N.: OF. 57/2016/DOM AQUINO

Nome: (68618/6) MARCLEAN MENEZES LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 26/09/2005 Ate 25/09/2010
A Partir de: 16/06/2016 Ate 15/07/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (233227/1) MARCOS ARAGAO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016
A Partir de: 31/07/2016 Ate 29/08/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (233227/1) MARCOS ARAGAO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016

A Partir de: 02/12/2016 Ate 30/01/2017

Processo N.: CI 887/2016

Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/04/2010 Ate 03/04/2015
A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

Processo N.: CI 887/2016

Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/04/2005 Ate 03/04/2010
A Partir de: 01/10/2016 Ate 30/10/2016

Processo N.: escala anual 22/12/2015

Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 21/11/2005 Ate 20/11/2010
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 199160/2016

Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014
A Partir de: 02/07/2016 Ate 31/07/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (11680/1) MARIA REGINA CASSIANO MENDONÇA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/08/1982 Ate 01/08/1987
A Partir de: 20/01/2016 Ate 18/02/2016

Processo N.: escala anual 22/12/2015

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/04/2008 Ate 19/04/2013
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 248257/2016

Nome: (104061/1) MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 17/02/2008 Ate 16/02/2013
A Partir de: 30/05/2016 Ate 28/06/2016

Processo N.: 306322/2016

Nome: (101105/2) MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/09/2009 Ate 13/09/2014
A Partir de: 24/06/2016 Ate 23/07/2016

Processo N.: escala anual 22/12/2015

Nome: (96057/1) NAZARE HADDAD
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 24/10/2006 Ate 23/10/2011
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 231973/2016

Nome: (116710/1) NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 31/08/2004 Ate 30/08/2009
A Partir de: 07/07/2016 Ate 05/08/2016

Processo N.: CI 887/2016

Nome: (47442/18) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 09/08/2009 Ate 08/08/2014
A Partir de: 10/07/2016 Ate 08/08/2016

Processo N.: 231989/2016

Nome: (232067/1) ODENIR PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 26/04/2011 Ate 25/04/2016
A Partir de: 02/06/2016 Ate 30/08/2016

Processo N.: 277082/2016

Nome: (80910/1) ODILZA BERNADETE DA SILVA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
A Partir de: 06/06/2016 Ate 05/07/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (233084/1) POLLIANA CRISTINA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 04/05/2011 Ate 03/05/2016
A Partir de: 06/06/2016 Ate 03/09/2016

Processo N.: escala anual 22/12/2015

Nome: (109360/2) RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELLOS DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 10/12/2004 Ate 09/12/2009
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 291490/2016

Nome: (103486/1) RITA DE CASSIA FRANCA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/11/2002 Ate 18/11/2007
A Partir de: 06/10/2016 Ate 04/11/2016

Processo N.: 255012/2016

Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 05/09/2009 Ate 04/09/2014
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: LBG

Nome: (117816/1) SAMUEL LOPES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 04/11/2009 Ate 03/11/2014
 A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: escala anual 22/12/15

Nome: (100103/2) SUELY MARTA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 26/11/2009 Ate 25/11/2014
 A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 237979/2016

Nome: (226063/1) TAIZA SOARES CAVALCANTE

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 20/12/2010 Ate 19/12/2015
 A Partir de: 11/08/2016 Ate 09/09/2016

Processo N.: escala anual 22/12/2015

Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 12/06/2006 Ate 11/06/2011
 A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: REQ. PADRAO

Nome: (117362/1) UENILDES PEREIRA DA ROCHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 20/09/2004 Ate 19/09/2009
 A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

Processo N.: 232813/2016

Nome: (226036/1) VANIA CLAISSE PINHEIRO SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 10/12/2010 Ate 09/12/2015
 A Partir de: 19/05/2016 Ate 17/06/2016

Processo N.: 273755/2016

Nome: (225947/1) VITORIA CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 26/11/2010 Ate 25/11/2015
 A Partir de: 13/06/2016 Ate 12/07/2016

Processo N.: 247614/2016

Nome: (225953/1) VIVIANE AMORIM BEZERRA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 29/11/2010 Ate 28/11/2015
 A Partir de: 04/05/2016 Ate 02/06/2016

Processo N.: 299196/2016

Nome: (226016/1) VIVIANE WALESKA FARIA CAMPOS SIMOES

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 09/03/2011 Ate 08/03/2016
 A Partir de: 11/06/2016 Ate 10/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00438/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 1051/2016

Nome: (130506/1) BENICE ISABEL DA CUNHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 31/05/2006 Ate 30/05/2011
 A Partir de: 27/06/2016 Ate 26/07/2016

Processo N.: CI 752/2016

Nome: (85426/1) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 04/02/2005 Ate 03/02/2010
 A Partir de: 14/01/2016 Ate 12/04/2016

Processo N.: CI 725/2016

Nome: (208141/3) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 16/06/2010 Ate 15/06/2015
 A Partir de: 07/05/2016 Ate 05/06/2016

Processo N.: REQUERIMENTO

Nome: (123918/1) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
 A Partir de: 15/12/2016 Ate 13/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00439/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 222544/2016

Nome: (115308/1) DAVIS DA CONCEICAO SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
 A Partir de: 02/05/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: REQ. PADRA

Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 09/08/2009 Ate 08/08/2014
 A Partir de: 25/06/2016 Ate 24/07/2016

Processo N.: CI 1684/2016

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
 A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00440/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI 1372/2016/SAAP

Nome: (103720/2) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 29/05/2016

Processo N.: 301661/2016

Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 17/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00441/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI 1277/2016/SAAP

Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
 A Partir de: 25/05/2016 Até

Processo N.: CI 933/2016/SAAP

Nome: (127732/3) ALEXANDRO MARQUES JARDIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/06/2016 Até

Processo N.: vns

Nome: (207070/2) DIOGO ALVES NEGRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
 A Partir de: 02/06/2016 Até

Processo N.: CI 1372/2016/SAAP

Nome: (103720/2) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
 A Partir de: 30/05/2016 Até

Processo N.: 301661/2016

Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 18/01/2016 Até

Processo N.: CI 1274/2016/SAAP

Nome: (134951/6) FERNANDO LEMES WERK

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2016 Até

Processo N.: CI 1166/2016/SAAP

Nome: (232012/1) FERNANDO MAURO NOBRE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
 A Partir de: 27/01/2016 Até

Processo N.: CI 1273/SAAP/2016

Nome: (217770/2) JULIO CESAR SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/06/2016 Até

Processo N.: 257337/2016

Nome: (232035/1) MARCIO MALAN SOARES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO

MAY"

A Partir de: 02/06/2016 Até

Processo N.: CI 1274/2016/SAAP

Nome: (217776/2) MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/05/2016 Até

Processo N.: CI 1274/2016/SAAP

Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/05/2016 Até

Processo N.: CI 1166/2016/SAAP

Nome: (233398/1) PAULO PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 14/12/2015 Até

Processo N.: 266827/2016

Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 07/06/2016 Até

Processo N.: 266827/2016

Nome: (129332/2) SHARLEN LOURENCO DOS REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 07/06/2016 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00442/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI 1276/SAAP/2016

Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 16/05/2016 Até 20/05/2016

Processo N.: CI 880/2016

Nome: (232429/1) RAFAEL GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2015 Até 25/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00434/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

F: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002182054

Nome: (216534/4) FERNANDO LINO PARDINHO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 17/06/2016

Processo N.: 1000002133762

Nome: (131427/6) IRACI SARTORI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 19/06/2016

Processo N.: 1000002150527

Nome: (131427/6) IRACI SARTORI DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 19/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46681/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002112429

Contratado: (115253/23) MARIA ILSA NASCIMENTO, CPF: 495.410.641-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (023329) E.E. MALK DIDIER NAMER ZAHAFI; Em: 14/06/2016
Substituído: (34737/1) LUCILANE PEREIRA SIMEONE

CONTRATO/SEDUC/46682/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002124076

Contratado: (213421/10) SELMA ROSANA DA TRINDADE, CPF: 008.301.311-32; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: DATA INICIAL; Un. Adm: (013951) E.E. Sen. FILINTO MULLER; Em: 13/06/2016
Substituído: (25746/1) ELISETE DA SILVA SANTOS

CONTRATO/SEDUC/46683/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002166679

Contratado: (222016/13) GILBANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 703.375.784-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO; Em: 20/06/2016

Substituído: (205754/12) OCIVALDO BEZERRA DE BRITO

CONTRATO/SEDUC/46684/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002118263

Contratado: (243282/18) ADRIANA ESTEVANELLI DOS SANTOS GATO, CPF: 906.108.491-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: DATA FINAL; Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES; Em: 20/06/2016

Substituído: (106108/11) MARCIA SILVERIO SALLES

CONTRATO/SEDUC/46685/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002183182

Contratado: (246688/5) LEONICE INACIO FAGUNDES, CPF: 787.693.961-91; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: DATA FINAL; Un. Adm: (012971) E.E. Dep. OSCAR SOARES; Em: 16/06/2016

Substituído: (89650/3) LUZINEIDE CHAGAS MORAES

CONTRATO/SEDUC/46686/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002110494

Contratado: (248711/7) MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA, CPF: 004.898.003-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA; Em: 01/06/2016

Substituído: (60208/7) CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA

CONTRATO/SEDUC/46687/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002152154

Contratado: (260746/12) HEMERSON LOWE DOS SANTOS, CPF: 931.641.491-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II; Em: 24/06/2016

Substituído: (45962/1) VILMA GRIS FRIGERI

CONTRATO/SEDUC/46688/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002115852

Contratado: (270110/1) ANGELA MARIA MACK VEGGI, CPF: 245.591.608-13; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: DATA INICIAL; Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS; Em: 22/06/2016

Substituído: (139449/51) LUILTON DE LIMA SOARES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46689/2016 DE: 27/06/2016

Processo N.: 1000002155744

Contratado: (124079/6) IVANIR FERNANDES GUSMAO, CPF: 855.219.146-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACANCIA; Un. Adm: (011061) E.E.

JOSE MORAES;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46690/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002108252
 Contratado:(125904/24) ODAIR DUARTE DOS SANTOS;CPF:799.779.791-20;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(013560) E.E.
 JOAO PAULO II;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46691/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002211853
 Contratado:(140715/8) ANA PAULA FARIA GERALDES;CPF:016.389.271-70;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46692/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002124019
 Contratado:(140742/28) CLORIS CLAUDETE PORTE DA SILVA;CPF:003.078.451-
 41;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 19H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:ALTERAÇÃO DE
 CARGA HORÁRIA;Un. Adm:(016390) E.E. CECILIA MEIRELLES;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46693/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002130681
 Contratado:(201336/10) GONCALINA NARDES FAQUETE;CPF:378.622.351-34;Cargo/
 Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46694/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002177476
 Contratado:(201751/20) EDMAR JOSE DE ALMEIDA;CPF:345.433.921-91;Cargo/
 Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(184390) E.E.
 BENEDITA DE ALMEIDA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46695/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002169938
 Contratado:(203240/13) CLAUDILEIA ANDREA DE OLIVEIRA;CPF:017.216.881-
 37;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH:
 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46696/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002137365
 Contratado:(209356/11) WASHINGTON SOUSA BISPO;CPF:970.953.201-44;Cargo/
 Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46697/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002179370
 Contratado:(210354/9) CREUZA SOUZA REZENDE;CPF:925.454.751-49;Cargo/
 Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46698/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002100981
 Contratado:(210816/37) MARCIO MOSCON COGO;CPF:754.214.022-15;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46699/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002139175
 Contratado:(211015/15) SOLANGE BODNARIUC;CPF:039.422.001-39;Cargo/
 Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(056685) E.E. MACHADO DE ASSIS;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46700/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002144435
 Contratado:(213568/7) MARIA MADALENA SOUZA VIEIRA;CPF:495.526.941-
 91;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46701/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002191589
 Contratado:(216880/17) LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO;CPF:022.500.411-
 99;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm:(015008)
 E.E. SANTA ELVIRA;Em: 20/11/2016

CONTRATO/SEDUC/46702/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002102286
 Contratado:(221315/9) FREDSON DE OLIVEIRA SALES;CPF:823.770.733-87;Cargo/
 Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46703/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002139196
 Contratado:(222595/21) NADIA CRISTINA DA SILVA SANTOS;CPF:014.287.221-
 06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING.PORTUGUESA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46704/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002203585

Contratado:(223189/4) TIAGO KAPANANDU ZORO;CPF:924.989.572-00;Cargo/
 Função:(3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 11H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:DATA INICIAL;Un.
 Adm:(191841) ESC. ESTADUAL INDIG. ZAWA KAREJ FANGYJJE;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46705/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002112561
 Contratado:(223333/19) NADIA NUBIA PECANHA LARA DE
 SIQUEIRA;CPF:032.319.801-51;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46706/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002086668
 Contratado:(238384/3) RODOLFO RODRIGUES DE MEDEIROS;CPF:017.723.221-
 80;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH:
 40H
 Hab.:BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO;Motivo:;Un. Adm:(146340)
 SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR;Em: 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46707/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002113214
 Contratado:(245697/3) WALDIRENY DA SILVA BARBOSA COSTA;CPF:513.676.961-
 00;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH:
 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(012327) E.E.
 PROF. JOSE MENDES MARTINS;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46708/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002100211
 Contratado:(250883/15) MAIRA DOS SANTOS QUEIROZ;CPF:013.785.241-01;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46709/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002165184
 Contratado:(253046/3) RONIA ACASSIA LIMA DA ROCHA;CPF:928.802.401-
 82;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH:
 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(016381) E.E. ANTONIO OMETTO;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46710/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002175227
 Contratado:(256353/6) NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES;CPF:911.514.571-
 91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(013617) E.E.
 FRANKLIN CASSIANO;Em: 21/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46711/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002121965
 Contratado:(260267/6) HELENA CRISTINA DIAS MAGALHAES;CPF:026.967.591-
 46;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(009849) E.E.
 RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46712/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002133334
 Contratado:(260944/4) DARLEI JEFFERSON DA SILVA PRETEL;CPF:047.616.051-
 03;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(016187) E.E. 12 DE OUTUBRO;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46713/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002179955
 Contratado:(262122/7) MARIANA FIGUEIRA SECAFIM;CPF:019.754.081-36;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(014958)
 E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46714/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002169897
 Contratado:(263220/3) MILE LUANDA OLIVEIRA TEIXEIRA;CPF:046.496.821-
 69;Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(146340)
 SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR;Em: 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46715/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002086194
 Contratado:(264526/3) JULIANA GOMES SILVEIRA;CPF:024.206.401-95;Cargo/
 Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO;Motivo:;Un. Adm:(146374)
 COORD. DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR;Em: 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46716/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002121844
 Contratado:(265776/2) CRISTIANE MOREIRA SANTOS;CPF:047.454.411-77;Cargo/
 Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(016349) E.E.
 GUARANTA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46717/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002115848
 Contratado:(268061/1) ANGELA INARA SOUZA BATISTA;CPF:022.444.011-03;Cargo/
 Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:BACHARELADO EM ENFERMAGEM;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(173509) E. E.
 HENRIQUE JOSE TRINDADE;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46718/2016 DE: 27/06/2016

Processo Nº: 1000002136092
 Contratado:(268377/1) JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS;CPF:571.212.065-87;Cargo/
 Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H

Hab.: BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; Motivo: ; Un. Adm: (146340) SUPERINT. DE ACOMPANH. E MONITOR. DA ESTRUT. ESCOLAR; Em: 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46719/2016 DE: 27/06/2016

Processo N°: 1000002108966

Contratado: (268388/1) CRISTIANE NUNES BOABAI; CPF: 901.584.151-91; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: BACHARELADO EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46720/2016 DE: 27/06/2016

Processo N°: 1000002108255

Contratado: (268702/1) ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO; CPF: 836.892.301-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46721/2016 DE: 27/06/2016

Processo N°: 1000002138324

Contratado: (269172/1) FLUVIA SILVEIRA DO AMARAL; CPF: 815.465.561-68; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46722/2016 DE: 27/06/2016

Processo N°: 1000002161790

Contratado: (269692/1) ALIKSON BATISTA REIS; CPF: 052.745.271-83; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46723/2016 DE: 27/06/2016

Processo N°: 1000002189281

Contratado: (270262/3) EDIMARA DA SILVA; CPF: 077.701.099-22; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46724/2016 DE: 27/06/2016

Processo N°: 1000002168762

Contratado: (270343/2) EDILANIA APARECIDA COUTINHO; CPF: 427.818.331-34; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE; Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00953/2016 DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002226687

Nome: (143972/13) MARCILENE NUNES POQUIVIQUI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 23/06/2016 Até 21/08/2016

Processo N.: 1000002226715

Nome: (245185/5) MARIA EDILENE BENEVIDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 22/06/2016 Até 19/10/2016

Processo N.: 1000002226671

Nome: (247441/9) NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 23/06/2016 Até 21/08/2016

Processo N.: 1000002226677

Nome: (138145/26) REJANE ROSELI JENSEN
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
A Partir de: 23/06/2016 Até 21/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00954/2016 DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002226669

Nome: (242803/11) FRANCIELE DA SILVA VILCZAK

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 13/06/2016 Até 27/06/2016

Processo N.: 1000002226604

Nome: (115155/44) IVANIL FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 10/06/2016 Até 29/06/2016

Processo N.: 1000002226605

Nome: (115155/45) IVANIL FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 10/06/2016 Até 29/06/2016

Processo N.: 1000002226670

Nome: (101958/43) JULIANA RONDON

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRRAO NASSARDEN

A Partir de: 17/06/2016 Até 16/07/2016

Processo N.: 1000002226080

Nome: (96386/11) ROSINEI DOS REIS SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 20/06/2016 Até 29/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00955/2016 DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002216569

Nome: (116988/24) ALINNE APARECIDA DALTRIO DORILEO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA

A Partir de: 12/05/2016 Até 11/07/2016

Processo N.: 1000002225260

Nome: (230717/9) FATIMA CORREA DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (045110) E.E. LUIZA SOARES BOABAI

A Partir de: 10/06/2016 Até 20/08/2016

Processo N.: 1000002220336

Nome: (218197/11) ZIVALDO DOS REIS CHAVES

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA

A Partir de: 06/06/2016 Até 07/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00956/2016 DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22073/1) ANA BENEDITA MONTEIRO DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (144568) COORD. FINANCEIRA

A Partir de: 01/06/2016 Até 30/07/2016

Processo N.:

Nome: (110491/11) CLEITON MARTINS DE MAGALHAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 23/05/2016 Até 20/08/2016

Processo N.:

Nome: (92342/12) DINA SABINO NUNES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

A Partir de: 21/05/2016 Até 18/08/2016

Processo N.:

Nome: (37264/9) DINALVA FRANCISCA DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA

A Partir de: 24/05/2016 Até 22/07/2016

Processo N.:

Nome: (23405/1) GILBERTO DIAS ALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 31/05/2016 Até29/07/2016

Processo N.:

Nome: (241748/1) JOSILENE PIRES FERREIRA CARLOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 11/06/2016 Até10/07/2016

Processo N.:

Nome: (77691/2) LUCIA DA SILVA MENEZES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 20/05/2016 Até02/06/2016

Processo N.:

Nome: (14785/1) MARIA DE ALMEIDA GUIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 02/05/2016 Até30/06/2016

Processo N.:

Nome: (85131/1) MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO E SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 27/05/2016 Até25/07/2016

Processo N.:

Nome: (18072/2) MARIA LUZIA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

Processo N.:

Nome: (46789/25) RENILDA SILVA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 14/06/2016 Até13/07/2016

Processo N.:

Nome: (93250/1) ROSA MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 09/06/2016 Até07/08/2016

Processo N.:

Nome: (113758/10) ROSANA DE CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACTIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 30/05/2016 Até28/07/2016

Processo N.:

Nome: (100121/14) ROSANE BEHLING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 31/05/2016 Até29/06/2016

Processo N.:

Nome: (115046/4) ROSANI SOARES DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 19/05/2016 Até17/06/2016

Processo N.:

Nome: (18474/1) RUI CARLOS SCHNEIDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 14/06/2016 Até12/08/2016

Processo N.:

Nome: (242563/1) SILVANA APARECIDA JUVELINA GRACIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163643) E.E. CASTRO ALVES
A Partir de: 06/06/2016 Até04/08/2016

Processo N.:

Nome: (20326/1) SILVANA CONSUELO SANTANA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 13/06/2016 Até27/06/2016

Processo N.:

Nome: (87300/1) SOLANGE BORGES MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 09/06/2016 Até07/08/2016

Processo N.:

Nome: (87300/2) SOLANGE BORGES MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 09/06/2016 Até07/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00957/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (40018/3) CLEUZELI DE ANDRADE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 07/06/2016 Até21/06/2016

Processo N.:

Nome: (85212/1) LEURES ATHAIDE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 16/05/2016 Até14/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00958/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (213672/5) MIRELE CRISTINA FURLAN ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 03/06/2016 Até29/11/2016

Processo N.:

Nome: (215909/5) REGIANI FERNANDA SGOBBI BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 29/04/2016 Até25/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00959/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 128632

Nome: (61872/5) SABINA WOSNIK
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/01/2000 Ate 18/01/2005
A Partir de: 02/04/2008 Ate 30/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00960/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002223737

Nome: (78412/9) MARLENE DA PAIXAO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 27/06/2016 Ate 24/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00961/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 278414/2016

Nome: (82635/12) ALINNI SOUZA NERY
Quinquênio: 11/02/2011 Ate 10/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 277963/2016

Nome: (210227/3) ANA CLAUDIA ALONSO RIBEIRO
Quinquênio: 18/01/2011 Ate 17/01/2016

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 277111/2016
 Nome: (226866/1) ANDERSON BOAVENTURA DA CUNHA
 Quinquênio: 21/01/2011 Ate 20/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277506/2016
 Nome: (108731/8) ANITA SATIE AIKO
 Quinquênio: 04/02/2011 Ate 03/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 283943/2016
 Nome: (227800/1) BEATRIZ PEREIRA
 Quinquênio: 08/02/2011 Ate 07/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 275937/2016
 Nome: (227295/1) CRISTIANE DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 13/05/2011 Ate 12/05/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 286895/2016
 Nome: (105528/8) CRISTIANNY MORAES SILVA E BORGES
 Quinquênio: 30/08/2007 Ate 29/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 279691/2016
 Nome: (52305/51) DEASSIS GOMES DA SILVA
 Quinquênio: 25/06/2009 Ate 24/06/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277694/2016
 Nome: (227647/1) ELIZETE PEREIRA COUTO
 Quinquênio: 14/02/2011 Ate 13/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 283967/2016
 Nome: (84402/1) EVA MOREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 282720/2016
 Nome: (129795/9) GILIARD MORES
 Quinquênio: 09/06/2009 Ate 08/06/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 282462/2016
 Nome: (220310/5) IVA MARQUES ROCHA
 Quinquênio: 17/05/2011 Ate 16/05/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 278295/2016
 Nome: (227489/1) MARENIL RODRIGUES DA SILVA CARVALHO
 Quinquênio: 11/02/2011 Ate 10/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277102/2016
 Nome: (96627/10) MARIA APARECIDA ARAUJO
 Quinquênio: 14/01/2011 Ate 13/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277096/2016
 Nome: (46515/16) MARIA CLEUDE ARAUJO
 Quinquênio: 14/01/2011 Ate 13/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 279674/2016
 Nome: (100143/36) MARIA ROSALINA FERREIRA PASSOS
 Quinquênio: 14/02/2011 Ate 13/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 282743/2016
 Nome: (227988/1) MARILDES JOSCIENEIA DA SILVA
 Quinquênio: 08/02/2011 Ate 07/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277121/2016
 Nome: (227406/1) MARLISI DA SILVA CAMPOS
 Quinquênio: 25/01/2011 Ate 24/01/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 283989/20163
 Nome: (227690/1) ROSALINA RAMOS
 Quinquênio: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 280109/2016
 Nome: (227366/1) SANDRA FARIAS ALVES FREITAS
 Quinquênio: 19/03/2011 Ate 18/03/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277136/2016
 Nome: (93483/1) SUELI SOUSA DA SILVA SANTOS
 Quinquênio: 13/02/2011 Ate 12/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 280123/2016
 Nome: (227669/1) TATIANA CATARINA DOS SANTOS
 Quinquênio: 25/01/2011 Ate 24/01/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00962/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 22/06/2016
 Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA
 Quinquênio: 27/09/2000 Ate 26/09/2005
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00118/2016

DE: 27/06/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (82104/1) SARAH ROMANA ROMAO
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL
 A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Valdiney Antonio de Arruda
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00339/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (90051/1) CIRLENE SANTANNA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 20/05/2016 Até03/06/2016

Processo N.:
 Nome: (59385/2) MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (179604) GER. DE PATRIMONIO
 A Partir de: 12/05/2016 Até10/07/2016

Processo N.:
 Nome: (52001/1) MARCIA LOTUFO BUSSIKI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 09/06/2016 Até12/08/2016

Processo N.:
 Nome: (18810/2) PATRICIA EMILIA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158739) GER. DE APOIO AO COMPLEXO REGULADOR
 A Partir de: 18/03/2016 Até15/07/2016

Processo N.:
 Nome: (111514/1) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2016 Até30/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00340/2016

DE: 27/06/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (118990/1) APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/06/2016 Até01/07/2016

Processo N.:

Nome: (123218/1) SOLANYARA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP
A Partir de: 03/04/2016 Até04/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00192/2016

DE: 27/06/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79629/2) VALTO GABRIEL DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148636) COORD. DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
A Partir de: 18/05/2016 Até16/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00182/2016

DE: 27/06/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (229218/1) JOSE MIGUEL DA FONSECA JUNIOR
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103365) 5ª VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 27/05/2016 Até10/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00036/2016

DE: 27/06/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (117149/2) CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185582) GER. DE ANALISE
A Partir de: 31/05/2016 Até28/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.
Ronaldo Rosa Taveira
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação como (almoço/jantar e coffee-break), para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/06/2016 a 08/07/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08/07/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **014/2016/SEGES**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas com modelos, cores e tamanhos variados para atender demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo e que houve a **inclusão** do 1º Termo de Retificação:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/06/2016 a 08/07/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08/07/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 272245/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº.04/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de duplicação e ampliação de capacidade e segurança rodoviária da MT-010 (Rodovia Arquiteto Helder Cândia), Trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, Subtrecho: Ent.º MT -251 - Ent.º BR - 163/364 (RODOANEL), com extensão de 4,9 km. Total de Lotes licitados: 01; **Edital: 28/06/2016**, 14 às 18 horas (horário local) Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços à Comissão Especial de Licitação: **02/08/2016, às 14 horas** (horário de Mato Grosso). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 27 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
(ORIGINAL ASSINADO)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

PROCESSO Nº. 592126/2015 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº.03/2016 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão regional (lotes 01 a 05), e de gerenciamento e controle tecnológico (lote 06) de obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) e aeródromos do Estado de Mato Grosso. A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que o 4º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe encontra-se disponível no site da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br>. Cuiabá, 27 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SESP

PROCESSO Nº 34733/2016 e SIAG Nº 0034733

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SESP, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo - Ração para manutenção nutricional dos cães pertencentes ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 29/06/2016 à 10/07/2016, período integral, e no dia 11/07/2016 até às 09h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

PREGOEIRAS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Rogers Elizandro Jarbas

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

CRISTIANE ALVES DE SOUZA

Superintendente Administrativo

SUADM/SAAS/SESP

(original assinado)

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016/SETAS
PROCESSO Nº 25205/2015**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 28/06/2016 a 11/07/2016, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 15h30min (Horário de Brasília - DF). **ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 11/07/2016 às 16h00min (Horário de Brasília - DF) **INÍCIO DA SESSÃO:** 16h:00min, (Horário de Brasília - DF), através do site <http://www.gestao.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>).

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo materiais hidráulicos e elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da Superintendência de Acolhimento Social.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 28/06/2016 nos endereços:

www.gestao.mt.gov.br, no Portal de Aquisições, no menu Edital;

www.setas.mt.gov.br, menu Transparência, Aquisições Governamentais, Guia Licitação/Edital de Licitação;

aquisicoes.gestao.mt.gov.br, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte SIAG)

SITE DA REALIZAÇÃO: www.gestao.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO 011/2016/SEC.

PROCESSO: 179945/2016/SEC - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 090/2015, oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços nº 055/2015 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Bravo Produções Artísticas Ltda - EPP - CNPJ nº 02.435.563/0001-38.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 090/2015, oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços nº 055/2015 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT para contratação de empresa de locação de geradores móveis para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

VALOR: R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 20/06/2016.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016/SES/MT
Processo n. 0649143/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 027/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 27/06/2016 até as 14h do dia 07/07/2016 (horário de Brasília)
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h01min do dia 07/07/2016 (horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de LEITORES BIOMÉTRICOS para captura de impressão digital a fim de atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.
Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa

*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 24/06/2016.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SECID/2016
Processo Administrativo nº 668058/2015 - SIAG nº 0668058

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, designado pela Portaria nº 164/SECID/2016 de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26774 de 10/05/2016, vem a público informar a Abertura do Pregão Eletrônico nº 015/SECID/2016, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02(dois) Servidores e 01(um) Storage, para atender ao Geocidades e ao Observatório das Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 29/06/2016 a 10/07/2016, período integral, e no dia 11/07/2016 até às 09h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) / E-mail: certames@cidades.mt.gov.br
Telefones: (65) 3613-0807 e 3613-0806.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.

AUGUSTO CESAR DA SILVA*
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 164/2016/SECID
(*Original assinado)

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

PROCESSO Nº 62146/2016/SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio do Secretário de Estado das Cidades, vem a público REVOGAR a aquisição do serviço concernente a: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no prédio desta Secretaria, que ocorreria na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2016 com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Cuiabá, 24 de junho de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SECID/2016

Processo Administrativo nº 355209/2015 SIAG nº 3552099

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, designado pela Portaria nº 164/SECID/2016 de 09/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26774 de 10/05/2016, vem a público informar que foi SUSPENSA a Abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2016/SECID, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores tipo "Workstation", conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**, para resposta ao pedido de esclarecimento e adequações no Edital. Dúvidas/ Esclarecimentos: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) / E-mail: certames@cidades.mt.gov.br Telefones: (65) 3613-0807 e 3613-0806.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016.

AUGUSTO CESAR DA SILVA*
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 164/2016/SECID
(*Original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2016, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos.

EMPRESA: Zênite Informação e Consultoria S/A.

VALOR TOTAL: 7.640,00 (sete mil seiscientos e quarenta reais).

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 244/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, matrícula nº 000181, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato, abaixo especificado:

Contrato nº: 049/2016

Empresa Contratada: **Tral Indústria, Comércio e Serviços Ltda ME**.
CNPJ/MF nº: 04.548.165/0001-53.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 245/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato e Ata de Registro de Preços abaixo especificados:

Contrato nº: 055/2016

Empresa contratada: **HYDROPANTANAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**. CNPJ/MF: 03.984.647/0001-93.

Ata de Registro de Preços nº: 034/2016

Empresa contratada: **HYDROPANTANAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**. CNPJ/MF: 03.984.647/0001-93.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 246/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 000724, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

Contrato nº 046/2016

CONTRATANTE: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP. CNPJ nº 21.711.134/0001-90.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 247/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 006788, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato e Ata de Registro de Preços abaixo especificados:

Contrato nº: 056/2016

Empresa contratada: **ACÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**. CNPJ/MF: 81.627.838/0001-01.

Ata de Registro de Preços nº: 048/2016

Empresa contratada: **ACÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**. CNPJ/MF: 81.627.838/0001-01.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 001718-001/2016. **Espécie:** Contrato nº 049/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** TRAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.548.165/0001-53. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA E DIGITAL PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ EXPRESSO, a fim de atender a Procuradoria Geral de Justiça. **Valor total:** R\$ 5.724,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Arnaldo Ribeiro de Almeida - Representante da empresa contratada. *Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003166-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46. **Objeto:** Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da sede das promotorias de justiça da Comarca de Diamantino-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 454,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). **Prazo:** 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Ariel Gonçalves - Representante da Empresa Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 02/2016 DE RETIFICAÇÃO

A Comissão do VIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos na carreira de PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016, no Diário Oficial da Procuradoria Geral do Estado, de 31/05/2016, RESOLVE RETIFICAR o referido Edital, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Incluir item 5

5 - Os candidatos nomeados estarão vinculados ao Regime Jurídico Único Estatutário, conforme artigos 111 e 139 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei 5.624, de 25 de junho de 1990, Lei Complementar 75, 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar 373, de 26 de novembro de 2009.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No Item 10 e 10.4, leia-se como segue e não como constou:

10 - O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Mato Grosso ou credenciada pela Procuradoria-Geral do Estado, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Complementar Estadual nº 114/02, observadas as seguintes disposições:

10.4 - Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) c.c. os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Complementar Estadual nº 114/02, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos do Capítulo VI deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS FASES E DAS PROVAS:

No quadro constante no item 1, referente à Segunda Fase - Conhecimentos Específicos II, Prova Dissertativa 1 e Prova Dissertativa 2, leia-se como segue e não como constou:

- 1 Parecer ou 1 Peça Processual
- 4 Questões Discursivas.

CAPÍTULO VI - SEGUNDA FASE - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

No item 2, leia-se como segue e não como constou:

A Prova de Conhecimentos Específicos II, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas Provas Dissertativas (Prova 1 e Prova 2), contendo cada uma, **1 (um) Parecer ou 1 (uma) Peça Processual e 04 (quatro) questões discursivas**. As Provas 1 e 2 relacionar-se-ão às disciplinas expressas no item I, Capítulo IV, e no Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos I e II constante do Anexo I, deste Edital.

No item 4, leia-se como segue e não como constou:

A Prova de Conhecimentos Específicos II, composta pelas Provas Dissertativas 1 e 2, será avaliada em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação: o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e a precisão da linguagem jurídica. Cada Prova Dissertativa (Prova 1 e Prova 2) valerá 100 (cem) pontos, atribuindo-se 10 (dez) pontos a cada questão e 60 (sessenta) pontos ao **Parecer ou Peça Processual**. A nota final da Prova de conhecimentos Específicos II será igual à média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas Provas 1 e 2.

CAPÍTULO X - PROVA DE TÍTULOS :

No quadro constante no item 3, referente à Quarta Fase - Títulos a serem considerados, **alínea C**, leia-se como segue e não como constou:

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível

de especialização, na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Na **LEGISLAÇÃO ESTADUAL**- Item 13, leia-se como segue e não como constou:

13. Lei Complementar nº 555, de 29/12/2014 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

(original assinado)

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Presidente da Comissão de Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, COMERCIAL HF PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCATÁVEL LTDA EPP, LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA EPP.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2016/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 545289/2015.

Valor Total: LOTE 01: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais); LOTE 02: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), LOTE 03: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), LOTE 04: R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), LOTE 05: R\$ 1.496.499,00

(um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), LOTE 06: R\$ 373.745,00 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 15/06/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Ativa Comercios De Produtos Alimenticios Ltda Me - Rep. Legal - Weverton Junior Barbosa, Coxipó Comércio De Produtos De Papelaria, Importação E Exportação Ltda Epp - Rep. Legal - Jairo Rodrigues Guimarães, Comercial Hf Produtos De Limpeza E Descatável Ltda Epp - Rep. Legal - Myller Amorim de Almeida, Luasi Papeis E Livros Ltda - Rep. Legal - Luis Afonso da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: APIS COMÉRCIO INFORMATICA EIRELI, ORIGINAL

PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SERVIÇOS LTDA, STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de informática - consumo e permanentes, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2016/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 562961/2015.

Valor Total: LOTE 01: R\$ 134.980,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais); LOTE 02: R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), LOTE 03: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), LOTE 04: R\$ 214.572,30 (duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), LOTE 05: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), LOTE 06: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), LOTE 07: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), LOTE 08: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), LOTE 09: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Data de Assinatura: 20/06/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Apis Comércio Informática Eireli - Rep. Legal - Fagner de Almeida Ramos, Original Papelaria e Serviços Ltda Epp - Rep. Legal - Paulo Roberto Rodrigues Guimarães, Maxmar Comércio Importação e Exportação Serviços Ltda - Rep. Legal - Edirley Pereira da Silva, Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda - Rep. Legal - Carlos Cezar Assis, LF Comércio De Equipamentos e Informática e Representações Ltda - Rep. Legal - José Luis Batista da Silva Damasceno, Mem Tecnologia Eireli Epp - Rep. Legal - Maria Eunice de Melo, Coxipó Comércio de Produtos de Papelaria, Importação e Exportação Ltda Epp - Rep. Legal - Jairo Rodrigues Guimarães.

ATO Nº. 107/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNO MARTIN SIPPPEL SOUZA**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Porto Esperidião/MT, a partir de 23/06/2016.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 23/06/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 108/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, CARLOS HENRIQUE CLARO LEITE**, a pedido, do cargo de Assistente de Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 23/06/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 23/06/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 388/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 04/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 03 de junho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2016.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 389/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 28 de junho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 390/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 10/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 09 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 391/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 28 de junho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 392/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 16/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 28 de junho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 393/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 09/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 09 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº. 353/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor JOSINEY JOSÉ DE ABREU, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 41555, à averbação de tempo de contribuição, prestado ao Estado de Mato Grosso, nos seguintes períodos de 20.04.2011 à 13.08.2011 e 14.08.2011 à 23.12.2011, exercido como Professor, perfazendo 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, ou seja, 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada fornecido pelo servidor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo: 10001030.1.00263/15-4, NIT: 12460512114, data de emissão: 11.01.2016, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 219/2016, de 29.04.2016, fls. nºs 19/23, ratificado pelo Despacho nº. 282/2016/PG/ALMT, de 09.05.2016, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 03.06.2016, fls. nºs 27/28, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, para os efeitos previsto no artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 00239/2016, de 22.02.2016, Protocolo nº.: 001.815/2016, de 12.04.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de junho de 2016.

(original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

LEI Nº 10.407, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional de Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em obras, projetos e serviços contratados pelo Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a exigência de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional das Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas obras, projetos e serviços contratados pelos órgãos da administração direta e indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2º A apólice de seguro de que trata o Art. 1º deverá ser apresentada pela empresa no momento da assinatura do contrato junto ao órgão público estadual, em nome do profissional responsável técnico pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, emitido e registrado junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso - CAU/MT.

§ 1º O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser específico para cada obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT apresentado e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado, cujo valor seja superior a 10% (dez por cento) do valor previsto na alínea "a" do inciso I do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado pelos responsáveis técnicos pela execução da obra, projeto ou serviço das empresas subcontratadas, específicas para as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou para o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, vinculadas à principal, na forma do § 1º.

Art. 3º Para assegurar a plena execução de obras, projetos e serviços de engenharia contratados pelos Poderes do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas, também será exigido Seguro

de Responsabilidade Civil Profissional das empresas e profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O CONVÊNIO 0585/2016/SINFRA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ SOB Nº **13.508.359/0001-16**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 131.619,75 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Arenópolis - MT, em 27 de junho de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA CONTRATO Nº 130/2016

Contratante: Pref. Municipal de Aripuana; Contratada: AGRITECH LAVRALE S.A - MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES; Referente à aquisição de patrulha mecanizada agrícola em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã; Pregão Presencial Nº. 047/2016; Valor Global: R\$ 102.980,00; Vigência: 24/06/2016 a 23/06/2017.

CONTRATO Nº 131/2016

Contratante: Pref. Municipal de Aripuana; Contratada: DEFANT & DEFANT LTDA; Referente à aquisição de patrulha mecanizada agrícola em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Aripuanã; Pregão Presencial Nº. 047/2016; Valor Global: R\$ 20.850,00; Vigência: 24/06/2016 A 23/06/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATADA: BR1 SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA
 VALOR GLOBAL: 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais);

OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DO TIPO TRATOR AGRICOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR A DIESEL COM NO MINIMO 110CV, TOMADA DE POTENCIA INDEPENDENTE, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, SISTEMA HIDRAULICO COM CONTROLE REMOTO, CABINADO E AR CONDICIONADO. Modelo: Landforce 120CB. VIGENCIA: 31/12/2016.
Bom Jesus do Araguaia - MT, em 22 de Junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATADA: CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP
 VALOR GLOBAL: 242.662,44 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas no município de Bom Jesus do Araguaia com área de 5.201,88m², com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos anexos ao edital correspondente, referente Termo de Convênio nº 071/2015/SECID. VIGENCIA: 31/12/2016.
Bom Jesus do Araguaia - MT, em 24 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 001/2016, destinada a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, na diversa na Rua Arlindo Mayer-Bairro Aeroporto - Brasnorte-MT, conforme Cronograma Físico Financeiro da Execução da Obra., teve como vencedora(s) a empresa(s): MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA com o valor total de R\$ 92.840,10. Brasnorte-MT, 27 (VINTE E SETE) de junho de 2016.

MARIA CELIA POLETTI ARMOA - PRESIDENTE
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia **18/07/2016, às 13h00min-horário de Brasília**, na Sala de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO "CORÇÃO" NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**. Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinópolis, aos 27 de junho de 2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 017/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público que o Pregão Presencial RP n.º 017/2016 para aquisição de Material Betuminoso (Emulsão Asfáltica RL 1C); que se deu às 13h00min do dia 24/06/2016 sagrou vencedora a proponente: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ nº 07.489.111/0001-52, com valor global de R\$ 104.448,51 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Campinópolis, 27/06/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPNº. 018/2016.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 11 de julho de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, para contratação de empresa especializada em **Comercio de Material de Limpeza e outros**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 27/06/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPNº. 019/2016.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 08 de julho de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, para contratação de empresa especializada em Prestação

de Serviços de Assessoria e Consultoria Relacionados com a Apuração do Índice de Participação do Município de Campinápolis na Arrecadação do ICMS cota parte 25%. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 27/06/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE 01 DA PRAÇA SÃO MIGUEL E DOS QUIOSQUES 02 E 03 DA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 004/2016**, dia **29 de julho de 2016 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

AVISO DO PREGÃO Nº 079/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, na modalidade pregão (presencial) nº **079/2016**, no dia **13 de JULHO de 2016, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas NILSA SALETE DA SILVA e LOURDES GASSEN, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT, 27 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO- MT AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal, torna público aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2016 Para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus para atender a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedora as empresas: **ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 17.036.928/0001-29** e **BOMBARDA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 13.041.297/000-85**.

Cocalinho, 27 de de Junho de 2016. **LUIZ HENRIQUE DO AMARAL** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016**, na sessão realizada

no dia **22/06/2016**, teve como vencedora a empresa **Evandro Pivetta-ME**, conforme ata. Gaúcha do Norte -MT, 22 de Junho de 2016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **12/07/2016**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes”**, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte - MT, 27 de Junho de 2016.

Annye Crhistine Leimann. Pregoeira Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2016** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para continuidade da Obra do Sistema de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos - Aterro Sanitário do Município de Jaciara-MT”**; nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 22 de julho de 2016 - 13h00 - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 27 de junho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 030/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **Pregão n.º 030/2016** para a empresa vencedora, **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** ao valor global de R\$ 601.500,00 (seiscentos e um mil e quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões anexo a Ata. Jaciara-MT, 24 de Junho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER. Suplente de Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da engenharia e construção para a construção do centro de referência de assistência social - (CRAS) no município de Jangada/MT. Contratado: E.S.S. Bulow Engenharia e construções - me. Tomada de preço nº 001/2014. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Contatante: Valdecir Kemer - prefeito municipal. Jangada/MT, 20 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação “ADJUDICA” a empresa: **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.576.427/0001-07, com sede na Rua Castro Alves, nº 278, Bairro Areão, Cuiabá, representada pelo Sr. Gilmar de França Barreto, brasileiro, maior, portador do RG nº.451.387 SSP/SP e do CPF nº.207.360.291-68, , foi vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2016**, conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru, no valor de 129.160,80(cento e vinte nove mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).

Jauru - MT, aos 27 dias do mês Junho de 2016.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Tomada de Preço Nº 004/2016**, Objeto da presente licitação Contratação de Empresa para **SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PMF PAEA TAPA BURACOCOM REMENDO PROFUNDO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CIM EXTENSÃO PROJETADA DE 75.875,00M²**, conforme Edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, **FAÇO SABER**, que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº **004/2016**, tendo como vencedora a empresa: **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.576.427/0001-07, com sede na Rua Castro Alves, nº 278, Bairro Areão, Cuiabá, representada pelo Senhor, Gilmar de França Barreto, brasileiro, maior, portador do RG nº.451.387 SSP/SP e do CPF nº.207.360.291-68, foi vencedora deste Processo Licitatório, na Modalidade de **Tomada de Preços nº. 004/2016**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 27 dias do mês de Junho de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Tomada de Preço Nº 005/2016**, Objeto da presente licitação Contratação de Empresa para 2º **ETAPA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO ROSSI**, conforme Edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, **FAZ SABER**, que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº **005/2016**, tendo como vencedora a empresa: **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.576.427/0001-07, com sede na Rua Castro Alves, nº 278, Bairro Areão, Cuiabá, representada pelo Senhor, Gilmar de França Barreto, brasileiro, maior, portador do RG nº.451.387 SSP/SP e do CPF nº.207.360.291-68, foi vencedora deste Processo Licitatório, na Modalidade de **Tomada de Preços nº. 005/2016**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 27 dias do mês de Junho de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa: **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.576.427/0001-07, com sede na Rua Castro Alves, nº 278, Bairro Areão, Cuiabá, representada pelo Sr. Gilmar de França Barreto, brasileiro, maior, portador do RG nº.451.387 SSP/SP e do CPF nº.207.360.291-68, foi vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2016**, conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru, no valor de 299.999,98 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Jauru - MT, aos 27 dias do mês Junho de 2016.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Tomada de Preço Nº 006/2016**, Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas, conforme termo de convenio nº819616/2016/ Ministério das Cidades, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, **FAÇO SABER**, que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº **006/2016**, tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA COMPESTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.722.632/0001-57, com sede na Rua Dorcilía Sales de Matos, nº 3.778, Mirassol II, Mirassol D' Oeste MT, foi vencedora deste Processo Licitatório, na Modalidade de **Tomada de Preços nº. 006/2016**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 27 dias do mês de Junho de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa: **CONSTRUTORA COMPESTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.722.632/0001-57, com sede na Rua Dorcilía Sales de Matos, nº 3.778, Mirassol II, Mirassol D' Oeste MT, como vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2016**, no valor de 970.231,33 (novecentos e setenta mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru.

Jauru - MT, aos 27 de Junho 2016.
MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA.
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Tomada de Preço Nº 007/2016**, Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, Avenida Luiz de Albuquerque - Contrato de Repasse nº. 822885/2015 - Processo nº. 2628.1023337-74/2015, Avenida Luiz de Albuquerque - Contrato de Repasse nº. 819934/2015 - Processo nº. 2628.1023277-96/2015, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, **FAÇO SABER**, que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº **007/2016**, tendo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA COMPESTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.722.632/0001-57, com sede na Rua Dorcilía Sales de Matos, nº 3.778, Mirassol II, Mirassol D' Oeste MT, foi vencedora deste Processo Licitatório, na Modalidade de **Tomada de Preços nº. 006/2016**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 27 dias do mês de Junho de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa: **CONSTRUTORA COMPESTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.722.632/0001-57, com sede na Rua Dorcilía Sales de Matos, nº 3.778, Mirassol II, Mirassol D' Oeste MT, como vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2016**, no valor de R\$502.618,59 (quinhentos e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) para lote 01, e R\$250.009,80 (duzentos e cinquenta mil e nove reais e oitenta centavos), para lote 02, conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru.

Jauru - MT, aos 27 de Junho 2016.
MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA.
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Tomada de Preço Nº 008/2016**, Objeto da presente licitação é **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL EM JAURU NA AV DAS NAÇÕES, QUADRA 236, LOTE RUA PROJETADA E LOTE 06, AREA DE 1.800,00M²**, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, **FAÇO SABER**, que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº **008/2016**, tendo como vencedora a empresa: **NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.948.145/0001-47 com sede na Avenida Rua Presidente Castelo Branco, nº510, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-430, em Cuiabá-MT, na Modalidade de **Tomada de Preços nº. 008/2016**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 27 dias do mês de Junho de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa: **NADIA F. M. ESSI- CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.948.145/0001-47 com sede na Avenida Rua Presidente Castelo Branco, nº510, Bairro

Quilombo, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-430, em Cuiabá-MT, como vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 008/2016**, no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru.

Jauru - MT, aos 27 de Junho 2016.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2016

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT vem a público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação em serviços de limpeza urbana, compreendendo o fornecimento de equipe padrão para realização de serviços correlatos e complementares aos serviços de limpeza Urbana. **Empresa Vencedora:** Ivaldo Rocha de Freitas & CIA LTDA-ME - CNPJ: 11.034.100/0001-55 **Valor Total R\$ 357.200,00.**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia LTDA-ME **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Limpeza Urbana Compreendendo o Fornecimento e Equipe Padrão para Realização de Serviços Correlatos e Complementares aos Serviços de Limpeza Urbana no Município. **PRAZO:** 31.12.2016 **VALOR:** 357.200,00

Juscimeira - MT, 13 de junho de 2016.

VALDECIR LUIZ COLLE - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 054/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de junho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas RICARDO BRITO DE LIMA 40081141220, inscrita no CNPJ sob o nº 13.632.194/0001-90 com valor total de R\$ 8.705,00 para o lote 01; FABULAR METALURGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.402/0001-76 com valor total de R\$ 27.710,00 para o lote 03; ADILSON LEMUNIE 79381316953, inscrita no CNPJ sob o nº 24.346.643/0001-50 com valor total de R\$ 2.750,00 para o lote 02. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 048/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de junho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", aonde sagrou-se vencedor a Empresa REBEQUI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.347/0001-70 com valor total de R\$ 252.300,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº. 02/2016 DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015 SEGES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.514.0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento- MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ROBERTO DA COSTA**, portador da cédula de Identidade RG: **0075420-0 SSP/MT e CPF: 072.295.691-68**, no uso de

suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis, contida no Processo Administrativo nº.131/2015.

OBJETO - - Objeto de Aquisição de 02(dois) veículos zero quilometro tipo pick-up para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT - no valor de R\$ 216.400,00.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, a ADESÃO nº 02.2016 à Ata de Registro nº.026/2015 da SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 014/2015 da SEGES e com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, com o valor contratual de R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), e, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Nossa Senhora do Livramento - MT. 23 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 065/2016. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, das quais consagraram como vencedoras: Itens 04, 10 e 11 para empresa M. D. PEREIRA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.986/0001-85, no valor de 29.674,00 - Itens 01, 05 a 09 para empresa COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63, no valor de R\$ 71.730,00 - Item 02 para empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07, no valor de R\$ 76.300,00 - Item 03 para empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, no valor de R\$ 85.250,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 27 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 077/2016. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, no dia 16 de junho de 2016 às 14h00min, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para programas sociais e servidores municipais, consagrando - se vencedora a empresa: Itens 01 a 17 do lote 01 no valor de R\$ 37.599,00 - Itens 01 a 06 do Lote 02 no valor de R\$ 63.738,00 - Itens 01 a 20 do Lote 03 no valor de R\$ 22.770,00 - Itens 01 a 30 do Lote 04 no valor R\$ 131.928,00 - Itens 01 a 09 do Lote 05 no valor de R\$ 34.350,00 - Itens 01 a 05 do Lote 06 no valor de R\$ 5.175,00 - Itens 01 a 15 do Lote 07 no valor de R\$ 9.508,00 para empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 27 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 080/2016 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, data de abertura: 22/06/2016 às 08h00min (oito) horas, consagrando-se como vencedora a empresa: Itens 01 a 05 do Lote 01 - Itens 01 a 04 do Lote 02 - Itens 01 a 03 do Lote 03 - Itens 01 a 04 do Lote 04 no valor total de R\$ 27.890,00 para a empresa GISELLE KALIGIA PERINOTTI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.696.985/0001-37. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 27 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

O Município de Nova Mutum/MT, comunica que o Sr. Alex Brescovit Maciel, Ordenador de Despesa e Gerente de Gabinete, reconheceu ser inexigível licitação para contratação de serviços para lavrar escrituras

de imóveis pertencentes ao município de Nova Mutum junto ao Cartório e Registro de 2º Ofício do Município de Nova Mutum, Fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor de **R\$ 22.188,70 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais, setenta centavos)**.

Nova Mutum - MT, 27 de junho 2016.

Alex Brescovit Maciel

Gerente de Gabinete

Ordenador de despesa - Port.115/2016

AVISO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE 006/2016

O município de Nova Mutum, comunica o cancelamento da INEXIGIBILIDADE 006/2016, por conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 27 de junho de 2016.

Alex Brescovit Maciel

Gerente de Gabinete

Ordenador de despesa - Port.115/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12012/2016/PMNO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30. CONTRATADAS: IVANEIDE DE ALENCAR LOPES valor de R\$ 1.600,00; JANAINA LOURENÇO DOS ANJOS valor de R\$ 1.044,00; LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO valor de R\$ 1.044,00; VALDECIR OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS; valor de R\$ 1.649,71; JOANIL PEDROZA CAMARGO valor de R\$ 3.265,00; NILCE BREGINSKI valor de R\$ 1.600,00; ELIANE DOS SANTOS ALVES valor de R\$ 1.044,00; MARIVANIA DOS SANTOS valor de R\$ 1.600,00; ELAYNE FERREIRA POLICARPO valor de R\$ 1.040,00; MARIANA DE OLIVEIRA ROSA valor de R\$ 1.400,00; MARILZA APARECIDA DA SILVA valor de R\$ 3.260,00; ALINE SOUZA DE PAULA valor de R\$ 1.400,00. OBJETO: Contratação temporária de prestadores de serviços para organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial e ações voltadas para os serviços socioassistenciais. VIGÊNCIA: 13/06/2016 ate 13/06/2017, Nova Olímpia/MT 14 de junho de 2016.

CRISTOVÃO MASSON. Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016 REF: ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 DO MUNICÍPIO DE TAPURAH REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- nº 062/2015. O Município de Nova Olímpia - MT torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 17/06/2016, faz retificar-se da seguinte Forma: ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 490.292,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). LEIA - SE: VALOR: R\$:91.124,00 (NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). NOVA OLÍMPIA- MT, 27 DE JUNHO DE 2016

Eliete Silva. PREGOEIRA. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESAO 009/2016/PMNO

PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nova Olímpia - MT torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 03/06/2016, faz retificar-se da seguinte Forma: ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$:490.292,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). LEIA - SE: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$:91.124,00 (NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). NOVA OLÍMPIA- MT, 27 DE JUNHO DE 2016

Eliete Silva. PREGOEIRA. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

CONTRATO Nº 019/2014 - DATA: 21/06/16 - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM EXECUÇÃO EM REDE LOCAL E COM REFERIDO TREINAMENTO, COMPREENDENDO CONVERSÃO/MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO, CONVÊNIOS, EXPEDIENTE, JURÍDICO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENGENHARIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT - CONTRATADO: VIVLIAASSESSORIA E SOFTWARES DE GESTAO LTDA ME - CNPJ: 17.053.211/0001-95 -

VALOR DO CONTRATO: 32.410,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016.

CONTRATO Nº 020/2016 - DATA: 21/06/16 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE DANÇA EM OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADO: MARIAH JESSICA DOS SANTOS 00760945373- CNPJ: 19.886.482/0001-57 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00- VIGÊNCIA: 31/12/2016 - ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL 040/2016.

CONTRATO Nº 021/2016 - DATA: 21/06/16 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE INFORMÁTICA EM OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADO: DOUGLAS MARTINS DOS REIS ME - CNPJ: 15.628.306/0001-64 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL 040/2016.

CONTRATO Nº 022/2016 - DATA: 21/06/16 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADO: CLARISSE PEREIRA 06423950989- CNPJ: 22.467.548/0001-89 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL 040/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 - Data 03/06/16 - Objeto: Aditar a Clausula Oitava ao Prazo de Execução e Vigência - Contratado: Jose Neves Pereira ME - CNPJ: 19833712000110 - Prazo de Execução: 420 dias - Vigência: 31/08/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015 - Data 03/06/2016 - Objeto: Aditar a Clausula Oitava ao Prazo de Execução e Vigência - Contratado: Jose Neves Pereira ME - CNPJ: 19.833.712/0001-10 - Prazo de Execução: 420 dias - Vigência 31/08/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 - Data 24/06/16 - Objeto: Aditar a Clausula Segunda do Valor do Contrato - Contratado: Engeclin Serviços de Engenharia Civil LTDA EPP - CNPJ: 03.796.770/0001-80 - Valor Aditivo Acrescido R\$ 36.148,45 (trinta e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 - Data 24/06/16 - Objeto: Aditar a Clausula Segunda do Valor do Contrato - Contratado: Engeclin Serviços de Engenharia Civil LTDA EPP - CNPJ: 03.796.770/0001-80 - Valor Aditivo Suprimido R\$ 13.835,89 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 023/2016 - DATA: 23/06/16 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS AMOREIRAS, IPÊS, AROEIRAS, FLAMBOYANTS, ITAJUBÁ, CEDROS, PAPOULAS E JEQUITIBÁS NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ/MT - CONTRATADO: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.813.773/0001-73 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 420.449,64 - VIGÊNCIA: 18/01/2017 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDER O SERVIÇO DE ILUMINACAO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 12/07/2.016, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 28 de junho de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.016**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 026/2.016, processo administrativo nº 042/2.016, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXEIRAS) EM AÇO CONFORME PROJETO E RESPECTIVAS PLANILHAS**; Empresa habilitada e vencedora: HERCON SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12; o valor unitário ficou em R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais). Nova Xavantina - MT, 27 de junho de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014, DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão a ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial 035/2.014, realizado pelo **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. Conforme descrito no item 01 da referida ata. Empresas vencedoras: Marcenaria Sular Ltda e Ekipul Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda - EPP. Nova Xavantina - MT, 27 de junho de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
EDITAL DE MANDATO DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/CPPA/2015 - DA SERVIDORA ANA RUBIA MENDES DA SILVA, PROFESSORA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 65, LOTADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. RESIDENDE E DOMICILIADA À, Nº 41 RUA: OAK ISLANDE ST, #1, NA CIDADE DE REVERE, MA 02151, USA. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do presente Processo Administrativo Disciplinar, para, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, para apresentar a **DEFESA FINAL**. **DESPACHO:** A comissão de Processo Administrativo em virtude da devolução do **Mandado de Intimação** encaminhado no dia 04 de setembro de 2015 no endereço supracitado, fornecido pela própria servidora, com as considerações da Agência dos Correios fez a devolução do expedido sem Motivo de Devolução. Novamente foi encaminhado **Mandado de Intimação** no dia 03 de maio de 2016 e devolvido no dia 27 de junho de 2016 com as considerações da Agência dos Correios que, não houve pessoas para receber a correspondência, foi encaminhado também através do E-mail, anarubiacobio@hotmail.com, no dia 07 de junho de 2016, informado pela servidora. **Resolve**, determinar a intimação por edital com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal 1.752/2013. Certificando nos autos o decurso do prazo para reposta, sem apresentação da defesa final, deve ser nomeado defensor dativo para apresentar a defesa final. Nova Xavantina-MT, 27 de junho de 2016.

Welton Magnone Oliveira dos Santos

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Valdivino Antonio da Costa - Membro

Mirian Ferreira dos Santos - Membro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO n.º 009/2016
Processo n.º 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 009/2016, cujo objeto de **Aquisição de veículo automotor zero km, ano/modelo 2016, bicombustível em atendimento a vigilância em saúde**, conforme anexo I - Termo de Referência do edital, se sagrou vencedora a empresa **Central Veiculos Comercio e Participações Ltda. - ME.**, inscrita no CNPJ: **08.467.819/0001-75**, com proposta no valor global de **R\$ 40.767,50 (Quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** para o **lote único**, tudo conforme o edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 24 de Junho de 2016. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
REAVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROCESSO Nº 1034/2016**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.** Dia: **07/julho/2016.** Hora: **07:30h.** **OBS.** Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: **Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações).** **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.** Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 13:00h. **LOCAL:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET.** **Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "PUBLICAÇÕES - Editais e Licitações".** Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: **licita3@pva.mt.gov.br**, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Primavera do Leste, 27 de junho de 2016. **MIRNA HECKLER BRAFF. PRESIDENTE DA CPL. K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 082/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 082/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 082/2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 064/2016. **OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de 01 (um) veículo tipo Van zero km, com capacidade mínima para transporte de 19 (dezenove) passageiros, para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Querência - MT. **Vencedora:** NEVES VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.710.993/0001-53, foi a vencedora do item 01 com um valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Querência - MT, 27 de junho de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **088/2016.** **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **068.2016.** **OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para **Contratação de empresa para Serviços de Horas Caminhão Munck**, para uso da Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos e Secretaria de Obras Publica Estradas de Rodagem Município de Querência - MT. **DIA:** 12/07/2016. **HORÁRIO:** 08h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 27 de junho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a). K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**RETIFICAÇÃO****CARTA CONVITE 012/2016**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto:

Contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária no município de Ribeirãozinho, conforme especificações contidas no Anexo I. Poderão participar do presente Convite nº 012/2016, todas as empresas devidamente cadastradas ou que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 24 de junho de 2016.

Onde se - Le:

Maria Auxiliadora C. Souza - Pres. da Comissão de Licitação

Leia - se:

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. Da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 21/06/2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2016, que tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO** para Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia. Tendo por vencedora do certame a Empresa OP Quirino Distribuidora Eireli - ME, CNPJ 22.228.679/0001-03.

Ribeirãozinho - MT, 21 de junho de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 2º ATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº. 1.180/GAB/PMR de 30/03/2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que no dia e hora designados para a sessão publica de recebimento dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preços referente a **Tomada de Preços Nº 002/2016**, cujo objeto: " **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aplicação de Lama Asfáltica com fornecimento de materiais**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 080/2016 - SEMOSP, tendo como vencedora a empresa: **Clea Susane Motterle - ME, CNPJ: 08.983.460/0001-99**, Endereço: Rua Jaime Freire, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT, com o valor global de **R\$ 143.209,15 (Cento e quarenta e três mil duzentos e nove reais e quinze centavos)**.

Rondolândia - MT, 27 de Junho de 2016

Liliane Guedes Santos
Presidente da CPL

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Chamada Pública nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, Nº 26780, Pagina 68, na data de 18/05/2016, onde se lê: "**Chamada Pública em Epígrafe às 14:00 Horas no Dia 03 (três) de Junho de 2013**", leia-se: "**Chamada Pública em Epígrafe às 14:00 Horas no Dia 03 (três) de Junho de 2016**".

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2016

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 08/2016, cujo objeto é a " Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: Reforma e Construção de Muro no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Localizado na Rua D, s/nº, Bairro Jardim Ana Carla, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Anexo ao Edital", fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **13/07/2016, às 14:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526,

Vila Aurora, por motivo de alteração no instrumento convocatório, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2016

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 09/2016, cujo objeto é a " Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguintes Obra: Manutenção e Conservação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Localizado na Rua João Pereira da Silva, s/nº, Nucleo Habitacional São José I, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Anexo ao Edital", fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **13/07/2016, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, por motivo de alteração no instrumento convocatório, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2016

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2016 PROCESSO DE COMPRA Nº 309/2016

1. Do Objeto: 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I.

2. Da Especificação, Quantidade e Preço: 2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Polpa de Fruta Congelada		KG	6000	18,40	110.400,00
02	Banana Nanica		KG	2000	2,27	4.540,00
03	Mandioca		KG	5000	3,41	17.050,00
04	Abóbora Verde		KG	2000	3,24	6.480,00
05	Limão		KG	1300	3,88	5.044,00
06	Pepino		KG	1200	3,27	3.924,00
07	Alface		MÇ	2000	3,53	7.060,00
08	Cebolinha Verde		MÇ	2000	2,74	5.480,00
09	Salsa Verde		MÇ	2000	1,56	3.120,00
10	Coentro Verde		MÇ	2000	2,72	5.440,00
11	Couve Verde		MÇ	2000	2,06	4.120,00

Total: R\$172.658,00 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Empresa: Associação de Mulheres Afro Descendentes Oriundas da Gleba Cascata em Defesa das Questões Sócio-Político Ambiental (AMA), Cnpj: 15.425.955/0001-68, Endereço: Av. Estrada Linha 04, Zona Rural - Gleba Cascata - Rondonópolis-MT. Telefone: (66) 9931-6845 e-mail: lorrnabragaa@gmail.com representante Legal: Lidiane de Souza Cpf: 861.617.331-53 Rg: 1248607-8 SSP/MT.

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	iogurte		L	64100	5,27	337.807,00
02	Carne de Ave (Coxa e Sobrecoxa)		KG	51940	8,23	427.466,20
03	Queijo (Mussarela)		KG	920	26,80	24.656,00

04	Polpa de Fruta Congelada		KG	29050	18,40	534.520,00
----	--------------------------	--	----	-------	-------	------------

Total: R\$1.324.449,20 (Hum milhão trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Empresa: Associação Central das Coop. de Agricultores Familiares Cnpj: 23.040.383/0001-27, Endereço: Av. Ipiranga, 1715 - Jd. Independência, Telefone: (65) 9957-0011, Representante Legal: João Paulo Mattos Moura Cpf: 689.544.501-30.

III

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Alface		MÇ	2000	3,53	7.060,00
02	Cebolinha Verde		MÇ	2000	2,74	5.480,00
03	Coentro Verde		MÇ	2000	2,72	5.440,00
04	Couve Verde		MÇ	2000	2,06	4.120,00
05	Salsa Verde		MÇ	397	1,56	619,32

Total R\$ 22.719,32 (Vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

Empresa: Manoel Roberto da Silva, Endereço: Rua 3 Qd 11 - Chácara Paraíso - Rondonópolis-MT. Representante Legal: Manoel Roberto da Silva Cpf: 458.376.511-87.

IV

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Melancia		KG	24826	7,00	173.782,00
02	Banana Maça		KG	9075	4,21	38.205,75
03	Mandioca		KG	6655	3,41	22.693,55
04	Quiabo		KG	1300	8,96	11.648,00
05	Abacaxi		UN	2232	4,44	9.910,08
06	Alface		MÇ	10000	3,53	35.300,00
07	Almeirão		MÇ	890	2,64	2.349,60
08	Cebolinha Verde		MÇ	12000	2,74	32.880,00
09	Rúcula		MÇ	5000	2,55	12.750,00

Total R\$ 339.518,98 (Trezentos e trinta e nove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

Empresa: Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco - COOPSOB, Cnpj: 16.581.957/0001-09, Endereço: Rod. Br 163 Km 16,5 - Ouro Branco do Sul - Itiquira/MT, Telefone: (66) 3421-6359, Representante Legal: Rubens Soares Ribeiro Cpf: 003.880.781-57.

3. Validade da Ata: 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2016

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Secretária Municipal de Educação Rep. Legal do Órgão Gerenciador
Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE CONTRATO 027/2016. CONTRATO N.º 027/2016. OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN ANO/MODELO 2016, ZERO KM, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. Totalizando o valor de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Contratada: NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP. Data assinatura: 27/06/2016. Vigência: 27/07/2017. Responsável Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO 028/2016. CONTRATO N.º 028/2016. OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASON, CONFORME DESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. Totalizando o valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - ME. Data assinatura: 27/06/2016. Vigência: 27/07/2017. Responsável Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016. A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 002/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, destinada a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2016, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE. Com

abertura marcada para o dia 27/06/2016, teve como vencedora empresa: NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP, foi vencedora, por apresentar menor preço no valor de R\$ 130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais). Santa Carmem/MT, 27 de Junho de 2016. Marceli Tafarel Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2016/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Tomada de Preços, Referente a Contratação Sob Regime de Empreitada Por Menor Preço Global de Empresa Especializada Para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbanas Do Município de Santo Antônio do Leste, Conforme Planilha de Especificações de Serviços Técnicos Anexo ao Edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura. A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 13 de Julho de 2016**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste - MT, 27 de Junho de 2016

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 081/2016 de 18 de Janeiro de 2016

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016

PROCESSO Nº 028/2015 - PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO) DESTINADO À REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DOS JOGOS DE AREIA NA TEMPORADA DE PRAIA/2016. EMPRESA: M.M.VIEIRA DA SILVA-ME/CNPJ nº 07.922.161/000-81. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. VALOR: R\$19.040,00(dezenove mil e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 23 de Junho de 2016. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em reparo na parte mecânica, elétrica e radiadores dos veículos e maquinário, manutenção preventiva e corretiva da frota do Município. **Data e Hora de Abertura: 11-07-2016 às 09:00hs.** O Edital pode ser retirado na Prefeitura ou pelo site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br Informações tel. 66 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de Junho de 2016.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 444/2016

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SAPEZAL,

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo, para fins de contratos no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde de Sapezal - Mato Grosso para o ano de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.053/2013.

NOME	CPF
Fátima Aparecida dos Santos Nino	503.354.641-49
Polliana Portes Sodeiro	001.691.031-10
Jakeline Coelho de Souza	015.004.911-01
Keisa Camacho Balduino Marcelino	292.193.598-80
Gisele Rodrigues da Silva Vieira	839.861.111-15
Juliana Camacho Balduino Moreira	368.265.578-60

Art. 2º - Compete a presente Comissão aplicar e avaliar as provas, bem como cumprir as determinações legais e do respectivo Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sapezal - MT, 16 de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº: 002/2016**

A Secretária Municipal de Saúde de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em conformidade com o disposto nas **Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a 198, e nº: 1.053/2013, nos termos do arts. 40 a 43, nº: 924/2011**, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no seu Quadro de Pessoal, em virtude de afastamentos legalmente concedidos aos servidores efetivos, cujas ausências estão prejudicando a continuidade de serviço público essencial, a saber:

Cargo Público	Nº de Vagas Estimadas	Carga Horária Semanal	Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Local da prestação do serviço
Odontólogo	02	40 horas	Ensino Superior Completo em Odontologia / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$: 6.275,58	Unidade de Saúde
Nutricionista	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$: 3.941,75	Centro de Reabilitação
Enfermeiro	01	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem / Registro Ativo no Conselho da Classe	R\$: 5.647,32	Unidade de Saúde

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº: 444/2016 e por eventuais retificações posteriores que serão publicadas, se for o caso.

1.2. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.4. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.5. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.6. Este edital, em observância ao disposto nas **Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a 198, e nº: 1.053/2013, nos termos do arts. 40 a 43**, estabelece as regras para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, abrangendo a seleção, a contratação por tempo determinado, e a dispensa dos profissionais contratados.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **06 (seis) meses**, admitida a prorrogação por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, para as vagas disponíveis, **devendo o cargo ser desocupado quando do retorno do servidor licenciado.**

1.8. O candidato é responsável por todas as informações a serem prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato ou, se for o caso, a rescisão contratual, além das penalidades cabíveis.

1.9. A Administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço, nos termos da Lei Municipal n. 924/2011.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando o candidato for do sexo masculino);

2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 Apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

2.6 Não ter vínculo, mesmo que por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo), currículo padronizado (anexo), formulário de relação de títulos (anexo), e demais documentos (anexo), no período do dia **27/06/2016 a 05 /07/2016**, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 14h45min de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriado), na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Lions Internacional, - Jardim Ipê, no Município de Sapezal - MT, na sala do setor de Recursos Humanos.

3.2 A realização da inscrição gerará um número de cadastro de inscrição do candidato. Realizada a inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, portanto as **inscrições serão gratuitas.**

3.4 Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº: 444/2016.

3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância

com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital, o que implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, não lhe sendo possível alegar seu desconhecimento.

3.8 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito no quadro de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	Obs.
Habilitação legal Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Colação de Grau em curso de graduação	Não gera pontuação	Pré-requisito. Caráter Eliminatório.
Experiência profissional específica na área de Programa de Estratégia de Saúde da Família - E.S.F do Governo Federal ou experiência profissional em Unidades Básicas de Saúde	5 (cinco) pontos por cada período de 6 (seis) meses, até o limite de 5 (cinco) anos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.	Caráter classificatório.
Curso de Especialização na área Programa de Estratégia de Saúde da Família	15 (Quinze) pontos para cada curso	Caráter classificatório.
Curso de Especialização na área da Administração Pública	10 (Dez) pontos para cada curso	Caráter classificatório.
Curso de Especialização ou Pós Graduação em instituição de ensino credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas, na área específica ou na formação relacionada ao cargo.	05 (Cinco) pontos para cada curso	Caráter classificatório.
Cursos específicos na área pretendida com carga horária igual ou superior às 20h	01 (um) ponto para cada curso	Caráter classificatório.

4.2 Só são válidos para pontuação os cursos já concluídos e devidamente com o respectivo certificado.

4.3 A Comprovação de tempo de serviço em empresa ou instituição somente se dará com a Xérox da Carteira de Trabalho ou declaração carimbada pelo empregador.

4.4 Só são válidos cursos específicos realizados após a data de formação acadêmica.

4.5 Cada título será considerado uma única vez.

4.6 Documentos comprobatórios para a Prova de Título:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado, devidamente autenticado.

Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo

candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, designada por Portaria Interna.

4.9 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.10 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

a) O candidato de maior idade.

b) O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

c) O candidato com maior tempo na função e;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação.

5.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5.3 O candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo o próximo candidato, na ordem de classificação, convocado para preencher a vaga.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Comissão Processo Seletivo, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais.

6.3 Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será devidamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

7.2 O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

7.3 Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Regime Jurídico dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada em postagem única, em envelope tamanho ofício, lacrado, devendo constar do lado de fora, em letra legível: o nome do candidato e o cargo pretendido.

8.3 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.4 São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada nos itens 8.1 e 8.2 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 A aprovação nesta seleção constitui requisito para a contratação, gerando expectativa e não direito de contratação, em observância à oportunidade e à conveniência das necessidades da Administração Pública.

9.3 É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 Os contratos administrativos temporários poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por ato unilateral da contratante, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao contratado, salvo pagamento dos dias trabalhados, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional.

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da SMS.

9.7 O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.8 As despesas para atender às contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a saber: Manutenção das unidades de saúde da família (2009) 0102000000 - DENTISTA/ENFERMEIRA/NUTRICIONISTA.

9.9 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos

Anexo V - Documentação para Inscrição

Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Sapezal- MT, 27 de Junho de 2016.

Fátima Aparecida dos Santos Nino

Presidente da Comissão de Seleção da SMS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 02/2016**

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS	CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
VAGAS		
02	Odontólogo	São competências específicas do cirurgião-dentista, de acordo com o Anexo I da Portaria nº 648/GM: I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II -Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV -Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI -Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; VIII -Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
01	Nutricionista	Prestar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Prestar assistência e dietoterápica ambulatorial de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando dietas para pessoas enfermas e/ou sadias. Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e níveis da assistência em nutrição. Participar de comissões multiprofissionais/ interdisciplinares da Instituição. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho. Cumprir Código de Ética Profissional. Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pelo Centro de Reabilitação na sua área de atuação.

01	Enfermeiro	<p>Síntese dos deveres: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município e qualquer de suas unidades.</p> <p>Descrição de atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; administrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.</p>
----	------------	---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 02/2016
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2016. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Avenida Lions Internacional, 1789 - Jardim Ipê - Sapezal - MT

Assinatura do receber: _____

Sapezal, _____ de _____ de 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 02/2016
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO**

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO

E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 02/2016

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento

Nº do título	Histórico Resumo	Pré pontuação

Observações: _____ Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Sapezal, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 02/2016

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia);
4. Comprovante de residência atual;
5. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
6. Carteira Funcional;
7. Diploma de Especialização;
8. Cópia de certificados de cursos, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
9. Currículo devidamente preenchido (Anexo III);
10. Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (Anexo IV);

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 02/2016

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de Junho de 2016
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27/06/2016 a 05/07/2016
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	06 de Julho de 2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	07 de Julho de 2016
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	08 de Julho de 2016
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	11 de Julho de 2016
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	12 de Julho de 2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 de Julho de 2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE EVENTUAL RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	15 de Julho de 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	18 de Julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 SRP 62/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016, SRP 62/2016. TIPO: Menor Preço global. OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 306/2004. ABERTURA da SESSÃO: 08/07/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 27 de junho de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2016 de 07/06/2016

CONTRATO N.º 021/2016 - OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor (Van/Minibus), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - PESSOA JURIDICA CNPJ/MF - 15.039.153/0001-10. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.700,00 (Cento e Vinte e Sete mil e Setecentos Reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2016 - fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 07/06/2016. **EXECUÇÃO:** No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2016 de 15/06/2016

CONTRATO N.º 023/2016 - OBJETO: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua: Das Avencas nº 1.541, (Sala A) - (Salas B e C) - (Sala D) Centro, destinado ao funcionamento de: (Sala A INCRA) - (Salas B e C SINE) - (Sala D OUVIDORIA) - Centro, Atendendo - AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E O GABINETE EXECUTIVO. **LOCADOR:** JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA - PESSOA FISICA. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.171,29 (Cinco Mil Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos). **LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2016 - fundamentada na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 15/06/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 SRP 63/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 SRP 63/2016. TIPO:

Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de solo laterítico estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho), retido na jazida por conta do poder público municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 14/07/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 27 de junho de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Veículo Automotor (camionete), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** ABERTURA da SESSÃO: 14/07/2016 às 17h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 27 de junho de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 SRP 64/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 SRP 64/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de maquinário para execução de terraplanagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 15/07/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 27 de junho de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 SRP 65/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 SRP 65/2016. TIPO: Maior Percentual de Desconto. OBJETO: **Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada**

e agrícola, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais.
 ABERTURA da SESSÃO: 18/07/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF).
 LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491,
 Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br.
 Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 27 de junho de 2016.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 - SRP 048/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2016 - SRP 048/2016, referente: **Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas vencedoras: **ACÃO COM E SERV DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ/MF: 16.793.330/0001-11**, item: 01, 10, 12, 70, 71. **BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ/MF: 24.296.486/0001-15**, item: 03, 04, 17, 19, 49, 50, 56, 69, 75, 83. **COMERCIAL HF DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEL LTDA. CNPJ/MF: 73.905.341/0001-80**, item: 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 36, 42, 45, 48, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 64, 66, 67, 68, 76, 78, 79, 84, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 96. **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 02.545.557/0001-33**, item: 13, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 47, 60, 63, 65, 72, 73, 74, 77, 80, 81, 82, 85, 90, 91, 95. **DELFIOL & DELFIOL LTDA. CNPJ/MF: 01.315.636/0001-95**, item: 05, 06, 29, 35, 37, 46, 58, 62. **M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE - ME. CNPJ/MF: 15.337.202/0001-09**, item: 07, 18, 26, 34, 54. **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. CNPJ/MF: 12.811.487/0001-71**, item: 28, 43, 44. **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 09.117.368/0001-09**, item: 08, 11, 20. **TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME. CNPJ/MF: 02.292.135/0001-01**, item: 02, 89. Homologado em 27 de Junho de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 27 de Junho de 2016. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2016, VENCEDOR: a empresa **BELCAR VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.918.639/0001-86**, vencedor de todos os itens, no valor global de **R\$ 100.210,00**. Vale de São Domingos - MT, 10 de Junho de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Ação Social e Esporte. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 27 de Junho de 2016. ASSINANTES / VALOR: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante GEFTANY CALISTO SILVA (03.536.156/0001-80) - R\$ 117.297,08 - Contratada

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 633102

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Ação Social e Esporte, onde foi declarada vencedora a empresa: GEFTANY CALISTO SILVA (03.536.156/0001-80) R\$ 117.297,08.

Vila Rica - MT, 27 de Junho de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar - 65-3644-4382

TERCEIROS

EDRAS SOARES, CPF 602.989.448-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para confinamentos de bovinos, localizado na Fazenda Telles Pires, município de Nova Canaã do Norte-MT.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51.300.004.453

Companhia Aberta - Categoria A

CERTIDÃO - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2016

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o Registro em 21/06/2016 sob nº 20160354064. Protocolo: 16/035406-4 de 20/06/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

SEMET- SERVIÇO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

- CNPJ- 04727.805/0001-92, Rua Mamede Untah, 110, Centro, Várzea Grande-MT, solicita o comparecimento da sua funcionária LUCIENE FÉLIX DOS SANTOS- CTPS- 036078-0015-MT- CPF- 980.846.311-87 no prazo determinado em lei, sob pena de caracterização de Abandono de Empresa conforme Artigo 482 letra I da CLT.

Asplemat/DO (3x1 24, 27 e 28/06/2016)

CARLOS ALBERTO OZELAME, CPF nº 372.939.900-49, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para fins de Loteamento Urbano JARDIM OZELAME I E II, no município de SANTA CARMEM/MT.

EDMILSON PEREIRA EIRELI- ME, CNPJ: 22.670.405/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande-MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada Rua Padre Remeter nº192 - Bairro Centro Norte, município de Várzea Grande-MT.

MARTINS LAVA CAR, CNPJ:24.954.424/0001-53, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Licença Prévia-LP Licença de Instalação-LI, para lava jato no município de Nova Monte Verde MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDIMINÉRIO**Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - CEP 78.050-000 - Cuiabá-MT

O Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso/SINDIMINÉRIO convoca todos os empresários da categoria, para uma Assembléia Geral e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2016 às 17:30 horas na sua sede social, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, casa da indústria - na cidade de Cuiabá - Mato Grosso - para deliberarem os seguintes assuntos: I - Discussão e Votação da Proposta Orçamentária 2017; II - Discussão e Votação dos Relatórios de Diretoria e de Gestão Financeira 2015; III - Outros Assuntos de interesse da classe. Não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, à Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2016

ANTONIO SILVA TOLEDO PIZZA

Presidente

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 83,00 ha, com

número de processo no DNPM 866.062/2016, na zona rural do município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) como parte da ampliação da L.O. nº 308058/2013, para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, de uma área de 90,00 há, na zona rural do município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº. 308058/2013, para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 10,00 hectares, com número de processo no DNPM 866.224/2009, na zona rural do município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 9,59 ha, com número de processo no DNPM 866.125/2012, na zona rural do município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MÔNICA AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS de CNPJ: 36.948.370/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de **Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)**, localizado na Rodovia BR 163, KM 96, Zona Rural, no município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807.**

ELOI VITORIO MARCHETT de CPF: 004.224.870-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de **Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)**, localizado na Rodovia BR 163, KM 66, Zona Rural, no município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807.**

SERGIO JOÃO MARCHETT de CPF: 010.862.430-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de **Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)**, localizado na Rodovia BR 163, KM 60, Zona Rural, no município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807.**

BARU 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.451.225/0001-39, situada na Rua Nove, S/N, ao lado do Cond. Belvedere, Bairro Recanto dos Pássaros, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Renovação da Licença de Instalação nº 62867/2013 processo nº 104869/2013 de um Condomínio Residencial Horizontal, denominado Condomínio Belvedere II, localizado no município de Cuiabá - MT.

OUROGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA ME, CNPJ: 14.906.276/0001-48, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização ,Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP ,localizada na Rua Orquidea , nº11, Mapim , município de Várzea Grande/MT.

COMUNICADO DE PROROGAÇÃO DA**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **PROROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 017/2016. TIPO MENOR PREÇO para **Contratação de empresa apta ao fornecimento de combustíveis SOB DEMANDA para atendimento à frota da Agência do SEBRAE/MT no Município de CÁCERES/MT pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações do edital e seus anexos, **que ocorrerá no dia 13 (treze) de JULHO de 2016, às 09h00min (nove horas - horário local)**, com tolerância máxima de quinze minutos, na Agência do SEBRAE/MT, em Cáceres/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação através do telefone (65) 3648.5258 ou 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou pelo e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de junho de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

ELIZANGELA S SANTOS - ME - ME (CNPJ: 17.161.249/0001-81) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande as licenças de localização (LL), prévia (LP), instalação (LI) e operação (LO) para Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano, situada na Avenida Alzira Santana nº 210, sala 2A-4C-4D, bairro Centro sul, CEP: 78.115-626, Várzea Grande-MT.

PRIMAVERA PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME - PRIMAVERA PNEUS. Inscrita no CNPJ Nº 24.716.899/0001-01, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada no Bairro Centro Leste, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BASF S/A, CNPJ 48.539.407/0095-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS (ESTAÇÃO EXPERIMENTAL)**, localizada na Zona Rural do município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (**ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444**)

SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA ATA DE POSSE DE DIRETORIA

As quatorze horas e trinta minutos do dia 25 Junho de 2016, no auditório do Rotary Clube do município de Alta Floresta, iniciou - se a Cerimônia de Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes do Sindicato Rural de Alta Floresta eleito em 17/05/2016. Aberto os trabalhos, compusera o disposto de autoridades, os senhores, Celso Crespim Bevilaqua, presidente do Sindicato Rural de Alta Floresta, Walmir Naves Coco presidente eleito do Sindicato Rural de Alta Floresta a ser empossado, Valdemar Gamba representando a Classe Produtiva, Normando Corral, vice-presidente do Sistema FAMATO, Lucio Dell supervisor Regional do SENAR MT, Nilton Mesquita, Gerente de Relacionamento Institucional da ACRIMAT, entre outras autoridades do Município de Alta Floresta. Presente na Cerimônia de posse, amigos, familiares, sociedade. Em um ato de civismo, todos pusera em pé para cantar o Hino Nacional. Após esse ato iniciou o seu pronunciamento o presidente da entidade Celso Crespim Bevilaqua, a qual repassa a presidência após a gestão 2013 a 2016. Bastante emocionado, o mesmo fez um breve histórico das conquistas do Sindicato Rural de Alta Floresta e do destaque a qual a entidade esta posicionada perante as esferas de Estado, organizações governamentais e ONG, no que se tange ao agronegócio sustentável. Agradeceu a todos os componentes de sua diretoria e aos colaboradores do Sindicato Rural. O mesmo reforçou a sua felicidade em ter Walmir Coco, membro de sua gestão, como atual presidente da entidade Patronal. Após seu pronunciamento Celso Bevilaqua, recebeu o prêmio Luis Alfeu pelas mãos do vice presidente do Sistema FAMATO o senhor Normando Corral. Assume a frente o senhor Normando Corral, dando posse a nova diretoria, o mesmo declarou que a diretoria eleita em 17/05/2016 toma posse para o triênio 2016/2019 tendo como termino 25/06/2019. Este passo a chamar os membros da Nova Diretoria denominada "AMIGOS DO AGRONEGÓCIO" para que ficassem em pé e prestarem solenemente seu compromisso com a entidade, as leis vigentes da constituição federal e com o estatuto do sindicato, sendo os eleitos declarados empossados. Após a palavra foi franqueada ao novo presidente do Sindicato Rural o senhor Walmir Naves Coco. O senhor Walmir agradeceu a presença de todos, principalmente dos membros que compartilham consigo a diretoria. O mesmo deu ênfase que firmará

novas parcerias na realização de novo projetos que vem de alcance com a necessidade dos produtores rurais, fazendo fortalecer as Câmaras Setoriais, na oportunidade citou o nome do pecuarista Rodrigo Augustini, para assumir a Câmara Setorial de Pecuária de Corte, apresentou também a senhora Vilma Juliao como a nova gerente sindical da entidade. Sendo assim, os trabalhos foram encerrados as quinze horas, e por determinação do novo presidente, foi lavrada a seguinte Ata que depois de lida e aprovada a mesma será registrada e publicada no mural do sindicato rural de Alta Floresta, vai assinada por mim Vilma Juliao da Costa Krutschek, pelos membros da diretoria empossada e demais autoridades. Por ser verdade, firmo o preste.

Diretoria Executiva: Presidente: Walmir Naves Coco, Vice Presidente: Paulo Moreira dos Santos, 1º Secretário: Rodrigo Arpini, 2º Secretário: Wagner Ferraresi, 1º Tesoureiro: Jose Laercio Rabecini, 2º Tesoureiro: Célia R. Furini, **Suplentes:** Willian Pilloni, Eliezer Moreno Bernal, Carlos Leonel Redondo, Valdir Borges Pinho, Valmir Valverde Biega, **Conselho Fiscal:** Luiz Pedro Serafim, Henio Luis Faitta, Antônio Perez Lopes, **Suplentes:** Rafael Sella, Jose Antônio da Silveira, Ademir Sistilli, **Gerente Sindical:** Juliao da Costa Krutschek. Vice presidente da FAMATO, Normando Corral, **Pecuarista:** Celso Crespim Bevilaqua, **Vereadora:** Elisa Gomes, **Acimat:** Nilton Mesquita.

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, perante o ilustríssimo senhor Vice presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO) NORMANDO CORRAL, toma posse no cargo de Presidente do Sindicato Rural de Alta Floresta o senhor WALMIR NAVES COCO, bem como membros da diretoria executiva, Conselho Fiscal e Suplentes. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Constituição da Republica, as leis vigentes e o Estatuto do Sindicato Rural de Alta Floresta.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou - se o presente termo para assinatura do vice presidente da FAMATO e das autoridades empossadas. Alta Floresta - MT, 25 de Junho de 2016.

Normando Corral

Vice Presidente da FAMATO

Walmir Naves Coco

Presidente do Sindicato Rural de Alta Floresta

Vice Presidente: Paulo Moreira dos Santos

1º Secretário: Rodrigo Arpini

2º Secretário: Wagner Ferraresi

1º Tesoureiro: Jose Laercio Rabecini

2º Tesoureiro: Célia R. Furini

Suplentes

1 - Willian Pilloni

2 - Eliezer Moreno Bernal

3 - Carlos Leonel Redondo

4 - Valdir Borges Pinho

5 - Valmir Valverde Biega

Conselho Fiscal

1º Luiz Pedro Serafim

2º Henio Luis Faitta

3º Antônio Perez Neto

Suplentes

1º Rafael Sella

2º Jose Antônio da Silveira

3º Ademir Sistilli

Via Appia Projetos e Construções LTDA CNPJ:07.394.648/0001-39 toma público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Operação Provisória (LOP) do canteiro de obra nas coordenadas Lat.:15° 35' 05,5" Long.:56° 11' 16,1", no município de Várzea Grande-MT

Sebastião Bonifácio Cassimiro, CPF 110.501.101-10, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de areia, na Gleba Tapajós Margem, Zona Rural do Município de Colider/MT.

Alain Stephane Riviere Mineração, CNPJ15.264.439/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área de 49,38 hectares, referente aos Processos DNPM nos 866.360/2016 e 866.361/2016, na Sesmaria Calunga, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

NUTRIPAN-Ind. e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda-CNPJ26.565.325/0001-05, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Renovação da Licença de Operação e Alteração de Razão Social** para a atividade de **Fabricação de ração para animais**, na Av. Dom Aquino nº625 Centro. Poconé/ MT

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do Canteiro de Obras para Construção da Trincheira na rotatória de influência entre a MT 251 e a MT 010, para obra de mobilidade urbana no município de **Cuiabá/MT**.

DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 07.489.517/0002-16, torna público que requereu junto a **SAMA/ Sorriso/MT**, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de borracharia para veículos automotores, localizada na AV. Tancredo Neves, 1842, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC

CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO LTDA, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - **SEMA-MT**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de extração mineral de Cascalho em uma área de 48,07 hectares, no imóvel denominado Fazenda Centro da Mata, localizada no município de Nova Ubiratã, estado de Mato Grosso.

MINERAÇÃO AEROPORTO LTDA, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - **SEMA-MT**, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de extração mineral de Cascalho no município de Sinop, estado de Mato Grosso.

RC

A presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AMERICANA DE CAPACITAÇÃO SOLIDARIA - ABACS**, Zoé Moraes Paniago de Carvalho, no uso de suas atribuições estatutária, convoca todos os associados a participarem da assembleia geral extraordinária, dia 20 de Julho de 2.016, às 18:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer numero de associados presentes na assembleia, na rua Pedro Alves Ferreira, 149, Bairro Cristo Rei, Varzea Grande-MT, para deliberação dos seguintes assuntos: a) inclusão e exclusão de associados, b) substituição e inclusão de membros na diretoria e outros assuntos de interesse da entidade.

Avimad Indústria e Comercio de Madeiras Ltda-ME, CNPJ Nº 03.942.969/0001-70, com endereço a Rodovia MT- 206, Km 151, Distrito do Guariba, COLNIZA - MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Alteração da Razão Social com aproveitamento de Licença de Operação, para atividade Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira.

Eduardo Jose Pivetta, torna público que requereu a **SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, o pedido de Renovação da Licença de Operação e alteração da razão social para a atividade de **Suinocultura - "TERMINAÇÃO DE SUINOS"**, localizada na Rod. MT 449, Km 56, Eldorado, Zona Rural, Município de Tapurah- MT.

Eduardo Jose Pivetta, torna público que requereu a **SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, o pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade de **Avicultura - "FRANGO DE CORTE"**, localizada na Rod. MT 449, Km 56, Eldorado, Zona Rural, Município de Tapurah- MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

"**A AMAZONIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 06.001.492/0001-46, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT** a renovação da Licença de Operação nº 308268/2013 da Linha de Transmissão 230 kV SE Coxipó a SE Rondonópolis Circuito III"

Asplemat/DO

SINDICATO INTERMUNICIPAL DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ 03.236.627/0001-34

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO DE REGISTRO DE CHAPA (S)

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e

Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT do dia 07 de julho de 2016, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 06 de junho de 2016 - CHAPA REGISTRADA: **Presidente: FAUSTO MASSAO KOGA (Retífica Nippon); Vice-Presidente: Elias Correia Pedrozo (Car Express); 1º Vice-Presidente: Tiago Freier (Freier Bombas); 2º Vice-Presidente: OSVALDO ALVES JÚNIOR (JR Pneus); 3º Vice-Presidente: Emio Augustinho Frare (Retífica Frare); 4º Vice-Presidente: YURI GRACIOLLI (Retífica Bra); 1º Secretário: ELCIMAR PEREIRA DE SOUZA (Timas Serviços); 2º Secretário: MARIVALDO GOMES BEZERRA (Multipoint); Diretor Social: ANIZIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS (Anizio Car); Conselho Fiscal Efetivo: RODRIGO ALVES DA SILVA (Rodrigo Auto Center); LUCIANO ZANATA (Zanata Auto Center); MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS (Mané Motor); Conselho Fiscal Suplente: RENEY MALTEZO (Auto Elétrica Para Todos); ARTEMIO HEIDMAN (AH Diesel); OSVALDO AGUIAR DE AZEVEDO (Damazul); Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT: Efetivos: FAUSTO MASSAO KOGA (Retífica Nippon) e Elias Correia Pedrozo (Car Express); Suplentes: LUCAS SANTANA (Kadilac Auto Center) e Marcos André Brita (Real Bombas). O prazo para impugnação de candidaturas é de **03 dias**, a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social e Regulamento Eleitoral. Aproveita-se para retificar a data da eleição que ocorrerá no dia **07 de julho**, das **12h às 18h**, na sede da entidade, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bosque da Saúde, Centro Sindical. **Cuiabá/MT, 29 de junho de 2016.****

ELIAS CORREA PEDROZO - PRESIDENTE

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na Assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **29/06/2016**, na sede da Empresa **1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA - CNPJ: 15.037.450/0001-26**, localizada na Av. Getúlio Vargas, 141 Bairro: Centro - Cuiabá/MT, às 08:00 horas, em primeira convocação, às 08:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 09:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Renovação de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018**
- Contribuição Social, Taxa Assistencial e Fundo Social;
- Assuntos gerais.

Cuiabá 24, de junho de 2016 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia **29/06/2016**, na sede da Empresas: **PRESTASERV PREST. DE SERVICOS LTDA CNPJ:01.753.874/0001-82, VETERINARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 33.712.811/0001-74, PET PLUS SHOP SERVIÇOS DE ESETICA ANIMAL**, localizadas na AV. IPIRANGA, 1744 SL.C, VERDÃO - Cuiabá/MT, às 16:00 horas, em primeira convocação, às 16:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 17:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- RENOVAÇÃO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018;**
- Delegar poderes á diretoria a instalar o dissídio coletivo de trabalho;**
- Contribuição Social ,Taxa Assistencial e Fundo Social;**
- Assuntos gerais,**

Cuiabá 24, de Junho de 2016 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - **CNPJ: 01.671.226/0001-87**

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **30/06/2016**, na sede da Empresa **CRCA CONTABILIDADE EIRELI-ME CNPJ: 10.807.133/0001-28**, localizada na Rua Professor Joao Felix, 312 - Lixeira - Cuiabá/MT às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do:

- a) **Implantação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018;**
- b) **Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;**
- c) **Contribuição Social, Taxa Assistencial e Fundo Social;**
- e) **Assuntos gerais.**

Cuiabá 27, de Junho de 2016 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

REDE DE POSTOS 3R LTDA - POSTOS 3R LTDA - CNPJ: 04.111.378/0002-02 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SITO A AVENIDA VEREADOR JULIANO COSTA MARQUES, Nº 03, BELA VISTA, CEP 78.005-510, CUIABÁ MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

"JOSÉ ALDO AUGUSTO DE CAMPOS, C.P.F 600.933.828-04 torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de areia no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental."

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016**

1-) O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO CRA-MT, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA n.º 471, de 16 de Outubro de 2015, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2015, do Conselho Federal de Administração, faz saber a todos os Administradores e Tecnólogos registrados nesta jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 18 de Outubro de 2016, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até às 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA-MT, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-MT disponibilizará em sua sede, na Rua 05, Quadra 14, Lote 05, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

2-) As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT)

- 03 (três) vagas para Conselheiros Regionais Efetivos (mandato de 04 (quatro) anos, de Janeiro/2017 à Dezembro/2020. - 03 (três) vagas para Conselheiros Regionais Suplentes (mandato de 04 (quatro) anos, de Janeiro/2017 à Dezembro/2020. - 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente (mandato de 02 (dois) anos, de Janeiro/2017 à Dezembro/2018.

NO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (CFA)

- 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal Efetivo (mandato de 04 (quatro) anos, de Janeiro/2017 à Dezembro/2020.

- 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal Suplente (mandato de 04 (quatro) anos, de Janeiro/2017 à Dezembro/2020.

3-) O pedido de registro de chapas eleitorais para o CFA e para o CRA-

MT deverá ser solicitado por um Administrador, Responsável pela chapa e integrante da mesma, no sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, e entregue ao CRA-MT até às 18:00 (dezoito) horas do dia 25/07/2016 (horário local).

4-) O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, assim entendido o Bacharel em Administração ou o Provisionado, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. O voto também será exercido pelo Tecnólogo e pelo Profissional egresso de curso de bacharelado em determinada área da Administração. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade.

5-) O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução

Normativa CFA n.º 471, de 16 de Outubro de 2015, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-MT www.cramt.org.br e ainda, na sede do CRA-MT.

Cuiabá-MT 27 de Junho de 2016.

Adm. Jean Jackes do Carmo. Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-MT. CRA-MT 03787. K3

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Parecer Jurídico 025/2016, com base na Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso.
CONTRATADO: Sebrae/MT. **CNPJ:** 03.534.450/0001-52. **OBJETO:** Contrato de Prestação de serviços "Consultoria": Projetos - Micro usina de energia fotovoltaica e obras civis - Piso concregrama, telhado termo acústico e ampliação de Caixa D' Água. **Valor total:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência:** 27 de Junho de 2016 à 31 de Agosto de 2016. Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2016.

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente do CRA-MT**Adm. Jean Jackes do Carmo** - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT. K3**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso.
CONTRATADO: Sebrae/MT. **CNPJ:** 03.534.450/0001-52. **OBJETO:** Cessão temporária de espaços no Centro de Eventos do Pantanal, para utilização no período de **12/09/2016 à 16/09/2016**, para a realização do XXV Encontro Brasileiro de Administração - ENBRA/2016. **Valor total:** R\$ 106.281,00 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais). **Vigência:** 15 de Junho de 2016 à 16 de Setembro de 2016. Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2016.

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente do CRA-MT.**Adm. Jean Jackes do Carmo** - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT. K3

COMÉRCIO DE MÓVEIS MOTA LTDA - ME, CNPJ nº 22.773.397/0001-97 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA o Licenciamento Ambiental - LP, LI e LO - para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA**. Localizado à **ROTARY INTERNACIONAL, Nº 2249 W, JARDIM TANGARÁ II**, município de Tangará da Serra -MT, sendo o Responsável Técnico - Luiz Carlos Spicalski Junior - Engenheiro Florestal.

JANAINA SACCO, CPF. 010.674.111-00, torna público que requereu à **SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT**, a **Outorga de Captação Superficial** para irrigação de 01 Pivô Central de 113,66 ha, na **Fazenda Cruzeiro**, município de **General Carneiro/MT**. Não determinada à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

ABANDONO DE EMPREGO

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DE MT - AFFEMAT, empresa com sede em Rua Marechal Floriano Peixoto - MT, centro, CEP 78045-750, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 03.216.520/0001-24, convoca **Dalva Michiko Kanenoo**, portador da CTPS 81101 série 0003-MT a comparecer sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ: 04.014.026/0001-40		R\$	2.015,00	R\$	2.014,00
1	ATIVO				
1.1	CIRCULANTE - DISPONIBILIDADES				
1.1.1	CAIXA GERAL				
1.1.1.1.0002	Banco Bradesco	R\$	33.306,26	R\$	73.489,97
1.1.1.1.0004	Banco do Brasil	R\$	20.705,23	R\$	34.631,65
1.1.1.1.0005	Caixa	R\$	36.312,17	R\$	29.891,78
	DISPONIBILIDADES	R\$	90.323,66	R\$	138.013,40
1.1.2	APLICAÇÃO FINANCEIRA				
1.1.2.1	APLICAÇÃO INSTRUMENTO FINANCEIRO				
1.1.2.1.0001	Aplicação Financeira	R\$	-	R\$	-
1.1.2.1.0002	Aplicação Financeira	R\$	-	R\$	-
	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	-	R\$	-
	TOTAL	R\$	90.323,66	R\$	138.013,40
	CIRCULANTE				
1.3	IMOBILIZADO				
1.3.1	IMOBILIZADO DE USO				
1.3.1.1	IMOBILIZAÇÕES				
1.3.1.2.0002	Construções e Reformas	R\$	37.207,84	R\$	37.207,84
1.3.1.2.0003	Máquinas Equipamentos-FEICS	R\$	440.729,47	R\$	429.648,05
1.3.1.2.0004	Móveis Utensílios-FEICS	R\$	241.071,55	R\$	219.121,55
1.3.1.2.0005	Biblioteca-FEICS	R\$	614.681,27	R\$	462.425,07
1.3.1.2.0006	Computador e Periféricos-FEICS	R\$	157.189,82	R\$	150.989,82
1.3.1.2.0007	Aparelho Telefônico-FEICS	R\$	3.618,52	R\$	1.418,52
1.3.1.2.0008	Aparelho de Som-FEICS	R\$	65.148,79	R\$	52.022,59
1.3.1.2.0009	Ornamentações-FEICS	R\$	7.975,00	R\$	1.775,00
1.3.1.2.0010	Benfeitoria em Bens de Terceiros-FEICS	R\$	581.327,29	R\$	581.327,29
	IMOBILIZADOS-FEICS	R\$	2.148.949,55	R\$	1.935.935,73
1.3.1.3	PRÉ-OPERACIONAIS/PROJETOS FEICS				
1.3.1.3.0001	Despesas Projetos-FEICS	R\$	1.080.775,89	R\$	1.080.775,89
	PRÉ-OPERACIONAIS/PROJETOS FEICS	R\$	1.080.775,89	R\$	1.080.775,89
1.3.1.6	(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS				
1.3.1.6.0001	(-) Depreciação	R\$	14.907,04	R\$	14.907,04
1.3.1.6.0002	(-) Depreciação Acumulada	R\$	628.556,30	R\$	458.499,26
	(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS	R\$	643.463,34	R\$	473.406,30
	IMOBILIZADO DE USO	R\$	2.586.262,10	R\$	2.543.305,32
1.3.2	INTANGIVEL				
1.3.2.1	INTANGIVEL				
1.3.2.1.0001	Software ou Programa de Computador	R\$	108.000,00	R\$	108.000,00
	INTANGIVEL	R\$	108.000,00	R\$	108.000,00
	IMOBILIZADO	R\$	2.694.262,10	R\$	2.651.305,32
	ATIVO	R\$	2.784.585,76	R\$	2.789.318,72
		R\$	2.015,00	R\$	2.014,00
2	PASSIVO				
2.1	CIRCULANTE				
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
2.1.1.1	FORNECEDORES				
2.1.1.1.0002	Fornecedores	R\$	47.146,02	R\$	37.525,02
	FORNECEDORES	R\$	47.146,02	R\$	37.525,02
2.1.13	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS				
2.1.1.3.0001	Salário a Pagar-Emissora	R\$	13.421,81	R\$	41.867,67
2.1.1.3.0002	FGTS a Recolher	R\$	25.320,29	R\$	11.999,62
2.1.1.3.0003	PIS e COFINS a Recolher	R\$	1.528,07	R\$	626,20
2.1.1.3.0004	INSS a Recolher	R\$	64.035,74	R\$	47.252,10
2.1.1.3.0005	IRRF a Recolher-FEICS	R\$	11.639,76	R\$	5.881,60
2.1.1.3.0006	Salário adm a pagar	R\$	10.721,30	R\$	9.317,51
2.1.1.3.0007	Salário a Pagar-FEICS	R\$	25.553,40	R\$	17.649,30

2.1.1.3.0011	Parcelamento INSS a recolher PC	-R\$	163.399,26	R\$	-
2.1.1.3.0012	INSS parcelado a recolher PC	R\$	92.385,96	R\$	-
2.1.1.3.0013	Salário a Pagar Corpo Docente-FEICS	R\$	70.186,14	R\$	85.879,59
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	151.393,21	R\$	220.473,59
	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
2.2	NÃO CIRCULANTE				
2.2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
2.2.2.1	CONTRATOS MUTUOS/FORNECEDORES				
2.2.2.1.0001	Projetos FEICS	R\$	2.160.000,00	R\$	2.160.000,00
2.2.2.1.0002	INSS PARCELADO A RECOLHER-PELP	R\$	14.479,16	R\$	-
	CONTRATOS MUTUOS/FORNECEDORES	R\$	2.174.479,16	R\$	2.160.000,00
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
	NÃO CIRCULANTE				
2.5	PATRIMONIO				
2.5.1	PATRIMONIO SOCIAL				
2.5.1.1	FUNDO PATRIMONIAL				
2.5.1.1.0001	Fundo Patrimonial	R\$	120.000,00	R\$	120.000,00
2.5.1.1.0002	Patrimônio Social	R\$	14.798,22	R\$	14.798,22
	FUNDO PATRIMONIAL	R\$	134.798,22	R\$	134.798,22
2.5.1.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCICIO				
2.5.1.2.0005	Superávit do Exercício 2011	R\$	20.315,31	R\$	20.315,31
2.5.1.2.0006	Superávit do Exercício 2012	R\$	2.176,41	R\$	2.176,41
2.5.1.2.0007	Superávit do Exercício 2013	R\$	13.541,16	R\$	13.541,16
2.5.1.2.0008	Superávit do Exercício 2014	R\$	53.850,30	R\$	53.850,30
2.5.1.2.0009	Superávit do Exercício 2015	R\$	40.247,26	R\$	-
	SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCICIO	R\$	130.130,44	R\$	89.883,18
2.5.1.3	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO				
2.5.1.3.0001	Superávit Acumulado	R\$	146.638,71	R\$	146.638,71
	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	R\$	146.638,71	R\$	146.638,71
	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$	264.928,66	R\$	371.320,11
	PASSIVO	R\$	2.784.585,76	R\$	2.789.318,72

NOTA EXPLICATIVA**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regido por estatuto e pelas leis a ela aplicáveis desprovida de vínculo ou cunho político e cujos principais objetivos são: a) A promoção de atividade radiofônicas, educativas, culturais e religiosas; b) A instituição e administração de escolas de I e II graus, cursos profissionalizantes, universitários e cursos de quaisquer modalidades; c) Operar emissoras de rádio e jornais; d) Realizar seminários, palestras e cursos diversos sobre temas atuais e relevantes; e) Colaborar com o Governo Federal, estadual e Municipal no ensino básico e na erradicação do analfabetismo; f) Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(A) APURAÇÃO DO SUPERÁVIT: As receitas são contabilizadas por ocasião de seu efetivo recebimento;

(B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES: Os ativos são demonstrados pelos valores de custo ou de realização. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis;

(C) ATIVO IMOBILIZADO: Demonstrado ao custo de aquisição ou ao seu valor de doação. A depreciação de bens do imobilizado é calculado pelo método linear a taxa de 10% e 20% conforme taxa determinada para cada bem;

(D) PATRIMÔNIO SOCIAL: Está representado pelos montantes históricos dos superávits apurados anualmente, assim como pelo montante dos bens recebidos como doação;

(E) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES: A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO, é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

(F) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: A entidade está obrigada ao recolhimento das Contribuições Previdenciárias sobre a folha em virtude da não qualificação como UPF.

3 - RECEITAS DAS ATIVIDADES

As receitas decorrentes das atividades correspondem aos recursos obtidos referentes aos Apoios Culturais (Divulgação de Vinhetas dos apoiadores) da Rádio Nazareno, Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, Doações advindo de seus mantenedores e disponibilização das salas de aulas para empresas na realização de cursos e palestras dentro do princípio legal e base estatutária.

As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios fundamentais de Contabilidade em especial os Princípios da Competência.

4 - PRÉ OPERACIONAIS/PROJETO FEICS

Contrato de Mútuo Financeiro n. 06 e 07 celebrado entre a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e Comademat. Valores repassados para investimento inicial na FEICS - Faculdade Evangélica Integradas Cantares de Salomão.

5 - INTANGÍVEL

A entidade desenvolveu um software para uso próprio, o qual é utilizado no controle acadêmico da FEICS, a mesma será detentora do código fonte e não será destinada a venda.

PASSIVOS:

6 - CONTRATOS MUTUOS

A entidade com base estatutária implantou uma Instituição de Ensino Superior denominada FEICS - Faculdade Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, e para este fim, foi pactuado entre A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CUIABÁ-MT CNPJ: 03.486.123/0001-72, e COMADEMAT CNPJ: 00.237.891/0001-02, contrato de Mutuo N. 06 e 07 respectivamente onde estas direcionaram recursos para consecução dos objetivos e implantação da Instituição de Ensino Superior.

7 - FUNDO PATRIMONIAL/PATRIMÔNIO SOCIAL

O valor referente ao Fundo Patrimonial refere-se ao valor disponibilizado através de uma dotação de uma doação inicial para início e implantação da Fundação Cantares de Salomão conforme escritura pública de instituição datada de 27/04/2005; O valor do Patrimônio Social é formado pelos superávits ou déficit do exercício, são registrados na conta superávit ou déficit do Exercício e transferido para a conta Patrimônio Social.

8 - RENÚNCIA FISCAL

A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO é beneficiado com a isenção de tributos e contribuições sendo assim, são demonstrados os valores dos benefícios obtidos, e os benefícios fiscais gozados

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES FEDERAL: R\$ 125.323,98

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAL: R\$ 171.676,68

TOTAL BENEFÍCIO GOZADO: R\$297.000,66

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

MAURY BORGES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ELIEL DE SOUZA SILVA
CRC: 00987100-0 MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural, **LUIZ ANDRESS SOARES - CPF nº 630.189.261-53, I. E. nº 13.299.477-1**, Faz Porto Esperança, s/nº - Zona Rural, no município de Vila Bela SS. Trindade - MT, CEP. 78260-000, **Comunica, para os devidos fins, o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Mod. 1: de nº 001 a 100.** Registrou B.O. nº 2016.187657-2016.191199, na Delegacia Virtual - Polícia Judiciária Civil - SESP - MT. Araputanga - MT, 17 de junho de 2016.

RONALDO COELHO DE OLIVEIRA, CPF nº 349.521.289-20 e Inscrição Estadual nº 13.263.559-3, estabelecida na Rodovia MT 338 km 181, Vila Simioni, Itanhangá CEP 78.579-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a 1ª via branca da nota fiscal nº 003250 MOD. 1 PRODUTOR RURAL da AIDF-e nº 692131/2015 e o livro Termo de Ocorrências nº 001/2004 autenticado em 22/08/2008.

RC-22-23-24/06/2016

A EMPRESA **ROSSI NETO E ROSSI LTDA, CNPJ: 15.795.781/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.458.409-9** LOCALIZADO NA RUA CORONEL FARIA 272, CENTRO, CÁCERES-MT, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS TALÕES PEQUENO SÉRIE D1, NOTAS FISCAIS: 001 A 250, AIDF 617555, Nº VIAS 3, Nº BLOCOS 5, QTDE DOCTOS BLOCO 50, 1-250, DT AUTORIZAÇÃO 19/05/2012, DT VENCIMENTO 19/04/2012; 252 A 300, AIDF 622973, Nº VIAS 3, Nº BLOCOS 5, QTDE DOCTOS BLOCO 50, 251-500, DT AUTORIZAÇÃO 11/01/2013, DT VENCIMENTO 11/01/2015; 351 A 500, AIDF 622973, Nº VIAS 3, Nº BLOCOS 5, QTDE DOCTOS BLOCO 50, 251-500, DT AUTORIZAÇÃO 11/01/2013, DT VENCIMENTO 11/01/2015; 1001 A 1050, AIDF 622973, Nº VIAS 3, Nº BLOCOS 10, QTDE DOCTOS BLOCO 50, 751-1250, DT AUTORIZAÇÃO 08/07/2013, DT VENCIMENTO 08/07/2015.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

OTACILIO ANTONIO DE A. JUNIOR, inscrito no CEI Nº.500131997384 e no Estado sob os nº 13.273.675-6, localizada na cidade de Conquista D' oeste/MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 e 1 A, do nº. 326 a 1000.

Extravio de livros fiscais:

V. Matta Comércio ME, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.309.435/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.261.312-3, localizada nesta cidade de Mirassol d' Oeste/MT, sito a Avenida Amadeu Teles Tamandaré, 1474, Cidade Tamandaré, vem comunicar extravio de livros fiscais sendo: Livro Registro de Entradas nº 3 (2006), Livro Registro de Entradas nº 4 (2007), Livro Registro de Entradas nº 5 (2008), Livro Registro de Entradas nº 6 (2009), Livro Registro de Entradas nº 7 (2010), Livro Registro de Entradas nº 8 (2011), Livro Registro de Saídas nº 3 (2006), Livro Registro de Saídas nº 4 (2007), Livro Registro de Saídas nº 5 (2008), Livro Registro de Saídas nº 6 (2009), Livro Registro de Saídas nº 7 (2010), Livro Registro de Saídas nº 8 (2011), Livro Registro de Apuração do ICMS nº 3 (2006), Livro Registro de Apuração do ICMS nº 4 (2007), Livro Registro de Apuração do ICMS nº 5 (2008), Livro Registro de Apuração do ICMS nº 6 (2009), Livro Registro de Apuração do ICMS nº 7 (2010), Livro Registro de Apuração do ICMS nº 8 (2011), Livro Registro

de Inventário nº 2 (2006), Livro Registro de Inventário nº 3 (2007), Livro Registro de Inventário nº 4 (2008), Livro Registro de Inventário nº 5 (2009), Livro Registro de Inventário nº 6 (2010) e Livro Registro de Inventário nº 7 (2011).

COMUNICADO EXTRAVIO DE CÉDULA DE PRODUTOR RURAL

A produtora rural ADELAIDE SCHNEIDER DAL'MASO, CPF nº 022.624.838-09, estabelecida na Fazenda Santa Rita, MT 235, km 130 a esquerda, SAPEZAL/ MT, COMUNICA para os devidos fins de direito que foi extraviado no Cartório de 1º Ofício de Sapezal/MT 02 (duas) vias da Cédula de Produtor Rural nº 3090403605, vias não negociáveis, emitida em favor da Cargill Agrícola SA.

A EMPRESA **O T C ORGANIZAÇÕES TRANSPORTES CARVALIMA LDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.530.324/0001-20 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.191.605-0, COM ESTABELECIMENTO NA RUA SATURNINO DE PAULA SILVEIRA, 472-E SALA 03 CENTRO, NA CIDADE DE TANGARA DA SERRA - MT. COMUNICA ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DE 01 (UM) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS DE Nº 01/2010, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2016.194999, REGISTRADO EM 22/06/2016 ÀS 11:08.**

A EMPRESA **O T C ORGANIZAÇÕES TRANSPORTES CARVALIMA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.530.324/0007-15 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.318.637-7, COM ESTABELECIMENTO NA RUA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 4215 SETOR INDUSTRIAL, NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS - MT. COMUNICA ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DE 01 (UM) DOCUMENTO FISCAL CONHECIM TRANSP. RODOV DE CARGA MOD 8 COM NUMERAÇÃO DE 1 A 1000 REFERENTES A AIDF Nº 556808, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2016.193251, REGISTRADO EM 20/06/2016 ÀS 14:38.**

“Rodrigo Mascarello, produtor rural, CPF/MF: 707.068.329-49, Inscrição Estadual 13.375.115-5 estabelecido na Rodovia MT 235 Km 120+86 Km a Direita, S/n Zona Rural ,CEP: 78.365-000 Sapezal /MT. Comunica através deste o EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS: MODELO 1A, SÉRIE 1, com numeração 0039 à 0050 AIDF Nº 209593/09 e com numeração 00126 À 00225 AIDF Nº 227865/10, conforme Declaração de Extravio de Documentos registrado junto a Polícia Judiciária Civil - Delegacia Municipal de Sinop/MT em 22 de junho de 2016.”

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ELVIRA BENEDICTA SIMÕES - Produtora Rural estabelecida na Fazenda Santo Antonio, Rodovia MT 100, km 12, Estrada Araguaiana a Cocalinho, Zona Rural, CEP 78.685-000 - Araguaiana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF/MF com o nº 480.937.938-87 e no CIC/CCE (MT) nº 13.394.750-5, vem COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS, MODELO 1, DO Nº 000.151 A 000.175, AID-e Nº 576.306 - 06/07/2011.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 22/2016 - CIA 091097-45.2016.8.11.0000

OBJETO: “Fornecimento de etanol, gasolina comum, diesel e diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, para os veículos pertencentes, locados e/ou requisitados a serviço do Poder Judiciário Estadual, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 20/2015 (CIA 0061685-06.2015.8.11.0000), Termo de Referência n. 07/2015-DT, e Proposta de Preço constantes na Ata de

Registro de Preço n. 50/2015 (CIA 0111916-37.2015.8.11.0000).”.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 05.082.661/0003-99
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2016 a 23/06/2017.
DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 174.948,19 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais, dezenove centavos).

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGROPECUÁRIA MACISA S/A**

CNPJ Nº 04.963.682/0001-99 - NIRE 51.3.0000648-1

Ficam os acionistas da **AGROPECUÁRIA MACISA S/A** a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar-se no dia 1º de julho de 2016, às 14h00, na sede social, na Rodovia MT 220, km 140, Município de Tabaporã, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - exame, discussão e votação da proposta de redução do capital social da Companhia; - exame, discussão e votação da retirada de sócio da Companhia; Os acionistas ou representantes legais deverão observar o disposto no Artigo 126 da Lei 6.404/76 para participar da Assembleia. Tabaporã, 22 de junho de 2016. Sergio Alves. Presidente do Conselho de Administração.

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 - NIRE: 51300010771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente do Conselho de Administração da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, convida os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária nº. 09, que se realizará no dia **08 de julho de 2016 às 14h00min**, em **primeira convocação** com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta) por cento do capital social com direito a voto, e, em **segunda convocação** com qualquer número, às **15h00min**, na **sede** social da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, *sala 206*, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso: **ORDEM DO DIA**: 1. Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração; 2. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; 3. Outros assuntos gerais. Cuiabá (MT), 23 de junho de 2016. **ODÍLIO BALBINOTTI FILHO** - Presidente.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT - JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS - AUTOS N.º 6210-94.2015.811.0055 - 189389 - ESPÉCIE: AÇÃO MONITÓRIA - PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT - PARTE RÉ: HERMINIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, unido estavelmente, gerente administrativo, inscrito no CPF sob nº 927.923,191-91. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 9.488,65 (nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "A autora é credora do valor de R\$9.488,65 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), decorrentes da Liberação de Crédito via canal eletrônico na conta corrente de nº 78.410-9 gerando assim a cédula B40632157-2. Ocorre, entretanto, que após a concessão do crédito o devedor não procedeu com o devido adimplemento do título. A autora buscou todas as vias amigáveis e fim de compor com o executado, sem sucesso, não lhe restando outra saída senão a busca da tutela jurisdicional." - DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de sorte que é pertinente a ação monitoria. Defiro, diante disso, a expedição de mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial, anotando-se que, caso o requerido o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados, para o caso de não-cumprimento, em 20% do valor da dívida. Conste, ainda, que no mesmo prazo poderá o requerido oferecer embargos e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se o necessário e cumpra-se. Tangará da Serra-MT, 29 de abril de 2015. Marcos Terencio Agostinho Pires Juiz de Direito" Eu, Jocelene Ormond, técnica judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 24 de maio de 2016. Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 1643-33.2013.811.0041 - ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimento Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: C.C.C.L.A.A CENTRO DO SUDOESTE DE MT - PARTE RÉ: RMA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 09.268.250/0004-24 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 238.358,53. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 20 de maio de 2016. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Edital Expedido EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GUSTAVO CAPITANIO BETELLA, Cpf: 00033827109, Rg: 1327345-0, Filiação: Diniz Brunes Betella e Eli Capitânio Betella, data de nascimento: 12/06/1983, brasileiro(a), natural de Espumoso-RS, solteiro(a), agricultor. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Agro Amazonia Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ N.º 1.777. Bairro Porto, cidade de Cuiabá, por seu procurador infrafirmado, com escritório profissional a Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2254, sala 305, Edifício American Biseness Center, cidade de Cuiabá, com fundamento nos artigos 1.102-A e seguintes do CPC, propor AÇÃO MONITÓRIA contra Gustavo Capitanio Betella, brasileiro, inscrito no CPF 000.338.271-09, face aos fatos e fundamentos a seguir: I: a requerente é credora do requerido da importância de R\$ 35.440,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos) representada pelos seguintes títulos de créditos: a) Duplicata nº 043235, no valor de R\$ 35.145,38, vencida em 30/03/2006; b) Duplicata nº 043031, no valor de R\$ 5.061,43, vencida em 30/04/2006; c) Duplicata nº 043236, no valor de R\$ 4.495,52, vencida em 30/03/2006 e Duplicata nº 043504, no valor de R\$ 12.521,52, vencida em 30/03/2006. II) Cumpra esclarecer que, quando dos vencimentos dos títulos, o Requerido efetuou o pagamento parcial da Duplicata nº 043235, no valor de R\$ 20.782,72, quedando-se inerte quanto ao restante da sua dívida. III) A dívida calculada com juros e correção monetária importa em R\$ 56.951,23, da distribuição da presente ação em 2009. Ante o exposto, nos moldes do artigo 1.102 e seguintes do CPC, Requer a citação do Requerido para que no prazo de 15 dias efetue o pagamento da dívida, já acrescida de correção monetária e juros legais, ficando isentos de custas e honorários, ou querendo, que ofereça Embargos Monitorios, e, se estes não forem opostos ou forem rejeitados, constituir-se-á Título Executivo Judicial. Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidas, sem qualquer exceção. Dá-se a causa, o valor de R\$ 56.951,23 (Cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_ ;R\$ 0,00|_valorTotal_ ;R\$ 56.951,23|_valorAtualizado_ ;R\$ 56.951,23|_valorHonorarios_ ;R\$ 0,00. Despacho/ Decisão: Vistos. Defiro a expedição do mandado de pagamento do valor descrito na inicial, com prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar que, ante à norma do parágrafo 1º do artigo 1102c do CPC, se tal pagamento for feito no prazo acima estará a parte requerida isenta de qualquer sucumbência (custas e honorários) e, em consequência, a requerente dará como quitada a obrigação. No mesmo prazo, querendo, poderá a parte demandada, independentemente de garantia do Juízo, embargar a ação, que correrá nos próprios autos. Decorrido o prazo de quinze (15) dias sem apresentação de embargos, será convertido o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do CPC,

ou seja, na fase de cumprimento de sentença, o mesmo ocorrendo no caso de rejeição de embargos. Expeça-se o necessário. Às providências. Cumprase. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANDRESSA KUNZLER DUTRA, digitei. Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2016. Flavia Regiane Gonçalves Rossetto - Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. JUÍZO DA VARA ÚNICA. **EDITAL DE CITAÇÃO**. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 965-61.2005.811.0085 - 32298. ESPÉCIE: Cumprimento de sentença-> Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEM S/A. PARTE RÉ: CLARICE APARECIDA FERNANDES. CITANDO(A, S): **Clarice Aparecida Fernandes**, Cpf: 00432735135, Rg: 1363294-9 SSP MT Filiação: Aldair de Oliveira Fernandes e Ilenir Pedra Silva da Cunha Fernandes, data de nascimento: 19/05/1980, brasileiro(a), natural de Itacora-PR, convivente, serviços gerais, Endereço: Avenida dos Pioneiros, Chácara N.º 262, Bairro: Vista Alegre, Cidade: Terra Nova do Norte-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2005. VALOR DA CAUSA: R\$ 6.433,98. FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: DESPACHO: "Vistos. Defiro o requerimento da parte exequente (fls. 365/366). Cite-se a parte executada, por edital, com prazo de 30 dias. Atentem-se para que as intimações da parte autora sejam direcionadas única e exclusivamente para o Dr. Manoel Archanjo Dama Filho - OAB/MT 4.482, conforme requerido às fls. 366. Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo.". Eu, Gizela T. Garcia Soares da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Terra Nova do Norte - MT, 31 de maio de 2016. **Ercílio Giacomel** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 8242-34.2012.811.0037 ESPÉCIE: **Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO** PARTE AUTORA: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA PARTE RÉ: PINHEIRO & PINHEIRO LTDA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 39.920,28. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso. CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF n. 13.538.083/0005-42, com sede à Estrada Vicinal Aurora, s/a Sala A, Comunidade Santíssima Trindade, Lote Rural, CEP n. 78.580-000, Alta Floresta - Mato Grosso, Filial em Rondonópolis-MT, situada na Avenida Aeroporto, s/n, Zona Rural, Rondonópolis-MT, CEP 78.720-000, via seu procurador judicial, ao final assinado (doc. 01), vem, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO MONITÓRIA, contra PINHEIRO & PINHEIRO LTDA (SUPERMERCADO CASAGRANDE), pessoa jurídica de direito privado, inscrito junto ao CNPJ (MF) sob o n. 10.609.620/0001-86,...; com fundamento no art. 282 e seguintes do Código de Processo Civil, e nas razões de fato e de direito a seguir dispostas: I - DOS FATOS A Requerente é credora da

Requerida, sendo o débito representado por 08 (seis) cheques emitidos pela Requerida..., II. DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO O Art. 1102 "a", do Código de Processo Civil, adicionado pela Lei n. 9.079/95, instituiu no ordenamento adjetivo vigente o instituto jurídico da Ação Monitoria, que, nos termos da legislação em vigor, Art. 1.102 "a", do CPC, III. DO CÁLCULO O valor total do débito, devidamente atualizado, conforme cálculo em anexo, onde incidem apenas juros legais e correção monetária pelo INPC, atinge, hodiernamente a quantia de R\$ 39.920,28 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). IV - DO PEDIDO FACE AO EXPOSTO, requer-se digne Vossa Excelência em: 1. Determinar o registro e autuação da presente...; 2. Determinar a citação da Requerida, via AR/MP - Aviso de Recebimento em mãos próprias, no endereço citado na exordial, para que pague o principal, no valor de R\$ 39.920,28 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), no prazo de 15 dias, sem a necessidade do pagamento das custas e honorários advocatícios, ou apresente Embargos à ação monitoria no mesmo prazo; 3. Em caso de falta do cumprimento do mandado...; 4. Caso, o Executado não efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze dias), ...; 5. Determinar seja expedido ofício, ou por meios eletrônicos disponibilizados ao Juízo, a autoridade supervisora do sistema bancário...; 6. Procedida à penhora...; 7. Conceder aos mandados os benefícios do Art. 172 e seus parágrafos do CPC; 8. Em caso de não apresentação de impugnação, ou da improcedência desta, requer-se o prosseguimento do feito, com a avaliação e a praça/leilão dos bens penhorados, prosseguindo-se o feito até a integral satisfação do credor; V. DAS PROVAS A Requerente protesta e requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. VI. DO VALOR DA CAUSA Dá-se a causa o valor de R\$ 39.920,28 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Termos em que, Pede Deferimento. Rondonópolis, 12 de dezembro de 2012. Duílio Piato Júnior OABMT 3.719 Fabiano Joaquim Quinebre OAB/MT 12.196. Rol de Documentos: Procuração; Cópia do Contrato Social da Requerente; Comprovante da Inscrição Cadastral do CNPJ da Requerida; Títulos de Créditos emitidos pela Requerida, sem força executiva; Cálculo de atualização do débito da Requerida. Despacho/Decisão: Visto em correição, Defere-se o pedido de citação por edital do requerido (p.64/65), conforme disposto nos artigos 231 e 232, ambos, do Código de Processo Civil, com prazo de 20(vinte) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se. Em consonância com o artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, desde já, nomeia-se como curador especial da parte requerida, a Defensoria Pública desta comarca. Cientifique-se o curador, para no prazo legal se manifestar. Após, intime-se o requerente para dar prosseguimento ao feito no prazo de dez dias. Cumpra-se, expedindo o necessário. Eu, Katiúscia Sandra Ramos Silva, digitei. Primavera do Leste-MT, 19 de abril de 2016. Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 7706-57.2014.811.0003 ESPÉCIE: **Notificação->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO** PARTE REQUERENTE: **ODÍLIO BALBINOTTI PARTE RÉQUERIDA: LUCIANO PORTO AZEVEDO e OSVALDO XAVIER DE AZEVEDO e MARIA LUCIA PORTO AZEVEDO** NOTIFICANDO(S): LUCIANO PORTO AZEVEDO, inscrito no CPF: 667.142.221-49 e OSVALDO XAVIER DE AZEVEDO, inscrito no CPF: 135.320.589-04 e MARIA LUCIA PORTO AZEVEDO, inscrita no CPF: 814.981.101-00 FINALIDADE: CIENTIFICAR OS NOTIFICANDOS acima identificados, da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Notificação Judicial em que o notificante alegar ter contratado em março de 2010, duas Cédulas de Produto Rural, ficando, os notificados, na obrigação de entregarem para o Notificante em 31/07/2010 a quantia de 224.280 kg de milho em grãos, que foram produzidos na Fazenda Morada do Sol; QUE, esta fazenda foi objeto da Matrícula 606 e 607 do RGI de Juscimeira/MT; QUE, foi ofertado em penhor agrícola a quantia de 284.708 kg de soja em grãos. Após discorrer sobre a matéria de fato e de direito aplicável ao caso aludido, requer que os notificados entreguem no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a quantia de 349.876 kgs de Milho comercial à granel, bem como constituir em mora os notificados. Dá à causa o valor de R\$ 100,00 (cem reais)." DECISÃO/DESPACHO: "Feitos Cíveis n.º 7706-57/2014 Ação: Notificação Judicial Autor: Odílio Balbinotti. Réus: Luciano Porto Azevedo, Osvaldo Xavier de Azevedo e Maria Lucia Porto Azevedo. Vistos, etc. ODÍLIO BALBINOTTI, com qualificação nos autos, ingressou neste juízo com a presente 'ação de notificação judicial'

em desfavor de LUCIANO PORTO AZEVEDO, OSVALDO XAVIER DE AZEVEDO e MARIA LUCIA PORTO AZEVEDO, todos com qualificação nos autos, sobreveio o pedido de notificação, vindo-me os autos conclusos. D E C I D O: Notifique-se. Efetivado o ato e decorrido o prazo de (48) quarenta e oito horas, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil, o que o Cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT, 30 de julho de 2014. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito, em substituição legal. "Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, DEFIRO o pedido formulado. Providencie-se a citação da parte requerida, por edital, observando-se as disposições do artigo 257 do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 20 de maio de 2016. Eduardo Rocha Passos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 3450-42.2012.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO EXECUTADO(A,S): LUIZ GONCALVES DO NASCIMENTO CITANDO(A,S): LUIZ GONCALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 208.225.611-15 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/03/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.542,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial em que o exequente reclama o pagamento de um crédito no valor de R\$ 30.542,00 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais), representada pela inclusa Cédula de Crédito Rural n. B00331254-0, emitida em 23/04/2010, com vencimento em 11.04.2011; requer que os executados paguem o valor principal devidamente corrigidos, bem como honorários fixados, no prazo de 03 (três) dias. Dá à causa o valor de R\$ R\$ 30.542,00 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais)." DESPACHO: Processo nº: 3450-42.2012.811.0003 Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul Mato Grosso Executados: Luiz Gonçalves do Nascimento Vistos, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO, via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente ação de execução por título extrajudicial, cédula rural pignoratícia, em desfavor de LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO, com qualificação nos autos, vindo-me os autos conclusos. Cite-se o executado, para que no prazo de (03) três dias, efetue o pagamento da dívida. (art. 652, da Lei nº 11.382/06). Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) e o faço com fulcro no § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil. (art. 652-A, da Lei nº 11.382/06). Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio TJ/MT: "Por determinação expressa do art. 20, §4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro de 2000, pág. 25). No caso de integral pagamento no prazo de (03) três dias, a verba honorária será reduzida pela metade, de conformidade com o parágrafo único do art. 652-A do CPC. Não efetuado o pagamento no prazo supra mencionado, o Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens e sua avaliação,

intimando-se o executado (art. 652, § 1º do CPC). Recaindo a penhora de bens imóveis, intimem-se também o conjugue do executado (artigo 655, § 2º da Lei 11.382/06). E não sendo encontrado o devedor, proceda-se ao arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art. 653, CPC). Cientifique-se o executado para que, querendo, ofereça embargos no prazo de (15) quinze dias, contando-se da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738, do CPC). Intime-se e cumpra-se. Rondonópolis, 16 de abril de 2012. João Alberto Menna Barreto Duarte Juiz de Direito "Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. Nesse sentido: "AÇÃO RESCISÓRIA - INDICAÇÃO DO ART. 485, V, DO CPC - FALÊNCIA - CITAÇÃO POR EDITAL - FALTA DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO - PROVA DA FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA NOUTROS PROCESSOS, INCLUSIVE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA - ÔNUS DO AUTOR NÃO DESINCUMBIDO - PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 232, I, DO CPC - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - DEMANDA RECEBIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O art. 232 do CPC dispõe que, para a realização da citação por edital, basta a afirmação do autor ou a certidão do oficial quanto à presença das circunstâncias previstas nos incisos I e II do art. 231 do citado Código Processual. (AR, 29922/2010, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Data do Julgamento 02/12/2010, Data da publicação no DJE 18/03/2011.). Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo." VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 3.054,20 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 1.214,77 DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 30.542,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 34.810,97 OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 6 de maio de 2016. Eduardo Rocha Passos Gestor Judiciário Portaria n. 001/2004

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS DADOS DO PROCESSO PROCESSO: 4393-98.2008.811.0003 CÓDIGO: 408725 VLR CAUSA: 12.575,07 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: MARIENE DE ABREU FAGUNDES e DUILIO PIATO JUNIOR POLO PASSIVO: GIVALDO DA SILVA PEREIRA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): GIVALDO DA SILVA PEREIRA, (Executados(as)), brasileiro(a), casado(a), comerciante, Telefone 3411-5600, Endereço: Incerto e Não Sabido. Finalidade: INTIMAÇÃO do(a) Executados(as), acima indicada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do valor do débito fixado na sentença R\$12.575,07 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que se não for efetuado em tal prazo, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Despacho/Decisão: Vistos etc. I - Determino a conversão do feito para cumprimento de sentença. Promova as anotações e alterações necessárias. II - Intime o executado para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J, do CPC. III - Em ocorrendo inércia da devedora, atualize o débito e expeça mandado de penhora e avaliação.

IV - Formalizada a constrição judicial, intime a devedora pessoalmente. V - Para o caso de pronto pagamento e, portanto, entendida como simples etapa processual de efetiva concretização do direito acertado no processo de conhecimento, deixo de determinar o pagamento da verba honorária. Na hipótese de prosseguimento do feito, fixo-os em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luciana Giaretta Senen, digitei. Rondonópolis, 28 de abril de 2016 Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 12560-75.2006.811.0003 - Código 384498 AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): ODILIO BALBINOTTI EXECUTADO(A,S): ARY FRIES e SIRLEI AMALIA FRIES e LAIRTON NELSON TELEKEN e ALEXSANDRA TELEKEN CITANDO(A,S): Executados(as): Alexsandra Teleken, Rg: 46.626-94 SSP RS Filiação: , brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Elias Carrijo Machado, N° 23, Bairro: Vila Machado, Cidade: Mineiros-GO, Executados(as): Ary Fries, Cpf: 15387240068, Rg: 20.184.501-93 SSP RS Filiação: , brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua 6, N° 125, Bairro: São Bento, Cidade: Mineiros-GO, Executados(as): Lairton Nelson Teleken, Cpf: 63544849020, Rg: 10.560.615-16 SSP RS Filiação: , brasileiro(a), casado(a), produtor rural, Endereço: Rua Elias Carrijo Machado, N° 23, Bairro: Vila Machado, Cidade: Mineiros-GO, Executados(as): Sirlei Amalia Fries, Cpf: 59095229068 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), agricultora, Endereço: Rua 6, N° 125, Bairro: São Bento, Cidade: Mineiros-GO, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 01/11/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 461.531,98 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 7 de abril de 2016. Antonieta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS TERCEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 3294-20.2013.811.0003 CÓDIGO: 722279 VLR CAUSA: 142.958,58 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: ODILIO BALBINOTTI POLO PASSIVO: G A J DE OLIVEIRA EPP Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): G A J DE OLIVEIRA EPP (Executados(as)), Endereço: Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 142.958,58 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 2.000,00 CUSTAS PROCESSUAIS: 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO R\$ 144.958,60 Despacho/Decisão: Código nº 722279Vistos etc. É cabível a citação por edital nas ações de execução de título extrajudicial quando os demais meios para localização da parte executada foram esgotados. Considerando que as tentativas de citação da devedora restaram infrutíferas e o credor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro da mesma, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2015.MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIJUÍZA DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem)

embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luciana Giaretta Senen, digitei. Rondonópolis, 28 de abril de 2016 Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONOPOLIS TERCEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 13632-87.2012.811.0003 CÓDIGO: 718176 VLR CAUSA: 5.619,96 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e JOÃO ANTONIO FAGUNDES NETO POLO PASSIVO: JOAO PAULO DE ALMEIDA FILHO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOAO PAULO DE ALMEIDA FILHO, (Requerido(as)), brasileiro(a), casado(a), técnico em inseminação. FINALIDADE: Citação DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5619,96. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Despacho/Decisão: Processo Código nº. 718176Vistos etc. Considerando que o feito se arrasta há mais de quatro anos, sem que a demandante consiga trazer aos autos o endereço atualizado do requerido para fins de citação, bem como que a pesquisa realizada pelo Sistema Bacenjud indicou os mesmos endereços já diligenciados (fls. 40), defiro o pedido de citação editalícia á fls. 86/88.Expeça edital para citação do requerido, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo, ainda, serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 10 de março de 2016.MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIJUÍZA DE DIREITO ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luciana Giaretta Senen, digitei. Rondonópolis, 12 de maio de 2016 Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE Rondonópolis - MT JUÍZO DA Quarta Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N.º 11727-47.2012.811.0003 CI 716351 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e JOÃO ANTONIO FAGUNDES NETO PARTE RÉ: VALDIR MARIANO DE JESUS CITANDO(A, S): VALDIR MARIANO DE JESUS, CPF: 35350601172, RG: 350.049 SSP/MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/10/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 6.594,51 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente é credora da requerida no valor de R\$ 2.875,40, representado pelos cheques, em virtude da de diversas compras efetuadas pelo requerido. A requerente tentou por todos os meios que estavam ao seu alcance, para tenta receber amigavelmente o que lhe era devido, entretanto suas tentativas restaram infrutíferas, pois a requerida se escusava de cumprir suas obrigações. DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadas da citação por edital, DEFIRO o pedido formulado. Providencie-se a citação da parte requerida, por edital, observando-se as disposições do artigo 257 do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Eu, Sônia Maria Barros Duarte - Analista Judicial , digitei. Rondonópolis - MT , 23 de maio de 2016 . Thais Muti de Oliveira Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".